

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryva-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 35600 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesses particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, 1.ª linha, em typo do artizo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignaes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscryve, e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 1 DE ABRIL.

### AS POSTURAS MUNICIPAES.

O Governo municipal resume o governo do estado.

O povo, que timbra de ser bem governado, deve mostrar-se digno d'um governo illustrado e livre, cumprindo as leis, e acatando as determinações das autoridades, dentro da orbita das suas attribuições.

Se as autoridades exorbitão, a resistencia então ás exigencias illegaes da parte d'aquellas, é uma virtude, é um dever de bom cidadão.

As leis de policia municipal e rural devem ser executadas com mais pontualidade ainda, se é possível, que as leis geraes do estado; porque é uma instante necessidade, uma conveniencia de actualidade, que provoção o seu estabelecimento, e reclamation o seu exacto cumprimento.

Descendo da altura destes principios, que nem ainda o bom senso, quanto mais a sciencia, ousarão contestar-nos, dirigiremos a nossa attenção especialmente para duas posturas, uma estabelecida já, e outra digna de estabelecer-se no concelho da cidade Universitaria, e em toda a extensão do territorio Portuguez.

A primeira postura é aquella, a que se refere o edital do Administrador deste concelho de 7 de Março ultimo, publicado no numero 122 deste jornal. Recommenda-se nesse edital, que se guardem os domingos e dias santificados.

Se uma tal recommendação constitue um preceito da Igreja, quem ousará contravir a uma lei municipal, que se dirige a fazer cumprir os preceitos da moral publica e religião do Estado?

Consta-nos, que alguns negociantes, aliás probos e intelligentes, tem mostrado certa repugnancia em sujeitar-se a tão suave determinação da postura, que ordena a generalisação de uma pratica, conservada desde tempo immemorial por muitos negociantes, de fechar as portas nos dias santificados de tarde, conservando-as meio abertas de manhã.

Pedimos por parte da opinião pública, cujo órgão nos prezamos ser, que os bons cidadãos não se recusem cumprir tão racional postura.

É preciso, e indispensavel tirar até o ultimo pretexto, a que recorrem os inimigos do systema constitucional ou liberal, tachando-o de impio e irreligioso.

Mostremo-lhes, que impios são elles, que, sanguisedentos, prégão a religião e o amor do proximo só por disfarce, concentrando em seu peito um odio inveterado ao genero humano, cuja perpetua escravidão e maximo embrutecimento constituem as suas mais fortes aspirações.

Vamos á outra postura.

É de policia rural, e se denomina a postura das cabeças. Cifra-se em ordenar, que cada chefe de familia apresente, sob pena de certa multa, certo numero de cabeças de passaros daninhos ás searas.

Só aos vadios e idiotas parecerá insignificante esta postura.

Podemos, sem receio de ser tachados de exageração, calcular em mais de mil moios de cereaes, o prejuizo, que só no concelho de Coimbra, causão nas searas os pardaes, tintilhões, verdilhões, milheiros, mijangras, gaios, pégas e outras aves daninhas.

É o minimo do prejuizo!

Só num pequeno campo das vizinhanças desta cidade, sabemos d'um proprietario, a quem os pardaes inutilisarão uma seara, comendo-lhe dois moios de cevada!

D'outro sabemos tambem, a quem as mijangras ou sedovens inutilisarão um campo de milho, com os grãos ainda em leite.

A vista de tão espantoso damno causado numa pequena cultura, será exagerado orçar em mais de mil moios o prejuizo causado cada anno, só no concelho de Coimbra, pelos passaros daninhos?

Crêmos, que não.

É de urgente necessidade portanto, que a autoridade administrativa superior deste districto, ordene o cumprimento da postura das cabeças, onde ella ainda se conservar; fazendo-a estabelecer em todos os concelhos, em que ainda não fosse lembrada.

A estação da primavera, em que nos achamos, é a mais propria para lembrar tão acertada providencia; porque buscando e inutilizando os ninhos dos pardaes e aves daninhas, podem procurar-se as cabeças com muita mais facilidade, do que matando-os a tiro.

Para não illudir a postura, seria conveniente, que as cabeças entregues fossem publicamente inutilizadas, para que não passem de mão em mão, como tem acontecido.

Aos farellorios de phrases campanudas o palavras sesquipedaes, que acharem escusadas e rasteiras as nossas observações, responderemos:

« Dos pobres d'espírito é o reino do Ceo, e dos doidos a casa dos orates. »

O governo, que não curar sinceramente e incessantemente dos interesses intellectuaes, moraes e physicos, dos governados, não é governo — é des-governo.

## CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Sessão em 24 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha).

Sendo duas horas da tarde, abriu-se a sessão estando presentes 33 dignos pares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O sr. Arcebispo de Palmira disse, que como não estava muito certo nos usos parlamentares, não sabia, se podia votar na questão da 1.ª parte da ordem do dia, visto não ter assistido á sua discussão.

O sr. Presidente disse, que a materia estava de novo em discussão, e então o digno par votaria como a sua consciencia lhe ordenasse.

O sr. Silva Carvalho pediu, que se consultasse a camara, se o sr. visconde de Castellos deveria formar parte da commissão de fazenda, visto os seus vastos conhecimentos financeiros.

Resolven-se affirmativamente.

O sr. V. da Granja disse, que desejava ser informado, se o sr. ministro do reino já tinha participado o dia, em que podia responder a umas interpellações, que lhe tinha annunciado.

A mesa informou, que ainda não tinha havido resposta de nenhum dos srs. ministros.

Passou-se á

## ORDEM DO DIA.

Discussão acerca dos projectos reenviados pelo governo á camara dos pares, que formão o parecer n.º 8 dado pela commissão de legislação.

O sr. Presidente disse, que na sessão passada dos dois quesitos propostos para ordem da votação pelo digno par Tavares Proença, o 1.º tinha sido regeitado, e o 2.º tinha ficado empatado, que por tanto estava outra vez em discussão o parecer n.º 8.

Os srs. V. de Sá e Marquez de Ponte de Lima derão algumas explicações acerca do objecto.

O sr. Aguiar disse, que o prazo para os projectos caducarem não passou, porque ainda não fôrão apresentados á sancção real; que elle entendia que se fossem devolvidos ao governo, este estava no direito de os tornar a enviar.

O sr. Tavares Proença apoiou o parecer da commissão, dizendo, que mesmo no caso dos projectos terem caducado devião ser devolvidos ao governo, e no caso de não terem caducado do mesmo modo devião ser devolvidos, para a camara ficar livre de toda e qualquer responsabilidade, pois no caso de terem caducado tanto valia estarem archivados na secretaria da camara, como nas secretarias do governo.

O sr. C. de Linhares disse, que o melhor era a camara discutir de novo os projectos, e manda-los á outra camara depois, para lá serem tambem discutidos.

O sr. Presidente mostrou a impossibilidade

deste alvitre, visto muitos dos decretos serem da iniciativa da outra camara.

Posto á votação, se os projectos deverião ser devolvidos ao governo, foi assim approvedo.

Discussão do projecto n.º 11, sobre a proposta do digno par Thomaz de Mello Breyner, para a camara poder funcionar com o numero de pares presentes, restringindo-se a discussão ao que estiver para ordem do dia.

O sr. Aguiar notou a inconveniencia e o abuso, que se poderia fazer de uma tal disposição, e que antes queria que se ficasse no estado em que se estava, do que adoptar uma tal medida.

Os srs. visconde de Laborim, Tavares Proença, e barão do Porto de Moz defendêrão o parecer da commissão.

O sr. Ferrão defendeu o parecer da commissão, dizendo que o art. 24 da carta era muito expresso, pois dizia, que para a votação de qualquer projecto bastava, que fosse apoiado pela maioria relativa dos membros presentes, e que por isso não achava inconveniente nenhum em que se approvasse o parecer.

Posto o parecer á votação foi rejeitado.

Discussão do projecto sobre a collocação dos bustos do imperador D. Pedro, e do duque de Palmella, primeiro presidente da camara dos pares.

O sr. secretario, V. de Benagazil participou, que o busto do sr. duque de Palmella e a columnata já estão promptos, mas que se esperava a decisão da camara sobre o local em que devia ser posto.

O sr. Ministro do Reino disse, que para o busto do immortal imperador D. Pedro, não havia lugar proprio na camara.

Que esperava dos sentimentos e brio dos habitantes da cidade eterna meios para se poder fazer naquella cidade um monumento tão bom digno do imperador.

Concluiu votando, para que se não pozesse na sala das sessões o busto do imperador, visto não haver alli um lugar digno onde elle se colloque.

O sr. V. da Granja sustentou a sua proposta dizendo, que se alli não havia lugar proprio para o busto do imperador, se não collocasse também o do duque de Palmella.

Depois de uma longa discussão, em que tomáram parte os dignos pares duque de Saldanha, marquez de Ficalho, Aguiar, Ferrão, visconde de Laborim, de Sá e da Granja (pela segunda vez).

O sr. M. do Reino propoz, que se adiasse a questão até uma occasião opportuna, e para daqui até lá poderem os dignos pares ter tempo para pensar a fundo sobre esta questão.

Posta á votação a proposta do sr. ministro do reino foi approveda.

O sr. Presidente disse, que a sessão seguinte seria na segunda feira, e que a ordem do dia devia ser o trabalho, que as commissões tivessem apresentado. Levantou a sessão

Erão 5 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 27 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Presentes 80 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior, e a correspondencia teve o devido destino.

Tiveram segunda leitura: O requerimento do sr. barão d'Almeirim, pedindo a portaria de 17 de Janeiro de 1851, que estabeleceu a não recepção dos doentes de fóra dos hospitales. Foi approvedo o requerimento do sr. Leonel, requerendo que pelo ministerio da marinha se satisfaca o seguinte: — 1.º que se declare, que quantias entram no cofre della em virtude do determinado na lei de 33 de Julho de 1850, que consignon vinte contos de reis para pagamento da importancia dos depositos remettidos das provincias ultramarinas e le-

tras sacadas das mesmas provincias — 2.º qual foi a quantia ha pouco rateada pelos interessados — 3.º que applicação se deu ao resto, se é que maior quantia que a rateada entrou no cofre para essa applicação — 4.º se o rateio se fez unicamente pelos interessados já habilitados, e a quanto monta o que ainda se lhes deve? Foi approvedo. O projecto de lei do sr. Sousa Loureiro, para o governo ser autorisado a crear uma comarca judicial na ilha de Santa Maria. Foi remettido á commissão de reforma judiciaria.

O projecto de lei do sr. Cunha Pessoa, para poderem ser abolidos os vinculos cujo rendimento liquido não chegar a um conto de reis. Foi remettido ás secções.

O projecto do sr. Braamcamp, assignado também pelo sr. Derramado, conde de Villa Real, e barão d'Almeirim, para a creação em cada um dos districtos administrativos de Portugal de uma companhia de credito. Foi remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Holtreman, para serem gratuitos e em papel sem ser sellado todos os documentos e certidões que se exigirem das repartições publicas para qualquer poder ser recenseado eleitor ou elegivel — 2.º fixando desde 15 d'Agosto a 15 d'Outubro as ferias dos juizes e tribunales judiciaes — 3.º para que as custas das causas fiscaes não possam exceder — 4.º revogando a lei de 2 de Dezembro de 1846 na parte que concede ao banco de Portugal hypotheca sem registro. Foi remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Ferrer, reduzindo a bases o projecto de reforma da legislação da universidade. Foi remettido ás secções.

Varios requerimentos e representações ficaram para segundas leituras. Mandaram-se communicar varias notas d'interpellação d'alguns srs. deputados.

ORDEN DO DIA.

Continuação da discussão do artigo 15 e §§. 1.º e 2.º do acto adicional na especialidade.

O sr. Leonel (sobre a ordem) mandou para a mesa a seguinte emenda:

Proponho que na redacção do § inicial do artigo 15 (acto adicional — projecto da commissão), se diga que as provincias ultramarinas poderão ser governadas por leis especiaes, segundo as conveniencias de cada uma dellas.

O sr. V. d'Azevedo mostrou a necessidade de dar ao governo a autorisação para legislar para o ultramar, na ausencia das cortes, por isso que é necessario providenciar de prompto quando se derem circumstancias, ficando essas medidas sujeitas á approvação das cortes, sem as quaes não podem vir a ser definitivamente leis; entendo porém que a redacção do artigo 1.º deve ser a que propoz o sr. Leonel, e devem ficar salvos os direitos civis dos cidadãos do ultramar, por isso mandava para a mesa uma substituição neste sentido.

Foram lidas na mesa e admittidas á discussão todas as emendas offerecidas ao art. 15 tanto na sessão passada como na de hoje.

O sr. Passos (Manoel), reconhecendo a necessidade de se tomarem algumas medidas legislativas, na ausencia das cortes, com relação ao ultramar, entendia comtudo, que essa autorisação lhe devia ser antes dada por uma lei votada annualmente pelo corpo legislativo do que consignando-se um voto de confiança permanente na lei fundamental do estado; e para obviar a isto mandou para a mesa uma emenda.

Foi admittida e ficou também em discussão,

O sr. Ministro (da Fazenda) disse, que esta emenda na essencia é o mesmo, que propõem o governo, mas a sua fórma é tão diversa que transtorna todos os effeitos, que se podem tirar da proposta do governo.

Depois de mais algumas considerações, concluiu dizendo, que se pôde combater o artigo pela delegação que se dá ao executivo para legislar, mas reconhecendo-se a necessidade d'isto se fazer, se ia inutilisar este prin-

cipio por meio das emendas que se propõem, e espera que a camara approve o artigo como vem.

O sr. Jeremias sustentou as emendas, que offereceu na sessão passada, e depois de responder aos argumentos que se tem apresentado a favor do artigo e paragraphos, concluiu votando contra elles.

Depois de fallarem ainda a favor do artigo os srs. Ferrer e ministro dos negocios estrangeiros, e contra o sr. Rodrigues Cordeiro, julgou-se a materia discutida a requerimento do sr. Justino de Freitas; e procedendo-se á votação, foi em primeiro lugar rejeitada a eliminacção do artigo e §§. proposta pelo sr. Couceiro; e seguidamente foi approvedo o artigo e §§. ficando assim prejudicadas todas as emendas offerecidas.

O § 3.º foi approvedo sem discussão.

Passou-se á discussão do artigo adicional, offerecido pelo sr. Jeremias Mascarenhas, para que os collegios eleitoraes das provincias do ultramar, que tiverem de eleger mais de um deputado, elejão ametade, pelo menos, dos que tiverem naturalidade ou residencia nas mesmas provincias.

O sr. Ministro (da fazenda) combatu este additamento, fazendo ver que o acto adicional era muito mais liberal, deixando ás provincias ultramarinas a liberdade de escolherem os seus representantes onde quizerem; e não só era mais liberal, mas de utilidade para as provincias ultramarinas, onde muitas vezes não ha capacidades para poderem ser eleitas.

O sr. Ferrer disse, que se se queria conceder este direito para o ultramar, com mais razão se deve adoptar para o reino, onde é mais exequivel, por haver aqui mais illustração.

O sr. Leonel apresentou as razões com que apoiara o additamento.

O sr. Barjona ponderou a gravidade da materia, e não podendo desde já emitir uma opinião segura, desejava que esta materia fosse adiada para ser devidamente meditada.

O sr. Nogueira Soares sustentou o additamento, fundando-se na necessidade de se reunirem no parlamento capacidades locais, que possam illustrar as questões com conhecimentos practicos.

A requerimento do sr. Passos (Manoel) julgou-se a materia discutida, e foi rejeitado o additamento.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de segunda feira, a discussão do resto do projecto das colonias; e os projectos sobre as obras da barra de Vianna, e da Horta, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

PORTE LITTERARIA.

UM NOVO INIMIGO DOS CEREAS.

Le-se na Presse:

Existe nos departamentos dos Baixos Alpes, nas fronteiras do Piemonte, um local retirado, o districto de S. Paulo, composto de quatro ou cinco concelhos, cujos habitantes soffrem ha dez annos as devastações, que uma especie particular de insectos faz nos cereaes.

Estes insertos não roem a planta, chupão-na, apegando-se ás folhas e ao caule, aponto de fazer perecer a planta, que se acanha e sécca. É especialmente de manhã, que se ajuntão sobre os trigos e centeios; são tão numerosos, que as plantas negrejam com elles. Saltão e voão de todos os lados, quando a gente se aproxima.

Guerin-Meneville, indo a S. Paulo, ficou surprehendido de reconhecer no insecto destruidor um hemiptero do grupo das Cicadellas, e do genero Jassus que se encontra noutros sitios, onde não se queixão delle. O Jassus de S. Paulo parece formar uma especie nova; o autor lhe deu o nome de Jassus devastans.

## ANATOMIA.

Le-se na *Semaine* de 17 de março:

*Glandulas salivares no homem e nos animais vertebrados.* O mais complicado dos phenomenos chimicos, é o acto da digestão, que decompõem os alimentos, escolhe-os, e reparte-os pelas diversas partes do organismo, e cuja duração é tão curta, que nada do que se produz nos laboratorios se pôde comparar com ella. Os chimicos tem abandonado a pretensão de explicar a digestão: o segredo da nossa existência não lhes pertence; os medicos, que ainda se contentão muitas vezes com palavras sonoras, tem acceitado explicações, em que as forças vitales são o principal agente, que determina o phenomeno, e parece, que são particularmente os liquidos animaes fornecidos pelo pancreas e pelos glandulas salivares, que são especialmente animados por essas forças vitales, cuja acção é tão poderosa. Sem decidir a questão, *Claude Bernard*, a quem o futuro destina sem duvida uma cadeira de academico, demonstrou recentemente, que as propriedades e os usos do succo pancreatico caracterisam perfeitamente o pancreas e o differencião das outras glandulas do corpo. Antes d'elle os anatomicos assemelhavão o pancreas ás glandulas salivares, e lhe davão o nome de *glandula salivar abdominal*. Os caracteres differenciaes estabelecidos por *Claude Bernard* tem sido admittidos. Mas as indagações deste sabio, começadas em 1846 (*Archives générales de Médecine*), tinham por objecto, não somente o succo pancreatico, mas também todos os liquidos animaes, que concorrem para favorecer o acto da digestão.

Os órgãos salivares apresentão, nas differentes classes d'animaes vertebrados, dois typos de estrutura: 1.º o typo das glandulas em cacho, que pertence ao homem e a todos os mamíferos; 2.º o typo das glandulas em crypta, que se observa nas aves e nos reptis, dotados de glandulas salivares.

Estes órgãos, entre os quaes não se podem estabelecer outras differenças anatómicas, segregão liquidos, cuja natureza é apenas conhecida, que se designão pelo nome de salivar, ou de succos salivares, e que parecem ser identicos, e variáveis na sua composição segundo a natureza dos alimentos, a cuja dissolução erão destinados. Os elementos deste liquido são tirados do sangue, e os órgãos secretores os compoem de tal modo, que o assucar, o prussiato amarello de potassa, os saes de ferro não podem encontrar-se nelle, em quanto que os bromuretos e ioduretos passão para elle muy rapidamente e com tão grande facilidade, que podem levar consigo substancias, que isoladamente não passarião; o iodureto de ferro, por ex. leva o ferro, que fica no sangue, quando o iode lhe não serve de vehiculo.

Tres glandulas parecem fornecer a saliva, do que se enche a cavidade buccal; os anatomicos não distinguão esta saliva, que chamavão *verdadeira saliva*, em differentes especies. *Bernard* reconheceu, que os productos das diversas secreções tem propriedades particulares de viscosidade ou de fluidez. Pareceu-lhe, que as propriedades chimicas erão as mesmas. Mas é evidente para elle, que a saliva da *glandula sublingual*, viscosa e glutinosa, lubrifica e onvica os corpos, sem os penetrar e dissolver; a saliva da *glandula parotida* é aquosa, destituída de viscosidade, humedece, embebe os alimentos, dissolve-os com a maior facilidade. Finalmente o da *glandula submaxillar* occupa o meio entre os dois extremos; sua viscosidade, que é muito pouco pronunciada, quando o liquido não tem mistura, torna-se mais forte nos casos, em que existe uma especie de fusão anatomica entre as duas glandulas submaxillar e lingual, como se vê no cão.

Em resumo, a analyse physiologica, a que *Cl. Bernard* tem consagrado muitos annos, sujeitando ás experiencias mais minuciosas os cães, as aves, os reptis, assignala d'u-

ma maneira manifesta tres especies de saliva, uma que serve para a gustação, a segunda para a masticação, e a terceira para provocar a deglutição. Actuão successivamente sobre as substancias alimentares, e é facil remontar ás influencias nervosas, que determinão a acção das glandulas e a producção dos tres liquidos. É a *submaxillar*, que segrega a saliva necessaria para a gustação; a *parotida* segrega a saliva, que embebe os alimentos na masticação; a *glandula sublingual* e as *glandulas baccaes* dão os liquidos, que favorecem a deglutição.

## SOLÃO

O CASTELLO DE MONTE-MÓR  
ou

O Mouro convertido.

Andão pela ribeira alva, arenosa  
Os bellicosos Mouros acenando,  
C'o a adaga, e c'o a hasta perigosa  
Os fortes Portuguezes incitando.

CANÇÕES I, XXXVII.

**A** lerta mouros, á lerta  
Que o christão já lá desperta  
Já o vejo refulgir;  
Avancemos ás muralhas,  
Mostremos que em mil batalhas  
Já nos soubemos medir.

Que já lá n' Africa ardente  
O Sarraceno contento  
Viu seu imperio augmentar;  
Que jámais hade o christão  
Descendente do Alcorão,  
Nossa glória vir murchar.

Por ventura n'estas pedras  
N'estas muralhas tão negras  
Hade a cruz inda brilhar?  
Hão de esses lusos descrentes  
Cortar os nossos crescentes,  
Nossas luas derribar?

A lerta mouros, á lerta  
Que o christão já lá desperta  
Já o vejo refulgir;  
Avancemos ás muralhas,  
Mostremos que em mil batalhas,  
Já nos soubemos medir.

Assim um mouro gritava,  
Que já ao longe avistava  
As fleiras do christão:  
Responde o canto guerreiro  
— Guerra, guerra ao mundo inteiro.  
— Por Alah e o Alchorão.

## II.

E pelo campo  
Já desfilando,  
Vinhão christãos  
Assim cantando:—

— Altas muralhas,  
— Altos tropheus,  
— Rendei-vos juntos  
— Ao nosso Deus.

— Aos turbantes  
— Aljofarados  
— Tirai crescentes  
— Abominados;

— Ou na batalha,  
— Na dura guerra,  
— Mouros, crescentes  
— Vereis por terra.

— Também de Alah  
— Crença mentida,  
— Nós o juramos,  
— Será perdida.

— Abraçai, mouros,  
— O Deus eterno,  
— Ou vossas almas  
— Vão ao inferno.

## III.

Já o mouro sahio a muralha,  
O christão já redobra o clamor,  
Já se vêem luzir as adagas  
E qual d'elles virá vencedor?

Já da turba ruidosa ressoão,  
Entre as sons da guerreira canção,  
Vozes mil que em transporte dizão  
— Nobre gloria ao luso pendão! —

E depois — já depois da batalha —  
Escutou-se um gemido profundo,  
Era um mouro estendido no chão  
Que bem triste deixava este mundo.

Vinde ouvil-o coitado tão só,  
Vinde ouvir, o que o mouro dizia,  
Já os labios mal podem fallar,  
Já dos olhos a luz lhe fugia.

« Como assomava orgulhoso  
« Outr'ora n'estas muralhas,  
« Quando eu victorioso  
« Cantava minhas batalhas! —  
« Via luas prateadas,  
« Bandeiras desenroladas  
« Pelos ventos agitadas,  
« A troco d'estas mortalhas.

« Hoje ao rijo da batalha  
« Corri' c'o alfanje na mão,  
« Assomei pronto á muralha  
« Por Alah e o Alchorão:  
« Vejo as luas demolidas,  
« As bandeiras já partidas,  
« E nas muralhas erguidas  
« As quinas — Luso pendão!

« Agora proximo á morte,  
« Inda a mente me conduz;  
« Ouço um brado, um echo forte,  
« Que minha alma enche de luz:  
« É uma voz concentrada  
« Que lá do Ceu emanada  
« Me diz — a vida é passada  
« — O Mouro eis uma cruz! — »

E o mouro no instante supremo  
Com fervor uma cruz abraçou;  
Uma cruz! — contra quem lá no campo  
Tantas vezes o alfanje quebrou. —

Firmino Dias Pereira.

## CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente de Lisboa:  
S. Bento 29 de Março, ás 2 e meia  
horas da tarde.

Hoje suscitou-se outra vez a questão do additamento do deputado Mendes Leite, para que no Acto addicional se inserisse o art., de que ficava abolida a pena de morte nos crimes politicos. A esta inserção oppozero-se fortemente os ministros do reino e da justiça. Houve votação nominal, e ficou approvada a proposta por 50 votos contra 31. Em virtude d'isto sairão da camara os ministros, e o Duque de Saldanha declarou nos corredores, que ia pedir a demissão; mas eu entendo, que nisto se ha de metter Santo Antonio milagroso... e que os homens ficarão por ora...

Le-se na *Presse* de 17:  
Despacho electrico, ás 5 horas da tarde.

Continuação da sessão da camara dos lords, de 15 de março.

*Lord Derby*, continuando o seu discurso declarou, que sem o concurso do paiz, não pensava poder propor direitos protectores, nem uma revisão da politica commercial da nação.

O *Cond Grey* não achou, que esta declaração fosse sufficiente, perguntou, porque razão não se fazia mais explicita, desapprovando altamente toda a ideia de volta para uma politica de protecção.

O Marquez de Clanricarde pensa, que nas actuaes circumstancias a camara dos deveria ser dissolvida.

Camara dos Communs. Sessão de 15 de Março.

Disraeli, chanceller do thesouro, respondendo a Villiers, declarou, que a intenção do governo era dar expedição aos negocios publicos, o mais activa e completamente que lhe fosse possível; mas recusou-se a dar uma resposta cathorica sobre as intenções do governo, relativamente ás diversas questões apresentadas por Villiers.

Lord John Russell exprimiu a opinião, que era inconstitucional da parte do ministerio conservar o poder reconhecendo, que se achava em minoria no parlamento.

Gladstone foi de voto, que o parlamento fosse dissolvido.

Lord Palmerston pensa, que hoje o restabelecimento do imposto sobre os cereaes é inteiramente impossivel.

### CORREIO DO NORTE.

Porto 29 de Março.

A cidade do Porto está mergulhada na maior consternação, na mais profunda tristeza. O lucto cobre muitas familias que ainda hontem, talvez exultassem de prazer e alegria. As outras tomão parte na sua dôr por um daquelles sentimentos, que nas grandes desgraças resumem tudo quanto a humanidade tem de sympathico, generoso e sublime.

O acontecimento que produziu este estado é o mais lastimoso e deploravel. Foi o vapor *Porto*, que tendo saído daqui no domingo pelas 9 horas, chegou ás alturas da Figueira e forçado do temporal teve de demandar de novo esta barra, onde naufragou, perecendo todos os passageiros e a tripolação, menos 7 homens.

Nós temos a lamentar em geral esta desgraça, por um dever de humanidade, e ainda em especial a perda de alguns amigos.

Por ora nada mais podemos acrescentar, mas no fim da nossa folha daremos todas as informações, que mandamos minuciosamente colher á Foz.

Mandamos já duas ou tres vezes ao escriptorio da administração dos vapores para obtermos uma lista completa dos passageiros, mas tem sido encontrado fechado, e por isso apenas podemos dar os seguintes nomes:

José Augusto da Silveira Pinto, delegado da 1.ª vara; José Allen, e suas duas filhas; Francisco Vieira de Sousa Oliveira; Antonio José Placido Braga; Antonio Martins de Oliveira; Manoel José Rezende; Anna Antonia; Antonio Accursio da Silva; Manoel Fernandes Arrota; Antonio de Pinho Branco; José Maria d'Oliveira; João de Pinho Alho; Antonio José dos Santos; José Gomes de Pinho; Antonio de Oliveira Fernandes; Francisco de Oliveira Gomes; padre Bernardo Antonio Pereira Leite de Carvalho; Manoel de Oliveira Novo; Antonio Francisco Cançado; Custodio

Maria de Oliveira; Pedro João Laforge; o mestre do cutter de guerra, João José da Costa Rezende; João Manoel Vaz; Joaquim Bernardes; José de Freitas Oliveira; Luiz Pinto; Bernardo Oliveira; Antonio Pinto Teixeira; Manoel Ferreira Martins; mr. Destrées; Francisco José Soares; Antonio José Ribeiro; Francisco Rodrigues Pereira; Domingos Machado; José Dias.

(O Nacional.)

### COMMUNICADO.

O JORNAL DOS OPERARIOS.

(Redigido pelos artistas do Porto.)

Mais um jornal! mais um órgão da opinião e das necessidades públicas! É o *Jornal dos Operarios*, periodico d'instrucção e recreio, redigido e publicado no Porto, por dignissimos artistas.

Sentimos a mais grata emoção de prazer no intimo d'alma, quando vemos assim marchar com zelo na estrada do aperfeiçoamento os nossos irmãos da cidade invicta, illustrando tão nobremente a importante classe dos operarios. Elles patenteião deste modo, que sabem elevar-se a toda a altura da sua importante missão, comprehendendo a efficacia dos seus esforços reunidos em favor da emancipação universal; — fazem uma profissão de fé inabalavel em Deos e no futuro.

A' vante, benemeritos artistas, prosegui na vossa santa cruzada: se vos fallecem os grãos academicos, e as mais habilitações litterarias, tendes uma intelligencia sã, uma vontade sincera, uma dedicação sem limites, que vos hão de encaminhar directamente ao vosso glorioso fim; tendes por vós o *trabalho* e os instrumentos das artes mechanicas, que fazem a força da sociedade.

A' vante, briosos operarios, que as lojas e officinas tãobem crião heroes, e criãrão-nos em todos os tempos. Se Lucio Quinto Cincinato deixou a rabiça do arado e salvou Roma da oppressão dos Gaulezes, e Guilherme Tell largou a vara da barca e libertou a Suissa do despotismo da Russia, não podeis vós duvidar de conseguir, que a nossa honrosa classe se prepare para tão reclamada organização social, proporcionando-lhe por meio do *Jornal dos Operarios*, a instrucção de que tanto carece.

A' vante, dignos filhos do trabalho, prosegui na vossa santa cruzada promovendo a associação, que Deos e os homens vos hão de abençoar.

Anastacio Simões, artista.

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

É bem a meu pezar, que torno a importunar V., e o publico, por motivo, que lhes não diz respeito; e, certo o não faria, se esse embusteiro, que pertende denegrir meu credito, não parecesse cantar victoria, arguindo-me de factos, impossiveis de provar, e imputando-me crimes, de que estou inteiramente innocente. Calumniador sem-

pre, esse homem não receia, que um dia chegue, em que o publico conheça sua vida ignominiosa, e immoral. Queira pois V. publicar a seguinte correspondencia, para que o publico conheça a injustiça da causa do detractor da minha honra; para que veja sua infamia, e possa fazer um juizo justo a meu respeito, e d'elle.

N'isto muito obsequieia quem é

De V. att.º vnr.º e muito obgd.º

Manoel Alves da Motta Feiga.

Coimbra 22 de Março de 1852.

Sr. Francisco d'Almeida Mello:

O tiro, despedido pela inveja, deixa incolume o alvo, e fere o atirador (A. A. de Moraes Carvalho).

Não foi fraqueza, foi amor da patria, foi um sentimento nobre, que moveu a responder-lhe no n.º 117 do *Liberal do Mondego*, d'aquella maneira: procurei evitar toda a occasião de invectivar contra V. S.º Mas, ja que me obriga a desmascara-lo, far-lhe-hei a vontade . . . cumprerei o seu desejo.

Exige-me provas da minha suspeita acerca de V. S.º ser o autor d'uma espera, que se me mandou fazer. Ei-las:

Depois de ter clamado alto e bom som nessa villa, que logo que podesse, de mim se vingaria, V. S.º, n'uma carta escripta para esta cidade, invectivando contra mim, manifestou esse mesmo desejo . . . *homem contra quem eu protesto vingança*, dizia V. S.º, *homem immoral*, etc. Esta carta está em meu poder, sr. Mello; e querer V. S.º negar-lhe a autoridade, é nega-la a si proprio. Ora diga-me agora, sr. Mello, poderia eu d'aqui tirar um argumento para fundamentar minha suspeita? Poderia eu, segundo aquellas suas expressões, receiar-me de V. S.º? Oh! sim; podia; e eu appello mesmo para V. S.º, e para o publico sensato. Mas não para aqui.

A'quelle seu dito accresce um outro não menos aggravante. *Eu por mim*, dizia V. S.º, *ha poucos mezes, nenhum mal lhe farei, mas alguém lh'o fará por mim*. Não pense, que é ficção minha. O sr. Francisco Nunes foi uma das pessoas, que lh'o ouviu, e alguém que lhe diz respeito, como verdadeiro amigo, me acautelou. Qualquer d'elles é digno de todo o credito. Agora, sr. Mello, pensemos um pouco sobre aquelles seus ditos, e concluamos. N'aquella carta (em Outubro) protestava V. S.º vingança contra mim: algum tempo depois d'ella ser escripta, disse, que não tiraria vingança por si, mas que mandaria alguém tira-la; e em Janeiro ultimo tenta-se a espera. Repito pois, sr. Mello: tinha eu toda a razão, ou não tinha para desconfiar de que V. S.º era o autor d'ella? Um homem, que protesta vingança; que depois promette vingar-se por meio d'outrem, não deve desconfiar-se d'elle?! Só se o sr. Mello o disser: mas não admira. Entretanto o publico mais justo, não deixará de fazer-me justiça, não deixará de dar-me razão. E advirta, sr. Mello, que eu só quero fundamentar uma suspeita; eu não assevero, que foi V. S.º, como V. S.º tão traiçoeiramente indicou na sua ultima correspondencia, o que bem prova sua sinceridade!!!

Tenho pois satisfeito á sua primeira exigencia.

Vamos á outra parte do communicado, em que V. S.º me argue de crimes, de que eu estou inteiramente innocente.

Accusa-me V. S.º de devassador do segredo das familias (1.º); de perder um mancebo (J. C. M.) desconsiderando-o aos olhos de seu protector (2.º); de subtrahir cartas, violando o segredo das correspondencias (3.º); e finalmente de desacreditar a propria familia (4.º).

Logo fallarei da primeira accusação. Agora occupar-me-hei só da segunda.

Perdi um mancebo, desconsiderando-o aos olhos de seu protector?! . . . Se não visse estas calumniosas expressões, assignadas por V. S.º, não o acreditaria, sr. Mello, que me fizesse tal accusação. Mas tal é a força da pai-

xão, e a consciencia, que tem da justiça da sua causa, que lhe faz lançar mão de factos, que provarão até a meu favor!!! Não serei eu, que lhe responderei; será o proprio protector do mancebo, quem me dirigi para elle dizer a verdade. Veja a seguinte correspondencia.

*Illm.º e Rm.º Sr.*

No n.º 121 do *Liberal do Mondego* sou accusado pelo sr. *Francisco d'Ameida Mello de ter perdido um mancebo (J. C. M.) desconsiderando-o aos olhos de seu protector.* Não seria facil conhecer nem o mancebo, nem o protector; mas, por informações particulares sei, que o mancebo aquem aquelle sr. allude, é seu sobrinho o sr. *Jorge da Cunha Mamede*, e que o protector é V.S.º *Queira pois V. S.º, em abono da verdade, declarar, se eu desconsidere, ou não, o dito mancebo, aos olhos de V. S.º, como aquelle impostor quer persuadir ao publico: porque a sua resposta ha de ser também d'elle conhecida.*

Outro sim, rogo a V. S.º queira declarar, se eu tenho, ou não, intrigado, ou desacreditado alguem, ou alguma familia, perante V. S.º

Nisto presta V. S.º homenagem á verdade, um serviço ao publico, e a mim particular obsequio.

Sou de V. S.º am.º vnr.º e cr.º obdg.º  
*Manoel Alves da Motta Veiga.*

*Illm.º e Rm.º Sr. Mamede Paes da Cunha.*

*Segue-se a resposta. = Illm.º Am.º Sr. = Nunca hesitei em dizer a verdade, caracter, qus sempre deve acompanhar a alta dignidade Sacerdotal; e por isso, respondendo á que se dignou enviar-me hoje 21, digo, que é falsa a accusação, na sua mencionada, e que de V. S.º faz o sr. Mello. Talvez o sr. Mello não se refira a meu sobrinho Jorge Paes da Cunha Mamede; porém, se se refere, está mal informado sobre os motivos da fugida, que desta casa fez aquelle joven, aquem só o verdor dos annos arrastou a tal extravagancia. Neste caso informe-se bem o sr. Mello, e depois, estou certo, que se ha de desdizer: e assim não serei eu também mais accusado, com agora sou implicitamente, de ter desprezado meu sobrinho, o que ninguem, com verdade, poderá dizer. — Em quanto á segunda exigencia respondo negativamente: tudo é falso. — Sou com a maior estima de V.º creado e amigo obrigadissimo. — Padre Mamede Paes da Cunha. — Seminario 21 de Marco de 1852, ás 8 da noite... sr. Manoel Alves da Motta Veiga.*

Ahi tem pois, sr. Mello, ahi tem a prova da sua accusação. Que quer, que diga agora o publico? Poderá V. S.º evitar agora o justo titulo d'embusteiro e calumniador? Como se ha de justificar, senhor, perante o publico severo? Ousará contradizer as expressões d'aquelle exemplar Levita do Senhor? ... Talvez... porque o crime tem seus degraus, e subido o primeiro, facil é chegar ao ultimo.

Mas parêmos um pouco: aquella correspondencia prova mais ainda.

Eu sei bem, que o A. do Communicado, e mais alguem, m'imputarão infamemente ter intrigado, já pessoa, que me diz respeito, já mesmo familia, que diz respeito ao sr. *Padre Mamede*. Porém eu nunca disse nada a tal respeito; e confiado, em que a innocencia triumphava sempre, só esperava o tempo para aclearar a verdade. Esse tempo chegou, e o sr. *Padre Mamede* bem claro mostra a minha innocencia, e a aleivosia dos meus accusadores. Essas familias pois, que até agora poderião por acaso ter feito algum juizo pouco vantajoso a meu respeito, ahi tem a prova da falsidade do seu juizo, de seu pensar injusto. Já mais calumniei ninguem: estou bem certo d'isso. *Ao criminoso peza mais a consciencia, que a calceta*, e ella a mim até o presente não me accusa de taes crimes. Alludindo pois V. S.º na 1.º e 4.º accusação, que me faz, aquellas fami-

lias, que deixo indicadas, como julgo, o publico, que decida então da sua sinceridade: elle, que veja, quem é calumniador se sou eu, se é V. S.º *Sr. Mello*, não é difficil forjar factos para desacreditar um sujeito: mas prova-los, isso é difficilimo, é ahi que se verifica o = *hoc opus, hic labor est* = do Poeta Mantuano. V.S.º nada mais fez, que accuzar-me, e nada provou, porque isso lhe era impossivel: mas entretanto com um desearamento sem igual é V. S.º que m'argue de nada provar. Eu appello para o publico, para que elle decida.

Resta-me examinar a 3.º accusação *de subtrahir cartas, violando o segredo das correspondencias.*

Vejo bem, que allude ao facto da *Figueira*.

Eu não subtrahi carta alguma, sr. *Mello*: é uma calumnia sem fundamento, e indignamente engendrada por V. S.º A carta, a que V. S.º allude, foi-me entregue, para eu a ler, no dia 21 de Setembro; e a pessoa, para quem ella ia dirigida, tinha-a recebido no dia 7 do mesmo mez, por sua propria confissão. Eu a li: e um dever rigoroso, um dever de sincera amisade, e de caridade, me obrigou a communicar o seu conteúdo a quem importava; porque (quem sabe!!!) V. S.º poderia querer talvez levar a infamia a uma familia honrada... A sua vida passada não afiança o seu proceder futuro; e a presente ainda menos. Manifestar o conteúdo d'uma carta, quando se tem obrigação restricta d'assim o fazer, não é violar o segredo das correspondencias.

Disse, que a sua vida passada não afiançava o seu proceder futuro, e a presente ainda menos; e não foi sem razão. Eu vou apresentar um esboço da sua vida, segundo o, que a fama publica conta, para que o publico, que nos não conhece, possa decidir, se eu tenho, ou não razão.

*Sr. Almeida Mello*, se os crimes, commettidos por um qualquer particular, são sempre odiosos, reprehensíveis sempre; quando elles são commettidos por um empregado publico, sua culpabilidade chega ao mais alto grão no thermometro da razão illustrada e da moral. Como empregado publico suas obrigações, são mais restrictas, sua responsabilidade maior, e, por consequencia a imputabilidade da violação d'ellas é mais consideravel... é maior.

V. S.º, calcando aos pés todas as leis Divinas, e humanas, tendo em pouco o decoro proprio, e alheio, e menos presando os mais sagrados direitos — os direitos conjugaes — não receia ir ultrajar um marido honrado! não escrupuliza de o expôr ao ridiculo! e levar ao seio d'uma familia tranquilla a discordia, e o odio... e a infamia!!!

Para V. S.º o escandalo é nada.

V. S.º tem em nada o credito, alheio e proprio. Continuando no seu systema de depravação, procurando somente satisfazer seus torpes desejos, levando a discordia a toda a parte, V. S.º não teme desacreditar as filhas-familias, que se deixão enganar por suas palavras seductoras!... Em quanto aqui V. S.º se expressa amorosamente para seduzir uma infeliz, acolá promete eterno amor a outra desgraçada.

Seus tíros immoraes nada poupão, *Sr. Mello*. V.S.º não lhe importa faltar ás leis d'uma verdadeira amizade. Aquelles mesmos, que o tractavão como amigo, é a esses mesmos, que V. S.º atraiçoa, não lhe merecendo estes ao menos o poupar o descredito a suas familias.

Mas não é só na sua patria, que isto succede; sua fama honrosa vai mais longe.

Nesse Concelho, em que V. S.º está empregado, suas accões não são mais dignas d'elogio. A fama por cem trombetas apregôa seus feitos heroicos, fazendo reconhecer a todos a sua indignidade.

V. S.º... mas já basta. Diga-me agora, *Sr. Mello*, quem é perturbador do socego das familias, sou eu, ou é V. S.º?

E' preciso concordar comigo, que V. S.º

merece por bastantes titulos o epitheto, que a si mesmo se deu n'uma carta, para aqui escripta — o *Malvado* —.

A vista pois de tudo isto eu tinha todo o fundamento para concluir, que V. S.º queria deshonorar a familia de um meu amigo, e também seu (!); motivo, porque julguei um dever rigoroso acantella-lo. O publico imparcial decidirá.

E' d'aqui, que nasceu todo o odio, que V. S.º me consagra; foi por este facto, que V.S.º protestou vingar-se de mim. Porque eu puz uma barreira á sua perversidade, não lhe deixando por ventura perpetrar o nefando crime de seducção, V. S.º insulta-me, e procura desacreditar-me, atirando-me com as injurias, que bem lhe pareceu. Ignora, que a injuria é recurso de quem não tem educação?

Ninguem *Sr. Mello*, a não ser tão immoral, como V. S.º, deixará d'aprovar o meu modo de proceder. = *Uma victima innocente jazia á borda do precipicio; uma fera voraz a queria tragar; qualquer demora era perigosa, e prejudicial; e, eu por um acto de caridade, salvei-a.* = Quem haverá que ouse mal dizer aquella obra de caridade? Quem, *Sr. Mello*? Só V. S.º verdadeira fera da humanidade.

O homem immoral e escandaloso, *Sr. Mello*, é a peste da sociedade. V. S.º, como empregado publico devia ter pejo d'assim se portar.

Repito: foi para evitar o desmascara-lo perante o publico, que no n.º 117 deste jornal respondi quasi enigmaticamente; mas V. S.º desejava, que todos o conhecessem: *fiat voluntas tua*, satisfiz-lhe a sua vontade.

Ahi o deixo pois, digno objecto da execração publica, mergulhado no charco do ridiculo. Provei-lhe, perante o publico, a sua immoralidade: levei ao ultimo grão d'evidencia, que V. S.º foi um calumniador, um embusteiro, vil e traçoeiro, indigno de ter amigos, e até de viver na sociedade, pois é a peste d'ella; deixando evidenciada a minha innocencia.

V. S.º pôde continuar a servir-se do illustre cavalheiro o *Dr. Antonio da Motta Veiga*, como até agora se tem servido; porque não duvido, que elle, ainda novato no campo da advocacia, lance mão de todas as causas a trochomoche; mas é máo systema ir defender a mentira, e um calumniador conhecido. *A verdade pôde calar-se, ou dizer-se, mas nunca adular-se, nem contradizer-se.*

Também não admirarei, que elle me queira desacreditar, calumniando-me; porque, quando elle não respeitou as venerandas cans d'um virtuoso Thio (o *Dr. J. M. V.*), aquem era devedor de milhares d'obsequios, para o insultar na maldadada epocha de 46: elle, que, ha pouco fez soar pela imprensa do jornal — a *Nação* —, novos insultos contra a mesma pessoa, filhos só do odio, que lhe consagrava, não poupando os proprios patricios, com quem convivia não admirarei, digo, que elle, dissimulado sempre, sempre fingindo, me ataque com os seus costumados sarcasmos. V. S.º devem fazer boa liga: *similes cum similibus*.

Mas aqui lhes declaro mui solemnemente, que podem V. S.º escriveinhar, quanto quizerem, d'aqui avante; podem, garatujar quanto papel lhes parecer; podem, em summa, dizer, quanto seu genio maldizente lhes dictar, que eu nada lhes responderei. Mas entenda-se, que não é por medo, ou fraqueza, que digo isto; porque eu fallo com a consciencia tranquilla, e defendo a causa da innocencia; e outro tanto não poderão dizer V. S.º com sinceridade; mas porque entendo, que é tempo d'acabar com isto! O publico já fica conhecendo bem de que parte está a justiça: sua perversidade lhe fica manifesta, e minha innocencia provada.

Não preciso d'advogado: sou eu mesmo, que escrevo.

*Manoel Alves da Motta.*

Coimbra 22 de Março de 1852.

Segue-se o reconhecimento.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Evasão do Lopo.** — No caminho de Vizeu para Coimbra, nas alturas de Botão ou numa povoação proxima, o sargento comandante da escolta de 14, que conduzia o preso, — deixou-o evadir-se com a sua amante, que o acompanhava. A escolta voltou hoje para Vizeu, onde o sargento responderá pela sua omissão e convivência. A autoridade administrativa superior officiou, como lhe cumpria, ao governador civil de Vizeu.

**Salteadores dos Marcos da Pedrulha.** — Consta-nos, que dois destes, sentenciados a dez annos de degredo para a Costa d'Africa, passeião nas visinhanças desta cidade, sem serem incommodados pelas autoridades. Custa-nos a crer, mas explica-se o desmazelo.

**Cheia do Mondego.** — Não progrediu como se esperava, mas de bastante beneficio será a agua que trasbordou.

**Governador Civil de Aveiro.** — Este intelligente, probo e activo empregado merece a coadjuvação zelosa e sincera de todos os verdadeiros patriotas. O sr. Antonio Xavier de Barros Corte Real symboliza em Aveiro o principio popular — não o desaparecem. O patronato e os extravios da fazenda publica não ter as suas ferias durante o governo de S. Ex.ª As despesas da barra . . . e das rodas dos expostos . . . serão uma realidade sem ficções. Se quizerem seremos mais explicitos.

**A Camara Municipal de Anadia.** — Não sabemos, a quem attribuir a falta de comparecimento da Camara em Agueda, dando assim lugar, a que as eleições saíssem más, e fossem annulladas. Não nos queremos persuadir, que haja má fé ou acinte; mas o procedimento não tem explicação plausivel. Fazemos votos sinceros, para que a Camara se justifique, mostrando assim, que não deve ser apeada de alto conceito, em que é geralmente tida no districto.

**Administrador de Ihavo.** — Está para responder á accusação que lhe fizerão.

**Dito de Sousa.** — Foi nomeado o distincto patriota Mourão, que já mostrou grande tino e intelligencia no exercicio deste cargo.

**Dito de Agueda.** — Foi nomeado o Bacharel Conceição, muito bem conceituado no Concelho; é filho do advogado Conceição, que também já exerceu o lugar de administrador.

**Mercado da Mealhada no ultimo Domingo de cada mez.** — Os preços correntes da ultima feira (28 de Março) fôrão: milho branco 360, dito amarello 340, trigo 540, tremoços 280.

Advertimos, que a medida excede a de Coimbra mais de uma maquia em cada alqueire; um moio pela medida de Coimbra dá 54 alqueires pela da feira da Mealhada.

É uma das feiras mais concorridas do districto, e de hoje em diante admittirá bois e bestas, que até aqui não concorrião. Fica situada n'um excellenté local, ao nascente da Villa, e ao lado da espaçosa Capella de Sant'Anna, onde se diz missa todos os Domingos pelas 10 para as 11 horas, no relógio da capella.

**Mercado no Porto.** — Trigo da terra 740, serodio 720, barbella 480, milho 440, centeio 400, feijão branco 600, amarello 570, vermelho 600, cevada 330, tremoços 330. (Periodico dos Pobres de 30 de Março.)

**Campanha contra o ministerio Inglez.** — Diz a Presse de 17, que tinha começado no dia 15 de Março, nas duas camaras. Villiers tinha feito a sua proposta sobre a liberdade do commercio; occupava ainda a tribuna á saída do correio. Na camara dos lords foi lord Beaumont, que interpellou o conde de Derby.

**Desintelligencias da Austria com os Estados Unidos acabadas.** Diz a Gazeta d'Augsbourg, que Hulsebaum, encarregado de negocios da Austria, recebeu ordem de voltar para Washington.

## Errata importantante do n.º antecedennte.

Pag. 3 col. 3 no art. — Um sermão :

A nem citar, *lea-se* — a ver citar.

Das cavas, *lea-se* — das casas.

Peste das funcções, *lea-se* — parte das funcções.

Os defeitos são filhos da creença, *lea-se* — são filhos da falta de creença.

## Erratas do numero 124 no artigo UNIVERSIDADE.

Onde se lê — essa opposição, deve *lêr-se* — essa opinião.

Onde se lê — e não o complemento, deve *lêr-se* — e erão o complemento.

Onde se lê — poderemos, deve *lêr-se* — poderíamos.

Onde se lê — peava, deve *lêr-se* — peava.

Onde se lê — e doutrinas delle, deve *lêr-se* — e doutrina della.

Onde se lê — Theologia e Direito Canonico, deve *lêr-se* sômente — Theologia.

Onde se lê — excepto, deve *lêr-se* — excepta. — Onde se lê — De Stata Regni, deve *lêr-se* — De Statu.

Onde se lê — estãvão, deve *lêr-se* — estarão.

Onde se lê — se não podião, deve *lêr-se* — se não podem.

Onde se lê — resolução superveniente, deve *lêr-se* — revolução supceveniente.

Onde se lê — inclusivê os povos, deve *lêr-se* — inclusivê os poucos.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

REVISTA HISTORICO-POLITICA DE PORTUGAL.

Publicou-se a 1.ª parte, que contém desde o Marquez de Pombal até 1820. Preço 300 rs. Vende-se na loja de Posselius, rua da Calçada.

## ANNUNCIOS.

## DECLARAÇÃO.

Declaramos, que recebemos do sr. Abilio Roque de Sá Barreto a quantia de dois mil e quatro centos reis para dar publicidade ao artigo por elle assignado e transcripto no n.º 126 do nosso jornal: cuja declaração o mesmo nos exige.

Declaramos outrosim, que a inserção gratuita dos communicados e correspondencias dos assignantes e fundadores do *Liberal do Mondego* tem um limite, marcado pelo prudente arbitrio dos Redactores e Administrador; e que as meias folhas ou folhas addicionaes, cuja necessidade for determinada pela inserção dos referidos communicados e correspondencia, serão pagos na sua totalidade (papel e impressão) pelos assignantes e fundadores, que exigirem a *prompta publicação*. Na actualidade fica orçada a despesa de meia folha em 2:400 reis, que augmentará ou diminuirá, segundo a extracção do jornal. Declaramos finalmente: Que a Redacção do *Liberal do Mondego* decide em primeira e ultima instancia, se qualquer artigo ou correspondencia é de utilidade publica ou privada. O *Liberal do Mondego* não é um individuo singular, mas sim colectivo — um verdadeiro jury, autorizado por lei.  
Os Redactores.

O Prior de S. Thiago em consulta com a Junta de Parochia, tendo removido d'administração da Collegiada da mesma Parochia o beneficiado P. José Nunes da Costa, e constando-lhe agora, que o dito sr. continúa a

cobrar os fôros, servindo-se até do nome d'elle Prior, faz saber a todos os devedores a essa Collegiada, que não paguem fôros ou dividas ao dito sr., nem fação com elle contracto algum attinente aos bens da Collegiada em objecto até se nomear outro Thesoureiro, o que se fará por igual annuncio. — Coimbra 25 de Março de 1852.

Dr. Luiz Caetano Lobo.

## DECLARAÇÃO.

O Abaixo assignado, Secretario da Commissão que foi encarregado de levar a effeito a Exposição a beneficio das Casas d'Asylo da Infancia desvalida, tendo conhecimento das fementidas assersões contidas na correspondencia desta Capital, assignada por João do Botegim, que vem inserta no Folhetim do Nacional do Porto, n.º 56, de 8 do corrente; sobre a distribuição dos premios da respectiva Loteria, e dos mui offensivos desagradaveis factos que a este respeito fantastica e dolosamente lhe são imputados, julga do seu consciencioso dever para o Publico em geral, e desagravo da referida Commissão, não só declarar, conforme altamente declara, inexactas e falsissimas similhantes assersões, mas tambem que tem e considera o autor d'ellas — como o mais vil calumniador, em quanto não comprovar, segundo lhe cumpre, todas estas falsidades que escreveu, ou não deixar a mascara do anonymo para bem ser conhecido, dar-se-lhe a resposta que merece, e poder-se avaliar o malevolo e sinistro fim com que assim pertendeu desconceituar e afrouxar a feliz tendencia da caridade publica a bem da Infancia desvalida, e não menos desgostar as pessoas que do coração zelosamente se hão dedicado a obter da mesma caridade os necessarios meios para a manutenção de tão pia Instituição.

Lisboa 19 de Março de 1852.

M. A. Fianá Pedra.

## VINHO DO ALTO DOURO.

Com garrafa 280 sem garrafa 240. Dito muscatel róxo com garrafa 200, sem garrafa 160.

Albino José dos Santos, Travessa de S. Pedro, N.º 116.

## DINHEIRO SOBRE PENHORES

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, aviso a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hujão de os resgatar até o fim do presente mez. — Coimbra 8 de Março de 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 55000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis* — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde habem se subscrever e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 3 DE ABRIL.

### A CRISE MINISTERIAL.

A Votação sobre a proposta do sr. Mendes Leite, deputado por Aveiro, para que se consignasse no Acto adicional a — *abolição da pena de morte nos crimes politicos*, determinou uma crise ministerial.

As cartas de Lisboa do correio de 2.ª feira ainda não davão noticia do desfecho deste notavel incidente.

Não nos consta, que até á hora, em que escrevemos, tenha vindo alguma participação telegraphica.

Aguarda se com ancia a chegada do correio da capital, que nos deve elucidar sobre este assumpto.

Aventurêmos no entretanto algumas reflexões sobre as causas e effeitos da crise politica.

Sempre nos pareceu, que a Camara dos deputados não era verdadeiramente ministerial; e que o apoio, que prestaria ao ministerio do Duque de Saldanha, havia de ser condicional.

A Camara electiva, composta na sua grande maioria de deputados progressistas, havia de tender naturalmente a impellir o governo do paiz para uma politica decididamente liberal, de progresso serio e sizudo, tal como as circumstancias da Europa pedem.

A politica *meticulosa* e de tergiversação, que os jornaes ministeriaes apregão como unica salvadora, nem é apoiada pela opinião publica, nem fica bem ao caracter Portuguez.

Se a Corda está decidida a trilhar com sinceridade a senda liberal, não vemos inconveniente serio, em que um ministerio, escolhido na maioria da Camara dos Deputados, tome a direcção dos negocios d'estado.

Mas, dir-se-ha, a dictadura do Duque de Saldanha não foi ainda julgada nas Camaras; as medidas da dictadura não fôrão ainda votadas.

E' verdade; mas esta objecção não é absoluta, não constitue obstaculo invencivel. Não poderia a Corda salvar ainda as conveniencias do systema representativo, recusando a exoneração ao Duque de Saldanha?

Neste caso uma reconstrucção ministerial, com os caracteres mais distinctos da maioria das duas Casas do parlamento, não seria um desfecho bem natural?

Não vemos inconveniente serio em seguir-se semelhante alvitre.

Na dissolução completa do mi-

nisterio é que encontrâmos um obstaculo de grande importancia.

Em todo o caso não achâmos na proposta do sr. Mendes Leite motivo bastante para excitar as susceptibilidades dos ministros do reino e da justiça, a ponto de fazerem questão ministerial da consignação de um principio, que implicitamente devia considerar-se como opinião de todo o ministerio.

O sr. ministro da justiça havia declarado, que a abolição da pena de morte nos crimes politicos seria consignada numa proposta de lei, que tinha tenção de apresentar á Camara.

Os outros ministros, calando-se, acceitârão a responsabilidade da promessa do sr. Seabra.

A questão por tanto versa unicamente sobre a collocação do *principio*.

A maioria da Camara (já não é o sr. Mendes Leite) quer inscrever o *principio civilizador* bem alto que todos o vejam; o ministerio não o quer tão alto!

A maioria parlamentar tem razão. O principio da abolição da pena de morte nos crimes politicos é digno de ser consignado na lei fundamental do Estado.

E' um brado da Nação Portugueza pela voz da sua representação, que deve rehabilita-la na opinião das nações mais civilizadas.

Abolir a pena de morte — é estigmatizar todos os governos, que julgão dever suffocar um principio, fazendo assassinar juridicamente os defensores desse principio.

*Liberdade bastarda!* é o que chamâmos a isso.

A maioria parlamentar tem razão! elevou-se á verdadeire altura dos principios, votando que a divisa generosa, o principio civilizador da abolição de pena de morte nos crimes politicos — fosse inscripto no lugar, em que todos o vissem.

Se a applicação do principio humanitario tem inconvenientes; se os crimes politicos precisão de ser bem definidos, para não se abusar: uma lei organica seja promulgada, em que esses crimes sejam bem especificados.

Pela nossa parte, que não sômos, nem maioria, nem ministerio, mas uma simples fracção da opinião publica, votâmos com a maioria — sem *restricção*; porque não vemos esses preconizados inconvenientes em abolir a pena de morte em todos os crimes, quanto mais nos crimes politicos.

### DESFECHO DA CRISE.

Chegou o correio, e todas as cartas dão a noticia de haverem sido adiadas as côrtes até 20 de Maio, e prorogadas depois até 2 de Julho.

O ministerio tomou o expediente palliativo de adiar as côrtes, appellando assim para a urna, que pronunciará no preenchimento das vagas, se approva ou reprova o voto da maioria.

Não foi o expediente mais sincero; foi uma copia fiel, uma imitação naturalissima da politica do actual ministerio Inglez.

« O actual ministerio, nem quer governar com a maioria do parlamento, nem dissolver a camara dos communs » (disse lord J. Russel — invectivando o conde de Derby, presidente dos ministros). E' tãobem o procedimento do actual ministerio.

Se o ministerio se lançar no caminho das violencias eleitoraes, carregará com mais essa responsabilidade.

Se esperar tranquillo o resultado da urna, a maioria será reforçada: cõtem com isso.

### CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 29 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A' 11 horas e meia abriu-se a sessão, sendo presentes 81 srs. deputados. Approvou-se a acta da sessão anterior, e a correspondencia teve o devido destino.

Tiveram segunda leitura: O requerimento do sr. Silva Vieira, pedindo uma copia do processo verbal, que sobre as demarcações das possessões portuguezas e hollandezas nas ilhas do Timor e Solor, foi assignado em Abril de 1847. Foi approvedo.

Mandou-se imprimir o parecer da commissão sobre o modo de prover as comarcas, cujos juizes estão em processo.

O sr. Ferrer leu e mandou para a meza o parecer da commissão do acto adicional, sobre as emendas, que lhe forão remetidas. Forão apresentados requerimentos e projectos de lei.

Tendo o sr. Casal Ribeiro annuciado uma interpellacção sobre a demora da eleição dos deputados que faltão, o sr. ministro do reino mostrou os motivos da demora, mas que na quarta feira proxima seria expedido o decreto e as instrucções, para que os primeiros actos eleitoraes comecem no domingo de Paschoa.

Alguns srs. deputados declarârão, que tomarião parte em algumas interpellacções annunciadas já. Algumas representações forão apresentadas, que ficarão para ter destino.

## ORDEN DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da comissão do acto adicional sobre as emendas, que lhe foram remetidas, sendo a primeira o additamento do sr. Mendes Leite, para se consignar no acto adicional a abolição de pena de morte.

O sr. Ferrer disse, que com quanto concordasse completamente com a doutrina do additamento, e mesmo que devesse consignar na lei regulamentar, com tudo não julgava conveniente que seja introduzido o principio no acto adicional.

O sr. Mendes Leite ponderou, que se não havia opposição ao principio, e se entendia até que se deve fazer uma lei sobre este ponto, não acha inconveniente em que elle seja consignado no acto adicional, e por isso insiste em que elle seja approved pela camara, para fazer parte do acto adicional.

O sr. Ferrer insistiu nas razões já adduzidas.

O sr. Leonel observou, que todos querem a doutrina do additamento.

O sr. Ministro (do reino) observou, que o governo já se tinha comprometido a apresentar uma proposta de lei neste sentido, e esperava, que o sr. ministro da justiça a traria quanto antes á camara; e por tanto não se torna necessaria a consignação desse principio no acto adicional.

O sr. Mendes Leite disse, que não duvidava, que o governo apresentasse a lei a que se acabava de alludir: mas se se entendia, que o principio é bom para fazer objecto de uma lei especial, não ha motivo algum para se não consignar o principio no acto adicional, e por isso insiste no seu additamento.

O sr. Casal Ribeiro expoz, que cria no sentimento geral do paiz, e no coração de todos está a abolição da pena de morte para os crimes politicos; tendo porém de dar o seu voto sobre uma aspiração grande e bella, como é consignar-se na lei esse principio não pôde deixar de votar para que elle se insira no adicional.

O sr. Ministro (do reino) fez ver, que nenhum argumento novo se tem apresentado, e por isso ainda insiste, em que não é necessario consignar-se no acto adicional.

Os srs. Rodrigues Cordeiro e Mendes Leite ainda fizeram algumas observações a favor do additamento.

O sr. Carlos Bento, concordando inteiramente com a doutrina do additamento, expendeu as razões, porque entendia, que o seu principio não devia ser consignado no acto adicional, reservando-se para uma lei especial.

O sr. Cunha Pessoa mandou para a mesa a seguinte substituição:

«Será abolida a pena de morte nos crimes, que a lei classificar como politicos.»

Foi admittida.

O sr. Mello Soares combateu este additamento, porque além de outros fundamentos bastava vir consignado o principio para o futuro, e não desde já para o não poder provar.

O sr. Leonel foi de opinião ou que senão consignasse o principio no acto adicional, ou a consignar-se alguma cousa, fosse simplesmente o principio sem limitação ou modificação alguma.

O sr. Ministro (da justiça) observou, que o principio consignado no acto adicional, sem que elle fosse desenvolvido por uma lei regulamentar, isso não servia de cousa alguma, e por isso entende, que deve ficar para a lei regulamentar, na qual já está trabalhado, tendo resolvido já o mais difficil problema, que nella se contém, que é definir, o que são crimes politicos; e concluiu dizendo, que continúa na opinião de que este objecto deve ficar reservado para a lei especial, e não ser consignado no acto adicional.

O sr. B. de Almeirim mostrou a conveniencia de se inserir o principio no acto adicional, por ser uma garantia, que não é inferior a outros principios, que estão consignados no acto adicional.

Moveu-se uma questão sobre o modo de propor, querendo uns, que se votasse primeiramente o principio, e depois se votasse, se devia elle ser consignado no acto adicional, e outros, que se votasse unicamente esta segunda proposição: consultada a camara resolveu-se, que houvesse só uma votação sobre se se devia inserir no acto adicional o principio consignado no additamento.

Procedendo-se á votação nominal, requerida pelo sr. Mendes Leite, dissêrão approve.

Os srs. Braamcamp, Cardoso Avelino, Correia de Mendonça, Dias de Oliveira, Barjona, Duarte de Campos, Holtreman, Pequito, Pinheiro Osorio, Sampayo, Rodrigues Cordeiro, Balthasar Machado, barão d'Almeirim, Bento de Castro, Seixas e Vasconcellos, Marques Baptista, conde de Villa Real (D. Fernando), Rebello de Carvalho, Martins da Costa, E. da C. Pessoa, F. da Gama, Barrozo, Alves Vicente, F. M. de Carvalho, Soares d'Azevedo, Loureiro, M. Soares, C. da Silva, Soure, Almeida e Silva, Benevides, J. G. de Campos, Sousa P. Basto, Pestana, J. F. Pinto Bastos, Mattos, J. M. Ferreira, Casal Ribeiro, Mello Giraldes, S. Caldeira, Passos (José), Justino F. Pinto Basto, Leonel Tavares, Trindade Leite, Passos (Manoel), Fernandes Thomaz, Coelho de Carvalho, Sebastião Manoel de Gouveia.

Dissêrão regeito

Os srs. Albano, Avila, Lousada, Mello, S. Menezes, Saraiva de Carvalho, Sarmiento, Vaz da Fonseca, Aristides, barão das Lages, barão de Palme, C. Bento, conde da Ponte (D. João) D. Francisco d'Assis, G. de Carvalho, L. de Moura, Vaz P. Giraldes, Gomes de Lima, H. Ferreira, A. Castello-Branco, F. Pontes, F. de Castro, J. M. Grande, Ribeiro d'Almeida, S. Sanches, J. de Freitas, Placido, Nogueira Soares, T. d'Aquino, Ferrer, Visconde d'Azevedo, visconde de Fornos d'Algodres.

Ficou portanto approved por 50 votos contra 32, que se inserisse no acto adicional.

(O ministerio saiu da camara).

O sr. E. da C. Pessoa pediu, que se votasse agora a parte da sua substituição, que ainda não foi votada.

Moveu-se uma breve discussão sobre se havia logar a votar sobre a substituição do sr. Cunha Pessoa, não se podendo verificar, se havia logar, por não haver numero na sala.

O sr. Presidente disse, que, não havendo numero, dava para ordem do dia de amanhã trabalhos em comissões, depois da leitura do expediente; e convidava os srs. deputados presentes a irem agora trabalhar em comissões, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

Sessão em 30 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

As 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 83 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. Sarmiento mandou para a mesa a seguinte declaração de voto:

«Declaro, que quando hontem votei rejeitando o additamento não quiz rejeitar a sua materia — abolição de pena de morte por crimes politicos — mas somente a sua inserção no adicional.

Mandou-se lançar na acta.

A correspondencia teve o devido destino.

Tivêrão segunda leitura:

1.º Do sr. Holtreman, assignado também pelos sr. conde de Villa Real, Pequito, Mello e Aristides:

«Requeiro, se peça ao governo com urgencia, pelo ministerio dos negocios da fazenda, que remetta a esta camara a copia das condições, que para o exclusivo da polvorá offereceu ao governo anno de 1840 e 1841 José Ignacio de Seixas, e a que se refere a

proposta dos barões da Folgosa e Junqueira, publicada no Diario do Governo de 26 de Setembro de 1844 (salvo qualquer erro de data).

2.º Do sr. Passos (José) assignado também pelos srs. Leonel Tavares e Jeremias do Mascarenhas:

«Requeiro, que pelo ministerio da marinha e ultramar se peça ao governo, que se for possivel, apresente á camara o orçamento da receita e despeza das provincias ultramarinas relativas no anno de 1851 a 1853, e copia das ultimas contas dos rendimentos e despezas que tiver recebido de cada uma das ditas provincias.

Foi admittido e approved sem discussão.

O sr. Luz Pita mandou para a mesa a seguinte declaração de voto, que se mandou lançar na acta:

«Profundamente convencido, de que a pena de morte deve ser abolida nos crimes puramente politicos, adopto este philantropico principio, mas temendo ao mesmo passo os graves abusos e crimes, que se poderião commetter á sombra delle, em quanto não estiverem bem definidos e classificados os casos a que deva ser applicado, teria votado, se estivesse presente na sessão de hontem, contra a sua consignação no acto adicional.

O sr. Gomes de Carvalho mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. J. M. Grande mandou para a mesa seguinte declaração de voto, assignada também pelos sr. Thomaz d'Aquino, Gomes Lima, Sousa de Menezes, barão das Lages, Aristides, Saraiva de Carvalho, e Silva Sanches:

«Declaro, que quando hontem votei contra o principio da abolição da pena de morte nos crimes politicos, foi sómente contra a inserção deste principio no acto adicional.

Mandou-se lançar na acta.

O sr. Vaz Preto Giraldes disse, que todos os srs. deputados que hontem votarão contra o additamento, tem feito declarações sobre o modo porque votarão; mas pela sua parte não fazia declaração alguma, porque tinha votado conforme a sua consciencia.

O sr. Nogueira Soares também mandou para a mesa a seguinte declaração de voto, que se mandou lançar na acta:

«Declaro, que, votando hontem contra a inserção do additamento do sr. Mendes Leite no acto adicional, não tive tenção de votar, que se não consignasse na nossa legislação o principio da abolição da pena de morte nos crimes politicos no termos que se julgar convenientes.

O sr. Presidente disse, que a camara ia trabalhar em comissões; sendo a ordem do dia para amanhã a mesma, que vinha para hontem, não havendo impossibilidade, porque neste caso haveria também comissões; e levantou a sessão era meia hora da tarde.

## ACTOS OFFICIAES.

Exm.º e rev.º sr. — Em o n.º 2996 do jornal politico, que se publica nesta capital com o titulo de *Revolução de Setembro*, vem um artigo communicado, no qual são arguidos alguns parochos da mesma capital, não só de exigirem dos fideis, seus parochianos, que tomão a bulla da santa crusada, uma esmola maior do que a estabelecida e taxada de tempo antigo, e que em nada foi ultimamente alterada; mas também de os intimidarem com a imposição de penas espirituaes, se não tomarem com effeito a dita bulla.

E posto que a arguição appareça em termos genericos, sem especificação de factos, nem designação das pessoas nelles comprehendidas: todavia sendo, como é, gravissima a materia de tal arguição, pois que a mostrar-se fundada, se tornão os arguidos merecedores de severa animadversão, assim pelo desconhecimento dos seus deveres na qualidade de curas de almas, como por con-

trariarem as intenções tão claramente manifestadas nas determinações pontificias, e regias, relativas á dita bulla, nas quaes se não impõe especie alguma de coacção moral ou material aos fieis; resolveu sua magestade a rainha que fosse remettido a V. em. (como incluso se envia) o referido numero do mencionado jornal; a fim de que V. em., ordenando as averiguações necessarias para conhecer se são axactas, e até que ponto, as arguições feitas, dê, desde logo, no caso affirmativo, as providencias que lhe parecerem adequadas, consultando por este ministerio o mais que julgar conveniente. Manda sua magestade significar a V. em., que, se assim lhe parecer, renove de modo terminante a todos os parochos da diocese, confiada ao seu pastoral cuidado, as recomendações opportunas, nas quaes faça sentir, que lhes cumpre sim, no negocio sujeito, explicar aos seus respectivos freguezes a importancia e utilidade das graças e indulgencias, dispensadas benignamente pelo pai commum dos fieis na bulla da crusada, bem como a conveniencia religiosa e social dos pios usos a que são destinadas as esmolas: mas que devem elles parochos declarar ao mesmo tempo, que nenhuma responsabilidade resulta no foro interno ou externo aos fieis que deixarem de tomar a bulla, salva somente privação daquellas graças e indulgencias, que unicamente podem aproveitar aos que a quizerem receber, e derem a esmola estabelecida na tabella, que deve estar publica em todas as igrejas parochias, como se acha determinado.

O que tudo communico a V. em., de ordem de sua magestade, para seu devido conhecimento, e competentes effectos. Deus guarde a V. em. Paço das Necessidades em 24 de Março de 1852. — Exm. e rev. sr. Cardeal patriarcha de Lisboa. — Antonio Luiz de Seabra.

## PARTE LITTERARIA.

### Lê-se na Nação:

RECEBEMOS, ha tempos, de Coimbra as tres seguintes obras, devidas ao talento de um dos ornamentos da Universidade: 1.º um folheto, intitulado — *Additamento ás Notas do Calculo Differential e Integral de L. B. Francoeur*; 2.º um volume em grande octavo francez, intitulado — *Calculo das Ephemerides Astronomicas de Coimbra*; 3.º outro folheto intitulado — *Das Refracções atmosphericas*.

O autor destes tres escriptos é o sr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, lente cathedratico da faculdade de Mathematica, e segundo astronomo do observatorio da Universidade de Coimbra.

Felicitemos a Universidade e o paiz por estas valiosas acquisições, que vem enriquecer o thesouro de nossas glorias litterarias e scientificas, minguidas embora, mas não tanto quanto hoje, ou de proposito ou por ignorancia, as querem suppor.

Pesa-nos que não poderemos render mais cedo esta homenagem; mas não era a homenagem d'amor e respeito á Universidade, que como filhos lhe devemos e nunca lhe negamos; era homenagem que devia partir da cabeça, e não do coração, da critica e não do sentimento.

O primeiro destes escriptos é destinado não só a tornar muitas vezes mais claro o texto do livro, que na Universidade serve de compendio de mathematicas puras, mas também a supprir algumas deficiencias, e a apresentar as formulas debaixo de um ponto de vista mais geral, condição esta a que por vezes faltou o autor francez, sem comtudo deixar de ser obscuro.

Temos a prova na deducção das formulas de Laplace para a desenvolvimento das funções em serie, na das expressões do angulo de torsão, curvaturas e osculações, e na da formula para se obterem os integraes das

equações differenciaes totaes e das parciais. O sr. Sousa Pinto teve cuidado de tornar estas doutrinas mais comprehensíveis, exemplificando-as com applicações a diversos casos particulares; e que por uma parte, mostrando a relação entre o sybolo e a ideia, reveste de formas sensiveis as concepções da razão pura; e pela outra revela as vantagens do methodo e formulas preferidas, e ao mesmo tempo habilita os alumnos para passarem com mais facilidade das theorias e abstracções para a practica nas mathematicas applicadas.

O segundo escripto encerra quanto basta para se poder emprender o calculo de umas ephemerides, como as que annualmente se publicão em Coimbra, sempre com grande e merecido credito da nossa Universidade.

As ephemerides astronomicas daquelle arvore tão fecunda a florecencia annual, que por se abrir aos raios do sol sobre seu vertice, não póde ser vista pelos que desta arvore só mirão a sombra. Bastão ellas para mostrar, se a arvore está decrepita e lascada pelo tempo, ou se por toda ella gyra ainda abundante sciba de vida.

No calculo destas ephemerides tem servido formulas, algumas das quaes, como adverte o sr. Sousa Pinto, forão passando successivamente d'uns calculadores para outros sem demonstração; outras carecião do exame necessario para se apreciar a confiança, com que devem ser empregadas; outras em fim tinham uma forma differente das que o autor deduzira e obtivera pelo estudo, a que o obrigava sua posição.

Do sr. Antonio Honorato sabemos, que era elle um dos que mais tem concorrido para estes trabalhos; e por methodos especiaes obtinha com admiravel facilidade promptos resultados em calculos ordinariamente trabalhosissimos.

O sr. Sousa Pinto investigando, discutindo e demonstrando as formulas que passavão d'uns para outros calculadores; e deduzindo por sua parte outras não menos vantajosas; de tudo formou uma obra, que bem poderemos chamar completa no seu genero. Não quiz porém emplumar-se com as pennas, que não lhe pertencião; do que era devido ao trabalho dos outros, pagou a cada um o tributo que lhes pertencia. Os nomes dos srs. Thomaz d'Aquino de Carvalho, Jacome L. Sarmiento de Vasconcellos e Florencio Mago Barreto Feio vierão fazer boa camaradagem ao do sr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, que não tem a sobre todas ridicula vaidade de erguer unicamente a cabeça, quando nenhum outra surge a seu lado.

As vantagens desta obra só as poderá negar, quem desconhecer a utilidade practica da astronomia, e as relações que a ligão com os interesses materiaes dos povos. Sem os conhecimentos allí compendiados haverá quem ouse suppor-se completo astronomo?

Pois que! Pelo estudo da uranographia comprehendestes o systema do mundo, reconhecestes a posição dos astros e suas respectivas distancias, e traçastes com a vista nos céus as orbitas dos planetas? Já vistes desenvolada diante de vós a sublime pagina do universo, já aprendestes a soletrar os caracteres indeleveis que dizem — *immensidade*: mas ainda não sois astronomo.

Notastes as coincidencias e todas as relações dos phenomenos celestes, subjeitastes á analyse dos calculos o resultado dessas observações, e pelo depoimento dos factos viestes no conhecimento das leis que regem os astros? E depois partindo de um só principio — a *attracção universal*, deduzistes a priori as expressões daquellas mesmas leis, e pela identidade dos resultados concluístes que aquelle principio tão simples como fecundo era a lei primaria que resume todas? Então já fizestes mais que soletrar; lestes na pagina dos céus o verbo da sciencia, que revela a sabedoria infinita e infinito poder de Deus: sois astronomo.

Se disserdes a esses *quasínadas*, que ali

se atropellão uns aos outros para apanharem um dos atomos destoutro atomo chamado terra, se lhes disserdes que ainda ha seis mezes ereis distante daqui cincoenta milhões de leguas; que de lá, dessa pasmosa distancia, viestes aqui pedir á observação um novo aspecto dos céus, á sciencias e as artes os meios de medir sequer um tenuissimo angulo da paralaxe annua das estrellas; se lhes disserdes que não imaginastes, mas construístes realmente uma figura tendo por base quasi cincoenta mil vezes o semidiametro de toda a terra e por vertice uma estrella, um novo sol, um centro de outro mundo desconhecido, e que ao medir os angulos dessa figura encontrastes a estrella do seu vertice collocada nas profundezas do infinito; se lhes disserdes tudo isto, chamar-vos hão louco; e hão-de sustentar que caistes em delirio, porque nunca medição outra distancia, se não a que vai do gabinete ao theatro, e quando muito a uma secretaria d'Estado ou a uma cadeira dos que se chamão representantes do povo.

E todavia o astronomo tudo isso faz. Recebeu uma herança de seus passados, e ha de deixa-la augmentada a seus successores. O movimento de translação de todos os corpos do systema solar para um ponto no espaço, o movimento das chamadas estrellas fixas e a indagação da paralaxe que levará um dia ao conhecimento de sua immensa distancia, os periodos das estrellas duplas, a composição das nebulosas, a variação na intensidade de luz e cores nesses corpos celestes, tudo isso é a grande herança do futuro, de que já deixamos os elementos aos vindouros; tudo isto revelará um dia ao homem pensador tantos gosos do espirito, que bem podemos chorar hoje sobre nós mesmos; porque a Providencia nos não reservou para tanta ventura na terra.

Mas o astronomo ainda hoje pode dar, e todos os dias está dando, provas de seu poder, todos os dias está mostrando que o seu sceptro vai a onde não chega o dos reis da terra, porque com elle traça nos céus o caminho aos astros; e muitos mezes, annos, e até seculos antes marca o momento em que elles hão de encontrar-se num determinado ponto.

O conhecimento da figura da terra, da longitude dos logares, da posição em que o navegante se encontra na vasta solidão dos mares, tudo isso depende de seus calculos. Sem elles a navegação será quasi impossivel; e as novas terras que uma vez por acaso se descubrissent, só por outro acaso tornarião a ser achadas.

Aos calculos do astronomo se deveu a confiança dos viajantes; deverão-se os descubrimentos de novas terras e novos mares; deve-se a nova e grandiosa face com que se nos deu a conhecer o mundo nesta nossa idade; e dever-se-a no futuro a revelação de tantos mysterios, que hoje são apenas um presentimento, e algum dia serão a mais solida gloria, o prazer mais suave das gerações que hão de vir.

Mas para que o astronomo já hoje possa ir em espirito associar-se ao prazer dessas gerações, pela lembrança da gratidão que ellas hão de dever-lhe, carece de trabalhar muito; carece de prender o pensamento poetico ao grillhão material do rythmo, de abarcar todo esse mundo indefinido da astronomia e arrasta-lo, e comprimi-lo com os braços, para que se deixe ver ao menos assim comprimido, aqui nesta mesquinha terra, onde pelo maior parte se rejeita o deleite das sciencias, e dellas não se procura nem se estima, se não o que favorece o deleite dos sentidos, as commodidades da vida, o interesse material da sociedade.

Para isso servem os trabalhos longos e fastidiosos dos calculos. O methodo de realizar esses trabalhos, os meios de os facilitar, eis ali o fim da obra a que nos referimos.

Avalie-se por ali sua utilidade, e o que o paiz deve aos que sacrificião a estes traba-

lhos tão mal apreciados muitas das horas mais preciosas da vida e não poucas vezes a propria saúde.

O *Calculo das Ephemerides*, como se intitula a obra, a que nos referimos, contém os melhores methodos até hoje conhecidos para se determinarem os logares dos astros, distancias lunares, eclipses do sol, lua, e satelites dos planetas, numa palavra os phenomenos celestes, que mais possam interessar aos usos da vida e estudo das sciencias.

Muitos desses methodos são privativamente nossos, devidos aos nossos astrônomos. O autor do *Calculo das Ephemerides* teve razão para apontar o erro commetido na introdução ás *Tábuas de Marte por Lindeneau*, onde citando-se com louvor as *Tábuas de Marte por Monteiro*, se dá a esse Monteiro a naturalidade hespanhola.

O Monteiro a que o autor daquella introdução se referia, é o nosso insigne portuguez José Monteiro da Rocha, cujo nome podemos citar com orgullo.

Não consentiremos, que no-lo roubem; deixem-nos ao menos o homem; contentem-se com o que lhe roubarão de sua gloria, que era tão bem nossa. Lá andão hoje incorporados em obras francezas, e sob nome francez, muitos dos trabalhos deste sabio portuguez. Basta que citemos as suas notas a Bezout, que lórão incorporadas no texto das ultimas edições francezas.

Tão bem nos levirão o nosso *nonius*; lá o convertêrão em *vernier*! E todavia despojarão-nos, sem necessidade dessas glorias; que a nação franceza tem-nas de sobrejo suas proprias sem carecer das alheias.

Além daquelles nomes, que o A. citou na prefacção da sua obra, e dos quaes já fizemos menção, não deixou nunca de alludir, no decurso della, a todos aquelles de quem tirou auxilio, ou de cujos trabalhos os possa tirar quem se der ao calculo das ephemerides astronomicas.

Assim foi que não se esqueceu de lembrar com elogio a tábuas formada pelo sr. R. Guerra Osorio para se obter um dos elementos do calculo dos eclipses.

A tábuas das *ascensões rectas*, calculada pelo distincto mathematico, o sr. Antonio Honorato, que foi professor da Universidade, alli é lembrada, assim como se ensina o modo porque poderia calcular-se.

Quando o A. tratou do methodo para obter se o *angulo horario* da lua e d'um astro em conjunção, expoz também as formulas, que se encontrão numa excellente memoria inedita sobre eclipses, trabalho d'outro distincto mathematico, também já fallecido, o sr. Agostinho José Pinto d'Almeida.

Folgamos que o A. do *Calculo das Ephemerides*, pagando um tributo de consideração a estes dois sabios, ambos seus mestres, ao mesmo tempo revelasse a existencia de muitos trabalhos, que por ali jazem ignorados, em quanto que todos os dias se pergunta: *o que faz a Universidade?* Faz isso que a maior parte dos perguntadores nem comprehendem.

Resta-nos fallar do ultimo dos opusculos — *Das Refracções athmosphericas*. Poucas palavras bastão depois do que temos dito, advertindo-se, que o fim deste opusculo é o mesmo que o do precedente.

Não constitue senão a primeira parte d'um trabalho mais extenso, relativo ás refracções athmosphericas, contendo unicamente o que é applicavel ás refracções astronomicas, no caso mais simples e usual de não serem mui grandes as distancias zenithaes. Assim o ardeverte o A.

A verdade é que num folheto de 24 paginas encerrou elle a exposição da theoria das refracções astronomicas, partindo desde a demonstração da primeira lei — a razão constante dos senos da incidencia e refracção para todos os meios — até á de uma formula geral como as de Bradley e Simpson, feita porém pelo auxilio do calculo infinitesimal.

Alli mesmo se avalia, o que deve influir

nos resultados a temperatura, estado hygrometrico da athmosphera, a lei das densidades das camadas athmosphericas, etc., determinando assim as constantes arbitrarías da integração até chegar a estabelecer os coefficients numericos de funcções das distancias zenithaes apparentes.

Depois disto não é necessario acrescentar coisa alguma em abono destes escriptos. Quem os não avaliar pelo que temos dito, menos o poderia fazer pelos elogios, que lhe teceamos aqui.

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Melhoras do sr. Dr. Joaquim Urbano*. Erão hontem muito consideraveis, fallando já com desembaraço, Todos os habitantes desta cidade se tem interessado vivamente pela saúde deste eximio professor e optimo pai de familias.

*Festa da Senhora das Dores*. — Celebrou-se hontem na igreja de S. Cruz esta solemne funcção. Orário de manhã o sr. Paes de Almeida, e de tarde o sr. Dr. Amorim Pessoa.

*Arrematação do edificio e cerca de Thomar*. — O edificio e cerca do extincto collegio dos Thomaristas forão arrematados no 1.º de Abril corrente pela quantia de 2:520,000 rs. metal, offerecidos por parte do sr. Bernardino Ferreira Rocha.

Segundo as informações, que pudemos obter temos as mais bem fundadas esperanças, de que por esta occasião a cidade de Coimbra será aformoseada com uma bella praça de frente de Sant'Anna, prolongando-se pela estrada de Cellas, de maneira a desaffrontar inteiramente a bella perspectiva do sumptuoso edificio.

*Semana n.º 39. — Summario.* Typos nacionaes. O poeta (do sr. A. de Serpa). Poesia. Aos quinze annos (do sr. A. M. do Couto Monteiro). Estudo sobre a Rosalinda do sr. V. d'A. Garrett por Mr. Eduardo Fournier. Pariz 1852. A Philosophia em Coimbra. Chronica (do sr. L. C.) Noticiario Fac-Simile de Merino. Collegio de mad. Andrada. Gremio litterario. Accumulação civilisadora. Correio.

*França*. — A *Presse* de 18 até 22 de Março o que dá mais importante é a continuação do leilão da rica biblioteca da familia de Luiz Felipe, tem tido prodigiosa extracção.

A resolução do Conselho d'Estado garantindo as patentes militares, de toda e qualquer arbitrariedade.

A declaração dos jornaes ministeriaes de que não se faria redução de 150:000 homens no exercito como se dizia.

Grande movimento em novas empresas para caminhos de ferro para novas linhas. E de resto as Alcadas napoleonicas vão funcionando; a dos *Baixos-Alpes* terminou sua tarefa depois de ter pronunciado sobre a sorte de 1,648 accusanos; pondo em liberdade 557, á vigilancia da policia geral 349, deportados 69, expulsos do territorio francez 16, desterrados para Argel, como mais culpados 648, e como menos culpado 305, para Cayenna 41, remetidos a conselho de guerra 12.

*Idem*. — 300 desterrados politicos forão embarcados no Havre, no Berthollet, para Lambessa, (deposito penitenciario de Argel), mais 362 chegados a Paris, com igual destino. De *Dijon* devião partir mais 26 expulsos, e 24 deportados. E em fim o Presidente depois de uma revista a 3:500 homens no largo do Carroussel, lhes distribuia medalhas de sua novissima instituição, com a renda de 100 francos (cerca de 16:000) por anno sobre os bens da familia Orleans.

*Deputado opposicionista Francez*. — Foi eleito (em Pariz) Carnot por 16,813 votos, obtendo o candidato do governo 13,110.

*Rehid Pachá*. — Foi reintegrado pelo Sultão no emprego de grão visir.

*Erratas essenciaes do n.º antecedente.*

Pag. 1 col. 2 linh. 28, onde se lê — concelho de Coimbra, lêa-se — districto de Coimbra.

Pag. 1 col. 2 linh. 47, onde se lê — concelho de Coimbra, lêa-se — districto de Coimbra.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

REVISTA HISTORICO-POLITICA DE PORTUGAL.

Publicou-se a 1.ª parte, que contém desde o Marquez de Pombal até 1820. Preço 300 rs. Vende-se na loja de Posselius, rua da Calçada.

## ANNUNCIOS.

### VINHO DO ALTO DOURO.

Com garrafa 280 sem garrafa 240. Dito muscatel róxo com garrafa 200, sem garrafa 160.

Albino José dos Santos, Travessa de S. Pedro, N.º 116.

**V**INHO DA BAIRRADA genuino em garrafado sem conficção de qualidade alguma: Tinto, branco de uvas brancas e o Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena, e 240 dita grande.

Vende-se uma morada de casas n.º 19 no rua dos Sapateiros, que consta de lojas, tres andares, e aguas furtadas com enxaução. Quem as pertender comprar, dirija-se aos filhos de José Ignacio dos arcos de S. Bento, e herdeiros de Lourenço José Antunes.

**DINHEIRO SOBRE PENHORES**

Antonio Maria Martins Coimbra.

MORADOR NA RUA DA SOFIA, N.º 385.

Em consequencia de sua proxima retirada desta Cidade, avisa a todas as pessoas, que depositarão penhores em seu poder, hajão de os resgatar. — Coimbra 8 de Março de 1852.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicações e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 125, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 6 DE ABRIL.

### INSTRUÇÃO PUBLICA.

CUMPRIMOS hoje a promessa, que fizemos á *Justiça*, de nos occuparmos do alto assumpto da instrução publica, que o collega considera, como nós, a *questão das questões*.

Os nossos estabelecimentos de instrução publica, parecem-nos uma manta de retalhos, serzidos em diferentes tempos e circumstancias diversas, achando-se a uma distancia immensa do todo harmonico, que devia apresentar uma instituição, que foi sempre destinada a dirigir o movimento geral de civilisação.

A Instrução Publica tomada na sua mais vasta acceção comprehende a educação intellectual, moral e physica do povo!

E' preciso dizer mais para pronunciar d'uma maneira solemne e inquestionavel, que a Instrução Publica, sendo a *questão das questões*, é indubitavelmente ao mesmo tempo o *poder dos poderes* do Estado?

Não vemos, como nos possão contestar este principio.

Constituirão-se os diversos estabelecimentos judiciais num poder independente, que se denominou judicial.

Porque não se hade constituir em poder independente a instrução publica, que domina todos os poderes do Estado?

Pouco nos importa o nome, com tanto que se nos conceda a ideia...

Havemos pugnar sempre pela nobre independencia do magisterio, que, se for violentado, jámais poderá cumprir a sua elevada e quasi divina missão.

Instruir um povo!

Não sabemos, que haja mais transcendente assumpto para a meditação profunda do philosopho pensador.

Desde o instructor primario até o conselheiro superior de instrução publica tudo devia ser ligado por tal forma, que o accesso fosse permittido e regulado por lei, como é nas carreiras militar e judicial.

Para nós é tão digno mistér ensinar a infancia, como a adolescencia.

Para nós é tão respeitavel o sr. Castilho, dirigindo a instrução infantil pelo seu methodo philosophico da leitura repentina, como o professor de mathematicas transcendentis, o professor de philosophia de direito, e o de physiologia humana e comparada...

Bem conhecemos a distancia, que separa a instrução pelo methodo e systema actuaes, do methodo e systema verdadeiramente philosophicos.

Mas admittão se as nossas ideias, achem nas dignas de ser pesadas e discutidas, e o tempo... nos irá aproximando do termo da perfeição, nossa tendencia natural.

O que desejamos fazer sentir é, que o sr. Pestana, ensinando primeiras letras no Brazil, não desceu da dignidade de professor de mathematica na Universidade de Coimbra.

O que desejamos fazer sentir, é, que o professor primario não deve ser condemnado ao mister fastidioso de ensinar a *soletrar* toda a sua vida!

O professor do ensino secundario, o mestre em artes já poude atravessar a distancia, que o separava do professor de sciencias; é frequente ver subir o professor do lyceu para a cadeira da faculdade; mas o professor primario é ainda o *pariú* da instrução publica.

Salvem-se os direitos adquiridos, não prégamos a destruição por cataclysmo; opinamos por uma reforma ou reconstrução suave. Não demos saltos, que podemos cair no fosso.

O nosso primeiro principio é por tanto *igualdade de condição* para os professores de instrução publica de todos grãos. O segundo é — *direito de accesso* do primeiro até o mais subido grão de magisterio, definido por lei, em que sejam attendidas as habilitações especiaes, os serviços, e antiguidade.

Se parecer a alguém, que vamos assim *por mares nunca d'antes navegados*, responderemos, que somos assim organizados; que não é nosso proposito desprezar e muito menos desdenhar o que está feito. Prometemos aproveitar, o que nos parecer melhor, de quanto se tem feito; mas, desprendendo-nos da autoridade, não seremos imitadores servis de ninguém.

Sobre os que intentarem ridicularisar as nossas lembranças, cairemos com todo o peso do sarcasmo, e lhes faremos beber todo o fel, que lançarem sobre nossos ingenuos pensamentos.

Não seremos nós, que faltaremos ás regras de decencia, cortezia e generoso acatamento para todos os collegas da imprensa, que quizerem entrar com nosco no vastissimo campo da instrução publica.

Agradão-nos tanto as maneiras delicadas da *Justiça*, que fazemos ao collega o sincero cumprimento, e lhe damos os parabens de ser o primeiro que entre nós se apresenta despido

de preconceitos, e tão cortez, que diante d'elle devião envegonhar-se de apparecer esses disputadores por officio, que só sabem manifestar em seus escriptos suas rancorosas paixões.

Somos tão pequeninos, que não fazemos sombra a ninguém, e o sentimento de humildade é o nosso sentimento dominante; mas entendão-nos bem... a nossa humildade não será jámais servil.

*Ce qui nous savons est peu de chose — ce que nous ignorons, est immense!*  
(Ultimas palavras de LAPLACE.)

### CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 31 de Março de 1852.  
(Presidencia do sr. Cardeal Patriarcha.)

Sendo duas horas da tarde, abriu-se a sessão.

Presentes 33 dignos pares.

Leu-se na mesa o decreto pelo qual S. M. houve por bem adiar a sessão até ao dia 20 de Maio, assim como proroga-la até ao dia 20 de julho.

O sr. Presidente disse, que em consequencia deste decreto, estava adiada e prorogada a sessão, e levantou a de hoje. — Erão 3 horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 31 de Março de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 91 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

1.º Do sr. Gomes de Carvalho; requeiro que pela repartição competente se remetta a esta camara:

1.º Um mappa dos cereaes sahidos da Fregeneda com destino para a herdade do Porto na conformidade do regulamento de 27 Janeiro de 1841.

2.º Um mappa da importancia dos direitos de transido pelo Douro dos mesmos cereaes desde que se poz em execução o dito regulamento.

3.º Um mappa das multas impostas aos infractores das suas disposições.

Foi admittido e approvedo sem discussão.

2.º Do sr. Holtreman, requeiro se peça ao governo, pelo ministerio dos negocios do reino, que remetta a esta camara a copia do parecer do procurador geral da coroa, e de mais agentes superiores do ministerio publico d'Outubro ou Novembro de 1850 ou 1851, relativa a concessão da instrução á doação do barão de Barcelinhos, ou do visconde das Picoas.

Foi admittido e approvedo sem discussão.

Foi mandado lançar na acta a seguinte declaração de voto do sr. Dias e Sousa: — declaro, que se estivesse presente na votação nominal, que teve logar na 2.ª feira para a inserção da abolição da pena de morte nos crimes politicos, responderia — rejeito.

O sr. Holtreman mandou para a mesa a seguinte declaração: — declaro como mem-

bro da comissão central nomeada pelas secções para dar o seu parecer sobre o projecto n.º 8, annullação das indemnizações do contracto do tabaco, que tendo-me dirigido no dia 29 do corrente á secretaria de estado dos negocios da fazenda, conforme tinha requisitado ao respectivo ministro da fazenda, ahí colhi os seguintes esclarecimentos:

1.º Que desapareceu do thesouro a procuração original e a lista dos socios da arrematação do contracto do tabaco, mencionada no termo de lance n.º 3 de 26 de Setembro de 1844.

2.º Que também desapareceu a representação original e primaria dos actuaes caixas geraes, pelindo indemnizações, e redução do preço do tabaco de rolo, cigarro, e folha picada.

3.º Que a liquidação da quantia de 32,535,000 mais 144,245,558 e mais 429,555,539 réis sommando 606,334,893 réis, foi sómente pordous empregados do thesouro, e sobre o parecer destes dous empregados foi julgada e mandada abonar pelo ministro, o sr. Avila, por despacho datado de 6 d'Abril de 1851, sem serem ouvidos os procuradores geraes da coroa ou fazenda, ou fiscal algum da fazenda nacional.

4.º Que das accções da companhia do contracto do tabaco na importancia nominal de 1,200,000,000 apenas se diz realisada a somma de 632,800,000 sr. (data de 19 de Fevereiro de 1851) sendo accionistas nominaes 22 na importancia de réis 35,400,000 e os restantes 597,400,000 são anonymes ao portador!! e que nos accionistas, cujo nome vem mencionado não se encontra o nome de um unico dos actuaes caixas geraes do contracto do tabaco.

Continuando mandou para a mesa a seguinte declaração:

« Como deputados da nação portugueza protestamos solemnemente contra toda a cobrança de tributos, que se effectuar do 1.º de Julho deste anno de 1852 em diante, uma vez que não sejam votados pelo poder legislativo, na fórma do art. 15 §. 8 da carta constitucional (assignados) Holtreman, Leonel; Vaz Preto Giraldes, Dias d'Oliveira, Passos (José), barão d'Almeirim, Coelho de Carvalho, Mendes Leite, Mello Giraldes, Fernandes Thomaz, Casal Ribeiro, Justino Ferreira Pinto Basto, Moreira Maia, Barjoca, Rodrigues Cordeiro.

O sr. Avila começou mostrando o modo inparlamentar, com que se apresentou esta declaração, porque o regimento não permite senão declarações de voto; e sobre o seu contendo observava, que os primeiros dous pontos indicão a falta de certos documentos no thesouro, falta que lhe não pôde ser imputada, porque o negocio de que se tracta foi feito em 1844, e a sua entrada no ministerio foi em 18 de Junho de 1849, e por isso já se vê, que não lhe pôde ser imposta responsabilidade por essa falta; devendo com tudo notar, que o sr. deputado sem esses documentos, que julga indispensaveis, apresentou um projecto de lei para a annullação das indemnizações do contracto do tabaco, e já se vê por isso, que para o sr. deputado não erão elles indispensaves: sentindo que em vez da comissão encarregada de examinar este negocio dar o seu parecer, para se entrar nesta discussão franca e lealmente, se quizessem fazer imputações, que erão calumniosas em quanto se não provassem.

Em quanto ao 3.º ponto relativo á liquidação observaria, que ella foi feita em virtude d'uma lei, e se foi feita por dous empregados, e não forão ouvidos os conselheiros fiscaes, é porque não era preciso que fosse feita de outra maneira, porque era só fazer uma conta do rendimento de 3 annos, para tomar o termo medio de rendimento pelas forças da junta do Porto, para os indemnizar do prejuizo que tiverão nos nove mezes que durou a guerra civil, e de certo não querião os deputados que tinham tirado os di-

nheiros do contracto para as despesas da guerra, que elle não fosse indemnizado dessas quantias.

Depois de mais algumas observações concluiu dizendo, que apresentasse a comissão o seu parecer sobre este objecto, para se entrar na sua discussão, e não vir em uma occasião fortuita lançar suspeitas sobre quem se presa ter tanta honra, como aquelles que lhe lanção estas imputações.

O sr. Holtreman disse, que em quanto á occasião de apresentar esta declaração, é porque não queria deixar de a fazer, e todos avalião as circumstancias em que a apresentou, devendo observar, que consignando os pontos, que averiguou no thesouro não appreciou os factos, mas só tractou de historiar, e em quanto aos primeiros dous pontos diria, que não indicava a culpa a ninguém, mas é certo, que o desaparecimento desses documentos precisa ser averiguado seriamente, para se impôr a responsabilidade a quem competir.

Em quanto á liquidação diria, que era para admirar, que ella fosse feita por dous empregados, que não são juriconsultos, e por isso não determinarião a legalidade ou illegalidade de 1:915 documentos, sendo para notar, que approvãrão documentos approvados por um administrador do concelho ao mesmo tempo, que despresãrão uma sentença passada em julgado, proferida por um juiz de direito. (O sr. Avila, e muitos srs. deputados pedirão a palavra.)

O Orador continuando notou, que o sr. Avila resolveu esta liquidação tão promptamente, que tendo-lhe sido apresentados os papeis em 30 de Março resolveu o negocio em 6 d'Abril. . . .

O sr. Presidente disse, que interrompia o discurso do sr. deputado para ser lido um officio, que acabara de ser recebido na mesa.

O sr. Secretario Rebello de Carvalho leu um officio do ministerio do reino, acompanhando o seguinte decreto:

« Usando da faculdade, que me confere a carta constitucional da monarchia, no artigo setenta e quatro, paragrafo quarto, depois de ter ouvido o conselho d'estado, nos termos do artigo cento e dez da mesma carta: hei por bem adiar as côrtes geraes e ordinarias da nação portugueza até ao dia vinte do proximo mez de Maio; prorogando-se outro sim desde já por mais dois mzes, que se hão de contar do referido dia vinte de Maio até ao dia vinte do mez de Julho do corrente anno. — O presidente da camara dos senhores deputados da nação portugueza assim o tenha entendido para os effectos convenientes. — Paço das Necessidades em 30 de Março de 1852. — RAINHA — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Luiz de Seabra — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello — Visconde d'Almeida Garrett — Antonio Aluisio Jervis d'Ataúguia.

O sr. Presidente disse, que em virtude deste decreto, estava adiada a camara para o dia 20 de Maio, sendo a ordem do dia para essa sessão a que vinha para segunda feira; e levantou a sessão.

Era uma hora da tarde.

#### ACTOS OFFICIAES.

Sendo necessario completar a representação nacional pela eleição dos deputados, que devem preencher as vagaturas existentes na respectiva camara; e tendo em vista as resoluções da mesma camara, e as disposições dos Decretos de vinte de junho, e vinte e seis de julho do anno passado: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Proceder-se-hia na dia desoitto d'abril proximo ás eleições do primeiro grau, para serem eleitos os respectivos eleitores de deputados nas assembleias primarias dos circulos eleitoraes constantes do mappa junto, que faz parte deste decreto, e

com elle abaixo assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

Art. 2.º No processo destas eleições, e das que se lhes hão de seguir dos correspondentes deputados, servirão os recenseamentos, e mais documentos eleitoraes, que servirão, ou forão resultado legitimo das ultimas eleições.

Art. 3.º No dia dois de maio, pelas 10 horas da manhã, terá logar a reunião dos respectivos collegios eleitoraes nos paços dos concelhos, que são cabeças de circulo eleitoral, e vão designados no mappa annexo, ou no local, que para essa reunião tiver sido previamente designado.

§. 1.º A esta reunião devem concorrer todos os eleitores do respectivo circulo: assim os que forão legitimamente eleitos o anno passado, como os que agora o forem nos termos dos artigos antecedentes.

§. 2.º Os eleitores, que não comparecerem no respectivo collegio eleitoral, por se acharem ausentes no exercicio de deputados ás cortes, ministros, e pares do reino, serão havidos por legitimamente impedidos.

Art. 4.º Effeituados os actos preparatorios, se procederá definitivamente em cada um dos ditos collegios á eleição do deputado, ou deputados, que lhe competirem.

Art. 5.º As autoridades e mais pessoas, que legalmente deverem tomar parte, ou concorrer para os trabalhos eleitoraes destas eleições, procederão no exacto e puntual desempenho dos seus deveres, observando as regras e disposições dos citados decretos.

Art. 6.º Serão admittidos nos respectivos collegios eleitoraes, nos termos da resolução da camara dos srs. deputados da nação portugueza, como eleitores legitimos:

1.º Por Aljustrel os tres eleitores, cuja eleição fôra indevidamente annullada pelo collegio eleitoral de Beja;

2.º Por Almodovar Francisco Alexandre Duarte;

3.º Por Leiria (assembleia primaria da Barreira e Sé) os dous eleitores immediatos em votos aos que forão indevidamente proclamados pelo collegio eleitoral;

4.º Por Midões, Antonio Rodrigues Brandão, em lugar de Vicente de Paula Correia;

5.º Por Tentugal os tres eleitores que forão excluidos pelo collegio eleitoral de Coimbra;

6.º Por Sanfins, Antonio d'Oliveira Leitão, e Francisco Vieira Pinto d'Abreu;

7.º Por Valadares, Bento Duarte dos Reis.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e seis de Março de mil oitocentos cinquenta e dois. — RAINHA. — Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Relação dos eleitores de deputados, e deputados, que nos termos do decreto desta data hão de ser eleitos nas assembleias primarias, e collegios eleitoraes abaixo designados.

#### COLLEGIOS ELEITORAES.

##### ASSEMBLEIAS PRIMARIAS.

Arganil. — Deputado 1.  
Aveiro. — Angeja e Frossos. — Eleitores de deputados 3. — Deputados 2.  
Beja. — Cuba. — Eleitores 4. — Deputados 1.  
Bragança. — Mogadouro, eleitores 20. — Parada, eleitores 3. — Deputados 1.  
Coimbra. — Souzellas, Brasfemes, e Torre de Villela, reunidas, eleitores 1, Almelaguez, eleitores 1, S. Paulo de Frades e Eiras, reunidas, eleitores 2, Botão e Pampilhosa, reunidas, eleitores 2. — Deputados 1.  
Faro. — Alcoutim, eleitores 2, Castro-Marim, eleitores 1, Olhão, eleitores 11. — Deputados 1.  
Lamego. — Deputados 1.  
Leiria. — Ancião, eleitores 1, Redinha, eleitores 1. — Deputados 1.

Lisboa (28.º circulo). Deputados 2.  
 Oliveira d'Azemeias. — Deputados 2.  
 Portalegre. — Elvas (S. Salvador), eleitores 3. — Deputados 1.  
 Porto (6.º circulo.) — Capella do Senhor do Palheiro, eleitores 1, assembleias onde forão eleitos o visconde de Oliveira e os oito regedores, eleitores 9. Deputados 1.  
 Porto. — (7.º circulo.) — Folgosa, eleitores 2. — Deputados 2.  
 Santarem. — Pontevel, eleitores 1. — Deputados 1.  
 Setubal. — Deputados 2.  
 Thomar. — Casaes, eleitores 1, Envelhos, eleitores 1, Rio da Moinhos, eleitores 2. — Deputados 1.  
 Tondella. — Depudos 1.  
 Trancoso. — Almendra, eleitores 1, Gerlorico da Beira, eleitores 1, Penedono, eleitores 2, Pinhel, eleitores (1), Trancoso, eleitores 1. — Deputados 1.  
 Vizen. — Concelho de Penalva do Castello, assembleia do Castello, eleitores (2). — Deputados 1.  
 Numero total dos eleitores (3) 77. — Numero total dos deputados 24.  
 (1) O numero de eleitores correspondente ás assembleias em que não houve eleição, e que junto aos quatro já eleitos devem completar o numero dos que são relativos á população do concelho de Pinhel.  
 Paço das Necessidades, em 26 de Março de 1852. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

## CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Sabado 3 de Abril. Do nosso correspondente:

Passa como certo, que S. M. a Rainha vai fazer uma digressão até ás provincias do norte. Diz-se, que sairá da capital depois do dia 20, e que irá por Alcobaca, Batalha, Coimbra, Porto, Braga, etc.

Consta, que no mesmo dia em que as côrtes forão adiadas, o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães começou a trabalhar com uma espantosa azafama na expedição de ordens, circulares e correspondencias sobre as eleições supplementares, que se mandão agora fazer.

S. E. quer por força, que as ditas eleições saião todas ministeriaes, para o governo ficar assim com maioria na camara dos deputados.

E parece, que a promessa de habitos e commendas aos eleitores é uma das alavancas, em que o sr. Rodrigo mais confia. (*Patriota*).

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Mais um da quadrilha de Gouveia.* — Foi preso ha poucos dias na Mealhada, e conduzido para a cadeia de Coimbra, Jacintho, de officio cardador, de Gouveia, encontrando-se-lhe gazuas e mais utensilios de ladrão. Na mão de sua mulher foi apprehendida uma correspondencia importante, sobre plano de roubos, etc. Na occasião em que se prendeu o ladrão, evadirão-se mais dois, que pelo o escuro da noite não se poderão bem conhecer; mas ha toilos os dados para crer, que erão José Custodio, e Francisco Facadas, aquelle chegado ha pouco da calceta, e este da cadeia — ambos ladrões convictos e

(2) O numero de eleitores correspondente á assembleia em que não houve eleição legal.

(3) Além dos que correspondem ás notas (1) e (2).

incorrigiveis. Recommendamos estes tres mellos á vigilancia das autoridades, com especialidade a primeira á integridade do excelente Juiz de direito, que Coimbra tem a fortuna de possuir.

*Morte.* — Domingo ao sol posto, perto do Arco Pintado, houve uma desordem, entre dois trabalhadores tocados da sua pinga, e na briga um levou uma paulada na cabeça, que não deu tempo a receber os sacramentos. O morto chamava-se João Branco, e o assassino Manoel de Seira.

*Atropellamento.* — Hontem indo dois cavalleiros a toda a brida pela rua da Sophia, atropeláráo uma pobre mulher, que entrou logo a deitar muitosangue pela bocca e nariz; foi logo soccorrida por muita gente.

*Larapilhas.* — Hontem aos tres quartos para ás nove horas da noite, tres sujeitos vestidos de capa e batina e barba postica (talvez), na loja de Maria Candida, ao Castello, ronbárão uma barrica d'arroz. Mais policia, senhoras autoridades.

*Trajos mudados.* — Ouvimos, que tem sido encontrados, alta noite, alguns individuos com trajos, que indicão sinistras intenções, e que parecem não serem desconhecidas Senhoras autoridades, providencias quanto antes.

*Caso de envenenamento com exumação.* — Teve logar em Paradella, concelho d'Agueda, districto de Aveiro, no mez de Março ultimo. O envenenado chamava-se José Rodrigues Baptista, alferes do Batalhão d'Agueda, casado e de 25 annos. Foi exumado dez dias depois da morte, e procedendo-se a autopsia, e exame competente por peritos, achou-se haver sido envenenado com arsenico.

Não queremos prevenir a accção da justiça, mas advertimos as autoridades, aquem compete descobrir e presequir os propinadores, que a attenção publica está concentrado sobre este horrendo crime, esperando ansiosamente o seu desfecho. Falla-se em grandes proteccões e mesmo grossas quantias... para abafar a accção da justiça. Ficamos de ataláia.

*Retenção na cadeia.* — Foi retido vinte e quatro horas na cadeia João de appellido o garoto, por infringir as Posturas municipaes.

*Desordem.* — No dia 4 pelas 7 horas da tarde houve uma desordem, á Portella, entre Joaquim Vieira e José Baptista, ficando ambos feridos no peito.

*Outra.* — No mesmo dia pelas 5 horas da tarde, consta-nos, que na rua das Parreiras, bairro do Rocio, Joaquim Macario déra uma bofetada em um sujeito, e este se desafrontou dando-lhe com um masso na cabeça. Pedimos ás autoridades providencias.

*Procissão de Passos.* — Houve no Domingo Procissão de Passos na villa d'Eiras, a uma legoa desta cidade. Concorreu muita gente da cidade a esta festividade religiosa.

*Desapparecimento.* — Desapparecen ha dias desta cidade Adriano dos Santos, sapateiro, morador na rua das Fangas. A autoridade competente tomou conta do que se achava dentro da casa do mesmo.

*Mercado de Coimbra em 28 de Março de 1852.* — Trigo tremez (alqueire) 550 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 320 rs. Milho amarello 315 rs. Cevada 300 rs. Feijão vermelho 500 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 330 rs. Feijão frade 340 rs. Batatas 320 rs. Tremoços 260 rs. Azeite 10:40 rs.

*Rectificação.* — A pedido da Auctoridade Superior deste districto, declarámos inexacta a noticia do supplemento ao n.º 124

desta folha, relativa ao marujo inglez, que se dizia ter sido esfaqueado.

*Eleição da procuradoria á junta geral do districto de Aveiro.* — Teve logar no dia 28 de março ultimo, reunindo pela terceira vez as camaras e conselhos municipaes de Agueda, Vouga, S. Lourenço, Oliveira, e Anadia. Forão eleitos os mesmos, que já o havião sido nas duas primeiras annulladas. — O Bacharel Matheus (administrador de S. Lourenço de bairro) e João Ribeiro (ex-commandante do batalhão d'Agueda, e ex-administrador do concelho). Estãmos bem informados dos motivos, que teve a camara d'Anadia para não comparecer, e sabemos, que a reunião de toilos estes concelhos n'um só circulo, ordenada em 1850, teve em vista annullar a opinião dos concelhos de Anadia, Oliveira e S. Lourenço, que até aquelle anno, se havião mostrado adversas ao systema cabralino, elegendo procuradores, cujas opiniões lhe erão conhecidamente oppostas. Depois da regeneração era de esperar, que se restabelecessem os dois circulos, como meio de eleger procuradores, que melhor representassem os interesses locais, dando assim garantias á maioria e minoria. O não comparecimento da camara da Anadia nas duas primeiras reuniões teve em vista sómente manifestar uma solemne desapprovação desta *traficancia politica*. Ha dois annos já a camara de Anadia reuniu, e votou em lista branca!

*Prohibição.* — O governo hespanhol prohibin na Hespanha a circulação das obras, que se publicão em Paris e Londres, intituladas — *O Ecco de ambos os mundos, e o Catholicismo puro.*

*O adiamento das cortes.* — Dizem algumas cartas de Lisboa, que não foi a emenda do sr. Mendes Leite o verdadeiro motivo para o adiamento, mas sim outras causas que ainda se ignorão; e que o governo aproveitou o ensejo e fez questão ministerial da emenda como pretexto para a desejada crise.

*Trovoada.* — Houve uma trovoada em Lisboa na madrugada do dia 31, e caiu um raio na calçada de Sant'Anna. Diz-se, que fizera estragos.

*Conde de Lavradio.* — Diz-se, que pedira a demissão de ministro portuguez na corte de Londres.

*Camara Municipal do Porto.* — Teve uma sessão extraordinaria, e deliberon pedir ao governo medidas energicas e promptas relativamente á barra do Porto.

*Publicações.* — Diz-se, que vai publicar-se em Lisboa uma Revista Franceza, redigida pelo ex-consul francez Fournier, e collaborada por diferentes capacidades da capital.

*Outra.* — Mr. Emilio Gerardin acaba de publicar uma interessante brochura intitulada — *Politica Universal.*

*Outra.* — Publicou-se em Paris o *Civilizador*, jornal de Lamartine. O fim a que se propõe o illustre poeta é fazer conhecer ao povo os successos mais importantes da historia, e ao mesmo tempo instrui-lo e moralisa-lo.

*Lê-se no Pobres do Porto:*

*Prisão.* — Hontem (3o) se deu busca na Foz a um homem, e se lhe achou uma condeça e um bahu com objectos de valor, pertencentes aos passageiros, do Vapor naufragado. O homem dormio esta noite na cadeia da Foz, e hoje ha de ser mudada para as da Relação.

*Roubos.* — Diz-se que por não se collocarem guardas militares nas praias a tempo, na primeira noite se apoderárão varios ratoneiros de objectos que o mar trazia á terra.

*Abandono.* — Os administradores do Va-

por Porto participarão hontem por uma carta aos Directores da Companhia Segurança, que abandonarão o vapor naufragado. Parece que estes recambiãõ o aviso d'abandono, em quanto procedião a algumas averiguações.

A Segurança tinha tomado 13 contos no seguro do casco, além de 7 contos no de fazendas carregadas.

*Piloto commandante do Vapor.* — Tinha casado havia apenas 3 mezes.

*Demonstração de lucto.* — Hontem e hoje em todas as lojas das principaes ruas da cidade, se fechãõ metade das portas, em signal de dô pela desgraçada morte dos passageiros do Vapor.

*Missas geraes.* — Hoje se disserão Missas geraes de esmola de 240 na Igreja de N. Senhora do Terço e Charidade, á custa da mesa da mesma Irmandade, pela alma dos infelizes, que perecerão pelo naufragio do Vapor Porto, as quaes continuão á manhã e depois.

A Mesa da Trindade mandou igualmente dizer Missas geraes na sua Igreja pelas dos que perecerão no naufragio do Vapor Porto alguns dos quaes erão irmãos.

O sino da torre da Lapa tem dado signaes a defuncto, e hoje honverão allí missas geraes de esmola de 240 reis cada uma, á custa do Director da Irmandade, o Commendador Antonio José Gonçalves Braga, pelas almas dos infelizes, que perecerão no infausto naufragio do Vapor Porto.

*Roubo.* — Vindo antehontem á noite da Foz um sujeito de Viagem, por nome Manoel Telles, que allí tinha ido ver o Vapor, no sitio de Massarellos n'uma rua ou caminho, que conduzia a sua casa, saíram-lhe 3 homens que lhe roubãõ uma onça e 3 cruzados novos, que levava.

*Desastre.* — Hontem (31) mettêrão-se dois inglezes n'um escaler na Cantareira, e principiarão a remar para o lado da barra, com animo, dizião elles, de ir ao sitio onde tinha naufragado o vapor Porto: houve quem os dissuadisse d'aquella temeridade, observando-lhe, que o mar estava mau, e muito principalmente para um barco tão pequeno; elles porém desprezarão os conselhos, e parece que responderão — portuguez, burra!! — Forão com effeito remando, porém antes de chegar ao desejado sitio, veio uma onda que submergiu o escaler, e com elle os dois inglezes! Erão, segundo dizem, o capitão e o contramestre d'uma escuna ingleza. Quando se virão perdidos, e não sabendo nadar, parecerão conservar sangue frio, um cruzando os braços, e o outro coçando na cabeça; e assim forão para o fundo.

*Perigo de vida.* — O sr. Conselheiro Alipio tem estado perigoso, e parece que sofreu um accesso cerebral, querendo suicidar-se, em consequencia do desastroso fallecimento de seu filho o Illm.º José Augusto da Silveira Pinto, sua familia e amigos tem-lhe prestado a possivel consolação.

Tal foi a dor que affectou a Exm.ª Esposa do Sr. José Allen, pela perda do seu marido e filhas, que tem dado o maior cuidado: foi sangrada ante-hontem.

Toda a cidade tem tomado interesse nos soffrimentos desta infeliz Senhora, e nos do sr. Conselheiro Alipio.

*Apparecimento.* — Hontem (1) em Massarellos appareceu um cadaver nas margens do Douro, sem cabeça, que pelo vestido se conheceu ser um homem da Ribeira. Tãõbem na praia do mar appareceu o cadaver d'um Rebello, ha tempos afogado.

*Cadaveres.* — Até hoje (2) de manhã apparecerão mais seis cadaveres dos naufragados — do sr. José Augusto da Silveira Pinto, da filha mais nova do sr. José Allen, do sr. Padre Bernardo, do Commandantê, do cria-

do da camara de prôa Ignacio, e do marinheiro Manoel.

*Bahia.* — O do brasileiro Soares foi lançado pelo mar perto da praia de Mathosinhos, e d'alli remetido para a Alfandega, para ser entregue competentemente. O dito brasileiro, cuja fortuna se avalia em 400 contos, residia tãõbem em Mathosinhos! Diz-se que era casado na Bahia. Parece, que dentro havia algum dinheiro e ião papeis de importancia.

*Sr. Anthero.* — Tinha já a bagagem a bordo, mas resolveu não ir no vapor, diz-se que por avisos de que havia risco em ir nelle. A bagagem já lhe appareceu.

*Mala.* — Diz-se que a mala do correio que ia no vapor já apparecera n'uma das praias de fóra.

*Basca.* — Forão apprehendidos pela policia Franceza nos armazens e tendas todos os cachimbos, que representãõ imagens sediciosas. Instaurou-se devassa para se saber onde forão fabricados.

*Não ingleza Vingança.* — Diz-se, que encalhara na bahia de Gibraltar, e que para escapar alijara ao mar artilheria. Tinha 80 peças.

*Incendio.* — Houve um terrivel incendio em Varsovia no palacio do governador. Diz-se, que durara dois dias, e que as chammas destruírão o 1.º e 2.º andares, mas que os archivos escapãõ.

*Eleição.* — Soube-se em Paris, que vencerã o partido republicano a eleição de Lion.

*Temporal.* — Houve em Cadiz um grande temporal, que causou muitas perdas e estragos de embarcações.

*Prisões.* — Fizerão se em Sevilha algumas prisões em pessoas distinctas. Ignora-se o motivo deste procedimento.

*Defeza de Inglaterra.* — Foi confiado todo o plano de defeza contra o estrangeiro a lord Hardinge, commandante de artilheria, e nisso se occupava incessantemente.

*Marrocos.* — As desintelligencias entre este imperio e a França chegarão a um accordo amigavel. Renovou se a boa harmonia entre estas duas potencias, e já chegarão a Tanger os empregados do consulado franzez.

*Paris.* — Forão publicados varios Decretos, sendo os mais importantes um sobre a descentralisação da administração, e outro prohibindo as reuniões publicas e sociedades secretas.

*Turquia.* — As autoridades tureas tem feito revistas domiciliarias procurando armas e munições, e prohibirão aos christãos a compra de casas pertencentes aos tureos, devendo-lhe ser restituídas todas aquellas que os christãos já tinhão comprado.

## BOLETIM MARITIMO.

Movimento do  
gueira, des-  
vereiros até 18  
1852.



Porto da Fi-  
de 19 de Fe-  
de Março de

### EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

Escuna Ingleza Irene, Capitão Filippe Ueibert, de Jarzei, em lastro, em 6 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. José, Capitão Manoel Viegas, de Setubal, com carga de sardinha, em 4 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Lagarto, Capitão Christovão Machado, de Sezimbra, com carga de sardinha, em 6 dias de viagem, 10 pessoas de tripolação. Chalupa Ingleza Elizabeth, Capitão Manoel John Partridge, de Saleob, em lastro, em 6 dias de viagem, 4 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Viajante, Capitão Maria Aldiano, de Setubal, com

carga de sardinha, em 6 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nazareth Feliz, Capitão Estanislão Franco, de Lisboa, com carga da praça, em 5 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nova União, Capitão Pedro Maria Santa Anna, de Lisboa, com carga da praça, em 8 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sr.ª da boa Viagem, Capitão Manoel de Oliveira, de Sezimbra, com carga de pescaria, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Hiate portuguez Santa Cruz, e Almas, Capitão Francisco da Cruz Alfarrã, de Vianna, com carga de milho, em 3 dias de viagem, 11 pessoas de tripolação e 28 passageiros. Patacho Portuguez Marianna, Capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da praça, em 42 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Libania, e Adelaide, Capitão José Luiz Pereira, de S. Miguel, com carga de milho, em 32 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, Capitão Manoel da Costa, de Lisboa, em lastro, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Escuna Ingleza Izabella, Capitão Frederico Jeing, de Jarzei, em lastro, em 10 dias de viagem, 5 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Hero, Capitão John Foster, de Londres, em lastro, em 12 dias de viagem, 5 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza Charm, Capitão Pedro Hong, de Pensanse, em lastro, em 12 dias de viagem, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. Bernardo, Capitão Francisco Martins da Nova, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nettos, Capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Nova, Capitão Antonio Franco Gomes, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, Capitão José Lopes Esteves, de Sezimbra, com carga de sardinha, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, Capitão João da Costa Guerra, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Rasca Portugueza Necessidades e Almas, Capitão José Alberto, de Sezimbra, com carga de sardinha, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação.

### DESPACHADAS PARA SAIDA.

Hiate Portuguez Voador do Mondego, Capitão Vicente Henriques, para Pernambuco, com carga de vinho, 12 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Izabel, Capitão Manoel Fernando, para Sezimbra, com carga de sal, 10 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S. José, Capitão Manoel Viegas, para Lisboa, com carga de Madeira, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Primavera, Capitão Antonio Joaquim Rosado, para Setubal, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Santa Cruz, Capitão João Soares, para Sezimbra, com carga de sal, 10 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez D. Pedro 4.º, Capitão José Soares, para o Porto, com carga da praça, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Lagarto, Capitão Christovão Machado, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Santa Cruz e Almas, Capitão Francisco da Cruz Alfarrã, para Lisboa, com carga de milho, 11 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza S.ª da Bonança, Capitão Pedro Antonio Malveiro, para Villa Nova de Portimão, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Escuna Ingleza A. E. A., Capitão John Jerves, para Liverpool, com carga de laranja, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez S.ª da Boa Morte, Domingas Viegas, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35500 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interlino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mello, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabadas.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 10 DE ABRIL.

### SITUAÇÃO.

HA muito tempo, que instámos com a camara dos senhores deputados para que fizesse sair o ministerio do profundo lethargo, em que jazia.

Emfim ouvio-nos! Não gostámos do motivo, porque realmente a questão, que se agitava era insignificante. Uma vez concordes todos no principio humanitario, que se queria consignar na nova Legislação, pouco importava que fizesse parte do Acto adicional, ou que se estabelecesse numa lei especial. Entretanto mesmo nesta questuicula a razão estava do lado da camara.

O principio, que se queria estabelecer, era importante e digno por certo d'entrar na reforma. Não se póde ahi dizer deslocado, porque tãobem no §. 16 do art. 145 da Carta se abolirão outras penas. E convinha, que este principio se considerasse como dogma constitucional, para o não sujeitar ao immediato influxo das paixões politicas.

Fosse como fosse, o queurgia era que o ministerio se explicasse. A regeneração prometteu muito e não fez nada. A camara devia supprir esta falta, e não tratava d'isso.

De quem era a culpa?

Se ouvirmos os deputados dir-nos-hão, que o ministerio era o culpado, porque não trouxe á discussão medida alguma importante. E se ouvirmos o ministerio dir-nos-ha, que esse mesmo pouco, que propozirão a camara o não discutiu.

Ouvidas ambas as partes o Paiz já tinha lavrado a sua sentença; a culpa é do ministerio e da camara.

O ministerio ou era máo, ou inepto. Porque o ministerio tem dito sempre, que o estado do paiz é medonho, que as finanças estão em deploravel estado — e a governança pública em grande desleixo; e apesar d'isso nada fez para nos tirar d'este estado.

E se o ministerio fosse verdadeiramente regenerador, elle é que devia dar o impulso. Tinha a vantagem de poder formular um systema completo — possui todos os dados estatísticos, que os deputados mal podem colligir, — e tem mesmo numa camara independente bastante influencia para fazer triumphar a sua politica, quando verdadeiramente fomentadora.

Mas se a camara tivesse energia, ella podia supprir os erros do ministerio propondo as grandes reformas,

de que o paiz carece. Ou então o ministerio as adoptava e assim se conseguia o grande fim, que todos devem ter em vista. Ou as repelia e então estava irremissivelmente perdido.

Não se fez assim — mas ao menos saiu-se do torpor, em que tudo vivia. Que a lição aproveite a uns e a outros. Não temos odio algum ao ministerio — o que queremos é que elle cumpra a sua missão e que faça sair a administração do paiz do vergonhoso abandono, em que tem estado. Não temos tãobem odio algum á camara dos senhores deputados — não temos senão muita pena de ver todos os dias ir desacreditando o systema representativo.

Ainda é tempo, senhores, d'emendar os erros passados. Os senhores deputados cá vem para as provincias — todos lhe perguntarão porque nada se fez. Porque as chuchadeiras ficarão como d'antes — e porque nós não dão ao menos esperanças de termos estradas transitaveis? Vejão que não podem dar uma desculpa plausivel. Emendem-se por quem são — empreguem a sua influencia para que as eleições supplementares reforcem uma maioria energica e decidida a levar a cabo as grandes reformas, de que carecemos, ou a fazer-se dissolver com estrondo e proveito do paiz.

Nada de politicos séccos — nem de ministeriaes, ministeriaes de mais.

Gente que saiba e queira dizer a verdade.

E o ministerio que aprenda tãobem alguma cousa. Já que não é capaz de tomar sobre si o pézo d'uma dictadura verdadeiramente grande e regeneradora — ao menos que no intervallo, que medeia até 20 de Maio, medite as reformas mais urgentes de que o paiz carece, — venha propo-las na primeira sessão e não deixe desvairar a camara para objectos de interesses secundarios.

A redução do exercito á cifra indispensavel para a policia do paiz — o acabamento das sinecuras — extincção do commando de praças — e redução dos vencimentos militares ao direito commum dos mais empregados. O acabamento do commando em chefe — a redução das divisões militares — o ponto provisorio nas promoções. A extincção do conselho d'Estado — a criação de grandes municipios com administradores nomeados por concurso — a dotação das Camaras por uma forma permanente. A extincção dos juizes ordinarios e eleitos, dos tribunaes commerciaes e relações dos Açores e Goa. — A suspensão provisoria da maior parte dos nossos agentes diplomaticos.

São tudo medidas impreteriveis e para o primeiro momento. Depois virá o mais. Todas as economias applicadas para as estradas, cujo estado é realmente vergonhoso.

Deixem-se d'intrigas — de peripecias, de melodramas, applicados aos negocios publicos.

Franqueza — lealdade.

Ou fazer todos os esforços sinceros e prudentes para nos tirarmos d'este lastimoso estado. Ou então, senhores ministros, atirem com as pastas á rua e digão sinceramente ao paiz, — que teia d'aranha é essa que os prende — que triste fatalidade persegue este bom povo.

## ACTOS OFFICIAES.

Aos dois dias do mez de Abril de mil oitocentos e cincoenta e dois, em uma das salas do edificio d'este governo civil de Coimbra, se reunirão, por convite especial do Illm. sr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Secretario Geral, servindo de Governador Civil do Districto, os srs. Doutores Jeronymo José de Mello, João Alberto Pereira de Azevedo, Cesario Augusto d'Azevedo Pereira, Francisco Fernandes Costa, João Maria Baptista Callisto, Antonino José Rodrigues Vidal, Antonio Augusto da Costa Simões, e Antonio Joaquim d'Oliveira; aos quaes por aquelle Illm. Secretario Geral foi dito, que se deliberára a convidar para a actual conferencia os srs. Facultativos presentes, por que pertendia ser pelos mesmos illudado sobre a conveniencia ou desconveniencia para a saude publica da permissoão da sementeira de arroz, no Districto de Coimbra, e n'esta segunda hypothese, se poderia permittir-se, dadas algumas circumstancias, que modificassem, ao menos em parte, os males a ella inherentes; visto, que não sendo por lei prohibida esta cultura, e por isso tacitamente permittida, sómente podia ser coarctada a liberdade natural de faz-la, quando as razões de saude publica assim o exigissem. E tomando successivamente a palavra alguns dos Facultativos presentes, depois de breve discussão, declararão, que tendo reconhecido no uso de sua clinica, que a insalubridade dos arrozaes em Portugal é um flagelo semelhante á cholera morbus, e que a ella devem attribuir-se immensas molestias, intermittentes, febres de máo caracter, typhoides e outras, que a cada passo se lhes depa- rão, erão de parecer, que não devia tolerar-se absolutamente aquella cultura em parte alguma do Districto, divergindo sómente d'este parecer os dois Facultativos Jeronymo José de Mello, e João Maria Baptista Callisto, que forão de opinião, que a prohibi- ção devia limitar-se unicamente ás sementei- ras feitas pelo methodo de que actualmente se usa no mesmo Districto, e que forem feitas em terreno palustraes. Pelo que não ha- vendo mais nada a tratar deu o Illm. Secreta- rio Geral por terminada esta conferencia, mandando, que de tudo se fizesse o presente auto, que eu Eduardo de Serpa Pimentel, primeiro official, servindo de Secretario Geral escrevi e assignei, depois de lida e assi- gnado pelos Senhores Facultativos, e pelo referido Illm. Secretario Geral. Dr. João

Maria Baptista Callisto, [com restricção. Dr. João Alberto Pereira d'Azevedo, discordando com tudo sobre a analogia de effeitos com a cholera morbus, que se lê neste auto, Dr. Jeronymo José de Mello. Cezario Augusto d'Azevedo Pereira. Francisco Fernandes da Costa. Antonio Joaquim d'Oliveira, sem restricção, com receio dos abusos: e concordando com a analogia de effeitos com a cholera morbus, em especial no que respeita ao numero das victimas nas povoações influenciadas pelas emanações dos arrozais, e em geral, nalguns casos de febres intermitentes perniciosas, ou violentos typhoides, que simulão um verdadeiro envenenamento. Antonio Augusto da Costa Simões. Antonino José Rodrigues Vidal.

Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Coimbra 7 de Abril de 1852.  
Eduardo de Serpa Pimentel.

## PARTE LITTERARIA.

AS REVISTAS LITTERARIAS EM ITALIA.

Lê-se na *Semaine*:

*Il Cimento, Rivista de scienze, lettere ed arti.*

Percorrendo essas folhas, que fallão da Italia, e que são assignadas por nomes italianos, recordamo-nos do expressivos versos de Casimir Delavigue na sexta *Massinieque*:

*Au bord de l'horizon, le soleil suspendu  
Regarda cette plage autrefois florissante,  
Comme un amant en deuil, qui pleurant son amante,  
Cherche encor dans ses traits l'éclat, qui l'a tant perdu,  
Et trouve après la mort, la beauté plus touchante.*

« A' borda do horizonte o sol suspendido olha para este paiz outr'ora florecente, como um amante vestido de luto, que, chorando a sua amante, procura ainda em seus gestos o perdido brilho, e acha a sua belleza mais tocante depois da morte. »

Como a Grecia, que lord Byron comparava tãobem com um corpo privado de vida, mas sobrevivendo nelle ainda a belleza, a Italia « aterra o coração afflieto de quem a contempla; » e se, como a Grecia ella tivesse estado mais afastada dos grandes focos da civilização europeia, queremos fallar da França, da Inglaterra e Allemanha, o poeta dissera d'ella, como disse da Grecia: « é a Italia, mas a Italia que já não vive, que é ao mesmo tempo, *so coldly sweet, so deadly fair*, « tão friamente doce, tão mortalmente bella », que estremecemos, porque nos fallece o apino.

« Patria dos bravos, de que os seculos tem guardado a memoria; diz Byron! . . . paiz, que, desde as planicies até ás cavernas das montanhas, teus sido o asylo da liberdade ou o tumulo da gloria; templo dos heroes, será isto somente o que resta de ti? Dizci, vis escravos, não estão allí as Thermopylas? dizci, filhos degenerados, que mar é este? que praias são aquellas? Não será este o golfo, não será aquella o rochedo de Salamina? — Que estes logares celebres na historia sejam de novo a patria dos Gregos! Levantai-vos, e recordai-vos dos altos feitos de vossos paes; procurai na cinza de seus tumulos alguns dos fôgos, que abrasavam seus corações! . . . Oh! Grecia! as paginas vivas dos teus annaes são um attestado, que tem passado atravez dos seculos; em quanto que os reis, esquecidos na escura poeira das idades, deixão uma pyramide sem nome, o tempo, que quebrou a columna levantada sobre o tumulo de teus heroes, deixou-lhes um monumento mais magestoso, as montanhas da sua terra natal. E' allí que a tua musa mostra ao estrangeiro os tumulos das que não podem morrer. »

Não conhecemos nada mais bello que esta invocação de gloriosas recordações, esta energica appellação para a coragem; esse doce lamento do poeta, que morreu por esta segunda patria distante, e que se illustraria ainda, se fosse possível, por seus versos e por sua morte.

Mais feliz do que a Italia, a Grecia, que havia cessado de viver, saiu do seu tumulo, um pouco differente da Grecia antiga, mas livre ao menos e sempre bella; em vez de que a Italia não tem cessado de morrer ha muitos seculos. Vemos, sim, a Veneza, a Lombardia, o Piemonte, a Florença, Roma, Napoles, mas já não vemos a Italia; vemos cidades de marmore, esplendidos palacios, ricos tumulos, opulentas galerias, obras primas e recordações semeadas por todos os caminhos, mas a alma e genio, que os enchião, desaparecêrão; é sempre um corpo admiravel, mas o halito, que levantava este peito foi suffocado; o fogo, que animava estes olhos, extinguiu-se; obrilho destes labios embaciou-se . . .

*... Berceau des arts, quand la gloire est flétrie,  
L'étranger ne peut plus louer que la beauté:  
Ta beauté, don fatal! malheureuse patrie,  
Qu'as tu fait de la liberté?*

« Berço dos artes, depois que tua gloria murchou, o estrangeiro pôde apenas louvar tua belleza: tua belleza, dom fatal! patria infeliz, que é feito de tua liberdade! »

Não ha exemplo, de que as nações privadas da sua liberdade tenham feito cousa alguma grande nas letras e nas artes. Um povo oprimido perde a sua intelligencia e a sua iniciativa, pôde viver, mas não pensa, nem sente já; não pugnamos aqui por essa liberdade, musa estranha dos jambos ardentes, que transtorna a cabeça como a embriaguez, e que vimos nestes ultimos tempos arrastar os homens para sonhos impossiveis, e apaixonar-os violentamente em vez de os esclarecer e moralisar. Queremos fallar da faculdade, para um povo civilizado, de pertencer, de dar-se a si proprio um governo em relação com a sua dignidade e com os seus interesses; d'essa faculdade, que inspira os esforços do espirito humano, e os dirige para os melhoramentos e reformas compativeis com o seu gráo de madureza. — Que a Italia se acha hoje nessas condições favoraveis ao desenvolvimento de sua actividade moral e material, ninguém se atreveria a sustentar. Todavia ella ainda vive intellectualmente; manifesta-se por obras, que no dominio da sciencia, da litteratura e das artes, tem o seu valor relativo e merecem ser assignaladas. (Continuar-se-ha.)

## CORREIO DO SUL.

LISBOA.

Começou-se ha dias a dizer que a rainha ia ao Porto e ao Minho.

Hontem a *Reforma* e a *Imprensa* confirmão este boato. Ambos aquelles Jornaes dizem, que a rainha e el-rei sairão de Lisboa no dia 15 do corrente. O jornal cabralista diz que vão tãobem os duques da Terceira e de Saldanha. O jornal ministerial menciona somente o duque de Saldanha.

Se esta jornada é uma simples resolução da rainha, nada temos com isso.

Mas o publico vê na jornada alludida um conselho do ministerio, uma coisa politica, seja ella qual for.

Sendo assim, o assumpto é do nosso dominio. As explicações que por ahí se dão, tem grande variedade.

Uns dizem que o governo quer ir proclamar ao norte o poder absoluto.

Mas uma tal proclamação seria um erro tão absurdo, que ninguém deye acreditar-lo.

Outros dizem que o marechal Saldanha quer imitar as viagens imaginadas pelo Costa Cabral em 1845.

Pueril miseria seria essa.

Outros finalmente inclinão-se a pensar, que o ministerio imaginou a viagem da corte ás provincias do norte, como meio de ganhar as eleições de deputados, que allí se hão de fazer dentro de pouco tempo.

Mau serviço fará o ministerio á rainha, se quizesse fazer da presença della um instrumento eleitoral.

Não mettão a rainha nessas questões. Olhem que lhe fazem mal. (Patriota.)

### *Naufragio do vapor Porto.*

Este caso, horroroso em si, sobe ao maximo horror pela causa immediata que se lhe attribue.

E' constante no Porto:

1.º Que a Administração do vapor sabia, que elle se achava em perigoso estado para navegar, tanto que na anterior viagem não poude dobrar o cabo da Roca, e retrocedeu:

2.º Que a Intendencia da Marinha não procedeu, como lhe cumpria, á rigorosa vestoria no vapor:

3.º Que a Pilotagem da barra tem sobre si tãobem uma grande responsabilidade nesta memoravel catastrophe.

Incumbe ao Governo mandar instaurar immediatamente um rigoroso processo, para que respondão todos que deverem responder por tantas vidas, e pelo atroz desleixo e mais atroz malicia, que possão ter occasionado a perda dellas; a sociedade, as leis, a moral, a desolação de tantas familias, a dor de toda a nação, clamão por um castigo exemplar de qualquer ou de todos que os Tribunaes declararem culpados.

Appareça a innocencia em quem não tiver culpa: lave-se de uma enorme imputação quem com ella carregar.

Attente o Governo, que não só o paiz inteiro, mas tãobem todo o mundo civilizado, vão cravar os olhos no seu procedimento a este respeito; e que não lhe negarão o merecido louvor pela sua inflexivel justiça, nem lhe pouparão o stigma da reprovação pelo seu criminoso desleixo. (Justiça.)

### ALLEMANHA.

A noticia mais importante, que contém os diarios allemães é a abolição da constituição das cidades livres.

Em 13 publicou-se officialmente, annunciando-se ao mesmo tempo uma nova carta *accommodada ás circumstancias*. A reacção, diz a este respeito a *Nacion*, avança, apagando na passagem até os mais pequenos vestigios das conquistas liberaes.

### ITALIA.

#### *Estados Pontificios.*

Segundo diz um periodico, a formação do exercito romano, que por differentes motivos tinha soffrido algumas mudanças, adianta hoje de um modo regular. Foi dissolvido o regimento das guardas, que se compunha de militares estrangeiros, como antes das desordens politicas.

As milicias indigenas formárão dois regimentos de infantaria, dois batalhões designados para a guarnição das praças, um batalhão de caçadores, um regimento e cinco esquadrones de cavallaria, e um regimento de artilheria. (Nação.)

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Fallei ha tempos da estranha accusação que soffreu o sr. Serra; mas não foi só a este professor distincto, que empeeçrão tão damnosos virus. Eu tãobem fui victima de calumnias, que o sen accusador, associado a mais alguém, aleivosamente me fizeram por occasião, que promovia o meu encarte de medico neste municipio, dirigindo-se com uma conta miseravel e infundada ao sr. Governador Civil deste districto. Mandado responder a esta arguição destrui plenamente não só com as autoridades deste concelho, mas até com muitas outras de fóra todas as aleivosias de que fóra accusado. O sr. Governador Civil; á vista disto não poude deixar

de informar bem para o governo meu requerimento. Finalmente em 5 de Janeiro ultimo saiu o decreto de confirmação do meu partido de medico, e em 9 de Fevereiro chegou á minha mão a carta regia. Apresentei esta á camara para os fins convenientes; como a camara já estava composta d'alguns d'aquelles, que me haviam calumniado, recusáram-se a mandar registrar a carta regia, á excepção do presidente, que em vão insistiu, que ella se registasse.

Em presença de tal procedimento requeri ao presidente, que desta insolita negativa mandasse lavrar a acto, declarando-se nella quaes os motivos, que a isto leváram aquelles camaristas, os quaes declararão, que não mandávam registrar dita carta, por não constar, que o partido estava legitimamente creado; sabendo elles, 1.º que neste conselho tem havido medicos ha mais de cem annos; 2.º que eu entrei por um concurso, de que na camara existem os respectivos documentos; 3.º que a camara anterior fizera comigo a solemne confirmação de medico deste partido por meio d'uma escriptura publica; 4.º que o conselho de districto tem sempre approvado a verba do orçamento relativa ao medico; 5.º finalmente, que todas as passadas camaras não deixarão este partido.

A má fé e o acinte d'aquelles camaristas não ficou só na inqualificavel negativa ao cumprimento da carta regia; por quanto na madrugada do dia immediato a este acontecimento dois dos ditos camaristas, o bacharel Antonio Adelino Lopes Vieira, e Francisco Joaquim Freire, forão a casa do honrado presidente, que assiste num ermo, e fazendo-o levantar da cama com palavras seductoras o fizeram assignar, num papel em branco, dizendo-lhe que era para um officio para o governo civil relativamente a orçamento.

O incauto presidente, não podendo recusar-se, prestou, ainda de boa fé, a sua assignatura; mas pouco depois de sairem os ditos camaristas, pensou e viu, que não tinha feito bem, e foi d'ali a mais d'uma legua á casa d'elles para reclamar a sua firma ou ao menos para ver o officio em que lhe haviam fallado; porém nem lhe derão aquella, nem lhe mostrarão este! declarando-lhe — *credite* — que a dita assignatura era para outro fim!

Em vista disto o presidente queixou-se ao Governador Civil, o sr. Santa Rita, declarando-lhe por nulla e de nenhum effeito aquella sua assignatura, se com ella por ventura apparecesse algum objecto, que não fosse o orçamento para que se lhe tinha extorquido.

O sr. Santa Rita, confessando as irregularidades deste concelho, mandou que a camara cumprisse a carta regia, declarando improcedente a sua d'vida.

Tal foi, sr. Redactor, em resumo o drama baixo e vil que esta camara quiz representar a meu respeito, coroando por fim esta obra de vergonha com uma desobediencia ás determinações do chefe do estado!!!

Não fiz isto se não para ser avaliado pelo publico, a fim de se conhecer como são constituidas as autoridades, quando estas são feitas por violencias e coacção, como aconteceu neste malfadado concelho.

Antonio Jorge Mathias.

Ancião 1 d'Abril de 1852.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Bispo de Coimbra.** — Diz-se, que em consistorio secreto, celebrado em Roma, fóra nomeado Bispo de Coimbra o excm.º sr. D. Manoel Bento Rodrigues.

Agora mesmo acabámos de saber a confirmação desta noticia, assim como nos foi também communicado, que s. exc.º pretende ser reitor da Universidade.

**Boatos de mudança ministerial.** — As cartas de Lisboa fallão numa proxima mudança

ministerial, sendo lembrados os srs. Dias de Oliveira, Passos (José), Campanhã (Ajudante d'ElRei) e Fernandes Thomaz (para a Marinha). Parece que fóra consultado o sr. Julio Gomes da Silva Sanches, mas que não se accordára ainda em lista definitiva. Julga-se infallivel, ou a queda do actual ministerio, ou a dissolução das cortes actuaes. O alvitre por nós lembrado, foi também indicado por alguém ao sr. Duque de Saldanha, que recusou ficar saindo os seus collegas.

**Candidatos ministeriaes por Coimbra.** — São propostos pelo ministerio, segundo é voz publica, os Lentes de Direito, Dr. Nazareth e Sousa Magalhães, este por Arganil, e aquelle por Coimbra.

**Procissão.** — Teve hontem lugar a procissão do Enterro do Senhor, feita pela ordem Seraphica. Saiu da igreja do Carmo e recolheu á mesma depois das seis horas. A procissão esteve muito concurrencida, e o Definitorio da Ordem é digno de todos os elogios pelo esmero com que se prestou para que esta solemidade religiosa fosse celebrada com toda a pompa e magestade.

**Chogada de tropa.** — Espera-se nesta cidade, na proxima semana, o regimento de infantaria 14. Estão-se preparando os quartéis.

**Reunião conspicua.** — Hoje ao meio dia teve lugar uma esplendida reunião de pessoas desta cidade convidadas pelo secretario geral, servindo de governador civil, para se discutir e assentar nos preparativos para a recepção de Sua Magestade a Rainha.

**Semana Santa.** — Festejou-se na fórma do costume na Sé Cathedral, S. Pedro, S. João, S. Salvador, S. Thiago, S. Bartholomeu, Santa Cruz, Santa Justa, Misericordia, Capella da Universidade, Sant'Anna e Santa Theresa.

**Chogada.** — Chegarão a esta cidade os srs. deputados Roque Fernandes Thomaz, Barjona e Vaz Preto.

**Melhoras do sr. Dr. Joaquim Urbano.** — Temos a satisfação de annunciar, que se acha já livre de perigo, começando já a dar alguns passeios; congratulamo-nos todos pela conservação de dias tão preciosos, não só para a sua familia, como para os seus verdadeiros amigos. S. s. tem sido visitado por todos os cavalheiros desta terra, e por grande numero de academicos.

**Grandes novidades em expectativa.** — O Chronista, diz que o Braz Tizana sonha!... Oxalá, que para alguém... o sonho não se transforme em pesadello. Pela nossa parte promettêmos velar.

**Epidemia.** — Graça na Ribeira de Pena uma mortifera epidemia de bexigas e escarlatina, que tem assolado a população.

**Remonta.** — O governo mandou proceder á remonta de cavallos para o exercito, preferindo cavallos portuguezes aos hespanhoes, logo que satisfação as condições, pelo preço de 72,000.

**Consternação.** — Em Lisboa foi geralmente sentido e causou grande consternação o naufragio do vapor Porto. O governo vai immediatamente providenciar, para que de futuro se não repitão tão infaustos acontecimentos. Louvores lhe sejam dados.

**Sociedade humanitaria.** — É o nome de uma sociedade estabelecida no Porto, cujo fim immediato é valer aos naufragios ou naufragados. Já conta grande numero das principais pessoas da cidade invicta.

**Apparecimento.** — Consta-nos, que Adriano dos Santos, que ha tempos desaparecera nesta cidade, e que nós mencionámos no do numero 129 se acha nesta mesma, e que já fóra visto.

**Mercado de Monte-mór o Velho em 7 de Abril de 1852.** — Trigo 520 rs. Milho branco 340 rs. Dito amarello 340 rs. Feijão vermelho 480 rs. Dito branco 420 rs. Dito rajado 380 rs. Dito frade 340 rs. Centeio 280 rs. Cevada 240 rs. Batatas 280 rs. Tremoços 280 rs.

**Arrozacs no districto de Aveiro.** — Acha-se uma grande quantidade de tableiros preparados para a sementeira do arroz — na ribeira das *Vendas da Pedreira*, no meio de umas poucas de povoações muito proximas (menos de um oitavo de legoa). Pedimos encarecidamente ao sr. Governador Civil d'Aveiro, que prohiba semelhante cultura *pestifera*. O terreno alludido pertence aos srs. Noronhas de *Ois de Bairro*.

**O envenenamento atroz de Paradella.** — Pessoa incorruptivel e informada nos afiança, que fóra remettido para Coimbra o conteúdo no estomago do envenenado, para ser de novo examinado por peritos. Suspeita-se, que alguma mudança, se fizesse no tal conteúdo... Recomendamos todo o escrúpulo e fiscalisação da parte da autoridade superior administrativa de Aveiro, que deve superintender... Quanto aos peritos, quem quer que elles sejam, estamos certos, de que hão de cumprir o seu dever, com o costume.

**Revista Univ. de Lisboa n.º 33.** — *Sumario.* Agricultura em Portugal pelo methodo Lombardo. Instrumentos agricolas mandados pelo sr. Giraldo José da Cunha. A desfeza dos Portuguezes no Brasil. Melhoramentos de Alemquer. Mocidade de D. João 5.º Noticias e commercio.

**Coincidencias.** — Lê-se no *Chronista*: Quando o mar arrojava ao Cabedello o cadaver do tenente Cançado, victima do naufragio do vapor *Porto*, arrojava ao mesmo tempo por baixo do castello o bahu, que lhe pertencia. — Na occasião do perigo, quando chegou á praia, um dos poucos que se salvára, logo apoz elle appareceu na areia a caixa que era a sua — o cadaver do sr. José Augusto, appareceu no local onde costumava tomar banhos — o de um brasileiro, morador que era em Mathosinhos, appareceu na praia da sua freguezia e o seu bahu.

**Intrepidez.** — Lê-se no *Jornal do Povo*: Sabemos, que se tem feito diligencias para se conhecer um homem, que, em trajes de marinheiro, na noite do naufragio, fez tão grandes esforços para salvar algumas das victimas, lançando-se á agua, munido de umas botas hydraulicas, e que affrontou as ondas com um denodo espantoso, forcejando por lançar outro cabo aos infelizes naufragos. Damos o nome d'elle, que é *Jose dos Santos Correia*, morador no caes da Ribeira, que recommendamos ao governo de Sua Magestade com o mesmo interesse, que se fez a outros, que a imprensa registou.

Lê-se no *Pobres do Porto*:

**Apparecimento de cadaveres.** — Pelas partes da barra, que se podem ler no fim desta folha, se verá que tem continuado a apparecer cadaveres dos naufragados, mas em estado que não tem sido possivel reconhecer muitos d'elles. Deu-se já a terra o do sobriunho do sr. barão de Massarellas, o do sr. Placido, o de um Tenente d'artilheria, de que ainda se não havia fallado por também não estar incluído na lista dos passageiros. Ainda não appareceu nem o do sr. Allen, nem os de suas filhas.

Na Povoá sairão dous, mas tão desfigurados, que não era possivel reconhecê-los, e em estado de putrefacção, que foi necessario o Administrador do concelho officiar ao sr. Governador Civil para consentir, que fossem sepultados sem perda de tempo, o que assim lhe foi ordenado.

**Naufraga.** — Antehontem sepultou-se no Cemiterio da Trindade a infeliz naufraga Carolina Adelaide, creada de camarim do Vapor Porto, foi reconhecida por um anel d'ouro, que trazia no dedo, onde tinha as iniciaes do seu nome; porque a não ser este signal caracteristico, não era facil conhece-la por muito disfigurada; em todo o dia affluir grande numero de pessoas ao cemiterio e Igreja onde esteve depositada, ás Ave Marias fez-se-lhe o responso, assistiu a Mesa presidida pelo Prior, Hlm.º sr. Commendador Basto, e grande numero de irmãos, e assistentes, a quem a Mesa mandou distribuir tochas. A capella do sr. Lopes gratuitamente cantou as orações proprias.

**3 de Abril, meio dia.** — Apareceu um cadaver no Cabedello, e acaba agora de entrar na casa d'Alfandega; porém não se pôde conhecer quem seja: uns dizem parecer o sr. Placido, e outros o sr. Engenheiro, outros o sr. 2.º dito; porém com certeza não se pôde dizer, que seja, este ou aquelle.

**3 horas e meia da tarde.** — Sairão mais 5 cadaveres, no Cabedello sendo um a filha mais velha do sr. José Allen, outro diz-se ser o sobrinho do exm.º barão de Massarelos, outro um Francez mas não o Consul, um marinheiro luglez, que dizem ser do bote, que foi pela barra fóra no dia 30 de Março, e um que ainda está no Cabedello, que dizem ser um preto fogueiro do Vapor. Os cadaveres custão a conhecer-se em razão d'estarem ha 5 dias nagoa.

**P. S.** O ultimo que se dizia ser o preto, é o Piloto da Barra Joaquim Martins de Carvalho.

**5 horas e meia da tarde.** — A's 4 horas da tarde apparecerão mais 2 cadaveres no Cabedello, porém não se sabe, quem são, um tem traje de marinheiro, e outro não se pôde saber quem seja.

**Idem 4, 2 horas e meia da tarde.** — Apparecerão 7 cadaveres no sitio chamado a Gaxadilha ao sul da barra meia legoa. Os cadaveres estão em um estado que se torna impossivel conhecê-los, e só apenas se conhece o preto Bahia, fogueiro do Vapor.

**P. S.** Anda um cadaver mais junto ao Cabedello, porém ainda não veio a terra.

**6 horas da tarde.** — Junto ao Sr. da Pedra apparecerão mais 4 cadaveres, que se ignora quem elles são, e o que andava junto ao Cabedello veio a terra, e conheceu-se ser o contra-mestre da Vapor Manoel Pereira Vida.

**Idem 5.** — Apareceu esta noute no Cabedello um cadaver, porém não é conhecido.

**Afogado.** — Deitou-se hontem ao Douro um homem que era trabalhador d'armazens, muito conhecida em Villa Nova de Gaya pelo — Sampaio — este sujeito tinha de costume embriagar-se quasi todos os dias, dizem que vendo-se desesperado por não ter que trabalhar, tomara aquella triste resolução! Alguns, barqueiros quizerão salvá-lo, porém não o puderão conseguir em consequencia da grande corrente, que o rio levava, e da agoa ir muito turba.

**Boatos.** — Diz-se, que além dos passageiros, mencionados já nas folhas desta cidade, perecidos no Vapor Porto, ião no mesmo Vapor 10 carpinteiros e 2 italianos, que andavão por ali com um realejo e um macaco (não o que sobe ás janellas) que tãobem perecerão no Vapor.

Mais fundamento ainda para se tomarem providencias sobre a ida de passageiros que não constão da lista.

**Mercado no Porto.** — Trigo da terra 740, serodio 720, barbella 500, milho 440, centeio 400, feijão branco 610, amarello 580, vermelho 600, cevada 300, tremoços 330.

**Consulado do Porto.** — Podemos asseverar, que no correio d'hoje se recebem participações do Ministro de França em Lisboa Mr. Marescalchi, de que por decisão recente do Presidente da Republica é restabelecido o antigo consulado do Porto, e que Mr. Galloni d'Istria está designado para occupar o logar de Mr. Destrees, na qualidade porém de Consul.

**Coiro artificial.** — Os çapateiros e correiros costumão queimar as apáras de coiro; que tirão de suas obras; os Americanos tratãõ de dar a estes restos um emprego mais productivo. Uma machina de vapor de força de seis a oito cavallos, estabelecida no estado de Massachusets, em Abington, faz andar mós, que reduzem as apáras a pó grosso. Este pó misturado com diferentes substancias gommosas, adquire uma tal cohesão, que toda a massa pôde comparar-se com uma especie de coiro fundido. Estendida e passada pelo laminador, a pasta toma a espessura, que se quer, e a folha assim formada é, ao que parece, inteiramente impermeavel. (La Semaine.)

**Austria.** — O governo trabalha com grande actividade em elevar a marinha de guerra, e mandou construir uma fragata com o nome de — Radetzky.

**Idem.** — As vexatorias medidas tomadas pelo governo deste imperio contra os viajantes inglezes, tem causado descontentamento e diminuido consideravelmente o numero dos viajantes, que ião a Alexandria pela carreira de Trieste, augmentando por isso a carreira de Marselha.

**China.** — Nas aguas de Ningpo apresentou-se uma formidavel esquadra de piratas, que enebou tudo de consternação. Dois vapores de guerra fóraõ mandados em perseguição dos mesmos.

**Convite.** — O imperador da Russia mandou convidar o da Austria para assistir ás manobras militares, que se hão de fazer em Moscow.

**Carestia.** — A carestia, que ha em muitas povoações de Allemanha, de cereaes e batatas, tem dizimado as povoações. Em Posen ha numerosas quadrilhas de bandidos por causa da fome, sendo necessario collocar nas estradas destacamentos de cavallaria para protegerem os viajantes. Nas provincias da Suecia alimentãõ-se os povos com palha.

**Emigração.** — Grande numero de allemães tem chegado a diferentes portos de Allemanha, com o fim de embarcarem para a America por causa da fome.

**Temporal.** — Na noite de 5 de Março perderão-se em Trieste 25 navios com carga e tripulação. Em todo o Mediterraneo tem havido grandes vendavaes.

**Outro.** — Ao regressor de Veneza, a frota de vapores, que acompanhava o imperador Francisco José foi dispersa por um grande temporal. A fragata, que conduzia o monarcha foi a unica que arribou.

**Luit Kossuth.** — Espera-se em Inglaterra no principio de Maio proximo.

**Revolta.** — Descobriu-se em Paris uma revolta militar orleanista.

**Naufragio.** — Socobrou a corveta Marianna. Tinha a bordo mais de 100 pessoas, entre as quaes se contavão muitos creados do imperador d'Austria, e dignatarios do imperio. Todos perecerão.

**Propostas.** — Tem-se feito por parte da França aos proprietarios do palacio de cristal para a compra deste edificio, com o fim de o transportar para o campo de Marte.

**Martim Morino.** — Lê-se na *Presse*, Um jornal hespanhol conta uma historia assás misteriosa representada no centro de Madrid. — Dois sujeitos de exterior decente forão tal-lugar uma casa assás vasta, e depois de justo o preço, disserão que passados alguns dias voltarião. Em a noite seguinte a visinhança foi despertada pelo estampido, que partia da casa desoccupada; como continuasse, aproximou-se gente da porta, batêraõ (e o ruido continuava), e como a não abrissem de dentro, arrombãõ-a de fóra.

Mas qual não seria o espanto das pessoas, que entrãõ, não encontrando alli ninguem! Uma luz esverdeada estava posta no chão, junto d'um tumulo, sobre o qual estava posta uma caveira e ossos em cruz, e uma inscripção escripta á mão sobre o tumulo — *Ao repouso da alma de Martins Merino.* — As autoridades fazendo abrir o tumulo achãõ-no vazio!

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

HERMONIAS DA NATUREZA.

Por J. S. da Silva Ferraz.

Vende-se nas lojas do sr. Orcel, em Coimbra, e na do sr. Lavado, em Lisboa. Preço 240.

ESCUDO ADMIRAVEL PARA OS MALES DA VIDA, TORRE PORTISSIMA PARA O INSTANTE DA MORTE, E PATROCINIO EFFICAZ NO DIVINO TRIBUNAL.

Vende-se nas lojas do sr. Orcel, em Coimbra, e na do sr. Lavado, em Lisboa. Preço em broxura 240 rs. Encadernado 360.

## ANNUNCIO.

A quem venda um capello de Lente de Theologia; quem o pertender, pôde falar com Francisco José da Silva, do Theatro Academico.

*A' ultima hora.*

*Vox Populi vox Dei.*

A voz do Povo é a voz de Deos. Dizem por ahi que se preparãõ grandes acontecimentos politicos, e que a influencia Ingleza vai ceder á Franceza. Não o crêmos. Nem sempre os poetas e orates hão de ser os dominadores da situação. O rigido e sizudo character Portuguez ainda um dia ha de resurgir. A' lerta.

Portuguezes! Dai á vossa Rainha a consideração devida ao Chefe de Estado.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscree-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interdio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 13 DE ABRIL.

### ADDITAMENTOS

Lei de 22 de Junho de 1846.

AS questões, que esta lei devia terminar são importantissimas, e dignas por isso do estudo e exames de todas as pessoas, que se interessão pela prosperidade do paiz. Infelizmente aquella lei não attingiu o grande resultado, que se esperava. A materia é difficil, e os interesses offendidos são valiosos e d'ahi nasceu talvez o caracter especial d'ella.

O D. de 18 d'Agosto é uma concessão profunda, mas riscada por mão inexperiente. A L. de 22 de Junho é uma mistura hybrida de boas ideias e de chicana forense. E' urgente revê-la e fixar por uma vez os direitos e obrigações de cada um — tirando a ésta L. o caracter dubio, de que a revestirão, e que é a sua feição especial e a mais nociva.

Esta questão tem tomado taes proporções, que se pôde verdadeiramente acabar por uma transacção, em que senhorios e foreiros sacrificuem alguma cousa das suas esperanças e talvez mesmo dos seus direitos. Porque em fim é necessario, que ella termine por maneira, que não comprometta gravemente a fortuna de milhares de familias, ou tirando a uns o que lhes pertence, ou negando a outros aquillo a que se lhes tem sempre feito entender que tem direito. Fóra daqui está a ruina do paiz — a anarchia — a guerra civil.

A L. de 22 de junho adoptou dous grandes principios: abolição dos direitos estabelecidos por titulo generico — restos do feudalismo; conservação dos direitos estabelecidos por titulo especial.

Não se exija mais; — mas que se falle com clareza — e se tirem destes principios as suas naturaes consequencias. A redução, conversão e remissão são ideias secundarias.

Em tudo clareza — clareza. Nada de sofismas.

#### §. 1.

Ao art. 3.º da Lei deve acrescentar-se um §. un. assim redigido:

§. unico. — Entendem se impostos por Foral, ou titulo generico, todos os fóros, sensos, rações e mais direitos dominicaes, que elles mandarem pagar, seja qualquer que for a natureza dos bens, em que fóro impostos e ainda quando se mostre, que elles já se pagãvã antes da publicação do mesmo Foral, ou titulo generico.

Isto não é additamento; — é desenvolvimento do pensamento do legislador, na L. de 22 de junho de 1846. O art. 3.º da mesma L. falla em geral e por isso comprehende os Foraes de todas as epocas. Os sofistas porém imaginãvã uma excepção, querendo restringir a extincção declarada na L. dos Foraes primitivos e excluir assim os da epocha de D. Manoel, os mais numerosos e conhecidos. Disserrã elles, que estes Foraes não impozerrã direitos, visto que já se pagavã, e que por isso se não devem dizer extinctos os que ahi se comprehendem. Isto é sofisma. Além da razão acima exposta, accrescia o absurdo de assim se ir inutilisar quasi completamente a L., porque seria difficil verificar hoje a identidade entre os direitos impostos pelos primitivos Foraes e os que ultimamente se cobrávã. E em fim principalmente, porque a disposição do n.º 3.º do art. 6 prevenio esta especie de serem os direitos já devidos antes do Foral — e d'elles só declára não extinctos aquelles que ahi forem mencionados com referencia a *titulo especial anterior* — d'onde facilmente se conclue que, embora se pagassem antes do Foral, se estes não tiverem origem em *contracto especial anterior*, a que o mesmo Foral se refira — não subsistem.

O mesmo dizemos quanto á natureza dos bens. Qualquer que seja a natureza dos bens, a que o Foral impoz os direitos, se devem estes considerar abolidos, porque a disposição do art. 3 é generica e a todos comprehende, e a excepção contida no n.º 1.º do art. 4 é sómente quanto aos impostos em bens *patrimoniaes* sim, mas por *senhorio particular*. E por isso, quando é o rei ou o donatario, que os impoz, é escusado averiguar a natureza dos bens. Além d'isso desde que ha Foral, ha doação como claramente diz o n.º 2 do §. 4 art. 22 da Lei nas palavras — *donatario por Foral*.

Supposto porém esta seja a intelligencia obvia da Lei — convem interpreta-la autenticamente para tirar todas as duvidas. Os Foraes são leis e Fernão de Pina só foi encarregado de reformar os Foraes da corda. Desde que os reformou e ninguem se oppoz — a obrigação de pagar nasceu do Foral, o qual como uma lei pôde ser modificado ou revogado.

#### §. 2.

No n.º 2 do art. 4 devem substituir-se as expressões = *alienadas por titulo oneroso* = por estas = *vendidas, ou trocadas por bens patrimoniaes*

E deve acrescentar-se mais este numero: —

3.º) — Os fóros, censos, pensões e mais direitos dominicaes mencionados nos Foraes, se tiverrã origem em *contractos especiaes emphyteuticos*, ou *censitivos anteriores* e a que se refirão os mesmos Foraes, se por aquelles *contractos* o senhorio transmitiu a determinada pessoa certa, ou certas e determinadas propriedades mediante uma pensão qualquer.

E' apenas tãobem uma emenda de redacção, porque este n.º contém a mesma disposição do n.º 3 do art. 6 da lei, que aqui fica mais bem collocado, por ser o lugar, onde se precisa melhor a disposição do art. 3, com que elle tem bastante relação. Accrescenta-se porém a definição de *titulo especial*, a qual concorda com a que a L. dá no n.º 1.º do art. 6.º, adicionando-se sómente algumas palavras para mais a esclarecer no mesmo sentido. E a substituição das palavras = *titulo oneroso* = é para mais clareza. Assim se exprime tãobem o art. 8 da L.

#### §. 3.

Ao n.º 1.º do art. 6 devem acrescentar-se em seguida ás palavras — *contractos especiaes emphyteuticos ou censitivos* = éstas = *conforme ficção definidos*.

E' emenda de redacção sómente necessaria para pôr em harmonia este n.º com o n.º 3.º do art. 4.

Ao n.º 2.º do mesmo art. deve acrescentar-se em seguida á palavra = *impostos* = estas = *pela mesma fórma*.

E' tãobem emenda de redacção — mas necessaria para maior clareza, porque fallando-se em geral em = *impostos* = sem definir porque titulo, podia duvidar-se, se tãobem comprehendia o titulo generico.

O n.º 3.º hade supprimir-se aqui, porque fica transposto para o n.º 3.º do art. 4, e hade ser substituido por um outro numero assim redigido: —

3.º) — Os fóros, censos e pensões subemphyteuticas, ou subcensitivas estipuladas pela mesma fórma por titulo especial, ainda quando o senhorio tivesse adquirido por Foral ou titulo generico o dominio util dos predios, que transmite pelo *contracto de subemphyteusis*, ou subcenso.

Este n.º é a disposição do art. 12 da Lei, que para aqui se transpõem por ser o lugar competente, porque realmente a razão de decidir é a mesma. E' a natureza do titulo especial, que a L. exige, tanto nos *contractos d'emphyteuses* e censo, de que trata o art. 6.º como nos de *subemphyteuse* e *subcenso*, de que trata o art. 12.

Accrescentã-se apenas algumas palavras para maior clareza. As ex-

pressões, que se empregarão no art. 12 — *tivessem sido impostos por título generico* — dão lugar a muitas dúvidas; e a não se entenderem, como consta da redacção, que agora se apresenta são contradictorias. Com effeito, se a L. dizendo — *ou fossem impostas por título generico* — se referisse ás pensões subemphyteuticas contradizer-se-hia, porque começara por exigir neste mesmo art. — *que fossem estipuladas em título especial*. — E nem pôde entender-se, que fallando assim quizesse determinar, que as proprias pensões estabelecidas por título generico se podião depois subemphyteutar, que isso seria ignorar completamente as mais triviaes noções de Direito. Assim como no contracto emphyteutico se transmite o dominio útil do predio mediante certa pensão — tãohem na subemphyteuse é preciso, que se verifique a mesma circumstancia, isto é, que se transmita o predio ao subemphyteuta. Mas quando o predio já está na mão do emphyteuta, ainda que o senhorio transmita a outro o direito de receber a pensão, não ha aqui subemphyteuse; porque nem o que pagava o fôro é ouvido em semelhante contracto, — e nem aquelle, que adquire o direito de cobrar o fôro, lhe transmite coisa alguma, porque o predio onerado já pertencia ao foreiro. Só pois quando o foreiro adquire o dominio dos predios e contrahê por título generico a obrigação de pagar o fôro, e depois subemphyteutica os predios passando-os a outros foreiros por títulos especiaes, é que se verifica a especie do art. 12 da Lei, que aqui consignamos neste n.º 3.

## §. 4.

No §. 3.º do art. 7 devem cortar-se as palavras — *e todos os serviços pessoais* — porque hade essa disposição ser generica, como logo diremos. Pela mesma razão se suprimem os §§. 5 e seguintes. São tãohem suprimidos os differentes §§. do art. 12.

A distincção feita no §. 1.º e 2.º do mesmo art. 12 entre dominio util doado e dominio util transmittido por successão é realmente uma miseria — um absurdo; porque essa circumstancia não altera em coisa alguma a especie, para que se legislou. Porque se fazem certas reduções, se concedem certos favores aos emphyteutas, quando os bens fôrão da corda? Por que se entende, que essas doações podião ser derogadas, e que assim se faz uma composição entre o foreiro e o senhorio. Pois no caso da transmissão do dominio util por successão estamos no mesmo caso; — a natureza dos bens é a mesma, e os taes aforamentos são verdadeiras doações disfarçadas com o pagamento d'uma insignificante pensão.

(Concluirei no seguinte numero.)

## PARTE LITTERARIA.

(Continuado no n.º 130.)

Não queremos emprehender hoje esta tarefa difficil; toea-la-hemos de leve, dispostos a recolher pouco a pouco os documentos, deque esta revista hade aproveitar-se com o

intento de engrandecer o vasto quadro, que abraça já.

De resto ninguem contestará, que o movimento dos espiritos na Italia é pouco conhecido em França, e succede mui raras vezes aos escriptores Francezes dirigir as suas vistas para aquelle antigo berço da nossa civilização, e transmittir ao publico curioso e illustrado o resultado de suas indagações e de seus estados. Nesta ordem de trabalhos a Inglaterra e Allemanha absorve quasi exclusivamente a nossa attenção: as revistas Inglezas passão inteiras para as revistas Francezas, que alimentão; o movimento philosophico e litterario da Allemanha nos entregou ha muito tempo todos os seus segredos, tem-se feito passar para a nossa lingua até a poesia dos povos mais septentrionaes. Mas a Italia, a Hespanha e Portugal fechão-nos as suas portas, ou antes somos nós, que não nos dignamos de entrar por ellas. Donde virá esta indifferença para com estes povos illustres, que, para nos fazerem corar de vergonha, não precisavão mais do que pronunciar os nomes de Dante, Tasso, Ariosto, Petrarca, Machiavel, Calderon, Lopes de Vega, Cervantes e Camões? Para que havemos de limitar-nos a conquistas parciaes neste mundo intellectual, que nos pertence? Porque razão hade só o Norte occupar-nos, quando o Sul tem conservado vestigios luminosos de sua incomparavel existencia?

Excepto os philologos e eruditos, quem é do publico, que sabe coisa alguma da sciencia, da poesia, do romance, do theatro, da Italia, da Hespanha e sobre tudo de Portugal? Quem suspeitará, que ha nestes paizes, nossos visinhos, sociedades litterarias e artisticas, sabios, poetas, historiadores, pintores, esculptores; que a vida intellectual alli se manifesta em diversos grãos, encontrando-se ainda vivas faiscas debaixo das cinzas? — Sabemos perfeitamente, que entre esses povos decaidos ou que dormem o sono lethargico o movimento intellectual não tem essa continuidade, essa energia, esse brilho, que notamos na França, na Allemanha, na Inglaterra; sabemos, que as guerras civis, ainda bem recentes além dos Alpes e dos Pyrneus, que os furores dos partidos, que a mobilidade do sólo, que se sente tremer de baixo dos pés, que a decadencia da dignidade nacional não permitem aos homens recolher-se, inspirar-se, e entregar-se tranquillamente a trabalhos uteis e estudos fecundos; mas o espirito dos povos, que viverão gloriosamente no passado, tem um maravilhoso poder de elasticidade, para assim dizer. Curvado pela mão de ferro, bem depressa resurge, abre caminho, e se irradia achando echo por toda a parte, e se torna, fação o que fizerem, o revelador sem estrondo e disfarçado de tudo o que se passa no fundo da consciencia publica.

Interrogar este espirito é de que devemos tratar. Na Italia e nas outras partes elle nos dirá, o que lhe perguntarmos; no fim de cada verso a poesia dá o segredo do seu lamento; em cada nota a musica diz o seu. O mesmo succede com todas as artes; em vão se fiscalisa o pensamento humano, elle se escapa, e, apezar de todas as mordacões, a palavra, que o traduz, diz tudo quanto quer dizer.

Para sermos fieis ao que deixamos dito, occupar-nos-hemos na *Semana*, de despojar as Revistas, que nos vierem da Italia. *Discurtiremos, resumiremos ou traduziremos*, segundo a natureza e importancias das materias. (Continuar-se-ha.)

## CORREIO DO SUL.

Do nosso correspondente: Lisboa 10 de Abril.

Tem corrido varias versões a respeito da Hespanha: disserão, que alli se tinha proclamado o *Estatuto Real*; e que o Embaixador Inglez,

para não assistir, se retirára para Barcelona; disserão, que nada disto havia, e que só houvera mudança de ministros; e dizem ultimamente vozes vagas, que em Madrid se descobrira uma conspiração absolutista, em que entrava um alto personagem, e a que não era estranho o P. Murillo.

A nada dou por ora inteiro credito, mas desconfio, que alguma coisa haja.

Ahi vaes ter em breve a Córte, que d'aqui sae no dia 15. Será bom, que lhe fação sentir a differença que vai de um Rei de espada desembainhada contra seus subditos, a um Rei que os vai visitar.

Em Lisboa tem-se espalhado, como recebidas telegraphicamente de Madrid, varias noticias que, se com effeito tivessem vindo pelo telegrapho quando nellas se começou a fallar, já terião sido confirmadas pelo correio.

Hontem recebemos jornaes de Madrid de 5, e nelles não vemos nem proclamação do poder absoluto, nem entrada de Narvaez no ministerio, nem restabelecimento do antigo Estatuto, nem nada disso em que em Lisboa se falla ha uns poucos de dias.

O que nos parece a nós mais provavel, é que em Madrid haja quem, em vez de querer trilhar o caminho plano e direito da constituição, queira saltar por cima d'escabrosidades e precipicios.

Não se pôde por ora saber se com effeito se darão esses assaltos.

Mas se os derem, hão-de gritar depois que as revoluções são feitas pelos liberaes, a quem os moderados chamão *revolucionarios*, mostrando todos os dias a experiencia, que nada ha mais *revolucionario*, que a chamada *moderação*. (Patriota.)

## Os restos mortaes de Filinto Elysio.

Mandon o governo vir de Pariz os ossos de Francisco Manoel do Nascimento, o Principe das poetas lyricas portuguezes, conhecido pelo nome de *Filinto Elysio*, dizendo-se, que era para dar-lhe na patria um jazigo digno do seu nome. — Aquelles ossos estavam n'uma das sepulturas do cemiterio do Père Lachaise, que alli a comprou para tão honroso fim o patriotismo do Marquez de Marialva: chegados a Lisboa, em vez de serem collocados no jazigo de tão illustre nome, estão ali num caixote ao canto não sabemos de que casa de arrumação, na Sé, certamente coberto de lixo e teias de aranhas.

Estão hoje no ministerio dois homens de vastissima instrução poetica, juizes os mais competentes para a avaliação do merito de Filinto Elysio. Um escripto de um delles foi honrado, em quanto anonymo, pelo facto de muitos o attribuirem ao celebre lyrico: tal foi a similhaça que se achou no estylo de ambos elles.

Para bons entendedores poucas palavras bastão. (Justiça.)

## HESPANHA.

A *Gazeta* do dia 5 publica um decreto, prescrevendo regras para o uso da liberdade da imprensa. Contem 127 artigos, e é datado de 2 do corrente. Os impressos que se publicarem no reino ficão divididos em livros, folhetos, e folhas volantes e periodicas. Nos periodicos politicos e religiosos, deve o

editor responsável escrever o seu nome por inteiro, exceptuando-se só desta regra a *Gaceta de Madrid*. Para se estabelecer qualquer imprensa deve preceder licença do governador da provincia. Para qualquer individuo ser editor de um periodico, deve ter 25 annos completos; contar um anno de domicilio no local; estar no exercicio dos seus direitos civis; pagar 2000 reales de contribuição directa na provincia de Madrid, 1000 nas demais provincias de primeira classe, e 500 nas restantes; fazer um deposito no banco de São Fernando, provincia de Madrid, de 120:000 reales; nas demais provincias da primeira classe 80:000, e e nas restantes 40:000. Os delictos da imprensa são designados; contra el-rei, segurança do estado, sociedade, religião e moral publica, autoridade, soberanos estrangeiros, e contra particulares. Os delictos contra el-rei são castigados com a prisão de um a seis annos, multa de 20:000 a 60:000 reales, e a perda e inhabilitação de empregos, honras e condecorações. Os delictos contra a real familia são castigados com a prisão de seis meses a dois annos; multa de 10, a 30:000 reales, e suspensão temporaria de empregos, honras, e condecorações; os delictos contra a segurança do estado e contra a ordem publica, com a prisão de seis meses a tres annos, e a multa de 15 a 50:000 reales; os delictos contra a sociedade, religião, e moral, com a prisão de seis meses a dois annos, e multa de 5:000 a 25:000 reales; os delictos contra a autoridade e soberanos estrangeiros com a prisão de seis meses a um anno, e multa de 5:000 a 25:000 reales. O supremo tribunal de justiça, concorrendo á sentença nove ministros, conhece em primeira e unica instancia dos delictos contra el-rei, familia real, segurança do estado, religião, e soberanos estrangeiros. E' da competencia dos julgados da primeira instancia, com appellação para as audiencias, os delictos contra a moral publica, autoridade, e contra os particulares. São da competencia dos jurados os delictos contra a ordem publica, sociedade, e contra a autoridade, fóra dos casos determinados no artigo 31 da presente lei. Quando qualquer editor for preso, suspender-se-ha o periodico até que outro se habilite. Em Madrid haverá um fiscal da imprensa nomeado pelo ministerio do reino; e nas capitães das provincias exercerá esse cargo o promotor fiscal do julgado. Compete-lhes accusar os impressos que contêm abuso, não só perante o jurado como também nos julgados de primeira instancia, e audiencias quando a ellas passarem as causas. O tribunal do jurado compõe-se, em Madrid, dos cem maiores contribuintes de impostos directos; e nas capitães de provincias de primeira classe dos 60 maiores contribuintes; nas restantes dos 30 ditos. As listas destes contribuintes serão organisadas pelo governador da provincia, ouvido o conselho provincial, e revistas todos os annos. A sentença dos jurados publicar-se-ha na *Gaceta de Madrid*, sem declaração dos nomes dos que a houverem dado. A publicação e impressão de qualquer novella, fica sujeita á censura prévia, assim como quaesquer escriptos sobre assumptos politicos ou administrativos das provincias do ultramar. O governo, com prévio accordo do conselho de ministros, pôde suspender a publicação de um periodico, pelo espaço de dois mezes, quando elle haja sido suspenso cinco vezes no decurso de um anno, quando exibir á desobediencia ou desprezo do governo, e suas disposições, etc.

(Reforma.)

## FRANÇA.

Da Presse. — A 29 do passado se installou a nova constituição de Luiz Napoleão, por um acto solemne, e concurso de todas as mais altas dignidades de Paris, em que o príncipe presidente apresentou um discurso, que terminou assim: *Conservemos a Republica, ella não ameaça ninguém, antes pôde*

garantir a todos. Debaixo da sua bandeira eu quero inaugurar uma era de esquecimento e conciliação, e chamo sem destinação, a todos os que queirão francamente concorrer comigo, para o bem publico. Dito o que o presidente sentou-se. Seguiu-se o juramento prestado por todos os representantes á medida que M. Casabianca os ia chamando. Só não responderão á chamada M. Cavaignac, Carnot, e Henon, deputado de Leão.

Feita a chamada M. Casabianca declarou aberta a sessão de 1852.

O estado de sitio, a suspensão de garantias, acabou em toda a França, neste mesmo dia.

No dia seguinte (30 de março) rompeu o silencio M. Emile de Gerardin com um artigo estampado na *Presse*, em que explica a sua conducta leal aos seus principios liberaes, e inoffensiva á nova ordem de coisas.

## MAZZINI.

Depois d'um artigo intitulado = *as esperanças da Democracia* = o *Constitutionnel* publica, como espantallo, a peça seguinte, que nós reproduzimos, como documento.

## Os deveres da Democracia.

Qual deve ser hoje a palavra d'ordem, e o grito de união dos partidos?

A resposta é mui simples; uma só palavra; *Acção*: acção uma, europeia, incessante, logica, audaz, de todos, por toda a parte.

Os paladores perdêrão a França, e perdêrão a Europa inteira, se uma santa reacção se não fizer contra elles no seio do partido. A' força de dissentar sobre o futuro temos abandonado o presente ao primeiro aventureiro. A' força de substituir cada um a sua seitasinha, o seu systemasinho, a sua organisasãozinha da humanidade, á grande religião da Democracia, á fé commum, á associação das forças para conquistar o terreno, nós lançámos a desordem nas fileiras. — A plitange sagrada, que devia avançar sempre, como um só homem, unindo-se, a cada morte d'um martyr, tornou-se um cardume de corpos francos, verde deito campo de Wallenstein, excepto o genio do mestre.

No momento do ataque em debandada, á direita, e á esquerda ella se achou dispersa em pequenos pelotões, por todos os caminhos transversaes do socialismo, excepto no coração da praça. O inimigo estava unido; não discutia; operou; tomou a posição e não é discutindo, que nós o expulsáremos d'alli para sempre.

A hora emfim soou, em que é forçoso dizer a verdade para, como a concebemos, a nossos amigos. Elles tem feito todo mal possível á melhor das causas, e te-la-hião morto, se ella não fosse immortal.

Eu accuso os socialistas, os chefes sobre tudo, de ter falseado, mutilado, acanhado o grande principio, sitiando-o com systemas absolutos, que usurpão juntamente a liberdade ao individuo, e a soberania ao paiz, á custa da maré do progresso, nós a lei universal.

Accuso-os de terem pretendido fazer sair, a hora dada, de seus cerebros estreitos, ou evadidos, uma organisasão, que não pôde sair senão do concurso de todas as faculdades humanas em acção, e de terem substituído o meu solitario, ao meu colectivo europeu, de ter fallado em nome de S. Simão, de Fourier, de Cabet, quando se tratava de matar os prophetas em proveito da revolução continua, e d'inscrever sobre a frente do templo: *Deos e Deos e a Humanidade o seu Propheta*.

Por ter esquecido a *Acção!* — por ter dito: *o que a França deve á Europa é a solução do problema da organisasão do trabalho*, — por ter desprezado a voz daquelles dentre seus filhos, que chamávão todos os decidentes a virem organizar-se sobre um e o mesmo campo commum, para

sustentar a batalha, — a França chégou, por via de Roma, á vergonha de 2 de Dezembro.

E' preciso, que hoje a Europa democratica toda inteira ajude a França a resuscitar, como outr'ora ella fez á Europa. E' preciso em lugar de lisongear desvarios, que ella lhe falle a linguagem franca, e severa, que é apanagio dos fortes. E' preciso, sobre tudo, que ella marche, que marche sempre, marche sem cessar, para que a França se apresse a reunir-se-lhe. O movimento da França hoje depende do movimento europeu: o movimento do Tessino, e a insurreição da Sicilia precedêrão a Republica de 1848.

A iniciativa europeia hoje pertence ao primeiro povo, qualquer que seja, que possa levantar-se em nome não do interesse local, mas d'um principio europeu.

Se a França o fizer, Deos e a humanidade abençoarão a França; se ella o não faz, fação-no outros. Deos não conhece povo exclusivo, ou de elite, é Pai de todos os que estão prestes a immolar-se pelo bem.

A aliança das nacionalidades, lá está no campo da iniciativa. — Não ha nenhuma, na occasião presente, que lançando-se espontaneamente na arena, ou resistindo nobrememente, que não possa levantar os dois terços da Europa.

No dia em que a Democracia militante tiver um governo, um imposto, um terreno commum, um plano, um complexo de operações, ella vencerá.

Até hoje que ella se resigne a M. Marpas, a Schwaitzenberg; que ella se resigne á vergonha, á chibata, ao exilio, ao castigo; e que ella busque sua compensação, seu poder, na leitura de romances politicos, que seus pacificos utopistas sabão não sempre escrever-lhe: elles pouco cus-tão a fazer.

Março de 1852 — José Mazzini.

Nós não queremos discutir, M. Mazzini é uma notabilidade importante cuja maneira de ver interessa necessariamente o publico. Nosso direito de publicar é evidente, pois que o *Constitutionnel* nos precedeu.

Presse.

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Por occasião da minha ida a Coimbra, no dia 20 de Março findo, fallei com um dos meus Amigos alli residentes, e, entre outros factos, lhe narrei o do marujo Inglez que se acha inserto no Boletim noticiario, artigo *facada*, do Supplemento ao N.º 124 do *Liberal do Mondego*, de que V. é o principal Redactor. Tudo é exacto, menos quando diz na penultima linha, *de facultativos*; pois que em fim o unico Facultativo chamado a soccorrer o doente fui eu. A larga sangria que pratiquei, em consequencia dos ferimentos e contusões na cabeça, assim como o mais curativo, tudo foi observado por muitas pessoas, entre os quaes existião algumas respeitaveis. Depois deste primeiro curativo, foi o doente conduzido para casa do Sr. José Ferreira Guimarães, junto ao Caes do carvão, aonde se conservou alguns dias, continuando eu a prestar-lhe os soccorros medico-cirurgicos, que o seu estado exigia; e logo que se achou fóra de perigo, foi conduzido para bordo da Escuna Ingleza a que pertencio, surta neste porto. Vejo agora porém, com grande assombro meu, no Boletim Noticiario do N.º 129 do mesmo *Liberal do Mondego*, o paragrapho que tem por titulo, *rectificação*, aonde se lê o seguinte: — A pedido da Autoridade Superior deste Districto, declaramos inexacta a noticia do supplemento ao N.º 124 desta folha, relativo ao marujo Inglez, que se dizia ter sido esfaqueado. Cumpre-me portanto declarar também, da minha parte, para não ser tido por novellista, que alguém pôde julgar synonymo de em busteiro, que me responsabilizo

pela veracidade de facto, que narrei ao meu Amigo, a quem tenho na maior consideração; facto que a conteceu tal qual se acha escripto no citado supplemento, salva a observação citada.

Rogo-lhe por tanto o obsequio, Sr. Redactor, de mandar insirir estas linhas no seu acreditado Jornal; pelo que lhe ficará sumamente agradecido, o que tem a honra de ser com respeito e consideração.

De V. Collega, Amigo, e antigo Condiscipulo

Doutor José Maria de Lemos.

Figueira 9 de Abril de 1852.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Chegada de S. M. a Rainha.** — Sua Magestade chega a esta cidade no dia 21, e parte no dia 25.

**Recepção.** — Trabalha-se com actividade nos preparativos para a recepção de S. M. Hoje se procedeu á formação d'um arco na rua Larga, e outros em diferentes pontos. S. M. será recebida com o applauso devido á sua alta jerarchia. Os conimbricenses vão dar ao chefe d'Estado a consideração e respeito que lhe é devido, e patentear á Nação o gráo de civilisação, que possui a Lusitania.

**Acompanhamento militar.** — S. M. a Rainha será acompanhada de lanceiros 2 até Leiria, de cavallaria 4 até ao Porto, e d'aqui por diante por cavallaria 6.

**Lembrança á Camara Municipal.** — Lembramos á Camara Municipal, que será bom annunciar previamente aos habitantes da cidade as ruas por onde S. M. deve transitar.

**Partida de tropa.** — Partiu hontem desta cidade para Leiria o destacamento de cavallaria 4, que se achava de guarnição nesta cidade.

**Oração Academica.** — Foi hontem recitada na sala grande dos Capellos pelo sr. Cardoso distincto professor do Lyceu, e Vogal muito digno do Conselho Superior de Instrucção publica, para solemnizar, na forma do costume o dia d'annos de S. M. a Rainha.

**Te Deum.** — Celebrou-se hontem na Sé Cathedral pelo anniversario de S. M. Assistiu a Camara Municipal, autoridades, e grande numero de pessoas distinctas desta cidade.

**Festa da Ressurreição.** — Festejou-se em diferentes parochias da cidade. Na de S. Thiago orou o reverendo padre Luiz Antonio Torreira, parcho da Pocarica. S. S., pela primeira vez, que orou nesta cidade, deixou todos os circumstantes sumamente penhorados, e revelon exuberantemente os seus conhecimentos oratorios. Na Misericordia foi magestosa a solemnidade, como é frequente; orou o sr. Dr. Rodrigues. Os conhecimentos deste orador são assás manifestos.

**Boato.** — Corre boato de que s. exc.<sup>a</sup> o sr. bispo de Coimbra vem em companhia de S. M.

**Insulto.** — Hontem de tarde á porta do pateo do quartel da Graça, foi insultado Fortunato Augusto de Sá, empregado d'Administração do Concelho, por José da Pocarica Alfaiate; a autoridade procede, para se conservar o respeito devido.

**Clomencia de S. Magestade.** — Por occasião da ultima semana santa S. Magestade concedeu perdão ou commutação de pena a 43 reos sentenciados.

**Golpe d'Estado na Hespanha.** — Tem tomado tal consistencia esta noticia, que a expectação publica não pôde ficar suspensa por muitas horas. O correio de amanhã nos elu-

cidará, visto que não temos o telegrapho á nossa disposição.

**Envenenamento de Luiz Napoleão.** — Corre esta noticia, que por ora só deverá receber-se como boato.

**Arbitrariedade d'um cabo de policia da freguezia de S. Martinho do Bispo.** — Tendo Francisco Fidalgo, trabalhador, promettido ir no sabado passado para a fazenda de certo lavrador, foi rogado para o mesmo fim pelo cabo de policia Francisco Arede. Hesitou aquelle, expondo-lhe que já havia dado a sua palavra a outrem; porém este com aspecto ameaçador redarguiu-lhe, que ou havia de ir para a sua fazenda, ou que o embargava para o serviço da Camara. O pobre trabalhador, intimidado, cedeu á primeira pretensão do cabo de policia, faltando não só ao lavrador que lhe costuma dar trabalho, mas ao serviço, da Camara, no momento em que tanto precisa de braços. Pedimos ao sr. Administrador do Concelho providencias, que esperámos, para que se não repitão tão insolitas arbitrariedades.

**Rectificação de rectificação.** — A correspondencia do nosso amigo Dr. J. M. de Lemos, que damos hoje em logar competente, corrobora a noticia, que demos do esfaqueamento do marujo inglez. O Administrador da Figueira foi muito lampeiro, em pedir ao sr. Secco, que nos rogasse a rectificação, que fizemos, por desejarmos antes peccar por condescencia. . . . Perdoe-nos o nosso amigo Dr. Lemos, cuja amizade nos releva a falta commetida; e o sr. Secretario Geral, servindo de Governador Civil, faça justiça, suspendendo immediatamente uma autoridade sua subalterna, que lhe mentiu.

**Mercado de Coimbra em 13 de Abril de 1852.** — Trigo tremez (alqueire) 500 rs. Dito branco 480 rs. Milho branco 310 rs. Milho amarello 300 rs. Cevada 280 rs. Feijão vermelho 480 rs. Feijão branco 380 rs. Feijão rajado 360 rs. Feijão frade 320 rs. Batatas 200 rs. Tremoços 240 rs. Centeio 280 rs. Azeite 1:020 a 1:050 rs.

**Naufragio.** — Lê-se na Imprensa: Hontem (9) quinta feira soçobrou no Tejo a lancha da escuna ingleza Richardson. Ião nella o capitão e dois marinheiros; um destes foi salvo pela tripolação do Brigue Rival. O capitão e outro marinheiro não tinham apparecido até de manhã.

**Um naufrago a salvar os naufragos.** — Lê-se no Portugal, informão-nos de que o infeliz padre Bernardo Antonio de Carvalho Almeida Pereira Leite, na tremenda hora do naufragio, dera o exemplo de muita resignação, exhortando os seus companheiros do infortunio, abençoando-os, e procurando semear, por entre elles, as consolações do seu ministerio, quando já nenhuma podia esperar dos homens.

**Tarquia.** — Escrevem de Constantinopla em 3, que corria perigo a vida do vice-consul austriaco, e dos empregados do consulado em Mostar, por haverem tomado debaixo de sua protecção os christãos perseguidos pelo fanatismo musulmano.

**China.** — Lê-se no Braz Tizana: O navio inglez Victory, capitão Mullen fez-se de vela para Calhao com 350 emigrados chinezes. Depois de quatro dias de navegação os tais chinezes se revoltarão, assassinarão o capitão, o tenente, e dous marinheiros, e se apoderarão do navio! Parte dos emigrados desembarcãõ no golpho de Sião. Querendo depois repartir a carga, que era valiosa, disputarão entre si, e matarão o chefe da revolta! — Quem com ferro mata com ferro morre — palavras antigas, que não deixão de ter seu prestimo.

**Aborto.** — Lê-se no Ecco Papular: Junto a Avanca, no logar, que chamão Agoa

levada, nasceu ha dias uma criança com quatro braços, quatro pernas, e uma só cabeça. — Viveu poucas horas: e fazendo-se-lhe autopsia, encontrarão-se-lhe dous corações, e todos os mais intestinos em duplicado.

**A vermelhinha a medrar.** — Lê-se nos Pobres: Hontem uns poucos da vermelhinha fôrão d'accordo para a leira do gado offerecer uma batota divertida a alguns lavradores, que de certo devião trazer bons pintos: é certo, que formirão a tal batotinha, e limparão alguns cruzios; os lavradores vindo-se logrados reunirão-se em maior numero e levarão á bordoada os da vermelhinha, um dos quaes perdeu 8000 réis, que deixou cair quando fugia.

**Scena muito interessante.** — Lê-se no Nacional: Na igreja de Cedofeita houve hontem um pronnciamento em fôrma contra a agiotagem ecclesiastica. Quem não tinha a de doze para dar a um agente, que appareceu na igreja a tratar com os penitentes, não era confessado. Os bons dos padres conservarão-se alapados, e só quando o agente lhes dava signal é que elles surgião! O povo exasperado com este vil proceder pronnciou-se tão estrondosamente, que a final os bons dos religiosos condescenderão a confessar de graça.

**Paquete do Sul.** — Passou hoje em frente da barra o paquete do Sul: os passageiros com destino a esta cidade, em numero de 27, vindo na catraia, e demandando a barra, virão-se em grave risco, chegando, dizem, os tripulantes a despirem-se para o que podesse sobrevir. A final, não podendo romper o mar, desembarcãõ em Carreiros.

**Homem electrico.** — De um jornal italiano extractamos a seguinte noticia a respeito de um phenomeno extraordinario: « Crêmos de nosso dever comunicar a nossos leitores o conteúdo de uma carta, que nos dirigira o sr. Bachini, director de um collegio de Zicavo. Existe no seu estabelecimento um discipulo no qual se verifica um phenomeno extraordinario. Este rapaz fechado em sitio onde não penetre a luz, despindo-o nu, e ao tirar-se-lhe a camisa, seja de que estofa for, lhe roçar a cabeça, vê-se apparecer na sua frente um vivo resplendor. Esta luz é da mesma intensidade, que a produz uma descarga da garrafa de Leyde, mas ha uma differença, que a descarga da garrafa de Leyde produz um abalo na pessoa que a recebe, em quanto que o rapaz não experimenta nenhum no momento que a luz milagrosa se manifesta nelle. O phenomeno verifica-se do mesmo modo se a camisa substituirem um lenço ou outro qualquer panno, o que induz a crer que a causa do phenomeno existe unicamente n'uma parte do corpo do discipulo. Será isto um phosforo? será electricidade? Não o sabemos; mas sim dirêmos que o rapaz, que se chama Paretti, gosa de boa saude e é um discipulo dos mais adiantados para a sua idade, que é de 12 annos »

## ANNUNCIOS.

HA quem venda um capello de Lente de Theologia; quem o pertender, pôde falar com Francisco José da Silva, do Theatro Academico.

Antonio dos Santos, Cordoeiro no Rocio de A. S. Clara, tem um bom sortimento de cabos de Piaçã novos para noras de regar, de todas as grossuras, que vende por preços muito commodos; assim como tem cabos d'Esparto. Também compõe cabos de piaçã velhos.

# O LIBERAL DO MÓNDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscree-se por mez 400 rs — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Commu-  
nicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. —  
Ditos em interduo 20 rs — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Ro-  
drigues de Mattos, Rua Larza, n.º 195. onde tñhem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 15 DE ABRIL.

### ADDITAMENTOS

À

Lei de 22 de Junho de 1846.

§. 5.

O §. un. do art. 4.º — o final do §. 3.º e o §. 6.º do art. 7.º, serão substituídos por um art. generico assim concebido: —

Art. — Qualquer que seja a natureza dos bens, ou a natureza do titulo, que tiver estabelecido direitos dominicaes, ficção abolidos d'entre elles os direitos banaes, os serviços pessoais, os direitos reaes, as rações de 3.º, 4.º, 5.º, 6.º mais ou menos quando pagas e juntamente fóros, ou censos dos mesmos predios, e os tributos, ou impostos, que não tenham a natureza de pensões emphyteuticas, ou censiticas; sendo porém indemnizados pelo Estado os prejudicados no caso de os terem havido por compra ou troca por bens patrimoniaes.

§. unico. — Os fóros, censos, e pensões, que subsistem nos termos do art. 6 da citada Lei, ficção reduzidos a metade das antigas quantidades devidas. Todas as outras não extinctas subsistirão integralmente.

Tãobem não é innovação; — são emendas de redacção para maior clareza da Lei, menos uma circumstancia, que logo notarêmos.

O art. é a disposição do §. un. do art. 4.º e dos §§. 3.º e 6.º do art. 7.º — mas generalizado por todas as especies e com razão; — porque os direitos banaes já estavam extinctos em todos os casos, qualquer que fosse a natureza dos bens, no Alv. de 5 de Junho de 1824 §. 5.º, quando, a conservar-se a redacção da L. de 22 de Junho, parecia até restringir-se essa extinctão ás especies do art. 4.º, o que certamente ninguém queria. Os serviços pessoais estão no mesmo caso, nem podem conformar-se com a liberdade civil, de que todos devem gozar. E os tributos só podem ser impostos pelo Poder legislativo e não pelos particulares, e por isso se podem sempre abolir. A innovação é comprehender *expressamente* as rações. E dirêmos *expressamente*, porque implicitamente já o ellas estavam: as rações são tributos conforme a Ord. L. 2.º Tit. 33. §. 23.º, e L. 4.º Tit. 43 §. 13.º, como já reconheceu o accordão do Supr. Trib. de 14 de Fevereiro de 1851, e os tributos estavam abolidos pelo citado §. un. do art. 4.º

A verdadeira innovação porém é

reduzir a metade todos os direitos dominicaes, que subsistem nos termos do art. 6.º A razão, que justifica esta mudança, é obvia. No §. 6.º do cit. art. 6.º se fez a redução a metade, quando os direitos pertencerem a Donatarios perpetuos e a tres quartas partes quando pertencerem á Fazenda. Isto é injusto. Pois o Estado tem uma regra para si, e outra para os outros? Igualdade. — Igualdade. As considerações fiscaes devem desaparecer d'uma Lei tão importante. A excepção, quanto a estabelecimentos pios está nas mesmas circumstancias. Dêem-lhes, se é necessario, outra doção.

E' justa pois a innovação. E aqui não ha direito a indemnisação, por que aquillo, que se extingue não podia constituir propriedade de ninguém — salvo no caso de compra ou troca, em que a indemnisação será tãobem pelo Estado.

§. 6.º

O art. 9.º deve ser assim redigido: —

Aquelles, que pagarem por qualquer titulo e qualquer que seja a natureza dos bens, pensões incertas, singulares ou de cousas, que não constituão a produção ordinaria dos respectivos prédios, poderão requerer sua conversão em pensões certas, annuaes e da produção ordinaria dos prédios ou a dinheiro por arbitramento, etc., (o mais como está no art.)

O §. 1.º como está — e o §. 2.º supprimido.

A unica alteração aqui feita é generalisar este principio por todas as especies, o que é d'uma incontestavel conveniencia para foreiros e senhorios. O levar-se este negocio perante as Justiças ordinarias é indispensavel; porque em justiça administrativa ninguém confia. Podem aqui ventilar-se grandes interesses e não sabêmos agora porque estranha aberração se hão de taes questões tirar dos Juizes naturaes.

§. 7.º

O art. 10.º deve ser assim redigido: —

Art. — Todas as pensões, fóros, ou censos e quaesquer outros direitos dominicaes poderão ser em todo o tempo remidos pelos foreiros, censuarios ou pensionados nos termos seguintes.

§. 1.º — Se forem d'aquelles direitos, que subsistem inteiramente, a remissão se fará por vinte pensões e um laudemio pagos por uma só vez.

Este é um additamento importante, mas justificado. Os bens de praso são uma especie de vinculo, e os inconvenientes dos vinculos são a todos notorios: — deve pois abrir-se porta franca á sua extinctão — deve

emancipar-se a terra, libertando-a dos encargos, que a onerão E' este o meio. Não se ordena: — fica livre ao homem laborioso remir a vexação, que sempre se soffre com tal pagamento. E isto é conveniente tãobem ao senhorio. Mal se póde impedir e effectivamente em poucas partes se impede a divisão dos prasos em glebas; assim os foros chegam a quantidades diminutissimas, e abolida a cobrança por cabeceis por ser serviço pessoal, os senhorios mal podem cobrar os foros. Exige isso muitas despesas e sempre vão perdendo, porque com as transacções, que se repetem todos os dias, vão-se perdendo sempre algumas prestações, porque se confundem os predios por maneira que não é possível verificar a sua identidade. E pela remissão livrão-se os senhorios d'estes inconvenientes e adquirem um fundo, a que podem dar melhor applicação. E' uma especie de *expropriação* mas por utilidade d'uns e outros e tãobem por utilidade publica.

§. 2.º — Se porém os direitos forem dos que soffrem redução nos termos desta Lei, a remissão se fará conforme os §. 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, e 9.º do art. 10 da Lei de 22 de Junho, *mutatis mutandis*, ficando assim supprimidos os §. 7.º do art. 7.º, art. 10.º e §. 2.º, art. 12.º §. 1.º e n.º 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do §. 2.º

Para simplificar a Lei, e porque realmente nada justifica as differenças, que a Lei fazia, — o grande pensamento deve ser libertar a terra; — as considerações fiscaes, já dissémos, que devem ser d'aquí desterradas. Se o Governo precisa realisar o valor dos foros, que os venda. Os foreiros devem pagar quando poderem, aliás uma remissão forçada póde collocalos em peores circumstancias, do que estavam d'antes.

Quanto ás subemphyteuses era injusta a fórmula da remissão, porque os subemphyteutas devem sómente remir as pensões subemphyteuticas, e o emphyteuta principal é que deve remir a sua pensão para com o senhorio directo; porque são obrigações diversas.

§. 3.º — Se o senhorio directo for donatario temporario, ou o dominio util dos prasos reduzidos a subemphyteuses, ou subcensos, pertencer a algum nas mesmas circumstancias, o preço da remissão será consignado em deposito nos cofres publicos, d'onde o senhorio, ou emphyteuta principal receberá juros de 5 por cento em quanto durar a doção.

E' necessaria esta providencia, porque o §. 7.º do art. 7.º não diz quem ha de receber a remissão. Da-la ao senhorio sem garantias, é sujeitar

a Fazenda a perde-la quando, fiada a doação, a quizer receber. Entregue-la no Thesouro, sem que este dê alguma indemnisação ao Donatario, em quanto a doação durar, tãobem parece injusto.

§. 8.º

No art. 16.º deve acrescentar-se depois da palavra — *territoriaes* — o seguinte:

Direitos banaes, serviços pessoaes, direitos reaes, as rações de 3.º, 4.º, 5.º mais ou menos, quando pagas juntamente com foros, ou censos, e os tributos ou impostos, que não tenham a natureza de pensões emphyteuticas, ou censiticas, ou subemphyteuticas, ou subcensiticas.

Para pôr este art. em harmonia com a doutrina do §. un. do art. 4.º, cuja disposição é analogica, e já no §. 5.º deste trabalho mostrámos a razão, porque convém acrescentar especialmente, o que diz respeito a rações.

§. 9.º

Ao §. 1.º do art. 17.º na referencia aos artigos da L. de 22 de Junho deve acrescentar-se — *com as declarações consignadas nesta Lei* — para pôr tudo em harmonia.

§. 10.º

Depois do art. 21.º devem acrescentar-se em artigos genericos:

1.º) — A disposição do §. 8.º do art. 7.º acrescentando a palavra = *tempo* = estas: Sendo uns e outros d'aquelles, que tem duvidado pagar-se em vista do D. de 13 d'Agosto de 1832 e L. de 22 de Junho de 1846.

2.º) — As sentenças proferidas a respeito de questões sobre foros, censos ou pensões ficão sujeitas ás disposições d'esta Lei.

A 1.ª disposição é realmente justa. A L. de 22 de Junho adoptou-a quanto aos bens da Coroa — mas as razões são as mesmas. Se o foreiro teve culpa em não pagar, o senhorio teve culpa em não demandar. Exigir agora tudo é arruinar os foreiros com grave prejuizo publico. A cousa é tão ardua, que apezar da Lei os senhorios bem poucos o tem exigido. Não de elles ser mais liberaes do que a Lei?

A 2.ª disposição é justa, mas talvez ociosa, porque realmente a sua enunciativa é uma consequencia desta mesma Lei. Entretanto é bom consignar-se para evitar duvidas.

§. 11.º

O art. 22.º é que precisa reformas, porque é contradictorio. Deve ser assim redigido:—

Art. — Nas disputas, que se suscitarem de futuro entre os senhorios e os foreiros ou pensionados ou actualmente estiverem pendentes observar-se-hão as regras seguintes:

1.º) — Qualquer que seja a natureza da acção, o Juiz a não pôde julgar procedente para condemnar o foreiro, ou pensionado no pagamento integral dos direitos dominicaes, que por esta Lei não são abolidos em todos os casos, senão quando 1.º — o senhorio juntar o titulo especial, que os constituiu, ou 2.º — comprovar a compra ou troca por bens patrimoniaes dos que forão constituídos por foral ou titulo generico dado pelo Rei ou donatario da Coroa, ou 3.º — mostrar a natureza patrimonial dos bens, se forão impostos por se-

nhorio particular, mas em foral, ou titulo generico.

2.º) — Se na primeira hypothese porém o foreiro pretender, que apezar d'isso se julgue, que o titulo especial é conversão do titulo generico, ou de foral dado pelo Rei ou donatario da Coroa.

3.º) — E se o foreiro n'esta mesma hypothese pretender simplesmente a redução e mais beneficios concedidos no art. 7.º, ha de mostrar, que os bens, em que taes direitos forão impostos, proviêrão da Coroa ou Fazenda. O senhorio pôde ainda então insistir na conservação integral d'elles mostrando, que lhe proviêrão por compra ou troca por bens seus patrimoniaes.

4.º) — Presume-se, etc. (o §. 4.º do art. 22.º até ao n.º 5.º inclusivamente).

5.º) — Quando porém o senhorio vier demandar o foreiro e não provar qualquer das circumstancias, de que tracta a regra 1.ª — se o foreiro mostrar, que os direitos pedidos, forão impostos por foral dado pelo Rei ou donatario da Coroa será a acção inteiramente improcedente.

6.º) — E se apenas provar, que os bens, sobre que estão impostos, proviêrão da Coroa ou Fazenda, ignorando-se assim a natureza do titulo, que os constituiu sómente a acção será procedente pela quarta parte das antigas quantidades devidas e não extintas para todos os casos por esta Lei.

7.º) — E se nem esta circumstancia provar e assim se ignorar não só a natureza dos bens, mas mesmo a qualidade de titulo, que impoz taes direitos sómente a acção será procedente por metade das antigas quantidades devidas, não sendo tãobem das que são por esta Lei extintas em todos os casos.

8.º) — Nem os tomboes, nem as posses são attendiveis como titulos para os effeitos d'esta Lei.

Tãobem aqui não têmos innovação importante, a não ser a das regras 6.ª, 7.ª e 8.ª Tudo o mais é doutrina dos §§. 2.º, 3.º e 4.º do art. 22.º da L. de 22 de Junho, simplesmente melhorado em redacção. Fica porém revogado o §. 1.º do mesmo art. 22.º, porque é a sua doutrina verdadeiro contrasenso juridico. Que quer elle dizer com effeito?

Se o entendermos em toda a generalidade e amplitude, em que está concebido, é contradictorio; porque vem inutilizar tudo quanto fica legislado e vem meter-nos nas questões possessorias, que são inadmissiveis, se se quer tirar algum proveito d'esta Lei. E se hade entender-se esta disposição generica conforme os principios estabelecidos nesta mesma Lei; é então inteiramente inutil e deve por isso tirar-se d'aqui.

As regras 6.ª e 7.ª são filhas do espirito de composição e transacção, que esta Lei deve ter. Quem lida no Fóro, sabe, que em taes questões, tendo de compulsar-se documentos antiquissimos e dispendiosos, e sendo a mais das vezes impossivel verificar a identidade dos bens por causa de se terem obliterado e mudado os nomes, fica muitas vezes o espirito perplexo e sem poder precisamente inclinar-se a uma das partes. Conforme os principios da L. de 22 de Junho parece dever concluir-se, que essas duvidas se devião sempre entender contra o senhorio. E' isso injusto. Parta-se a duvida ao meio — faça-se uma composição, em que todos lucrão. A composição para ser justa deve ser nos

termos destas duas regras. Quando se conhece a natureza dos bens, mas se ignora a natureza do titulo, sempre os foros, ainda que o titulo fosse especial, ficão reduzidos a metade e por isso a duvida é, se se deve pagar essa outra metade ou nada. E por isso metade do ponto questionado é a quarta parte das antigas quantidades. Quando porém se ignora a natureza dos bens e a natureza do titulo, a questão é, se se deve tudo, ou se se não deve nada, e por isso para dividir a duvida a meio se declárão sómente exigiveis metade das antigas quantidades devidas.

A regra 8.ª é uma consequencia dos principios da L. de 22 de Junho. As questões da posse são a peste destas contendas — porque obrigão os foreiros, que são os mais fracos e miseraveis, a compulsar cartorios e fazer despesas, com que não podem. Admittidas ellas inutilizão-se completamente as disposições desta Lei. E os tomboes nunca forão considerados como titulos e nem realmente o são — porque presumem que os direitos ahi consignados já erão anteriormente devidos. Além d'isso, feitos por Juizes especiaes, escolhidos pelos senhorios, são inteiramente suspeitosos de parciaes. Todos os nossos JCTos assim pensão.

E' o que pensámos a este respeito. Repito: — é indispensavel conciliar interesses tão poderosos para evitar uma lucta, que pôde ser fatal ao paiz.

## PARTE LITTERARIA.

(Continuada do n.º 131.)

Temos hoje á vista a primeiro numero de uma revista litteraria, que appareceu ultimamente em Turin, e que se intitula — *Il Cimento*, palavra, que não poderia traduzir-se por um equivalente Francez (Portuguez sim), mas que significa cousa, que liga, que une. Debaixo do ponto de vista politico, e segundo os termos do programma, esta revista não será um campo de batalha para os partidos; porque a sciencia e as letras são tolerantes e não receião ser interpretadas e applicadas com uma perfeita liberdade d'espirito. « Catholicos, dizem os redactores *del Cimento*, vemos na religião de nossos paes o elemento de nossa vida nacional, um penhor de união, de liberdade e de gloria; constitucionaes, não cessaremos de recomendar o respeito pela lei. Demonstraremos, que esta fórma de governo garante os direitos sagrados da individuo, e que é permittido esperar d'ella o remedio da molestia social da nossa epocha. Italianos, não perderemos jámais de vista os nossos deveres para com a patria commum, e não esqueceremos, que ella tem o direito de pertencer a si mesma politica e intellectualmente.

Entre os collaboradores desta revista notamos os nomes de Carlos Boncompagni, um dos mais eloquentes oradores da Camara dos deputados; Gustavo Cavour, irmão do ministro e deputado; Berti, Buffa e Capellina Domenico, Farina Paolo, deputados, Albini Pietro, professor de direito; Broglio Emilio, professor de economia politica, etc.

O primeiro numero *del Cimento* publicou os artigos seguintes: Principios de moral, por Gustavo Cavour; da soberania, por Dominique Carutti; *Erzelano da Romano*, historia de um Ghibelino por Cesar Cantu; viagem d'um Turco por F. Antonio de Mar-

chi; os Italianos illustres: 1.º José Borghi, por Jacques Bernardi.

A parte bibliographica, que nos pareceu tratada com esmero, contém extractos desenvolvidos de obras, cujos titulos traduziremos: será um primeiro marco na via, que intentámos seguir.

As ultimas revoluções de Italia, memorias historicas de F. A. Gualterio: Uma abjuração em Roma. — Tres cartas de Giovanni Torii.

O livro de Job, traducção de Angelo Fa-va.

O reino animal, por Filippo de Filippi, professor de Zoologia na Universidade de Turim.

Do sentimento e das suas relações com a intelligencia e actividade humanas. Pensamentos de Gio. Ant. Nallino.

Documentos relativos ás ultimas publicações sobre a instrucção publica.

Num de seus fragmentos historicos, Gualterio caracterica assim o movimento poetico, que precedeu a ultima revolução italiana; é a opinião que já exprimimos a cima.

« Ainda que todos os espiritos se achassem inflamados, e que os acontecimentos, que se preparavão, devessem inspirar os poetas, nada appareceu que fosse digno da Italia. Esta mediocridade parecia annunciar por um modo, de alguma sorte propheticamente, a proxima derrota e a curta duração d'uma illusão fatal. Este triste facto, digo-o uma vez para todas, se reproduziu em todas as phases da nossa revolução. Publicavão-se versos rasteiros cheios de vento, imitações servis, discordes, como os partidos que os dictavão. Os nossos melhores poetas, a excepção de dois, guardarão silencio, e não se quizerão embulhar no meio dessa multidão de bardos e versificadores vulgares. Niccolini, Manzoni, Mamiani, Gellico e Carcano calarão-se. A's vezes Giuseppe Giusti fez vibrar a sua mordente ironia; mais tarde alguns parecerão despertar, quando se agitou a questão nacional, e que Carlos Alberto lançou a sua espada na balança dos destinos da Italia... »

Carlos Boncompagni tenta justificar o silencio guardado em 1847 e 1848 pelos poetas italianos; cita o que dizia Beranger depois da revolução de 1830; que o tempo de fazer versos e de cantar tinha já passado, e que os grandes acontecimentos tinham necessidade de homens d'estado e não de poetas. Isto é exacto no meio de acção, sobre a brecha, no ardor da peleja; mas quando um povo está cansado de soffrer, escuta se a patria lhe falla; e quando este povo está proximo do sol, a voz dos seus poetas amados é para elle a voz da patria.

Teremos occasião de voltar a este assumpto, num proximo numero, sobre a biographia de Giuseppe Borghi, um dos chefes da antiga escola classica italiana, o traductor de Pindaro, escriptor e poeta eminente, cujo nome é popular na Italia.

F. Moral.

## CORREIO DO SUL.

De carta de Lisboa de 12.

A viagem de SS. MM. bem pôde ser da sua parte, tão innocente como esta penna com que escrevo; outro tanto porém não pôde affirmar-se dos seus ministros: as eleições dos deputados restantes são, segundo a melhor versão, um cavallo de batalha. Se para estas o ministerio obtem decidida maioria, ahí temos então uma opposição vehemente e compacta, formada em massa dos actuaes, que até agora ainda ninguem pôde atrellar; se estes saírem independentes como o seu fomento, teremos as cortes dissolvidas e adeus! quem prevê o resto?

Ahi vai o Rodrigo com a mochila cheia de graças, para dar com mel pelos beiços também aos conimbricenses. Thomaz d'Aquino já partiu para fazer-lhe a aposentadoria.

Os accademicos terão o seu ponto, perdão d'acto dizem que não... Coimbra, a cidade, terá novo titulo e o Porto também: apesar que a cidade invicta dispensava bem mais appellidos. Não fallando em outros titulos como a José Machado d'Abreu, visconde, etc.

## COMMUNICADO.

### Naufragio do Vapor Porto.

Não foi só na cidade do Porto, que se lamentou o deploravel naufragio do Vapor Porto, verificado na noite do aziago dia 29 do mez passado; não foi só no Porto que do fundo d'alma se chorou a perda das preciosas vidas, a que tão desastroso acontecimento poz termo; não, não foi só alli que tão horrenda catastrophe cobriu de lucto as almas bem formadas, e mesmo enterneceu os mais empedernidos corações. Também em todo o reino, ainda que mais tarde, e especialmente em Coimbra, como eu mesmo presenciei, não poude a noticia de tal successo deixar de causar a mais profunda magoa, e a mais violenta dor. Seus habitantes alimentados dos mais puros sentimentos d'humanidade, e d'amor pelo seu semelhante, forão forçados a derramar abundantes lagrimas, e a fazer o mais sentido e cordeal pranto a seus infelizes irmãos victimas do referido naufragio, como ultimo, mas sincero testemunho de seu amor.

E por ventura serão estas fortes considerações, estes justos desabafos do coração sufficientes para justificar, ou ainda mesmo desculpar as arguições, que, despidas do mais leve fundamento, se fazem a muitas pessoas, cuja honradez e innocencia é bem manifesta? Por certo que ninguem o affirmará.

O crime, que commetteria quem d'algum modo concorresse para tão lastimoso facto, seria da maior transcendencia e gravidade. Seus auctores revelarião a maior perversidade, e deverião ser punidos com todo o rigor das leis.

Já se vê pois a gravidade d'uma tal suspeita, sobre quem quer que recaia, produzida por vãos declamadores, e até por motivos d'inimizade particular. Taes accusadores não pesarão bem as funestas consequencias de seus actos. O mal d'ahi proveniente poderia talvez ser superior aos seus damnados desejos, se a Divina providencia não opposesse seu robusto braço ao effeito de taes arguições.

D'estas injustas e infundadas arguições também tem sido victimas os srs. Francisco José Lopes da Fonseca, e Antonio de Mattos Pinto, directores do naufragado Vapor Porto, e Vesuvio. O demasiado desejo de descobrir a verdade, e manifestá-la conscienciosamente ao publico, a cerca d'objecto tão importante, como este, obriga-me a analysar minuciosamente as mesquiugas e futeis razões, ou antes pretextos adduzidos pelos detractores de tão honrados cavalheiros.

Diz-se que os referidos directores forão culpados em tamanha desgraça, por isso que conhecendo o miseravel estado das caldeiras, e mais partes do Vapor, determinarão a sua viagem, para o que se não achava já em circumstancias sem risco de grande perigo, ao que os mesmos directores não prestarão a devida consideração, sacrificando vidas e fortunas alheias, com a mira unicamente no vil interesse resultante da viagem.

Mas que razões se apresentam para provar tão gratuita asserção — que o Vapor se não

achava já em circumstancias de fazer boa viagem, e que este estado era bem conhecido pelos mencionados directores?

Não podem deixar de ser da mesma natureza, que a proposição imputada; e vem a ser — que já ha tempos tinham encomendado novas caldeiras. =

E' mister ignorar as mais triviaes regras de logica, não possuir o menor discurso, para d'aquella razão se querer concluir, que era tal o estado das caldeiras, que não podião já ministrar a força necessaria para o Vapor poder fazer viagem feliz: pois por ventura dever-se-ha, e até será costume cuidar da encomenda de taes objectos só nas circumstancias, em que falsamente se pinta achar-se o Vapor Porto? Ninguem esclarecido e de boa fé o dirá. Se se conhecesse a verdadeira razão porque já se tinha participado para Liverpool a encomenda de novas caldeiras, por certo que ninguem, com o recio de ser vergonhosamente desmentido, teria ousado imputar-lhes taes falsidades. Se se soubesse, que os directores em assembleia geral de 12 de Maio proximo preterito participarão aos accionistas a necessidade de mandar fabricar novas caldeiras; não porque as actuaes estivessem em estado de não poderem servir bem ainda para muitas viagens; mas porque era mister apromptar o seu importe, e antecipar a encomenda do seu fabrico, para d'este modo não ficar a empresa prejudicada com sua demora, como já succedeu com as que ultimamente possuia, que por falta da bem pensada medida, com que se pretende crimina-los, esteve o Vapor parado um anno, com grande prejuizo da empresa. Se se estivesse pois ao facto destas justas e verdadeiras circumstancias, ninguem, creio-o firmemente, imaginaria se quer tão extravagante razão, menos que não fosse unicamente para illudir o publico acerca do conceito, que estes dous directores justamente lhe merecem.

Diz-se mais, que tanto é verdade conhecer elles o imaginado miseravel estado do vapor, que tendo e pagando a empresa a dous capitães para commandarem os vapores, nenhum d'elles n'esta infeliz occasião o commandava, mas sim foi o seu commando entregue a um inepto e inexperiente piloto, não querendo os dous capitães commanda-lo pelo risco de perigarem suas vidas, em razão do pessimo estado do vapor, razão que igualmente era conhecida por aquelles directores, que sem outro motivo consentião ociosos aquellas sanguessugas da empresa!

Tudo isto é uma das maiores e mais insupportaveis falsidades. Os capitães alludidos são os srs. Antonio Dias Costa, e Francisco Antonio Figueira. O primeiro tinha chegado na vespóra commandando o vapor Vesuvio, porém bastante doente, e por isso impossibilitado de naquella occasião tomar o commando do vapor Porto. O segundo, o sr. Francisco Antonio Figueira já ha dous annos se tinha despedido de tal commando, sendo no entretanto, em razão de sua pericia maritima, rogado ao menos para fazer revotes com qualquer dos dous vapores, que estivesse parado, e vigiar também pela sua conservação, mediante uma mediocre soldada, a propria d'aquelle serviço.

O piloto então commandante, e também naufragado, Antonio Pinto d'Oliveira, era o immediato e por isso o competente para commandar. Nem era elle inepto ou inexperiente, como falsamente se allega; pelo contrario era um piloto experiente e instruido, como bem o demonstrão as viagens, que com toda a felicidade por vezes fez á Inglaterra. De mais ainda que fosse verdadeira esta imaginada circumstancia, nada depunha contra os directores da empresa; por isso que o dito vapor levava a bordo mais um pratico da barra, e o contramestre piloto, igualmente instruidos e experientes, como o já tinham manifestado n'outras viagens, que por terem sido felizes se occultão. Logo, em tudo isto, em que se pretende encontrar

culpabilidade, cumprirão os directores da empresa pontualmente seus deveres.

Argue-se finalmente aos dons honrados cavalheiros de terem feito sair o vapor com o grande temporal, que então agitava o mar. Aqui, aqui mesmo sobre tudo com a maior clareza se manifesta a ignorancia, ou má fé de seus detractores. Na verdade como podião os directores da empresa prever o grande temporal, que só se levantou quando o vapor saía barra fóra? De mais, ainda que o podessem fazer, quem tinha obrigação d'examinar se era ou não opportuna a occasião de sair, e de determinar ou prohibir a saída do vapor, segundo o mar sim ou não bem o permittisse? Serião os directores, ou os pilotos? sem duvida, que erão estes. Aquelles apenas marcão o dia, estes a hora: por tanto ainda, que tivesse havido culpa em ordenar a saída naquella occasião, recairia toda sobre os pilotos, e nunca sobre os directores da empresa pezeria a menor responsabilidade.

E nem se queira deduzir o máu estado do vapor da sorte adversa, que desgraçadamente o aguardou. Este vapor não estava é verdade, tão vigoroso e rebusto como quando desceu do estaleiro, porém ainda possuia a força necessaria para zombar das ondas enfurecidas, se não encontrasse, como encontrou os fortes rochedos, contra os quaes se despedaçou.

E qual seria o vaso ainda o mais seguro, que resistiria a estes insultos? ainda ha de construir-se.

Accusem tãobem estes innocentes directores, tãobem penetrados da mais profunda dôr por tal fatal acontecimento, imputando-lhes mais a perda de 25 navios com carga e tripulação, que na noite de 5 de Março preterito desgraçadamente teve logar em Trieste! Imputão-lhes mais a dispersão da frota de vapores, que acompanhava o Imperador Francisco José, produzida tãobem no mez passado por um grande temporal ao regressar de Veneza!

Digno de todo o louvor, e dos maiores elogios, é sem duvida, quem com o maior cuidado e prudencia procurar averiguar a verdadeira causa d'aquelle lastimoso desastre, para depois de conhecida se obstar por todos os meios a que continue a produzir tão funestos effeitos. Mas sem o mais leve fundamento imputar tão grave crime, aquem nem directa ou indirectamente, proxima ou remotamente para elle, se existiu, concorreu, é na verdade revelar o maior grau de temeridade e precipitação, que pouca desculpa pode ter.

Não faça o publico juizos temerarios, antes os suspenda, que a seu tempo melhor se convencerá da innocencia destes honrados e virtuosos cavalheiros agora tão injustamente offendidos.

L. A. V. L.

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Chegada.** — Hontem chegou a esta Cidade o Exm.<sup>o</sup> Sr. José da Silva Passos: desde a sua chegada até alta noite foi constantemente visitado pelos seus numerosos amigos; e pelas 9 horas da noite saudado por uma banda de musica, que os seus amigos entre a mocidade Academica lhe prepararão. O Sr. José Passos desceu até á rua a agradecer as demonstrações espontaneas da mocidade, que vê nelle um verdadeiro Portuguez e um liberal sem mancha. S. Exc.<sup>a</sup> partiu hoje para o Porto.

**Pronunciamento pacifico.** — Hontem os assignantes do *pasmatorio da Calçada*, lembrãõ ao sr. Cezario presidente da Camara Municipal, a demolição da *Casa esquina*, que difficuldava o transitio entre os arcos d'Almedina e Calçada. A lembrança, apenas suggerida por uns e approvada pela Camara — foi immediatamente dada á execução: a casa foi paga por subscrição espontanea, e demolida immediatamente.

**Accio publico.** — E' muito digna de louvor a Camara Municipal por ter mandado desfazer a rocha, que se achava encostada ao edificio do Governo Civil, na Rua Larga. Deve ser completa a *fineza*, mandando desfazer umas *escadas velhas de pedra*, que muito desfêõ a dita rua.

**Naufragio.** — Lê-se na *Reforma*, que o *Times* de 7, que dá noticia da perda do navio a vapor *Birkenhead*, grande fragata do governo inglez, na costa de Simon-Bay, Africa do sul. Levava reforços de tropas para o cabo de Boa-Esperança. De 638 pessoas, que ião a bordo, só se salvãõ 184, perecendo 454. O jornal acima citado faz uma extensa relação deste naufragio, que acon-teceu a poucas milhas de Simon-Bay, donde o navio saiu. Tendo tocado em um rochedo que existe sempre immerso, dentro em pouco se despedaçou. O capitão, que facilmente podia evitar a morte preferiu ficar até ao fim para prover ao salvamento do maior numero de seus companheiros de infortunio, que lhe fosse possível. O seu nome por isso merece não ser ignorado: era o capitão *Salmond*, official de grande distincção.

**Suspeitas de envenenamento.** — Lê-se na *Revolução de Setembro*: Na madrugada de segunda feira 5, appareceu morto na sua casa, em Mafra, o sr. Paiva, antigo boticario daquella villa. Ha sufficientes suspeitas de que fôra envenenado. Já se acha preso, por desconfiança um sapateiro visinho, por alcunha o *Fadista*. E' notavel, que em tão pouco tempo se cõtem já duas propinações de veneno, em uma villa pequena, e até aqui geralmente pacifica. A desmoralisação cresce por toda a parte.

**Hespanha.** — Diz a *Revol. de Setembro* na edição ás provincias, que os jornaes hespanhoes mencionão a perseguição, que já comecãõ a soffrer, em virtude da nova lei de imprensa.

Lê-se no *Ecco Popular*:

**Roubo entre camaradas.** — No thelegrafo de Villa Nova dos Fusos, concelho d'Albergaria, habitãõ 3 soldados — um dormia no proprio thelegrafo, e dous, entre elles o commandante, dormião em casas proximas com as suas familias. Em uma das noites passadas, seria meia noite, batêrão os dous á porta do visinho, que estava só, e tinha fama de ter dinheiro — pediu-lhe o commandante 24.000 rs., que elle promptamente lhe emprestou; mas quando os tirava da bolsa, lançãõ-se os dous a elle, tirãõ-lh'a, e espancãõ-no cruel e traçoiramente com a desordem apagou-se a luz, e nesta occasião ponde evadir-se a custo o roubado, dirigindo-se logo ao logar de Mouquim a dar parte ao regedor.

Cremos, que o sr. commandante dos thelegrafos não deixará impune semelhante attentado contra a propriedade e disciplina.

Lê-se no *Portugal*:

**Carlos Buonaparte.** — Lê-se na *Gazeta d'Augsburgo*, que havendo chegado a Civita-Vecchia, as autoridades pontificias não consentirão, que passasse adiante. Assevera-se, que a princeza, sua mulhier e toda a sua familia fôrão no dia 23 de Março requerer ao Santo Padre, que não permittisse, que o principe de Canino entrasse em Roma, pois que o seu intento era lançar mão da maior parte da fortuna de sua mulhier. A princeza de Canino é filha de José Buonaparte, que foi rei da Hespanha; é mui rica, em quanto que o marido tem pouco ou nada, e gasta muito. Diz-se que Santo Padre certificara á princeza, que não consentiria que o marido entrasse em Roma, e que antes queria sair da capital do que estar nella com elle. A 31 ainda o principe de Canino estava em Civita-Vecchia, tinha ido ter com elle o primeiro secretario da embaixada franceza para que se retirasse; respondeu que primeiro es-

peraria resposta de Paris, com a qual contava no dia 2 ou 3 do corrente.

**Napoles.** — Em 28 e 29 de Fevereiro, segundo se vê na *Gazette du Midi*, houve 5 tremores de terra em Melli e outros pontos, que só produzirão terror nos habitantes sem desgraça alguma.

**Morte.** — Por participação telegrafica se sabe, que morreu repentinamente d'um ataque apoplectico o principe de Schwartzenberg; tinha nascido a 1 de Outubro de 1800.

**Prisão.** — Em Breslau forão presas varias pessoas por espalharem e pôrem nas esquinas proclamações, que excitãõ o povo e a tropa á revolta.

**Suissa.** — Lê-se na *Imprensa*: a soldadesca austriaca não cessa de perpetrar escandalosas violencias, no territorio suisso.

Segundo refere um periodico, tres soldados armados com suas espingardas, passãõ além da fronteira, e surprehenderão dois individuos, que levãõ varios malotes de roupa. A pretexto de que era contrabando, apoderãõ-se das mercadorias, disparando dois tiros sobre os mesmos, a quem acabãõ de roubar.

Factos semelhantes não precisão ser commentados.

De Basilea, dizem o seguinte:

No 1.<sup>o</sup> de Março, muitos jovens percorrerão as ruas, com trajos e disfarces que mettão a ridiculo o presidente da republica franceza.

Cantãõ, e distribuirão profusamente uma canção, com este objecto, e levãõ além disso um quadro, no qual appareciãõ varias pessoas.

Em consequencia de reclamações do governo de Paris, procedeu-se contra mr. Kelner, mestre de escola, que compoz a canção, o pintor Fauder que fez o quadro, e outros jovens.

O tribunal de policia correccional os condemnou em quatro mezes de prisão, por offensas ao governo estrangeiro.

O impressor e outras tres pessoas, forão apenas condemnadas em quinze dias de prisão, havendo sido absolvidos tres musicos, que tomãõ parte na mascarada.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

HERMONIAS DA NATUREZA.

Por J. S. da Silva Ferraz.

Vende-se nas lojas do sr. Orcel, em Coimbra. Preço 240.

ESCUDO ADMIRAVEL PARA OS MALES DA VIDA, TORRE FORTISSIMA PARA O INSTANTE DA MORTE, E PATROCINIO EFFICAZ NO DIVINO TRIBUNAL.

Vende-se nas lojas do sr. Orcel, em Coimbra, e na do sr. Lavado, em Lisboa.

Preço em broxura 240 rs. Encadernado 360.

## ANNUNCIOS.

OS srs. academicos nomeados pelos seus respectivos cursos para compôr a commissão, que ha de ir felicitar S. M. a Rainha, quando chegar a Coimbra; são convidados a reunir-se nas salas do Theatro no Domingo 18 do corrente.

Antonio dos Santos, Cordoeiro no Rocio de S. Clara, tem um bom sortimento de cabos de Piaçã novos para noras de regar, de todas as grossuras, que vende por preços muito commodos; assim como tem cabos d'Esparto. Tãobem compõe cabos de piaçã velhos.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 17 DE ABRIL.

Foi annunciada oficialmente uma proxima visita de S. M. a Rainha ás provincias do norte.

Bem vinda seja.

Atravessando na sua maior extensão esta boa terra de Portugal muito terá S. M. que admirar, e proveitosas lições poderá colher. A poucos passos da capital achará logo as estradas intransitaveis, e esse pesadello hade acompanhá-la por toda a parte como para lhe recordar os males, que tem lançado ao paiz as más administrações, que quasi sem interrupção se tem succedido ha dezoito annos. Nada realmente mais proprio para attestar ás gerações futuras a esterilidade das nossas concessões gigantesca da actualidade! Caminhos de ferro — navegações transatlanticas — illuminações a gaz — theatros italianos e francezes e apar d'isso as estradas verdadeiros precipicios por onde ninguem póde viajar, já não dizemos com commodidades! mas sem perigo de vida! E isto quando, santo Deus! Quando por toda a parte se abatem os montes — se diminuem as distancias a ponto de quasi toda a Europa se poder considerar uma verdadeira familia.

Ha maior vergonha? Crêmos que não.

S. M. hade atravessar alguns dos concelhos ruraes, em que se acha dividido o paiz. Ouvirá as autoridades respectivas, e é provavel, que lhes pergunte pelos melhoramentos, que tem empreendido. Ouvirá em resposta, que as finanças municipaes ameaçam bancarota — que os poucos recursos, de que podem dispôr, são absorvidos pelos empregados e pelos expostos e que por isso nada tem podido fazer. Se S. M. se desviar das estradas reaes terá occasião d'examinar o estado dos caminhos vesinhaes, que estão em taes circumstancias, que muitas povoações ficão no inverno incommunicaveis.

Ha maior vergonha? Crêmos que não.

S. M. hade receber as homenagens do clero — é provavel que tenha curiosidade d'avaluar a sua instrução. Que tristes desenganos! Achará por toda a parte a mais profunda ignorancia e convencer-se-ha, que um dos primeiros cuidados do Governo deve ser nomear estabelecimentos, onde se proporcionem aos individuos, que se destinarem a esta vida todos

os meios de obterem solida e proveitosa instrução, que eleve esta importante classe á altura, em que as nossas crenças religiosas exigem que ella se colloque. Do clero deve o nosso bom povo receber a instrução moral e religiosa, que é a regra da sua vida.

Se S. M. enxergar por entre a turba, que a sua passagem attrahir, algum mestre d'ensino primário, é provavel que queira pela sua conversação ajuizar do estado, em que se acha a instrução do povo.

Outro desengano!

Encontrará a mesma ignorancia!...

Mas que?! Que mais póde esperar-se? E' possivel encontrar bons mestres d'ensino primario, onde se lhe promettem 110\$000 rs. annuaes, e se lhe não dão effectivamente mais de 40 ou 50\$000? Crêmos firmemente que não.

S. M. hade ter occasião d'ouvir as outras classes da sociedade. Procure attrahir a conversação sobre a governança do paiz para ajuizar da verdadeira opinião do paiz, que tem obrigação de conhecer. Facilmente se convencerá, que existe por toda a parte uma forte e decidida opposição ao *máo governo*. Toda a gente está cansada de politica esteril e todos comprehendem finalmente, que é indispensavel sair do misero estado em que nos achamos.

E' para isso necessario, que sejamos francos e leaes. Prestemos ao chefe d'Estado as homenagees, que lhe são devidas — mostrêmos-lhes, que não tem antipathias pessoas — mas fallemos-lhe a verdade, que é o nosso primeiro dever.

Digâmos-lhe, que a regeneração fez um grande bem ao paiz livrando-o do ominoso reinado dos Cabraes foco de desmoralisação e d'exclusivismo. Mas que não é só isso o que o paiz pedia. Que aquillo, que todos pedem, é um governo energico e civilizador — governo que só póde conhecer-se pelas suas obras. Um governo, que acabe com todas as despesas desnecessarias *quaesquer que ellas sejam e as pessoas, que d'ellas tirão proveito*, e que assim organise as finanças sem inscrições, com coupons e sem elles — sem notas — sem empréstimos e sem operações mixtas. Convencido então o paiz de que os tributos se não desvião da sua verdadeira e natural applicação, hade auxiliar em tudo as vistas do governo.

Era isto que se esperava da Camara novamente eleita. A' força de ser ministerial tem perdido muito, porque não tem feito nada. Que a lição aproveite. Que S. M. instigue os

seus conselheiros responsaveis para na proxima reunião das côrtes apresentarem á discussão, as medidas vitales, de que carecemos e tudo será salvo. Senão... senão que? senão continuarmos a triste vida, que temos passado. Revoluções estereis e governos ainda mais estereis!!

## AGUEDA.

A visita de S. M. ás provincias do Norte, hade dar lugar a muitas scenas curiosas, que convem registrar para a historia da época.

D'uma sabemos nós — e queremos em tempo fazel-a conhecida para prevenção daquelles, que a podem evitar, porque realmente é nojenta.

O concelho d'Agueda é um concelho original. Tem dous contos de reis, ou mais de rendimentos sabidos e apezar d'isso ha doze annos que alli se não faz uma obra que se veja. Ninguem sabe as razões, porque n'esta época a camara não deu contas e nem as póde dar porque não ha livros d'onde constem autenticamente nem a receita, nem a despeza.

Com este facto coincide outro, que aquelle talvez explique. Existe alli organizada certa clientela, que não póde por fórma alguma ver passar a administração municipal a outras mãos. Para conseguir este fim não se poupão a quaesquer expedientes. Os recenseamentos são uma fraude — as eleições uma burla. Basta saber que n'um recenseamento feito na época, em que se fez o da ultima eleição de Deputados, sendo este pelo censo de 500 rs., e aquelle pelo de 1:000 rs., apezar d'isso saio este mais numeroso.

Foi um verdadeiro milagre!

Mas as ultimas revoluções politicas trouxerão a demissão do antigo administrador, que sustentava aquella camarilha, e isso foi para aquella santa gente um golpe mortal, por que em fim a protecção da autoridade *mesmo para quem tem muita popularidade* é de grande conveniencia. Guerra pois ao novo administrador; — demonstre-se que o antigo é o *homo missus a Deo*; — indispensavel; — o impreterivel.

Mas de que meios se lança mão para chegar a estes fins?

Custa a crer; — mas é verdade.

Alicia-se um bando de garotos para insultar publicamente o novo administrador, — e esta canalha assim incitada tem reduzido aquella povoação a um estado de verdadeira amargura. Todas as noites percorrem as ruas bandos armados e ninguem julga

em segurança a sua vida e ainda menos á sua bolsa.

Quer-se assim mostrar que só o antigo administrador sabia manter a ordem. E' preciso confessar que para elevarem tanto o homem — abatêrão muito a terra que o viu nascer!...

Receiosos porém de que este estado se não possa prolongar resolvêrão aproveitar a passagem de S. M. para mais cedo conseguirem o seu fim. Tem resolvido apresentar-lhe da parte da Camara e do chamado povo uma representação, para que seja demittido o novo administrador, e supponmos mesmo que o Governador Civil por ter tido a petulancia de não escolher algum d'elles para aquelle lugar.

Desejavamos, que S. M. ouvisse os votos de *tão illustres peticionarios*. O administrador deve ser demittido por não ter a coragem necessaria para reprimir a anarquia e fazer entrar nas entranhas da terra aquelles immundos vermes, que a impunidade tem trazido á superficie. E o Governador Civil deverá tambem sê-lo por contemplar de braços cruzados aquelle estado e não ter tomado as providencias adequadas para o fazer acabar.

Conhecemos o concelho d'Agueda. Ahi não ha quem possa administrar dignamente. E' preciso um homem intelligente e corajoso — d'antes quebrar que torcer. Um homem, que saiba cumprir o seu dever — que não tome os Escrivães por feitores — que dê garantias a todos os partidos — enfim que faça justiça. Um homem que ponha á luz do meio dia aquella caverna de caco da municipalidade — que elucide aquella complicada questão das finanças municipaes — e que saiba informar o Governador Civil da verdade.

Estê homem, se o procurarem hão-de encontrá-lo, e o concelho que lhe pague, já que tem a fraqueza de se deixar dominar por tal camarilha. Se os cem mil rs., não são apeteceveis para o homem que se deseja — dêem-lhe duzentos ou trezentos, que a camara bem os pode pagar. E tudo isto o Governador Civil pôde fazer, porque elle é que aprova em concelho de Districto os orçamentos municipaes, e se elle já estiver approvado há o recurso de mandar confecionar um suplementar.

Prevenimos pois o Governo de tão burlesca farça, como a que se pretende representar para poder acolher *tão justos votos*. E prevenimos o Governador Civil, para que dê promptas providencias, a fim de tornar inutil aquella representação.

#### ACTOS OFFICIAES.

#### COPIA.

Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido á Faculdade de Direito, e Secretario Geral, servindo de Governador Civil do Districto de Coimbra por Sua Magestade Fidellissima a Rainha, aquem Deos Guarde, etc. etc.

Attendendo á conveniencia do serviço publico, e usando da faculdade que me con-

fere o artigo 224, n.º 2.º do Código Administrativo, tenho por conveniente transferir a reunião ordinaria de Junta Geral do Districto, que segundo o Decreto de 31 de Outubro de 1852 devêra ter lugar no 1.º de Maio proximo, para o dia 31 do mesmo mez. Dado e passado no Governo Civil de Coimbra aos quinze de Abril de mil oitocentos e cincoenta e dous. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco. Reg. a fol. 141 v. do livro competente. Eduardo de Serpa Pimentel.

Está conforme. Secretario do Governo Civil de Coimbra 15 de Abril de 1852.

O 1.º Official, servindo de Secretario Geral. E. de Serpa Pimentel.

### CORREIO DO SUL.

#### HESPAÑHA.

A lei de liberdade de imprensa ultimamente publicada pelo governo foi muito mal recebida pelo partido liberal, e tem sido commentada pelos jornaes da opposição de maneira tal, que todos elles forão mandados recolher pela autoridade, em consequencia dos artigos, que publicavão acerca deste objecto.

Parece que o governo tenciona restabelecer os morgados, sobre cujo objecto a imprensa de Madrid faz varias considerações.

O chamado partido moderado, ou da ordem, acha-se presentemente dividido em diversas fracções, cada uma dellas representada por um jornal. O *Heraldo*, o *Constitucional*, a *Epoca*, a *Ordem*, a *Hespanha* são os orgãos de outras tantas parcialidades em que o referido partido se acha dividido.

O chefe carlista Bon, que percorria alguns pontos da Catalunha, foi capturado, e conduzido para Wich.

No numero da *Nacion* de 6, lê-se o seguinte:

« O nosso numero de hoje foi recolhido por ordem do sr. revisor.

« Havendo retirado a parte que este funcionario houve por bem determinar, fizemos nova tiragem.»

No numero do *Clamor Publico* do mesmo dia lê-se o seguinte:

« O ter sido recolhido o nosso numero de hoje, por ordem do revisor, nos obriga a retirarmos o artigo primeiro de fundo, para que passe esta segunda edição.»

No *Heraldo* do mesmo dia lê-se o seguinte:

« Sofrendo o nosso numero de hoje uma supressão pela revisão, tivemos que fazer nova tiragem; e nossos leitores desculpar-nos-hão, se estas operações tem retardado a saída do periodico.»

No *Constitucional* do mesmo dia, lê-se o seguinte:

« O nosso numero de hoje, foi recolhido por ordem do sr. fiscal da imprensa. Fazemos esta segunda edição, para não privarmos delle os nossos subscriptores.»

Na *Epoca* de antehontem lê-se o seguinte:

« O nosso numero de hoje foi recolhido por ordem do revisor; e para que este numero passe, tivemos que retirar o artigo de fundo.»

Na *Opinião Publica* de antehontem lê-se o seguinte:

« Não sabêmos como escrever. O sr. fiscal da imprensa, não nos permittiu, que circulasse a primeira tiragem do nosso numero de hoje, mandando supprimir um dos artigos editoraes.

« A hora avançada em que traçamos estas regras, já nos não é facil substitui-lo por outro.» (Patriota).

#### FRANÇA.

Lê-se na *Presse* de 1 e 2 de Abril:

No dia 30 do passado, fora a abertura do parlamento francez, por M. Billault, o qual pronunciou um breve discurso conciliador, terminando nestes termos: — « E' para mar-

char convosco, por esta via patriótica, que o Chefe do Estado me conferio a honra de vos presidir; concedei-me, pois, meus senhores, e caros collegas, tanta urbanidade, como de consideração eu vos tributo; e todos unidos pelo santo amor da patria, dêmos ao mundo um espectáculo não de uma reunião d'homens apaixonados, mas d'uma verdadeira assembleia de legisladores, estabelecendo pacíficos e graves, como a propria lei, sobre os grandes interesses, que lhe são submettidos.

E em seguida leu a seguinte carta: —

« Sr. presidente. Os eleitores de Paris e de Leão forão buscar nos ao nosso retiro, ou ao nosso exilio. Nós lhe agradecemos o terem pensado, que os nossos nomes per si mesmos protestavão contra a destruição das liberdades publicas, e contra a arbitrariedade.

« Nós repellimos a theoria immoral das reticencias, e dos pensamentos reservados, e recusamo-nos por tanto, ao juramento exigido para o ingresso no corpo legislativo: — E vos pedimos, senhor presidente, de vos dignardes dar parte á assembleia — desta declaração. Paris 29 de Março de 1852. — Assignados — General Cavaignac, Carnot, Henon.»

O presidente declarou, que em vista do artigo 14 da Constituição, e 45 do decreto de 22 de Março MM. Cavaignac, Carnot, e Henon, se devião considerar como demittidos, e nessa conformidade se hia officiar para o governo; — bem como a respeito de M. Renouard, eleito por Lozère, visto, depois de sua eleição, ter accedido emprego incompativel com taes funcções: sem prejuizo todavia da verificação dos respectivos diplomas — para o que logo se nomearão sete commissões. E ficarão em verificação de poderes.

De uma carta de Paris de 24, que traz a *Espanha*, tiramos o seguinte:

Falla-se muito da epocha fixada para o imperio, pois que o facto é certo, ainda que seja duvidosa a epocha em que deve ter lugar, e muitas pessoas já tiverão a occasião de ver o manto imperial, que se está bordando em casa de uma bordadora na rua Rambuteau.

Os que se julgão melhor informados dizem que o imperador será proclamado em 5 de maio, anniversario da morte do imperador. O imperador morreu; ¡ Viva o imperador!

Dizem que naquelle dia haverá uma grande revista, e a entrega das aguias; o exercito proclamará o imperador, e o Senado o fará no dia seguinte, obedecendo a este voto popular e livre, haverá o senatus consultus determinado pela constituição.

O presidente annuirá, pelo bem da França, em carregar com um peso superior ás suas forças humanas, mas porá por condição, que a França continue sendo republica.

Esta é a reproducção das antigas, *Republica franceza*, *Napoléon imperador*. Depois será ratificado este facto pelo sufragio universal.

Tãobem se ignora qual seja o nome que adoptará o imperador. Uns dizem que Napoléon 1.º; porém isto seria renegar da legitimidade napoleonica.

O presidente disse: « não ha nada mais legitimo, que o conde de Chambord e eu; elle está legitimo pela tradição, e eu pelo voto do povo.»

O mais provavel, é que se denomine Napoléon II, porque o duque de Reichstad reinou algumas horas em 1814, e foi imperador dos francezes depois da morte de seu pae.

#### ITALIA

Os diários de Bruxellas, e de Londres trazem uma noticia, que a confirmar-se, teria grande importancia.

Consiste em assegurar, que Luiz Napoléon deu um passo para com a Santa Sede a fim de obriga-la a seguir uma politica em

certo modo liberal contraria ás tendencias e interesses da Austria na Italia.

Em confirmação disto dizem de Turin em 19 o seguinte:

O presidente da republica franceza parece decidido a pedir ao Santo Padre o restabelecimento de um governo temporal cujas condições foram formuladas pelo mesmo Luiz Napoleão em setembro de 1849, na sua celebre carta a Mr. Edgar Ney.

Hontem passou por aqui um correio de gabinete, conferenciou um momento com Mr. de Battenval, mandando em seguida á administração dos caminhos de ferro de Turin a Genova, que preparassem um trem especial que marchará com a maior velocidade, a fim de poder embarcar o correio no *Herculeano*, que se estava apromptando para sair para Civita-Vecchia.

Estarão lembradas, que nesta carta o ajudante de campo do presidente manifestava desejos de que se estabelecessem nos estados-romanos as liberdades municipaes, um conselho de estado por eleição, uma administração igual á franceza, em uma palavra a subordinação do espirital ao temporal nos dominios do Papa.

Não podemos explicar o fim deste passo: receamos enganar-nos se dissermos, que o governo de 2 de dezembro vê com sentimento, que os ministros romanos vão alienando as povoações em beneficio dos austriacos senhores das legações, e quer conseguir a sua parte de influencia por meio do estabelecimento de um governo semi-liberal.

## TURQUIA.

A *Gazeta de Trieste* dizem de Prevesa (Albani) em 22 de fevereiro o seguinte:

Hoje, dia da festa de S. Charlampos caio uma centelha em uma mesquita turca reduzindo-a quasi a cinzas. Este acontecimento, e suas consequencias demasiado tristes foram attribuidas pelos turcos a S. Charlampos, que recebeu neste dia o baptismo; em consequencia disto pegarão em uma cruz, que tinha esculpida a figura de Christo, encherão-a de lama, e pondo-a em uma praça publica, obrigavão os christãos, que passavão a pisa-la e cuspir-lhe. O consul de Inglaterra, M. Santer, logo que soube deste terrivel escandalo, vestiu seu uniforme, e apresentando-se ás autoridades publicas pediu que se mandasse tirar a cruz, pedindo ao mesmo tempo uma satisfação pelo ultrage feito ás convicções religiosas de toda a christandade.

De Constantinopola escrevem á *Gazeta de Colonia*, que o secretario da embaixada ingleza tinha regressado de Belgrado á referida capital, sem que tivesse obtido do governo servio a satisfação, que lhe tinha reclamado, que consistia em fazer dar uma salva de artilheria á bandeira ingleza.

(Nação.)

## POLONIA.

Os aparcimentos que ha muito tempo está fazendo o governo russo provão que elle está disposto a completar o exercito. O derramamento das tropas só começou depois das manobras de Lowich, no principio do inverno. Os movimentos tornão-se cada vez mais patentes, tendo-se especialmente notado, que as tropas se aproximão á fronteira da Prussia, e ás povoações situadas ao longo do caminho de ferro. Julga-se, que este movimento foi determinado por motivo mui diferente, qual é o de facilitar o fornecimento das rações de vinho ás tropas. Vemos neste momento numerosos destacamentos de infantaria russa, que se dirigem a Cracovia, não distante da fronteira prussiana: mas não pôde precisamente dizer-se com que fim, sendo comtudo provavel, que taes movimentos tenham relação com o presente estado da politica.

(A Reforma.)

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Tenho sido advogado de varios negociantes de sardinha desta cidade, os quaes se tem opposto ao pagamento do seutil da sardinha, tendo obtido a seu favor sentenças deste juizo e da Relação. A autoridade superior administrativa deste districto tem andado tão mal neste negocio, que não pude resistir á tentação d'escrever o communicado junto—A Renda da Imposição, rogando-lhe o favor de o publicar no seu jornal: pelo que lhe ficará muito obrigado quem é

De V. att. vnr.

Venancio da Costa Alves Ribeiro.

Coimbra 6 de Abril de 1852.

## A Renda da Imposição.

Existe nesta cidade uma renda chamada a da imposição, esta renda diz-se apoiada no Alvará de 10 de Novembro de 1510 e Provisão de 1539: estes documentos sujeitarão ao imposto do seutil em cada arratel a carne e pescado, que se consumia no antigo termo de Coimbra; tributo creado primeiro para as aposentadorias, e posteriormente mandado applicar para sustentação dos expostos. Estas leis deixavão muito a desejar para esclarecerem os objectos, sobre que recaia o tributo da imposição do seutil; isto é, devia elle impor-se no peixe, que se pescava nas vallas e rios deste termo? Devia elle impor-se em todo o pescado fresco, que apparecesse fosse onde quer que fosse pescado? Devia elle impor-se em todo o peixe fresco e tão-hem no peixe salgado? Devia elle impor-se sómente no peixe, que se vendia ao arratel sendo por isso excluida a sardinha fresca e salgada? São questões, que as provisões nunca decidirão em quanto ao peixe e por isso este tributo todas as vezes que foi contestado deixou de pagar-se.

É certo, que ninguém pôde ser obrigado ao pagamento de qualquer especie de tributo, sem que haja uma lei que o imponha, declarando a sua quantidade, duração, especie em que é imposto, quaes as pessoas obrigadas ao pagamento, etc. É esta a doutrina, que se deduz do art. 15. §. 8. e art. 145. §. 1. da Carta Constitucional, principios já adoptados pela Relação de Lishoa em Accordão de 23 de Maio de 1850.

Á vista disto não pôde na realidade sustentar-se o tal tributo da imposição por aquellas leis; porque lhe faltão as condições essenciaes para a obrigação do pagamento do tributo. No entanto examinemos ainda mais este negocio.

O tributo será imposto nas vallas e rios do termo de Coimbra? Se a lei refere o tributo a este pescado, está elle abolido porque então não pôde deixar de considerar-se um tributo territorial abolido pelo Dec. de 13 d'Agosto de 1832, abolição posteriormente confirmada pela lei de 22 de Junho de 1845; embora se diga, que o tributo é para sustentação dos expostos, porque para isso estavam as camaras autorizadas pela Ord. L. 1. T. 66. §. 41. e T. 88. §. 11., sem dependencia de outra autoridade, disposição, que já existia na Ord. Emanuel.

Devia o tributo impor-se em todo o pescado fresco, isto é, tanto o pescado nos rios em geral como no pescado no mar? O peixe do mar estava sujeito ao tributo do dizimo e quasi todos os canaes e rios tinham seu senhorio, o qual exigia uma quota do tributo da pesca: outros canaes e rios havia que não tinham senhorio e onde a pesca era livre: e neste caso não pôde comprehender-se claramente a qual destes pescados dizia respeito o tributo, como quer que fosse; isto ainda não decide a questão.

Deve o tributo pagar-se de todo o pescado fresco e salgado? A palavra pescado indubitavelmente exclue o salgado, conforme o uso commum de fallar; porque quando nós perguntamos; ha pescado? entendemos

sempre ser fresco; e quando elle é salgado damos-lhe sómente o respectivo nome, isto é, quando dizemos = bacalháu = entendemos sempre ser salgado, etc., mesmo por outra razão, e vem a ser, que o peixe se reputa pescado em quanto está fresco; porque depois de salgado passa a tantas mãos que já não está em contacto com os pescadores; já os que o vendem lhe não podem chamar pescado, porque muitos peixes ha do mar que se apanhão sem a pesca; ainda ha pouco ouvimos dizer, que grande quantidade da sardinha e outro peixe affluira á praia da Nazareth e outras praias vindo morrer na areia; bastando então, que o povo o apanhasse em cestas sem ser preciso a pesca; e por isso a qualidade de salgado forma uma distancia tão grande entre a colheita e a venda, que exclue a certeza de ser pescado; isto é, não pôde já então indagar-se, se o peixe foi apanhado ou pescado: de maneira, que em vista destas considerações é claro que o tributo não pôde pagar-se de peixe salgado.

Deve o tributo pagar-se sómente do peixe, que se vende ao arratel ou de todo o pescado fresco? A lei manda pagar um seutil em cada arratel de pescado; não declara se é de peixe, que se vende ao arratel; e por isso seguindo as regras da interpretação — *ad stricti iuris, favores ampliandi*, — considerando o tributo odioso, é mister fazer-lo applicar sómente ao pescado fresco, que se vende ao arratel; porque o silencio do legislador nos deixa logar a tudo isso. Os que seguem a opinião contraria não podem destruir estes principios com o fundamento, que o legislador estabeleceu o arratel como principio de unidade; porque o legislador diz pescado, e não falla no que se vende ao arratel, e nós não sabemos, se elle omitindo esta circumstancia quiz beneficiar o peixe, que se não vendia ao arratel, e os consumidores delle, que são de ordinario os pobres; por exemplo a sardinha é alimento ordinario do pobre, e este peixe nunca se vende ao arratel; foi debaixo destes principios, que ventilando-se ha pouco neste juizo de Coimbra questão entre o rendeiro do imposto do seutil e as sardinheiras desta cidade, se a sardinha estava ou não sujeita ao pagamento deste tributo se decidiu, que a sardinha sendo vendida como sempre foi por quarteirão, cento, e milheiro e nunca por arratel, não podia estar sujeita ao pagamento do seutil; e a Relação do Porto numa causa identica decidiu á pouco = que a sardinha de arratel não era sardinha = sendo por isso excluido o tributo do seutil na sardinha no Tribunal de primeira e segunda instancia; tendo por tanto passado estas sentenças em julgado contra este rendeiro.

Por outro lado supposto, que pelo art. 137 do Cod. Ad. se dê ás camaras o direito de lançar contribuições directas ou indirectas, é certo, que a contribuição de que se trata nunca foi lançada na conformidade do Cod. Ad. e por isso por este lado também os contribuintes não estão obrigados ao pagamento.

O rendeiro Luiz José Maria vendo, que não podia cobrar o tributo do seutil da sardinha recorreu ao Conselho de Districto em época, em que estava reunida a Junta Geral, requerendo abatimento da renda ou não sei se a encampação; parece que o Conselho de Districto ou Junta Geral considerarão os julgados deste Juizo da Relação como improprios para se attender á pretensão por serem julgados obtidos em Juizo não pleno; e por isso ainda existente o tributo do seutil da sardinha. Ignorámos qual fosse na realidade a decisão do Conselho e Junta Geral de Districto; e por isso nos abstemos de fazer a este respeito algumas considerações: podêmos com tudo asseverar, que não teve logar a disposição do art. 152 do Cod. Ad. e que por isso o Conselho de Districto ou Junta não podia considerar existente o tributo, e se fez, tal deliberação é nulla, ainda que confirmada pelo Rei, porque a camara não

foi mandada lançar o tributo, e não havendo recusa não podia o Conselho ou Junta votá-lo em face da lei.

(Continuar-se-ha).

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Chegada.** — Chegou a esta cidade o exc.º sr. Barão de Santo Antonio, commandante da 2.ª divisão militar. Foi offerecida a s. exc.ª uma guarda de honra, que se dignou dispensar.

**Outra.** — Também chegou o sr. Mendes Leite, e acha-se hospedado na estalagem do Paço do Conde.

**Desordem.** — No dia 14 pelas 10 horas da noite ao cimo da rua do Cabido, Claudio, sapateiro, morador na Conraça dos Apostolos, batten em duas mulheres a ponto de gritarem por el-rei, e puxou por uma faca para Antonio Rodrigues da Fonseca. Pedimos á autoridade, que não deixe de punir taes excessos, pois que já tem causado mais neste mesmo sitio.

**Outra.** — Joaquim Antonio Gafarina, do bairro de S. Bento, estando em casa d'uma cunhada por nome Ignacia Maria, no bairro de S. José, deu nesta tantas bofetadas, que lhe fez lançar sangue pela bôcca e nariz. O motivo foi a dita cunhada exigir-lhe 1000 rs. de divida. Dê a autoridade providencias, por que este sujeito é turbulento com o vinho.

**Agouros.** — Um phenomeno curioso se observava nos Campos-Elysios. Um bando de corvos tinham ido estacionar-se nas arvores proximas ao jardim do palacio Elyseu (primeira morada do presidente) e trabalhá-vão com toda a força em construir seus ninhos, nos ramos os mais distantes, e flexiveis, que impossível seria tocar-lhe a mão mais atrevida. Os passeantes, e curiosos se apinhão naquelles sitios ouvindo o grasnar dos corvos, e contemplando o affan daquelles constructores de mau agouro para muitos; em quanto a autoridade parece deliberada a cortar os ramos para emfim se desembaraçar daquella má visinhança.

**Outra californica.** — Receberão-se em Paris novas da commissão encarregada de explorar a Media-Babylonia, e Mesopotamia, que não podião ser mais esperançosas para a sciencia, e para a archeologia.

**Nova expedição contra Cuba.** — O jornal dos *Debats* pretende, que se projecta outra tentativa a Cuba, organizada em a Nova-Orleans, e fornecidos os fundos, pelo mesmo emprehendedor, que os forneceu a Lopes.

**Leonard Gallois.** — Havia mais de 30 annos que trabalhava na *Historia da Inquisição*, faleceu o mez passado em Paris, quando revia a ultima pagina da sua obra.

**Jornalismo.** — Lê-se na *Revolução de Setembro*: Os jornaes que ainda se conservão em Paris tem tido desde 2 de dezembro nas suas assignaturas quebra de uma quinta parte pelo menos, e a redução do numero destas é progressiva. O *Constitutionnel* apenas conta hoje 28,000 subscriptores, o *Siecle* 23,000 a *Presse* 16,000, o *Journal des Debats* 14,000, o *Pays* 12 a 13,000, o *Estafette* 12,000, a *Assemblée Nationale* 9,000, a *Union* 5,000. Os restantes não val a pena menciona-los quanto ao numero de assignantes.

Erratas do numero antecedente.

Pag. 4 col. 1.ª lin. 38, onde se lê tal — lê-se tão.

Na mesma pag. e col. lin. 42, onde se lê Imputão-lhes — lê-se Imputem-lhes.

## BOLETIM MARITIMO.

Movimento do  
gueira, desde  
po até 10  
1852.



Porto da Fi-  
16 de Mar-  
de Abril de

### EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

RASCA Portugueza Maria Izabel, Capitão Crespin Franco, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza, Conceição Estrella, Capitão Joaquim de Barros, de Vianna, com sardinha, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Bom Fim, Capitão Antonio Esteves, com sardinha, em 3 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Tres Corações, Capitão Antonio Luiz de Sousa, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 9 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sr.º do Carmo, Capitão Antonio Viegas, de Sezimbra, com sardinha, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Correio da Figueira, Capitão José Joaquim Pestana, de Espozende, em lastro, em 2 dias de viagem, 6 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Hiate Portuguez Novo Triumpho, Capitão Francisco Antonio Lopes, do Porto, em lastro, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Flor de Setubal, Capitão Manoel José Galhardo, do Porto, em lastro, em 3 dias de viagem, 7 pessoas de tripolação.

### DESPACHADAS PARA SAIDA.

GALLOTA Hamburgueza Francoina, Capitão J. Q. Baker, para Hamburgo, com varios generos, 4 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Irene, Capitão J. Rubert, para Londres, com laranja, 4 pessoas de tripolação. Chalupa Inglesa Elisabeth, Capitão J. Partidge, para Nincortt, com laranja, 4 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Christina da Maia, Capitão Manoel da Costa, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Izabela, Capitão Frederico Jeiny, para Londres, com laranja, 5 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Novo Viajante, Capitão Manoel Maria Aldiano, para Lisboa, com madeira, 6 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Necessidades e Almas, Capitão José Alberto, para Vianna, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Nazareth Feliz, Capitão Estanisláo Franco, para Lisboa, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Nettos, Capitão João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Cahique Portuguez Bom Fim, Capitão José Esteves, para Sezimbra, com sal, 9 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez S. Bernardo, Capitão Francisco Martins d'Anova, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Cahique Portuguez Sr.º da Boa Viagem, Capitão Manoel de Oliveira Junior, para Olhão, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Dois Amigos, Capitão Antonio Ferreira, para Lisboa, com varios generos, 6 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Charm, Capitão P. Young, para Nincortt, com fruta, 5 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Conceição Nova, Capitão Antonio Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 7 pessoas de tripolação. Rasca Portugueza Libania, Adelaide, Capitão José Luiz Pereira, para Lisboa, com varios generos, 10 pessoas de tripolação e 1 passageiro. Patacho Portuguez Marianna, Capitão Antonio Pereira Vasco, para Lisboa, com carvão, 8 pessoas de tripolação. Escuna Inglesa Release, Capitão Jolin Wistcoatt, para a Terra Nova, com sal, 6 pessoas de tripolação. Rasca portugueza Nova União, Capitão Pedro Maria de Santa Anna, para o Porto, com varios generos, 9 pessoas de tripolação. Brigue Portuguez Ribeira, Capitão Antonio Francisco Ribeiro, para a Bahia, com vinho, 25 pessoas de tripolação e 2 passageiros. Rasca Portugueza, Sr.º das Necessidades, Capitão Manoel Alberto, para Lis-

boa, com varios generos, 8 pessoas de tripolação. Hiate Portuguez Bom Jesus do Monte, Capitão João da Costa Guerra, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripolação.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

Ou

Reprodução dos livros nacionaes, escriptos até ao fim do seculo XVIII.

Publicarão-se as Obras de Bernardim Ribeiro e o 1.º volume das Obras de Gil Vicente.

Está impresso e será brevemente distribuido o 2.º volume das Obras de Gil Vicente. Estão no prelo o 3.º volume das Obras de Gil Vicente e o 1.º do Palmeirim de Inglaterra de Francisco de Moraes.

Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade onde se entregão já os vol. publicados.

### REVISTA HISTORICO-POLITICA DE PORTUGAL.

Publicou-se a 1.ª parte, que contém desde o Marquez de Pombal até 1820. Preço 300 rs. Vende-se na loja de Posselius, rua da Calçada, e Orcel na rua das Fangas.

A 2.ª parte tacta da politica de Portugal desde 1820 — 1842. Sairá nos principios de Maio. — Preço 300 reis.

### HARMONIAS DA NATUREZA.

Por J. S. da Silva Ferraz.

Vende-se nas lojas de sr. Orcel, em Coimbra, a na do sr. Lavado em Lisboa. Preço 240.

## ANNUNCIOS.

### DESPEDIDA.

Manoel Alves da Motta Veiga, natural da villa de Cêa, não podendo despedir-se (como devêra) de seus amigos patrios, que se dignarão visita-lo nestas ferias, em sua casa, por causa de sua partida repentina e inesperada de sua patria para esta cidade, o faz por esta fórma, agradecendo-lhes muito seus obsequios e tratamento, e pedindo-lhes, queirão desculpa-lo d'aquella sua falta involuntaria. — Coimbra 17 d'Abril de 1852.

Manoel Alves da Motta Veiga.

Matheus Buglz e Francisco Marques Ribeiro, fazem saber ao público, que estão construindo dois Açougues de vaca, cortada a sarrote, com a maior limpeza e delicadeza possível, por dois cortadores chegados de Lisboa, sendo um açougue na rua da Sofia e outro na Calçada. Esperão, que o publico experimente o bom acio com que se trata aviar o povo, e o modo de partir as peças. — Coimbra 16 de Abril de 1852.

Pelos srs. Matheus e Marques,  
José Pereira da Costa Lima Grjô.

OS srs. academicos nomeados pelos seus respectivos cursos para compôr a commissão, que ha de ir felicitar S. M. a Rainha, quando chegar a Coimbra, são convidados a reunir-se nas salas do Theatro no Domingo 18 do corrente.

Antonio dos Santos, Cordoeiro no Rocio de S. Clara, tem um bom sortimento de cabos de Piaçá novos para noras de regar, de todas as grossuras, que vende por preços muito commodos; assim como tem cabos d'Esparto. Também compõe cabos de piaçá velhos.

HA quem venda um capello de Lente de Theologia: quem o pertender, pôde falar com Francisco José da Silva, do Theatro Academico.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscrição-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 33000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscrive e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 20 DE ABRIL.

### INSTRUÇÃO PUBLICA.

Continuâmos hoje a serie de reflexões, que nos parecem dignas de chamar a publica attenção da imprensa illustrada e progressista.

Deve estabelecer-se entre nós a Faculdade de Letras? é um dos quesitos, que nos propoz a *Justiça*.

Se houvessem sido publicadas as actas do Claustro do anno ultimo, por occasião da discussão deste importante assumpto, já toda a imprensa estaria informada das ponderosas razões, que movêrão o referido Claustro, a registar uma proposta, que nelle foi feita para o estabelecimento da pretendida Faculdade.

A opinião, que sustentâmos hoje, é a mesma, que já defendêrão alguns dos Redactores desta folha naquella occasião.

Sustentar o estabelecimento ou restabelecimento da Faculdade de Letras entre nós, é defender, que a litteratura é igual á sciencia.

A sciencia, de que aqui fallâmos, é a verdadeira sciencia, positiva, experimental, de que não separâmos a moral e a politica. É a sciencia considerada como synonyma de philosophia tomada no seu sentido amplo (*lato sensu*), e que é definida pelos Estatutos da Universidade — a collecção de todos os conhecimentos, que podem possuir-se, em Deos, no Homem, e na Natureza.

Quem diz *experimental*, pronuncia immediatamente a separação da litteratura e da sciencia; porque a experiencia individual ou collectiva, quasi que não é d'utilidade alguma nos conhecimentos, denominados *produções de imaginação*, taes como a poesia, a musica, a pintura, architectura, etc. Transmitta *quando muito* regras e exemplos, mas nunca factos, que possam registrar-se e systematisar-se, como na sciencia. Os individuos, que se dedicão á cultura destas artes, são obrigados a recommençar sobre si. Não ha verdadeiro progresso para taes produções. Ha quem duvide, de que os poetas da nossa idade tenham igualado os da antiguidade, Homero e Virgilio, Pindaro e Horacio, Eschylo, Sophocles, etc.

Ha quem sustente, que os bellos pensamentos de Lucrecio, dando á philosophia de Democrito a sublime expressão da poesia, não são inferiores aos profundos pensamentos de Pope, Byron e Garret.

A differença unica parece-nos estar, em que a sciencia, a philosophia do tempo de Lucrecio fica a uma distancia immensa da sciencia da nossa idade.

E os poetas *dizem bem*, experimentem divinamente o bem e mal, que tem para dizer, e as *invenções alheias*.

Compare-se a philosophia do tempo de Democrito com a — *Idade da razão* de Th. Pygne, e faça-se justiça.

A sciencia — isso é cousa differente. Verdadeiro deposito, em que todos os individuos e todas as epochas, tem lançado, vão lançando e lançarão os resultados de seus trabalhos, — aqui o progresso é real, evidente e incessante. Só o poderão desconhecer esses falsos sabios, *pseudo philosophos*, pretendidos moralistas, politicos hypocritas e interesseiros, fanaticos de todas as seitas...

Digão elles muito embora, que é só na antiguidade, que se póde mostrar a virtude, a sciencia e a verdade, — que nós sustentaremos, sem receio de sermos refutados, que — *nós valêmos mais do que nossos paes, e que nossos filhos valerão mais do que nós*.

A litteratura não vale tanto como a sciencia, concluirêmos nós com os mais profundos pensadores de todos os tempos.

Foi a opinião do Claustro, é a opinião do progresso.

A consequencia proxima deste principio era a divisão do ensino em primario, secundario e superior; subentendendo-se as palpaveis razões, que separão inquestionavelmente o ensino rudimentar ou primario do litterario — que preparão (ambos) o alumno para o estudo scientifico ou superior.

Não approvâmos por tanto o estabelecimento ou restabelecimento da pretendida Faculdade litteraria.

Dedicâmos estas nossas curtas reflexões *aos poetas que não só poetas*, aos litteratos que são *tãobem* homens de sciencia, e para o seu tão valioso testemunho é que appellâmos.

Ha felizmente entre nós talentos eminentes e *simultaneos*, e não guardaremos para depois delles finados o alto conceito, em que os temos.

O nosso Garret hade ser citado pelos admiradores e avaliadores estrangeiros da nossa litteratura, com tanto interesse *pelo menos* como o tem sido e ainda é o nosso *Camões*.

Para nós já vale mais, pelo cabedal de sciencia, que possui; e a que dá todo o realce a sua elevada litteratura, que é verdadeiro — *ouro sobre azul*.

Resumindo: Dâmos toda a consideração e importancia á litteratura; queremos que ao seu estudo se dê o maximo desenvolvimento nos Lyceus; mas queremos tãobem para a sciencia o primeiro lugar; queremos e defendêmos o predomínio da *razão* sobre a imaginação.

Não admittimos Faculdade de Letras.

Dentro em pouco tempo terêmos entre nós o chefe do Estado — a filha do sempre chorado Duque de Bragança.

Serão dias de jubilo e prazer... sim, serão dias de gratas recordações para todos aquelles, que sinceramente se tem empenhado nas luctas da liberdade contra o absolutismo, e que hão arrostado os males inherentes a uma guerra civil em defeza do throno e da dynastia da Senhora D. MARIA II.

Por entre as turbas que atrairem á passagem Real, divisar-se-hão antigos camaradas de seu Augusto Paé, que vendo o Idolo por quem se sacrificarão, sentirão a mais grata emoção de alegria, e inabalavel espontaneidade pela causa da liberdade.

Sim, dizêmos nós, pela causa da liberdade, porque foi conquistada por denodados Portuguezes, que vertêrão jôrros de sangue; que expozerão a vida em cem batalhas; e que finalmente perecerão por quem symbolizava o principio santo e justo — a Liberdade.

Se estas considerações não são bastantes, se estes factos não são sufficientes (o que não acreditâmos), sirva-nos de incentivo a demora da côrte, ainda que momentanea, na terceira cidade do reino; no berço das sciencias, e aonde outr'ora se dictarão as leis para o regimen da nossa monarchia.

A visita de um monarcha á vetusta Coimbra, é não só de grande proveito e utilidade para um povo, que se présa caminhar na vanguarda da civilização; mas tãobem de gloria para a primeira Corporação scientifica do nosso paiz — a Universidade.

Este respeitavel Estabelecimento, que inquestionavelmente rivalisa com os melhores da Europa, e que encerra muitos genios singulares e capacidades transcendentes em todos os ramos da sciencia humana, sempre mereceu a devida consideração, preito e homenagem dos Soberanos. Digão-nó as suas prerogativas.

Mas quem ousará perscrutar os arcanos da Proydencia?

Quem sabe se lhe estará reservado, ainda maior grão de esplendor?

Aguardamos o futuro.

S. M. será recebida com a dignidade propria á sua elevada jerarchia pelos Conimbricenses, cujos signaes característicos são — a civilização e amor pela liberdade.

Se no momento fôr perigo sáhem correr a seus postos para defender os fueros e garantias d'um povo livre; tãobem se ufanão de acatar as leis e venerar o chefe do Estado.

Seja pois o systema governamental respeitado e cumprido, e cada cidadão um fiel observador da lei.

As luctas fratricidas, que nos tem reduzido a uma lastimosa e misera decadencia, devem cessar para sempre, não o duvidamos; mas é absolutamente indispensavel coarctar rapidamente os abusos inveterados; — possuirmos um governo energico, que cure os nossos males, e que finalmente se dedique ao engrandecimento do nosso paiz.

Senão?... oh! senão! adeus patria! adeus nome portuguez!

P.<sup>o</sup> — artista.

## PARTE LITTERARIA.

### *Agrologia philosophica.*

A agricultura philosophica, como sciencia applicada que é, vai sempre modificando os seus aphorismos, os seus preceitos ou maximas geraes, segundo o progresso das diversas sciencias philosophicas, cujo magestoso quadro constitue a *sciencia positiva* por excellencia.

É sabido desde a mais remota antiguidade, que as aguas da chuva, a *rega do ceu*, como dizem os nossos agricultores, tem sobre a agua das fontes e poços uma vantagem, apreciavel pela vista mais grosseira.

A Chimica, impotente por muitos annos para fornecer a explicação do facto, resolveu finalmente o problema, demonstrando, que a agua da chuva encerra grande quantidade de ammonia e acido azotico (nitrico), que estão no caso de fornecerem ás plantas o azote indispensavel para o seu desenvolvimento.

É o que resulta do seguinte artigo, que transcrevemos da *Semaine* de 17 de Março ultimo.

*Meteorologia. Agua da chuva recolhida no Observatorio de Paris.* Ha muito tempo, que se calculão com todo o cuidado as quantidades de agua, que caem cada dia, cada mez, cada anno, nos terrados do Observatorio. Avalia-se tãobem a agua, que cae nos pateos, que ficão muito abaixo dos terrados. Mas foi unicamente em 1851, que Parral se occupou em fazer analyses comparativas, proprias para fazer conhecer a verdadeira composição da agua da chuva, recolhida na altura dos terrados e junto do solo. Estas analyses revelão factos novos, de que a agricultura e as artes tem a deduzir consequencias numerosas. Em primeiro logar a distancia dos terrados ao solo, que, comparativamente com a altura da athmosphera, é quasi nulla, é sufficiente todavia para que a composição da agua seja muito differente nos dois *udometros*, ainda que recolhidas no mesmo momento. Em segundo logar a presença d'uma quantidade notavel d'acido azotico demonstra, quantos erros deverão ter sido commettidos nos laboratorios de pharmacia e de chimica, onde a agua da chuva era empregada como a agua pura, algumas vezes com preferencia á agua destilada. Finalmente o solo, como vamos ver, não tem melhor adubo do que a chuva, que

contém os principios mais uteis á nutrição das plantas, e cuja temperatura, estado electrico e extrema divisão concorrem ao mesmo tempo, para dar uma grande actividade aos elementos do solo, que poem em contacto, humedecendo os.

Um metro cubico medio, nos seis ultimos mezes de julho a dezembro, d'agua de chuva caída no terrado do Observatorio de Paris, contém: azote 6,397; ammonia 3,334; acido azotico 14,069; chloro 2,801; cal 6,220; magnesia 2,100. No pateo do Observatorio a experiencia foi feita sobre a agua dos cinco ultimos mezes de 1851, d'agosto a dezembro. Um metro cubico medio dá: azote 7,939; ammonia 2,279; acido azotico 21,800; chloro 1,946; cal 5,397; magnesia 2,300.

D'estes numeros Barral concluiu as duas analyses seguintes:

*Na altura da plataforma do Observatorio*, um hectare (10,000 metros quadrados) recebeu em seis mezes de julho a dezembro de 1851, por meio da agua do ceu; azote 13, kil. 460; ammonia 7, kil. 032; acido azotico 29, kil. 695; chloro 5, kil. 910; cal 13, kil. 114; magnesia 4, kil. 450.

Na altura do pateo, um hectare recebeu (d'agosto a dezembro de 1851) pela agua do ceu: azote 12, kil. 323; ammonia 4, kil. 229; acido azotico 33, kil. 840; chloro 3, kil. 019; cal 8, kil. 398, magnesia 3, kil. 700.

Não tenho necessidade de fazer notar aqui quanto a chuva, approximando-se da terra, se vai carregando de azote e particularmente d'acido azotico. É preciso todavia concluir d'aqui, que um hectare de terra, situada na altura da plataforma do Observatorio, não seria certamente molhada pelas mesmas aguas que esta plataforma; a altura d'um terreno acima do nivel do mar, que o sujeita a condições agrologicas particulares, pôde tãobem determinar nas aguas, que recebe, uma composição menos azotada, quando é muito elevado, mas não me parece exacto compara-lo com um ponto isolado no meio da athmosphera, como é a plataforma do Observatorio, como o seria a de uma torre. A proximidade da terra, dos vegetaes que nella crescem, dos animaes que a calcão, modificão a composição da agua, á medida que ella desce das nuvens; pouco importa qual é a altura do terreno acima do nivel do mar.

*O redactor da revista scientifica e medica.*  
Nestor Urbain.

## PROGRAMA.

*Para a recepção de Suas Magestades e Altezas por parte da Universidade.*

O Conselho dos Decanos, em desempenho da commissão, que receberam do Claustro Pleno, para regular as formalidades do acto da recepção de Suas Magestades e Altezas na Universidade, resolveu o seguinte:

1.<sup>o</sup> Que no dia 21 de manhã se collocará no alto da torre da Universidade uma vigia, a qual, apenas o Prestito Real chegar ao alto de Santa Clara, lance ao ar girandolas de foguetes, sendo logo acompanhadas de repiques de sinos da dita torre:

2.<sup>o</sup> Que a este signal concorrão á sala dos capellos todos os Lentes e Doutores com o vestido e insignias doutoraes, assim como o Secretario e Mestre de Ceremonias, Guarda Mór, Bedeis, Continuos, Archeiros e mais Officiaes com os seus uniformes e insignias:

3.<sup>o</sup> Que, formados em corpo, debaixo da presidencia do Lente mais antigo, de qualquer Faculdade que seja, caminhem d'alli para a Sé Cathedral, na ordem do costume, a esperar Suas Magestades e Altezas, á porta d'aquelle templo, assistindo ao Te-Deum, que alli se ha de cantar por ordem da Camara Municipal:

4.<sup>o</sup> Que acabado este acto, o Corpo da Universidade com o Prelado acompanhará Suas Magestades e Altezas até ao Paço da

Universidade, caminhando diante, sem se metter de permean pessoa alguma de qualquer gradação que seja, como se praticou nas recepções dos Senhores Reis, D. João III. e D. Sebastião:

5.<sup>o</sup> Que, chegando ao dito Paço, se despedirá o Corpo da Universidade, tomando as ordens de Sua Magestade:

6.<sup>o</sup> Que, no dia immediato, e na hora que for indicada por Sua Magestade, se reunirá o Corpo da Universidade com as suas insignias na sala grande dos capellos, onde se deve ter levantado um estrado cujo pavimento seja mais alto do que o dos doutoraes, tendo de largura, pelo menos, quatorze palmos, e dezoito de cumprimento; bem alcatifado e guarneido, coberto com um docel, e provido d'assentos para Suas Magestades e Altezas.

7.<sup>o</sup> Que, reunido assim o Corpo da Universidade, enviará a Suas Magestades uma Deputação, composta dos Decanos das Faculdades, rogando-Lhes a Graça de o honrar com a Sua Presença: a qual Deputação acompanhará Suas Magestades e Altezas até á entrada da sala, onde o Prelado se lhe reunirá, e com ella acompanhará Suas Magestades até tomarem logar, voltando elles depois aos que lhes são destinados.

8.<sup>o</sup> Ao lado esquerdo do estrado, estará collocada uma cadeira destinada para o Decano da Faculdade de Direito, o qual dirigirá a Suas Magestades, em nome da Universidade, um discurso em linguagem, breve e bem elaborado, congratulando e agradecendo-Lhes a Mercê de se terem declarado Seus Protectores, e Promovendo os estudos e Honrado-a com a Sua Augusta Presença.

9.<sup>o</sup> Acabado este acto, e retirando-se Suas Magestades e Altezas, o Corpo da Universidade as acompanhará até á sala do docel, para ter a honra de beijar a Mão a Suas Magestades e Altezas, se nesta occasião Quizerem Dignar-Se Conceder-Lha.

10.<sup>o</sup> Que todos os Lentes, encarregados dos diversos estabelecimentos da Universidade, os teião dispostos na melhor ordem e acieio para poderem ser vizitados por Suas Magestades e Altezas; e que não só elles, senão tãobem os Membros das respectivas Faculdades serão prevenidos dessa visita, para com o prelado, acompanharem nella Suas Magestades e Altezas.

11.<sup>o</sup> Que, indicando Sua Magestade desejo d'assistir a algum acto da Universidade, ou seja de lições, Conclusões Magnas, Exame Privado ou Doutoramento; o Prelado dará as providencias necessarias para o dispor, segundo as circumstancias o permitirem.

12.<sup>o</sup> Que, sendo muito natural que os estudantes, pela sua parte, queirão dispor alguns festejos, com que manifestem a satisfação, que lhes causa a Presença de Suas Magestades e Altezas, e a visita com que Honrão a Universidade, fique suspensa a abertura das aulas até á chegada de Sua Magestade, que disporá depois o que for do Seu Real Agrado.

Que o Prelado, procurando consultar a vontade de Sua Magestade sobre estas disposições, as emendará, ou acrescentará de modo que aquella vontade seja cumprida como a Universidade muito deseja.

14.<sup>o</sup> O Secretario e Mestre de Ceremonias da Universidade fará observar as disposições deste Programma, e as mais que forem ordenadas pelo Prelado segundo as circumstancias.

Coimbra em 13 d'Abril de 1852.

José Manoel de Lemos, Vice-Reitor.

## CORREIO DO SUL.

*Partida da Rainha para as provincias do Norte.*

Pelas sete horas e meia da manhã de hontem 15 do corrente Abril, chegou ao arsenal da marinha sua magestade e el-rei com

suas altezas o principe real e o sr. infante D. Luiz, que forão recebidos pelo marechal duque de Saldanha, e mais collegas do ministerio; todas as autoridades de marinha, todos os generaes que estão na capital e estados maiores dos corpos da guarnição, varios deputados, e muito povo que encheu o mesmo arsenal, quer attraído pela banda de muzica e luzida guarda de honra, que esperava a rainha, quer para a saudar e beijar-lhe a mão.

Assim que embarcou a familia real na galeota, os navios de guerra embandeirarão e salvarão com a gente nas vergas, e o vapor — Terceira — que devia conduzir suas magestades e altezas, embandeirou de arco, e a sua guarnição deu os vivas do estylo. Para este navio, onde já estava um destacamento de aspirantes e guardas marinhas, ontró de marinheiros militares e musica da guarda municipal, subirão aquellas pessoas que tinham sido convidadas a formarem o acompanhamento da rainha; e o barco largou a boia da sua amarração ás sete e tres quartos ao som de vivas á rainha dados pelos marinheiros delle; dos navios nacionaes armados que os tinham nas vergas, daquelles que tripolavão, quinze escaleres ás ordens, e de alguma outra gente embarcada no vapor — Viriato — da companhia do Tejo, e em botes que alli estavam vendo aquelle embarque.

As dez horas desceu a rainha para almoçar com el rei e os principes, a cuja mesa (na camara) comeu a sua alma, o marechal, o ajudante de campo barão de Sarmiento, os ministros do reino, dos estrangeiros, dos da fazenda, o visconde da carreira (por todos treze); e na ante-camara, por não caberem naquella, estiverão na mesa presidida pelo ministro da marinha, o visconde do Pinheiro, barão da Luz, barão de Palme, commandante da companhia de guardas marinhas, commandante dos marinheiros militares, e sete aspirantes da escola, e ás ordens; e na outra presidida pelo major general, o inspector, os commandantes dos navios armados, o ajudante do inspector, e officiaes de serviço (por todos vinte e seis), que juntos aos treze sommavão trinta e nove pessoas de mesa, que forão tratados com grandeza.

As dez horas e tres quartos, justamente tres horas depois do embarque, atracou o Terceira á ponte de Villa Franca (tapetada e toldada com as guardas cobertas de damasco carmezim) da qual passou para bordo a camara municipal a fazer os seus cortejos á rainha, e esta desembarcou por entre milhares de pessoas que a saudarão. Alli estavam á sua espera os ajudantes do marechal e muitos officiaes do estado maior, um esquadrão de cavallaria, e varios cavalleiros distinctos, que seguirão a carruagem da rainha, el rei e dos principes, que forão acompanhados do marechal, barão de Palme, e officiaes militares a cavallo.

As onze horas e vinte minutos largou o Terceira com o ministerio e autoridades acima ditos, trazendo a reboque a galeota e quinze escaleres, contra uma forte vitação do S. O. que lhe retardou a volta até ás quatro da tarde. De noite tinham sido collocados outros escaleres pelo rio de Villa Franca, a fim de servirem de mostrar o alveo delle; estavam todos embandeirados, bem como o outro vapor da companhia. (Patriota.)

## CORRESPONDENCIA.

(Continuação do n.º 133.)

O rendeiro da imposição tinha deixado de fazer alguns pagamentos da renda; e por isso esta foi annunciada para se arrematar em praça por Edital de 3 de Janeiro do corrente anno. Era uma especie de remoção da renda feita sem as solemnidades legaes: por que o primeiro dever da autoridade administrativa era relaxar os pagamentos ao judiciario e pedir comutativamente a pena da remoção; e só depois de julgada pela autori-

dade judicial, é que podia proceder-se a ella. Se o rendeiro tinha defeza para não pagar porque o tributo não era legal, para que ir arrematar uma renda, que não existia? Se existia a renda, o publico duvidava desta existencia, os lançadores não concorrião e o deminuto preço da renda serviria de base ao contracto futuro; de modo que este Edital não só postergava as formulas do direito e da justiça; mas era inconveniente e prejudicial. Daqui colhe-se perfeitamente a falta de conhecimentos da autoridade administrativa e quanto esta gosta de usurpar as attribuições alheias com prejuizo da boa administração.

Varios individuos fizêrão em 21 de Janeiro do corrente anno um requerimento ao Governo Civil mostrando-lhe com documentos, que o tributo da sardinha não existia, juntando ao mesmo requerimento os julgados do poder judicial: este requerimento foi remetido á camara desta cidade por despacho de 23 do mesmo mez, a qual respondeu de officio ao Governador Civil: não obstante isto o requerimento foi entregue aos interessados depois de 20 de Fevereiro sem despacho final do Governo Civil: já então servia este cargo o sr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Doutor addido na Faculdade de Direito! Este funcionario tendo transferido a arrematação para o dia 17 de Fevereiro passou a 14 deste mez um Edital em que — declara, attendendo aos votos da Junta Geral de Districto, para que no acto de arrematação desta renda se fizesse menção da qualidade de pescado sujeitos á imposição, que esta se devia pagar de todo o pescado fresco, secco ou salgado! Na realidade fiquei pasmado quando, vi que este funcionario assignára um documento, que revelava a infracção de todo o direito civil e administrativo: que usurpava as attribuições dos respectivos corpos Moraes a quem estas decisões competem, atacando de frente as decisões do poder judicial, que se tinham junto por copia aquelle requerimento: em uma palavra interpretando elle mesmo as leis, que só ao poder legislativo compete: se isto não foi por ignorancia seria por levandade: em ambos os casos teremos de lastimar esta miseria.

Este Edital assignado em 14 de Fevereiro quando a arrematação era para 17 não significa se não um favor ao rendeiro em menoscabo de todos os principios de legislação acima expostos; porque 1.º este Edital dava uma nova forma á arrematação e tres dias antes della não era sufficiente espaço para avisar todos lecitantes, 2.º porque se o tributo da sardinha não existia, o rendeiro não tendo podido cobrar este tributo não tinha accão da evicção contra a fazenda ou contra quem recebeu o producto da arrematação; mas este Edital pôde servir-lhe para imputar no preço da renda tudo aquillo, que deixou de receber da sardinha; embora o sr. Secco tenha a final de o pagar.

Como aquelle requerimento não teve deferimento final no Governo Civil, e a arrematação se não fez subsistindo a antiga não houve, que de recorrer.

O rendeiro actual tentou nova demanda, em juizo plenario hade ter a mesma sorte que tiverão as outras causas decididas em juizo summario; mas o que admira sobre tudo é o sr. Secco ter ha poucos dias despachado requerimentos ao rendeiro mandando intimar as sardineiras para manifestarem a sardinha, que lhe vem, na Administração do Concelho, no caso de não querearem pagar logo ao rendeiro este tributo do seutil.

Neste meio de perseguição contra os proprios contribuintes só o sr. Secco podia consentir: o rendeiro tem os seus meios de fiscalisação: tem o poder judicial a quem deve recorrer: se os contribuintes lhe não queream pagar o tributo, lá tem o poder judicial: para que pois envolver o systema administrativo, que é sómente auxiliar, benefico e preventivo num negocio, que se reputa affecto ao judicial? Os contribuintes não fogem, estão sempre promptos para o com-

bate judicial: para que pois atemoriza-los com estas intimações administrativas? Parece-nos, que o sr. Secco seria uma boa autoridade de um governo menos liberal! Fiquem pois o publico sabendo como correm as cousas nesta terra.

Venancio da Costa Alves Ribeiro.

Coimbra 6 de Abril de 1852.

Sr. Redactor.

Achando-se o povo d'Alfarellos n'uma dífida para com o respeitavel publico, sua consciencia não socega em quanto a não solver; e mesmo desde que a contraiu, circumstancias tem apparecido que o obrigão a pedir-me, a que incomodasse a V. para inserir no seu acreditado jornal as seguintes linhas.

Em o n.º 99 de 22 de Janeiro, appareceu uma correspondencia de Alfarellos no seu jornal, de um amigo d'este povo, e nella se queixava de que estivesse parochiando esta freguezia um homem escandaloso por sua vida e costumes, José Joaquim Madeira. Com effeito, lizerão os parochianos d'Alfarellos subir á presença do sr. Vigario Capitulár, uma representação contra aquelle homem, que para vergonha da respeitavel classe, se diz Padre: n'ella se mencionão factos, os mais criminosos, que um sacerdote pôde commetter. Sua Exc.º pelo seu zelo religioso e tino governativo não poude deixar de olhar com attenção para as justas queixas de seus Diocesanos, mandou proceder a um inquerito, em que depozerão quarenta e cinco testemunhas, e o resultado foi Sua Exc.º dar por provados os seguintes artigos: «Ter elle Reverendo Parocho Madeira relações criminosas com uma mulher casada = ter em casa uma criada com quem vive infamado = abusar do confessorio, e do exame de doutrina christã, não só para fins libidinosos, mas também para outros inteiramente alheios á confissão = dar a beijar a imagem do menino Jesus com irreverencia, e clamando ao mesmo tempo, que havia de acabar com tal uso = tratar em geral os parochianos com máos modos = pôr em duvida a existencia do inferno», etc. etc., etc.

A vista do que, sr. Redactor, o amigo d'este povo se acha plenamente justificado do que asseverou ao respeitavel publico. Porém como os grandes acontecimentos trazem sempre differentes consequencias, é necessario que o publico também saiba o mais que aquillo se seguiu. Parece-me que a todos ouço dizer, que o Padre accusado já deve estar n'um degredo para ir espiar, penitenciando, seus crimes numa clausura, como mandão os sagrados canones. Porém não aconteceu assim; apenas foi suspenso do ministerio Parochial; pena que faz este sentido «castigado como Parocho» como simples confessor não tem pena, pois continúa a dizer missa, exercendo o ministerio do confessorio, e assistindo ás mais solemnes festas religiosas, como recentemente aconteceu indo á Ega á luncção da semana santa.

Permitta-me pois S. Exc.º, que eu (com devido respeito) faça uma simples comparação da pena imposta a este Padre contra o qual dá por provados os artigos accusatorios já referidos, e de que S. Exc.º impoz ao Reverendo Parocho de St.º Varão; que só pelo simples facto de um periodico dizer «que elle tinha jurado falso em Juizo» (e delle se justificou) o priydo do exercicio do ministerio Parochial, e do das ordens: Porém S. Exc.º ainda se hade desenganar, que o Padre accusado, Madeira, é indigno da compaixão, que com elle teve, deixando-lhe a missa, e a prova ahi a tem no seu modo de proceder, depois da intimação da ordens de S. Exc.º por cuja veracidade, eu respondo.

No entanto o povo d'Alfarellos, a pezar de não ver applicada uma pena correspondente a tão grandes crimes, não pode deixar de agradecer a S. Exc.º o ter ouvido suas queixas, tirando um lobo faminto do meio de um rebanho, que espiritualmente estava confiado

á sua guarda; dando-lhe um novo Pastor com quem está satisfeitos, e que pode dizer, goza da estima de todo o povo em geral, estima, que tem sabido grangear pelo seu zelo religioso, bom comportamento que também o põem a salvo das intrigas, que se tem tecido e tecem para que o povo perca a satisfação, que ora tem, e esperança do futuro que o anima.

Desengane-se pois o sr. Madeira, que não pode nem deve tornar a parochiar, e como elle se torna ingrato da compaixão, que S. Exc.<sup>a</sup> com elle teve, deixando-lhe a Missa, e á que os assignatarios da representação também tem tido não promovendo o andamento do processo; desde já em quanto se não requer parr que lhe seja autoado competentemente para os devidos effeitos se protesta por qualquer extravio.

Quem é, sr. Redator, que pode acreditar, que dados como provados aquelles artigos se não de dar agora como não provados, com uma justificação que o sr. Madeira deduziu no Juizo Ordinario de S. Varão, justificação em que algumas das testemunhas senão todas, forão pedidas por o accusado, para jurarem a seu favor; apesar do que depozerão conscienciosamente apontando os seus defeitos, como publicamente andão dizendo, e protestando pelos seus ditos se não estiverem fielmente escriptos.

Pois sr. Redator, parece que ha alguém que accredita; porem os Alfarellenses estão de atalaya, tudo sabem como se tem manjado, e para deffenderem a sua honra lançarão mão de todos os meios licitos.

Se alguém julgar, que sou calumniador, estou prompto a provar o que deixo dito. Já vou bastante extenso, porem a fim de que o publico esteja prevenido e os incautos se não deixem surpreender, não pude abster-me de dar tanto incommodo de que peço a devida desculpa, e tenho a honra de me assignar.

De V. Att.<sup>o</sup> Venr.<sup>o</sup>

João Rodrigues Pimentel Paredes.

Alfarellos 17 de Abril de 1852.

(Segue-se o reconhecimento.)

## BOLETIM NOTICIARIO.

**Chegada de S. M.** — Pelas noticias officiaes chegadas hoje 20, a entrada de SS. MM. hade ser no dia 23.

**Partida de tropa.** — Saíu desta cidade uma força de infantaria 9 para a villa de Condeixa; a duas leguas desta cidade, para fazer a guarda de honra a SS. MM.

**Chegada.** — Chegou no dia 18 a esta cidade o Doutor Conselheiro Agostinho Albano da Silveira Pinto. Partiu hoje 20 para a cidade do Porto.

**Outra.** — Também chegou a esta cidade no dia 18 a musica do regimento 9 de infantaria.

**Aviso ás autoridades.** — Consta-nos, que na freguezia de S. Paulo de Frades, a uma legua desta cidade, fóra mordida uma manada de gado por um cão damnado. Exigimos providencias promptas.

**Atorpellamento.** — Hontem pela uma hora da tarde indo um cavalleiro pela Praça a toda a brida, atorpellou uma pobre mulher, que ficou muito mal tratada. Quando se providenciára para obstar a estes acontecimentos funestos?

**Falta de policia.** — No Domingo pelas 6 horas da tarde estando uma cavalgadura atravessada na rua do Coruche, atirou dois couces a uma criada de servir, que ia passando, que ficou mal tratada e podia ser victima.

**Perdão.** — Entre as commutações de pena e perdão, que S. M. se dignou conceder pela Semana Santa, julgámos dever mencionar um por ser desta cidade, é José Maria

Brandão Ramalhaes, sapateiro, que residia no Romal. Foi perdoado.

**Feira.** — Tornámos a fallar na feira mensal da Mealhada. Esta feira vai sendo reforçada com a concorrência de bois e cavalgadas. No mez passado já affluio muito gado; e as transações, que tiverão logar dão esperanças de vermos em pouco tempo uma das feiras mais concorridas naquelle alto de St.<sup>a</sup> Anna, tão apropriado á exposição dos bois, e tão enxuto e plano para a carreira das cavalgaduras.

**Mercado de Coimbra em 19 de Abril de 1852.** — Trigo tremex (alqueire) 500 rs. Dito branco 480 rs. Milho branco 310 rs. Milho amarello 300 rs. Cevada 280 rs. Feijão vermelho 480 rs. Feijão branco 380 rs. Feijão rajado 360 rs. Feijão frade 320 rs. Batatas 200 rs. Tremoços 240 rs. Centeio 280 rs. Azeite 1:020 a 1:050 rs.

**Commissarios.** — Lê-se na Reforma: Um periodico official de Turim, diz, que o numero dos refugiados da Lombardia, e outros estados italianos, no Piemonte, subia a 35:000, e que destes ha 12:000 que vivem dos seus rendimentos, jazendo o resto na miseria, ou mantendo-se do seu trabalho.

**Presentimento cumprido.** — Lê-se no Chronista: De um jornal de Madrid, copiamos o seguinte:

« A parochia de Mozaya, em França, acaba de perder o seu respeitavel cura, e em taes circumstancias que ha causado profunda impressão. No domingo ultimo, depois de explicar M. Pesant o Evangelho, exhortou seus numerosos ouvintes a conduzirem-se de um modo a não temerem o amargo trance de perderem a vida. — A morte, disse elle, pode ferir-nos com um golpe inesperado, porque esta é uma divida, que todos devemos satisfazer, sem que saibamos o momento do pagamento; todos vós que me ouvis, e eu mesmo, talvez, deixaremos de existir dentro d'um instante.»

Ao terminar estas palavras, indo a saír do altar, caiu sobre elle um crucifixo e lhe deu na cabeça, que lh'a abriu, de que lhe resultou uma prompta morte.

**Infanticido.** — Lê-se no Ecco Popular: Hontem proximo ás Ave-Marias, vinha uma mulher com uma trôcha debaixo do braço da rua dos Fogueteiros para o largo das Virtudes, e dirigindo-se para o canto do passeio do lado daquella rua, deitou alguma cousa do muro abaixo, o que, presenciado por alguém, foi, não sabemos se por curiosidade, observar, e descobriu, que a mulher, que se ia retirando, tinha arrojado ao abismo um cadaver recém-nascido!! A mulher foi presa para o quartel da municipal, para hoje ser remetida á autoridade competente para proceder ás precisas indagações.

**Desastre.** — Hontem pelas 3 horas da tarde indo um barco carregado de estrume atravessar da praia de Espinhaço para Gramil se afundou, aonde perecerão quatro homens isto pelo motivo de ir muito carregado.

**Mortes.** — Em Londres desde 21 de Fevereiro até 27 de Março deste anno, morrerão 6,679 pessoas, e nascerão 9,884, sendo 5,010 do sexo masculino, e 4,874 do feminino. Neste espaço, pois, de 36 dias houve um augmento de 3,205 pessoas!

Lê-se nos Pobres:

**Naufragio.** — No dia 15 de Janeiro naufragou na ilha Terceira o Brigue Dinamarquez *Odin*, o qual havia arribado á dita ilha com agua aberta, procedente de Val-Paraiço, perecendo um marinheiro portuguez e um segundo piloto dinamarquez; salvou-se apenas alguns fragmentos do navio.

**Outro.** — O Hiate *Caridade*, naufragou no dia 18 de Fevereiro ao N. do Cabo de S. Vicente, salvando-se apenas a tripolação.

**Outro.** — O Brigue inglez *Magistic Kimordin*, naufragou defronte da bahia de Sagres no dia 15 de Fevereiro procedente de Alicante para Liverpool, salvando-se apenas a tripolação.

**Suicidio.** — Hontem de manhã envenenou-se um official de fabricante da rua 23 de Julho, por nome José Barbosa: mandou pela mulher buscar um copo de café, em que deitou um pouco de resalgar, e assim o beben, quando estava com as ancias da morte, a mulher que desconfiou o que era, foi chamar de repente um facultativo, que obistou a que elle morresse logo, porém suppõe-se que não escapará: dizem que foi a falta de meios e de trabalho, que o levou a attentar contra a sua existencia.

**Noticias do Paquete.** — Receben-se o Times de 8. O Correspondente deste, escrevendo de Paris a 6, diz: que o presidente da Republica já se não considera como o eleito de Dezembro de 1848 ou 1851, mas como Soberano herdeiro do Imperio, que fóra conferido ao Tio e familia deste pelo voto de quatro milhões de cidadãos. Mandou-se remover tudo, que entulhava a praça Courrousel, e terraplana-la para 5 de Maio, anniversario da morte de Napoleão, em que haverá grande parada, e em que é possível que comece a epocha Imperial.

Estão-se organisando com grande actividade as sociedades secretas em Paris.

Segundo o Jornal militar da Prussia estava-se comprando grande quantidade de cavallos nas provincias occidentaes da Prussia para o exercito Francez. O Kreuz Zeitung acrescenta, que os agentes Francezes encarregados deste serviço indagação miudamente das moradas de todas as pessoas, que servirão nos exercitos Imperiaes, e de que não ha noticia na repartição da Guerra em Paris.

### Erratas.

Os artigos = Additamentos á L. de 22 de Junho de 1846, que vem nos numeros 131 e 132 sairão com bastantes erros, alguns faecis d'emendar por qualquer leitor; notaremos por isso só os mais importantes.

Numero 131 col. 3.<sup>a</sup> lin. 6, onde se lê, censitivos — lê-se, censiticos.

Numero 132 col. 2.<sup>a</sup> lin. 29, onde se lê; singulares — lê-se, irregulares.

Col. 5.<sup>a</sup> lin. 3., onde se lê, que apezar d'isso se julgem extinctos é necessario que mostre = o mais como está.

## BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

CATALOGUS PLANTARUM HORTI BOTANICI MEDICO-CIRURGICAE SCHOLAE OLIPONENSIS

ANNO MDCCCLII.

Studio B. A. Gomes, et C. M. F. da S. Beirão.

Vende-se na loja de Orcel, em Coimbra, Preço — 240 reis.

## ANNUNCIOS.

No dia 11 de Maio proximo futuro pelas 10 horas da manhã á porta do Dr. Juiz de Direito desta cidade de Coimbra, se hão de arrematar os bens em que se fez penhora a José Pires Lamas, e sua mulher Luiza Maria dos Santos, do Casal da Fonte, Freguezia da Ega, a requerimento de Joaquim Antonio Teixeira Barbosa, negociante desta cidade, e de que é Escrivão, Manoel Antonio Pimentel.

No dia 11 de Maio pelas 11 horas da manhã, junto ás moradas de Dr. Juiz de Direito desta cidade e comarca, se hão de arrematar os bens penhorados a José Antonio dos Santos, da Costa de Riosfrios, pela execução que lhe move D. Maria Emilia Cardoso Castro de Magalhaes e Menezes, de que é Escrivão Victor Madail d'Abreu.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 13000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis. — Communicações e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Annuos, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interfuio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 22 DE ABRIL.

### O Conselho Superior de Instrução Publica, e a sua collocação.

Que o Conselho Superior de Instrução Publica deve ser composto das mais altas capacidades litterarias do paiz;

Que deve superintender todos os estabelecimentos litterarios, todas as escolas d'instrução primaria, secundaria, e superior;

Que deve ser independente como todos os empregos de instrução publica, para que a sua opinião não fique sujeita á influencia das facções politicas;

Que deve estar annexo ao mais considerado dos estabelecimentos litterarios a Universidade;

Tem sido sempre a opinião dos que não vêem os factos atravez do prisma enganador das paixões, ou faculdades affectivas mais ou menos pronunciadas...

Componha-se o Conselho Superior de todas as capacidades da Universidade, das Escolas Polytechnicas e Medico Cirurgicas...

Mas não se affaste da Universidade, para o fazer compôr exclusivamente (ou quasi — para disfarce) de capacidades de Lisboa; porque isso equivalerá á morte politica da Universidade.

Farêmos questão ministerial da collocação do Conselho na capital; mas nunca jámais a farêmos da reforma do mesmo Conselho.

Se o Governo; abusando das melindrosas circumstancias politicas, em que nos achâmos, der o golpe fatal: havêmos de fazer-lh'o pagar bem caro...

Os excessos do governo desculpam os nossos; não se admirem se os virem passar além do objecto estrito da provocação...

O instrumento de nossa vingança noble será a camara dos srs. Deputados, de cujo aresto, sendo-nos desfavoravel, appellarêmos para a camara Conservadora, para a camara dos Dignos Pares.

Se ambas as casas do Parlamento fôrem fascinadas... appellarêmos para a opinião do paiz, que temos a certeza de ser-nos propicia.

Avaliâmos até onde chega a influencia das clientellas... dâmos todo o desconto ás parcialidades interesseiras... ás offensas de melindres... ás pretenções manifestadas e latentes...

! Por fim de contas, o que fica é o desacerto escandaloso de separar o Conselho Superior da Universidade, e do seu Conselho Geral ou Claustro, cuja organização em Assembleia permanente ou periodica — não cessarêmos de pedir.

Reorganizou-se a Academia Real das Sciencias em Lisboa; porque não hade reorganizar-se o Conselho Geral Academico da Universidade em Coimbra?

Fixadas, definidas por lei as categorias, que hãode compô-lo; — concedidas algumas attribuições importantes e urgentes, taes como a de constituir-se em Tribunal de justiça para julgar os crimes commettidos no exercicio do magisterio, etc., o mais é puramente regulamentar, e não offerece difficuldade real.

Constituido e reformado o Conselho Geral das sciencias em Coimbra, o Conselho Superior, deverã considerar-se como uma delegação, muito analoga áquellas commissões parlamentares, que funcção no intervalo das epochas parlamentares.

Aos nescios, que não sabem avaliar a importancia da mudança do Conselho Superior para Lisboa farêmos uma só pergunta: Aonde se hão de ir buscar os vogaes para o compôr? ás Escolas Polytechnicas e Medico Cirurgicas, ou Academia Real das Sciencias?...

Não querêmos, nem por sonhos, offender as altas capacidades destes corpos scientificos; mas lamentarêmos sempre, que o Governo se pronuncie por qualquer dos corpos scientificos do paiz, tendo restricta obrigação de os proteger igualmente a todos, cumprindo e fazendo cumprir as leis existentes, e não as levando d'assalto ou por surpresa.

Se o Conselho Superior for mudado para Lisboa, perguntâmos ainda, a Universidade ficará ou não subordinada ás Escolas de Lisboa?

Crêmos firmemente, que sim. Para outra vez serêmos mais explicitos, e quando chegar a occasião opportuna, traduzirêmos em linguagem singella as espertezas dos senhores ministros, e de certos pretendidos defensores da Universidade.

A audiencia geral desta Comarca começou no dia 4 de Fevereiro e durou até 18 com a primeira pauta dos Jurados do semestre, e desde 3 de Março até 2 d'Abril, em que findou, com a segunda.

Entrãno em julgamento 38 accusados, incluindo uma mulher: conhecen-se de um fratricidio, 8 homicidios, 3 ferimentos, 2 roubos, 7 fur-

tos e um caso de passadores de moeda falsa: fôrão absolvidos 11 accusados, ficando alguns delles obrigados a custas; e a maior pena imposta foi de degredo perpetuo para a Africa; por um homicidio premeditado. Observou-se, que o maior numero relativo de crimes foi de homicidios; e nessa mesma especie de crimes é que houve maior numero de absolvições, por não se terem podido conhecer os verdadeiros autores delles, sendo commettidos em grandes desordens, em que entrãno numerosos individuos.

Seria para desejar, que nas occasiões de grandes reuniões por motivos de feiras, romarias, ou outros semelhantes, se prevenissem do modo possivel os resultados funestos dos excessos de embriaguez, que a taes desgraças dão causa. Observou-se por vezes, embaraços na composição do Jury, por causa das escusas de Jurado, pedidas, e obtidas extemporaneamente. Seria tãobem para desejar, que na projectada Reforma das Leis do processo, se aproximasse a organização do Jury civil do commercial, fazendo-se o apuramento dos Jurados no juizo onde tem de servir, sem se accumular á Camara Municipal uma occupação bastante alheia das suas funcções ordinarias.

## ACTOS OFFICIAES.

Publicâmos os dois officios do Governador Civil do districto de Leiria, datados das Caldas da Rainha no dia 17 do corrente. Esta publicação dispensa qualquer outra relação, que podessemos dar desta parte da viagem de Suas Magestades, que, segundo se vê dos mencionados officios, descansãvo naquella dia para no de hontem proseguirem em sua marcha com direcção a Leiria.

### GOVERNO CIVIL DE LEIRIA.

Illm.º e Exc.º Sr. — Tenho a honra de annunciar V. Exc.º, que hontem, das tres para as quatro horas da tarde, entrãno nesta villa das Caldas Suas Magestades a RAINHA, e EL-REI, e Suas Altezas o Principe Real e o Senhor Infante D. Luiz, com todo o Real cortejo. Apesar da immensa chuva que nessa occasião e em todo o dia tinha caído, o povo affluio dos concelhos circumvisinhos a victoriar a Suas Magestades nas povoações que ficão ao longo da estrada. Na Sancheira, que é o primeiro logar deste districto, e pertencente ao concelho de Obidos, achava-se a Camara Municipal daquelle municipio, o Administrador do concelho, Juiz ordinario, e sub-delegado do Procurador regio e mais funcionarios publicos do concelho de Obidos, os quaes todos fizêro as honras devidas a Suas Magestades, esperando a RAINHA á entrada da povoação, junto de um arco decentemente preparado com a sincera expressão dos sentimentos daquelle povo. Immenso era o que se apinhava pelo transito para ver os Reaes hospedes. Diferentes arcos se tãno levantado pela estrada. Suas Magesta-

des Fizerão o seu ingresso nas Caldas por entre alas do povo todo, que felicitava a RAINHA, lançando-se-lhe flores, sobre o coche, de diferentes janellas. Arcos de flores com varios emblemas de respeito e de amor se haviam erguido na villa, e as senhoras acenavão com os lenços quando a RAINHA entrou, reinando no povo, ao mesmo tempo uma alegria que brilhava nos rostos. A noite illuminou-se a villa. Uma banda de musica de curiosos da terra foi tocar o hymno da Carta, e varias peças de musica, defronte da casa onde se hospedavão Suas Magestades. O clero, composto dos ecclesiasticos desta villa, e dos parochos do concelho de Obidos, e do deste, presidido pelo vigario da vara de Obidos, foi recebido em corporação a beijar a Mão a Suas Magestades, fazendo o vigario uma respeitosa felicitação á RAINHA. Seguiu-se a Camara municipal desta villa, depois o Administrador do concelho, Juiz de direito, delegado do procurador regio, empregados do real hospital e de administração, e diferentes cavalheiros deste concelho, durando a recepção até depois das dez horas. Eu e o secretario geral deste districto fomos esperar a RAINHA ao extremo delle, acompanhando sempre a Suas Magestades e recebendo as Suas Ordens.

A RAINHA, em consequencia do máo tempo que hontem fez, Deliberou não continuar a jornada senão amanhã. Hoje visitou o real hospital, onde se demorou bastante tempo a examinal-o todo; e quando chegou á janella foi victoriada pelo povo que se apinhava na praça, subindo aos ares, por essa occasião, muitas girandolas de foguetes, e tocando as musicas bonitas peças. Suas Magestades depois disto forão vêr o passeio da villa, recolhendo-se a casa ás tres horas por entre as felicitações do povo. Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Caldas da Rainha, 17 de Abril de 1852. — Illm.<sup>o</sup> e Exc.<sup>o</sup> Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. — O Governador civil, Antonio José Vieira Santa Rita.

#### GOVERNO CIVIL DE LEIRIA.

Illm.<sup>o</sup> e Exc.<sup>o</sup> Sr. — Em additamento ao officio que tive a honra de dirigir a V. Exc.<sup>a</sup> com data de hoje, tenho a acrescentar, que Suas Magestades no decurso da tarde regressarão á casa da sua hospedagem, do primeiro passeio que dêrão; tornarão a sair pouco depois, não querendo porém que ninguém as seguisse, e mandando até ordem para que se lhes não fizesse a continencia devida. Forão só a RAINHA e EL-REI a pé, e sem uma unica pessoa mais. Nesta demonstração de confiança, que Suas Magestades quizeram dar a seu povo, colherão Suas Magestades uma prova manifesta do amor que lhes consagra o povo desta villa, porque este procedimento de Suas Magestades foi acolhido com os mais verdadeiros testemunhos de sympathia e affeição, acompanhando o povo a Suas Magestades para toda a parte por onde vão, e seguindo a musica dos curiosos da terra, que esteve sempre onde a RAINHA se achava. O povo ficou muito satisfeito com este signal, que Suas Magestades quizeram dar de confiança nos habitantes desta villa, e a que elles corresponderão, porque a avaliãrão como o nosso povo sabe avaliar sempre as provas, que recebe de estimacão. Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Caldas da Rainha, 17 d'Abril de 1852. — Illm.<sup>o</sup> e Exc.<sup>o</sup> Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino. — O Governador Civil, Antonio José Vieira Santa Rita. (Diario.)

#### CORREIO DO SUL.

##### HESPAÑHA.

O celebre bandido intitulado Cabré, terror da comarca de Berga, como o havia sido Bou do districto de Vich, deixou de existir.

Quasi no mesmo dia cairão os

dois: Bou porque foi preso numa casa, e não pôde resistir; e Cabré, morto, porque encontrado no campo, quiz resistir.

Estes dois chefes de guerrilhas, que haviam sempre permanecido em Hespanha, não querendo emigrar, erão os ultimos restos das passadas facções.

Já se sabia por fim o objecto da viagem, que acaba de fazer o senhor ministro do Fomento a Salamanca e Avila. Era para examinar os pontos por onde se podesse construir sem grandes difficuldades um caminho de ferro, que atravessando a serra de Guadarrama, pozesse em communicação as duas Castellas.

A perseguição contra a imprensa em Hespanha tem sido tal, que todos os jornaes se tem visto obrigados a tratar as questões politicas com toda a reserva.

O *Heraldo* se occupa em elogiar a Luiz Napoleão e publicar a memoria sobre a sêcca, de que tem sido victimas algumas provincias de Hespanha.

A *Espanha* e a *Ordem*, orgãos do ministerio, occupão-se em defesa dos seus actos.

A *Nacion* occupa-se apenas em publicar artigos sobre instrucção publica, e revistas do interior.

A *Epocha* enche as suas columnas com a biographia de Luiz Bonaparte.

A *Esperança* publica as memorias d'além da campa de Chateaubriand.

O *Constitucional* diverte-se com as memorias de Alexandre Dumas.

A *Opinião Publica* já não publica artigos de fundo.

O *Clamor Publico* finalmente se entretem com a questão dos principios absolutos.

E eis aqui a que está reduzida a imprensa periodica do reino visinho. (Patriota.)

#### INGLATERRA.

Dizia-se, que havia um projecto no exercito inglez de descontar diariamente um penusdiario a cada soldado, no respectivo pret, até que elles justifiquem perante uma commissão, que sabem perfeitamente lêr e escrever. Pretende-se por este meio promover rapidamente a instrucção do soldado, dando-lhe para isso um poderoso estimulo.

Por ordem do duque de Wellington forão demolidas todas as fortificações externas a leste da Torre de Londres, comprehendendo o quartel do corpo da guarda, a sala dos brassões, as officinas reaes, etc. Estas demolições tem por fim fortificar o castello, que se acha hoje em perfeito estado de defesa. (Reforma.)

#### REPUBLICA FRANCEZA.

O correspondente do *Clamor Publico* escreve-lhe de Paris em data de 7:

Cada dia tomão mais consistencia os boatos relativos á inauguração do imperio. D'antes sómente se acreditava, que nutrião esta ideia os impacientes e bellicosos do Elyseu, sendo estranho a ella até certo ponto o presidente da republica, de quem se espe-

nava unicamente que deixasse trabalhar, para depois colher o fructo.

Porém, desde o discurso de 29 de março, em que já ameaça com o imperio os partidos, no caso que se agitem, sendo sem duvida elle mesmo o juiz que terá de decidir acerca dessa agitação; desde que o *Boletim de Paris*, pelo orgão de seu redactor, o visconde de Lespine, nos prometeu seriamente o imperio como — « conclusão logica dos dias 2 e 20 de dezembro » —; desde que *le Public*, outro jornal honapartista, diz que nas revistas em o grande pateo das Tuherias os soldados desfilarão perante o presidente ao grito de *viva o imperador*; finalmente, desde que Luiz Napoleão, dirigindo-se aos magistrados quando forão prestar o annunciado juramento lhes declarou: — « em 1804 quatro milhões de votos, proclamando um poder hereditario na minha familia, me designarão como herdeiro do Imperio; desde então já não pôde caber a menor duvida acerca desse facto que se deve considerar quasi consummado.

O imperio já está feito — dirá agora com maior propriedade mr. Thiers. Com effeito, já não pôde ser senão questão de tempo, e este parece que será de muito curto praso.

Deu-se ordem para que no dia 5 de maio esteja despejada de entulhos a vasta praça de Carroussel, que unida á grande esplanada da do Louvre forma o plano rectangular mais amplo que se conhece no mundo em forma de praça, e que recebeu o nome de praça de Napoleão.

No mesmo dia 5 de maio se verificará alli uma pomposa revista, que, segundo se diz, não constará de menos de 150:000 homens; e para esse effeito se occupará também a immediata praça da Concordia e os Campos Elysios, a fim de poder manobrar toda essa multidão de tropas.

Escusado é acrescentar, que para esse dia esperão alguns a aclamação do imperio. Não sei se assim succederá. Tudo é já accidental.

O que não admite duvida, é que Luiz Napoleão perderá muitissimo com esse passo. O partido republicano moderado cresce aqui de um modo visivel e por assim dizer palpavel. O jornal o *Siecle*, que o representa, augmenta o numero de suas assignaturas de maneira assombrosa. As classes abastadas estão desgostosas em summo grau com os projectos que se vão desmascarando no Elyseu.

A cidade de Paris em peso protesta contra taes planos. Não ha remedio.

O presidente perderá muitissimo; precipitará a sua queda desde o momento em que der um passo tão inconveniente. Como dictador, tolera-lo-hião, como imperador não é possivel. Tal é o juizo que geralmente se forma nesta capital. Os maiores inimigos do presidente se mostrão contentes com a aproximação do imperio.

Em todo o caso, repito o que por vezes já lhes tenho dito; estãmos á bica de grandes acontecimentos. A primeira vista, se passará tudo em paz, com quietação apparente, e manifesta indifferença; mas depois será outra cousa. Os partidos não se agitam, como temé Luiz Napoleão; porém o imperio os fará agitar.

Dizem por ali que o presidente quer abolir a conscripção de recrutas e crear exercitos de voluntarios; já ouvi esta mesma noticia de pessoas que frequentão o palacio do Elysee.

Sobre o adiamento das sessões do corpo legislativo, achãmos o seguinte paragrapho nas folhas lithographicas:

« Se merece credito uma carta desta capital, inserta na *Independence belge*, tracta-se seriamente de suspender as sessões do corpo legislativo, adiando-as para o proximo mez de outubro; e nesse intervallo se prepararião diferentes projectos de lei, que serião submettidos ao exame daquella assembleia, e que por agora não poderião offerecer completo resultado.

Acaba de fallecer em Paris a condessa Merlin, creoula das Antilhas hespanholas, distincta escriptora, e principalmente conhecida por uma obra sobre a Havana.

(Rev. Set.)

Recebemos folhas francezas até 9, e espanholas até 14.

Pelas noticias de Vianna de 5 era sabido que o successor do principe de Sewhartzemberg seria o conde de Schanttern, actual embaixador d'Austria em Londres, e creatura recommendada pelo defuncto principe ao imperador.

—Espalhou-se em Turim, que havia morrido o marechal Radetzky, mas por cartas e por jornaes de Milão se sabe que não, havendo todavia soffrido uma grave catharral com os seus 86 annos de idade.

O principe de Canino permanece em Civita-Vecchia, e parece que dalli sustentará os processos contra sua mulher e filhos.

Os jornaes mais bem informados desmentem pela millesima vez a noticia da fusão entre os ramos da casa de Bourbon; dando-a todavia como concluida entre os partidarios delles. Os orleans tem sido sempre intrigantes mal dispostos para actos de franqueza e lealdade. Até se falla em que um acto publico chame os filhos do duque de Parma descendentes collateraes, mas em linha paralella de Luiz XIV, em quanto os Orleans não são nada Bourbons, para successores eventuaes do conde de Chambord, seu tio, pois sua irmã é a duquesa de Parma.

O Times de Londres dá a noticia de que o grão-duque da Russia dera um jantar ao duque de Bordeos, sentando-o á sua direita, e tractando-o por magestade: e que nesse jantar declarára que Luiz Napoleão, se passasse a imperador, podia contar com a opposição de toda a Europa.

Em Paris é já cousa publica que no dia 5 de maio terá lugar a proclamação do imperio por meio de uma revista de 150:000 homens.

Pelas noticias da India se sabe, que o governador de Goa não fugira.

(Nação.)

### COMMUNICADO.

O povo portuguez educado na religião santa de seus maiores, é um povo verdadeiramente christão. Em toda a parte, onde as solemnidades religiosas forem feitas com a decencia, que requerem, o povo portuguez não deixará de concorrer e assistir a ellas com devoção. Os sophismas da incredulidade desaparecem diante do culto catholico, e em Portugal uma destas solemnidades tem maior influencia nos costumes do povo, do que os discursos antireligiosos de tantos homens impios, que hoje desgraçadamente em toda a parte se encontram.

Na villa de Cantanhede acaba de ter lugar um exemplo bem sensivel desta verdade. Quando em Novembro do anno passado tomou posse da igreja o Dr. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa, cuidou logo em lhe fazer alguns reparos indispensaveis, esmerando-se principalmente na limpeza e acceio da mesma igreja. Os meninos, a quem ensina aos Domingos a doutrina, apinhão-se em volta d'elle, e o povo assiste sempre numeroso á explicação do evangelho, que elle sempre tem feito antes da Missa conventual.

Chegada a Quaresma, lembrou-se o Prior de dizer nas sextas feiras uma Missa muito de madrugada em louvor do senhor Jesus dos Passos, cuja devota Imagem se achava então exposta á piedosa adoração do povo; e para fazer este acto mais solenne convidou a Sociedade Philarmónica da mesma Villa para tocar, e acompanhar o Bemdito durante a Missa, ao que ella se prestou com a melhor vontade. Grande é a igreja; mas ella apenas podia conter o povo, que não só da Villa, mas também das povoações circumvesinhas concorreu a este acto tão piedoso, e que em todos influio a maior de-

voção. Sabemos mesmo, que algumas pessoas não poderão conter as lagrimas. Como são tocantes as ceremonias da igreja feitas com verdadeiro espirito religioso!

Mas isto ainda não é tudo. Proximo á semana Santa, como a fabrica da igreja é muito pobre, annunciou o Prior, que não era possivel fazer-se, como elle desejava, a solemnidade d'aquelles dias. Não disse mais nada, mas isto foi bastante, para que a Sociedade Philarmónica se promptificasse, e o coadjutor se compromettesse a cuidar do arranjo das vozes necessarias para a musica. E todos cumprirão a sua promessa. Na quarta feira de trevas a Sociedade Philarmónica acompanhou o Santissimo Sacramento aos enfermos, tornando este acto muito edificante e concorrido.

Na quinta feira Santa, houve Missa cantada a musica e orgão até á gloria, e de tarde cantarão-se matinas com responsorio de musica, e no fim o famoso miserere de José Mauricio acompanhado com o instrumental chamado de capella. Na sexta feira, acabada a missa dos presantificados, fez-se uma devota procissão de enterro, que também foi acompanhada de musica instrumental e vocal; e á noite depois do sermão da soledade repetirão-se alguns ramos do mesmo miserere.

O Prior pediu aos Padres da freguezia para lhe ajudarem a fazer a função de Sabado de Alléluia, que se celebrou com toda a decencia, sendo a missa cantada a musica com orgão; e no Domingo de Paschoa houve procissão acompanhada com a musica vocal e instrumental, e a missa cantada a musica do mesmo modo.

O povo de Cantanhede está possuido do maior contentamento e enthusiasmo. Não se cansa de louvar o zelo e boa vontade do seu Párocho para tudo quanto é gloria de de Deos, e desenvolvimento do principio religioso; e deve-se também fazer especial menção, e prestar um sincero tributo de louvor ao Padre Adriano de Sá Pereira e Chaves, Coadjutor, a dois filhos do Dr. Luiz Antonio Pessoa da Pocariça, a José Maria de Almeida Castello Branco e Sebastião de Simões, aos quaes está hoje entregue a direcção da Sociedade Philarmónica; devendo também mencionar-se Antonio Mendes de Figueiredo, Joaquim Ferreira de Sampaio, e toda a Sociedade Philarmónica de Cantanhede.

Recebão todos elles este voto de louvor que lhe tributa um amigo verdadeiro da Patria e da Religião.

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

A correspondencia do elegante e sympathico Eduardo do Rabaçal, que veio no n.º 26 do seu Jornal, com fraseologia de garoto arregateirado, não desdiz de sua raça e educação. Não poderei corresponder merecidamente ás suas finas expressões; mas notarei a miseria do que alcunhou sua justificação.

Não negou ter sido sub-Delegado, antes confessou tel-o sido por sete annos neste tão notavel concelhinho do Rabaçal, que Deos tem. Negou ter sido demittido, confessando só a sua suspensão, e que se recommendára nos fosse incluído o seu nome na proposta, por que foi nomeado, o que ultimamente serviu, e ainda assim lá dá as suas razões de corar o facto.

Foi, diz elle, suspenso (e não demittido) por uma insignificancia, sem quebra da (proverbial) dignidade, com que exerceo aquelle cargo, com inteiro desprezo de interesses, a que sempre foi superior — não tractou de se justificar — e disse que não entraria mais no exercicio do cargo, que serviu com repugnancia, e grave prejuizo de seus interesses como Advogado, simplesmente por ser obrigado, e condescender com alguns amigos (como elle de...), que em presença da lei não podia servir por ser cunhado d'um dos escrivães do juizo.

Quem com alguma reflexão pudesse ler a sua immunda correspondencia, facilmente conheceria logo, que em falta de boas razões de justificação, e de satisfação, que devia dos seus actos, como empregado publico, se lançou no lodacal dos improperios, pretendendo fazer recair sobre outrem suspeitas d'actos, só proprios d'elle, e dos amigos de suas condescendencias, sob a egide do vago e generico para se escapar á acção dos tribunaes, que lhe seria infallivel logo que largue o subterfugio.

Onde meteria elle a sua dignidade, desinteresse, e coragem sufficiente, que não fez processar esses actos!!? Elle que com os seus familiares, amigos das condescendencias, por tantos annos concentrarão em si o poder judicial neste, ora felizmente, e tanto a seus pezares supprimido concelhito!!?

O sabio e consummado advogado, quando o começou a ser, e foi nomeado sub-Delegado, já era cunhado do tal escrivão — foram-lhe necessarios sete annos de tirocinio para aprender, que a lei lhe não consentia exercer o cargo com elle!! Foi suspenso no fim de sete annos, mas logo nomeado curador dos orfãos pelo juiz, de quem era, ainda que por afinidade, parente dentro do 4.º grau; com elle servio em quanto o foi, e com o tal escrivão até agora!! Dignidade — obrigado — condescendencia com os amigos — superioridade d'interesses — sabio advogado!!

Foi suspenso (e não demittido). Mas o nomeado pela proposta, de que se mandou excluir o seu nome, foi-o definitivamente pelo Procurador Regio: como supôr neste o contra-senso de não fazer a demissão antes da nova nomeação!!? Elle que lhe responde.

Já se vê que o tal advogado não fez mais do que conspirar-se, e comprometter a própria causa; será mais proprio para advogar as alheas em tribunaes familiares e caseiros, como o tem sido as caricatas e anomalias do Rabaçal em todos os ramos d'administração pública. Fez o seu proprio corpo de delicto — as suspeitas, e probabilidades de conniventes concussões, que a lei quiz evitar, pareceu a muita gente terem-se convertido em realidades desde que constou da (agora confessada) recommendação para ser excluído o seu honrado nome da nova proposta, e com tanto maior fundamento por se terem visto escapar á acção da justiça muitos horrorosos delictos, já pela falta dos competentes processos, já pela irregularidade dos que se interessavam, e já por muito famosos e comezinhos reparos, d'aggravos de injusta pronúncia, sem interposição dos devidos recursos, com a voz pública da infallivel intervenção do muito poderoso sr. João da Cruz, tractando-se muito de perto, e até hospedando-se os pronunciados, que incolumes passeavam na villa á luz do dia.

Ainda é de notar, que o que o substituiu no cargo, tão dignamente desempenhado, igualmente era cunhado do tal escrivão: um e outro poderão ter sido obrigados, e terão condescendencias com os amigos; não o duvidamos, mas isso só serve de corroborar nossas asserções, e de justificar a tão acertada supressão do tal concelhito. Não se póde supôr, que fossem obrigados ao exercicio, pela lei prohibido, se não em falta d'outrem, aquem ella o facultasse, com o unico fim de se sustentar a fantasmagoria do concelho para proteger interesses menos legitimos: é disso mesmo, que eu com grande parte dos povos nos temos d'ha muito queixado dessa vinculação dos empregos em familia, com as consequentes violencias e exorbitancias, e da carestia de pessoas aptas para os servir.

Soffrêmos, soffrêmos, queixámo-nos muita vez em vão; mas a final triumphou a justiça da nossa causa.

Não terminarei sem fazer notar a sandice de se pertender inculcar, que eu aspirasse a fazer meu servo o tal advogado, que em si e nos seus amigos das condescendencias

tinhão concentrado todo o mando. Não o poderia conseguir, e que pudesse, tenho a franqueza de declarar, que o não queria para servo nem ainda varredor dos logares mais immundos, porque a sua elegante e sympathica figura com as suas mal sameadas barbas, assimilhadas ás de chibo, e beijos de retorta, ora em riso sardonico, e traçoeiro, ora em trombinha de *sufficiente coragem*, seria capaz de provocar-me perigoso fluxo de ventre.

Muito provavelmente, sr. Redactor, não voltarei a incommoda-lo com taes polemicar, que já bem vão tocando no ridiculo: votarei os taes amigos das *condescendencias* ao desprezo, que merecem, em quanto não tiverem a *sufficiente coragem* de largarem os subterfugios nas suas maledicencias, para mudarmos de campo para os Tribunaes, como desejo, onde os ataques serão mais serios. Entre tanto ás novas autoridades cumpre bem examinarem os seus papeluxos, e syndicarem dos seus actos de tribuneca, porque as suspeitas ainda lhes gravitam, e com mais força.

Pela inserção desta no seu Jornal desde já se confessa agradecido quem com a maior consideração se assigna

De V. am.º att.º vnr.º e cr.º obgd.º  
José Narcizo da Motta.

Alcalamouque 10 d'Abril de 1852.

## BOLETIM NOTICIARIO.

*Relação das pessoas que acompanhão Suas Magestades.*

Em.º sr. D. Maria das Dores de Sousa Coutinho, Dama.

Exm.º srs. Thomaz de Mello Breyner, Camarista.

Barão da Foz e Barão de Sarmiento, ajudantes de S. M. El-Rei.

Visconde da Carreira, Aio de Suas Altezas.

Illm.º srs. Antonio Severino Alves, Intendente das reaes cavallariças.

Dr. Kessler, Medico da camara de Suas Magestades.

16 criados e criadas de SS. MM. e AA. e das pessoas acima mencionadas.

39 moços da prata, varredores, cosinheiros, e mais empregados subalternos da casa real.

45 fieis, cocheiros, e mais criados das reaes cavallariças.

*Relação do estado de SS. MM.*

10 cavallos para serviço de El-Rel e SS. AA.  
36 cavallos e 36 muares para serviço das carruagens.

Afóra o gado empregado nas carretas do transporte e bagagens.

*Theatro da Graça.* — Sabado 24 do corrente subirá á scena o *Captivo de Fez* pela bem acreditada companhia do mesmo theatro, a beneficio de uma Philharmonica. — São todos artistas, e desta cidade. — Não podemos deixar de louvar a classe operaria, que generosa e reciprocamente se auxilia, desejando mutuamente partilhar igual gloria nos progressos da civilisação.

Honra vos seja dada.

O publico juiz rigoroso, e completo tribunal da apreciação dos factos, não deixará, por certo, de concorrer a este beneficio para quem pedimos toda a cooperação.

*Chegada de SS. MM.* — Por participação official, que se recebeu SS. MM. pernôitãrão hontem em Pombal, e deverão ficar hoje em Condeixa, devendo effectuar-se o seu ingresso nesta cidade á manhã pelo meio dia.

*Transito de S. M. A Rainha, na visita a esta cidade.* — Da estrada da Ponte segue á rua da Calçada, Arco d'Almedina, rua das Fangas, Estrella, Couraça de Lisboa, rua dos Militares, Castello, Marco da Feira, Feira, a entrar na Sé.

Na saída da Sé, segue á rua dos Loios, rua Larga, a entrar nos Reaes Paços da Universidade.

*Autoridades.* — As autoridades superiores desta cidade já marcharão para as localidades competentes para a recepção de S. M.

*Affluencia.* — Coimbra parece ser hoje uma populosissima cidade. De todas as partes deste districto e fóra delle, tem concorrido gente para ver S. M. a Rainha.

*Boatos.* — Hontem correu nos pasmatórios, que os habitantes desta cidade, tractãvãõ de uma representação contra o *perdão d'acto*; consta-nos, que nada ha a semilhan-te respeito.

*Roubo d'igreja.* — Foi roubada a igreja do Paião, no concelho de Lavos, na noite do 1.º domingo deste mez; levando um relicario, do valor de 24:000 rs., e alguns fios de contas d'ouro, de N. Senhora: — ignora-se quem fosse o ladrão: e como nessa mesma noite alli fossem roubados alguns pomares de laranja, dando busca a algumas casas, suspeitas, lá se achãrão sacos de laranjas, a quem não tinha pomares.

*Perigo da vida.* — Luiz Lebre de Vasconcellos, da villa da Mealhada, acha-se em grande perigo de vida, por cujo motivo, nem elle, nem a sua familia podem fazer as demonstrações de regosijo, que tinham preparado para o transito de SS. MM. por aquella Villa.

*Restos d'um naufragio.* — Diz o *Patriota*, que em officio de 29 do mez proximo passado, diz o consul geral de Portugal em Tanger, referindo-se a uma communicação do agente consular no porto de Rebat, haver apparecido, no dia 14 do dito mez na costa da Mamora, a dois dias de viagem, e a leste do mesmo porto, um casco, sem mastros, de uma embarcação naufragada, que parece ser de hiate ou escuna; e com indicios de haver tido carga de cortiça, amendoa e palma para vassouras, cujos restos aquelle agente consular arrecadára, e que constão de uns cento e cincoenta quintaes de cortiça e um barril de vinho, não se sabendo, com certeza, a nação a que pertence o mesmo navio. O que se faz publico para conhecimento de quem possa interessar.

*Do Bráz Tizana.* — Lê-se no *Jornal dos Debates*: « Tem-se falla do muito d'um projecto d'intervenção combinada da França e da Austria na Suissa. Um jornal inglez que recebe muitas vezes communicações diplomaticas, annunciou d'um modo positivo, que se tinha concluido uma convenção secreta entre as duas potencia, nos termos das quaes as operações começarão por um bloqueio, sendo seguidas d'uma occupação militar. A França occupará os cantões de Génève, e do Vaude, e a Austria o Tessino.

« Apesar da maneira affirmativa porque esta noticia é dada, acreditamo-la inexacta, ou ao menos prematura.

« A intervenção projectada ou proposta tem um fim duplo: um fim apparente que é constranger os governos da Suissa a adoptar medidas severas contra os refugiados estrangeiros; e um fim mais ou menos dissimulado que é determinar, pela presença de forças auxiliares, mudanças na constituição interna da Suissa. »

*Noticias do Paquete.* — Diz o *Pobres*: no Times de 9 vem a correspondencia de Paris do dia 7, na qual o correspondente, entre outras cousas, lhe diz o seguinte: « E' verdade quanto anteriormente disse ácerca do modo como o Conde e Condessa de Chambord forão recebidos em Veneza pelo Grã-Duque: esta noticia participada officialmente ao Governo Francez causou-lhe desagradavel impressão, e a esta se attribue a allusão ao Imperio, que se encontra na allocu-

ção do presidente da Republica ao corpo da magistratura, na occasião desta prestar-lhe juramento: suppõe-se que tãõbem concorrera para isso a entrevista que se diz tivera o Duque d'Anmale com os Generaes Changarnier e Lamoriciere ao recolher-se da Italia á Inglaterra.

*Russia.* — Lê-se na *Reforma*, o imperador da Russia mandou construir 6,000 *wagons*, para os destinar exclusivamente ao transporte das tropas, pelos caminhos de ferro, devendo este numero augmentar quando se abrirem novas vias de communicação de similhante natureza.

*Exercito inglez.* — Lê-se na *Reforma*, em Inglaterra: cavallaria 4,622 homens, guardas a pé 4,504, infantaria de linha 21,003, deposito 1858: total 31,987.

Na Irlanda: cavallaria 2,022 homens, infantaria 14,536: total 16,558.

No exterior, exceptuando a India: cavallaria 425 homens, infantaria 30,364; regimentos na India Occidental 2,740 homens, nos corpos coloniaes 4,550: total 38,079.

Na India: cavallaria 3,345 homens, de infantaria 23,443: 26,788. — Total geral, 113,412 homens.

*Inglaterra.* — Lê-se na *Imprensa*: Na sessão da camara dos commons de 30 de Março, Stafford, primeiro lord do almirantado, manifestou, que a marinha ingleza se acha em um estado florescente: em Wolwieh, Scherness, Portsmouth, Devonport e Cork ha 48 naus com 11,906 marinheiros, sem contar 4,500 soldados de guarnição; 5,000 guarda costas com 7,820 homens pertencentes aos batalhões dos arsenaes.

Que a Inglaterra tem 72 naus de linha, a França 45, e a Russia 41, a Inglaterra possui 81 fragatas, a França 152, e a Russia 99.

A Inglaterra conta além d'estas, 85 embarcações de menor lotação; a França 45, e a Russia 10, resultando de tudo o seguinte total: a Inglaterra tem 236 embarcações, a França 257 e a Russia 174.

A Inglaterra possui 37 grandes barcos a vapor, e 97 mais pequenos; a França 61 dos primeiros e 57 dos segundos; a Russia 8 grandes e 24 pequenos, isto é, que de todos estes barcos a vapor pertencem á Inglaterra 134, 118 á França, e 32 á Russia.

## ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar um lindo cavallo andaluz, de cinco annos proprio para nelle andarem senhoras, falle com Manoel Rodriguez Esqueira.

Quem quizer comprar um fogão de salla com todos os necessarios, falle com Anastacio Simões, na Rua do Norte.

## ESPECTACULO.

THEATRO DA GRAÇA.

Subirá á Scena

O CAPTIVO DE FEZ,

A BENEFICIO D'UMA PHILARMONICA.

Os bilhetes achão-se á venda, na loja dos srs. Manoel José Teixeira Guimarães, ao simo da Praça; José Miguel Taveira, na Calçada; no Botequim da Sofia, e no mesmo Theatro desde o meio dia até á noite.

Preços.

Camarote. . . . . 960  
Plateia. . . . . 160

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreeva-se por mez 400 rs. — Trimestre 1500 rs. — Semestre 2500 rs. — Anno 3500 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo de artigo principal 15 rs. — Ditos em interitudo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tambem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 24 DE ABRIL.

Sua Magestade a RAINHA acha-se dentro dos muros desta cidade. Não estamos constituídos em autoridade — não temos discurso d'apparato para lhe apresentar. Mas somos jornalistas — é d'aqui que lhe havemos de respeitavelmente fallar.

Senhora!

A mudança politica, que o anno passado teve lugar no paiz foi um passo seguro no caminho da civilização e indicado por todas as conveniências. As aclamações com que V. M. é geralmente recebida são sinceras. Se um anno antes V. M. fizesse esta viagem deveria notar grandissima differença.

A politica, que symbolisava o ministerio Cabral era odiada geralmente no paiz. Se V. M. pudesse ouvir desde o mais rude aldeão até ás classes superiores da sociedade, acharia um voto de reprovação quasi unanime.

Mas, Senhora, o odio não era ás pessoas — era ao systema de politica, que se seguira. Os homens, que derão o seu nome nefasto áquella politica são muito pequenos para excitarem tão grandes odios. As suas concussões poderião provocar quando muito o desprezo.

É ao systema — ao systema que são os odios.

Cumpre que se emprenda uma mudança radical. Não basta mostrar praticamente, que a differença d'opinões politicas não será d'aqui em diante obstaculo legal a que todos sejam chamados aos empregos, conforme o seu merecimento. Não basta, que o paiz saiba e creia, que teve homens honestos á frente da governança do Estado.

É necessario muito mais.

Os males, que causou ao paiz a politica cabralina são profundos — é necessario, que se lhe applicuem remedios heroicos.

Sem isso pouco temos feito.

As finanças estão num deploravel estado — e são estas a causa primaria de não termos segurança — estradas — enfim governo. Sem se pagar não é possível ser bem servido e nem exercer grande severidade com empregados famintos. Dó e compaixão é apenas o que todos sentem quando se falla d'uma prevaricação — d'um desleixo.

É aqui a relaxação geral, que é facil observar em todas as reparti-

ções: tudo se faz molemente, — não ha aquella energia, aquella vigor, sem o qual não ha verdadeiramente governo.

É necessario curar o mal pela raiz.

O nosso systema tributario precisa d'uma reforma radical, mal não é agora occasião de a emprehendermos. Contêmos com a receita realisavel — separêmos uma forte dotação para as estradas e tratêmos de reduzir as outras despesas até não excederem a receita.

Ha muito que cortar!... nada de superfluidades. Todos os empregos desnecessarios abolidos. Todos os ordenados excessivos cortados.

É depois severidade com os mandriões. Nada de governo de papel: Trabalhar! Trabalhar! que assim faz o povo!

Senhora! Procure V. M. a verdadeira opinião publica e acha-la-ha conforme comnosco. De volta a Lisboa chame V. M. os seus conselheiros responsaveis e tenha uma explicação franca com elles. Ordene-lhes peremptoriamente, que saíão do torpor, em que tem estado e aproveitem a proxima reunião das côrtes para lhe apresentarem as grandes reformas, de que carecêmos. Assim V. M. tornará o seu reinado memoravel n'esta quadra de vertigem reaccionaria. Mostraremos á Europa admirada, que no meio de hecatombe das liberdades publicas nós sabêmos avançar, mantendo ao mesmo tempo a ordem e a liberdade — alliando francamente o povo e a monarchia.

Senhora! Existem ainda no paiz os fragmentos d'um partido sombrio e implacavel que jamais será um aliado sincero do governo de V. M. Mas não é alli que está a maioria. A maioria — a immensa maioria do paiz o que quer é um bom governo — um governo que cuide seriamente dos seus interesses — um governo moral, reformador e economico, que considere este paiz como nma pequena familia com todos os meios de prosperar, se a quizerem bem dirigir.

Dê-nos V. M. este governo — e a sua Augusta Dinastia será popular, e o seu nome abençoado pelas gerações futuras. É o que sinceramente pedimos a V. M.

## ENTRADA DE SUAS MAGESTADES EM COIMBRA.

Hontem pelas 11 horas da manhã a vigia collocada no alto da torre da Universidade deu signal, de que o cortejo de S. M. a Rainha, chegava ás alturas de Santa Clara:

muitas girandolas de foguetes, e repiques soltos em todas as torres, assim o annuncião a toda a Cidade de Coimbra.

Pela volta do meio dia entrava S. M. na ponte seguida de S. M. El-Rei, dos Principes, do marechal Saldanha, do Secretario, servindo de Governador Civil, do Commandante da 2.ª divisão militar, e d'um muito numero e brilhante acompanhamento de cavalleiros de todo o Districto, fechando o cortejo o Ex.º Sr. Francisco de Lemos, que naquella noite hospedara SS. MM. na sua casa de Condeixa.

A Camara Municipal de Coimbra esperava S. M. á entrada da Cidade, onde lhe entregou — como é uso antigo — as chaves da Cidade, e lhe dirigiu por bocca do presidente a allocução que transcreveremos, logo que nos seja enviada.

Terminado este acto, innumeraveis girandolas de foguetes, e uma salva de 21 tiro de morteiro annuncião a entrada de S. M. em Coimbra.

A ponte estava guarnecida de toda a mocidade academica, e de muito povo, que victoriavão SS. MM. e AA. e o Duque de Saldanha, e que acompanhãõ o cortejo, respirando todos plena alegria e confiança.

Um arco de elegante construcção estava á entrada da Cidade, tendo em cima as armas de Portugal, e logo por baixo as de Coimbra.

A rua da Calçada ornada de columnas brancas cingidas e enfeitadas com flores e murta, as janellas todas guarnecidas de cubretores de damasco, davão um aspecto novo e bellissimo a todo aquelle panorama.

O cortejo seguiu aquella rua até ao arco d'Almedina no meio de vivas e applausos, muito repetidos e espontaneos; marchando depois pela rua das Fugas, Couraça de Lisboa, rua dos Militares, Marco da Feira até á Sé Cathedral. Nuvens de flores cobrião S. M. a R.

Ahi o corpo cathedratico da Universidade, e o Cabido da Sé vierão á rua receber SS. MM. debaixo do paleo, depois de cantado um solemne Te Deum, as acompanhãõ da mesma forma até á Universidade.

A concurrencia de gente de todas as classes era tão grande, que o acompanhamento com muita difficuldade podia romper. Estrondosos vivas saíão de todas as partes; e a rua Larga ornada da porta do Theatro Academico por diante com muito gosto e arte, fazia um optimo effeito. O arco de murta e flores, que estava á porta do Theatro merece especial menção.

Quando SS. MM. entrãõ para a Universidade a força de infantaria, que estava á porta ferrea não poudo suster a massa de povo, que pesava sobre ella; rompeu-se a fileira, e immediatamente o vasto pateo foi cuberto de muitos mil espectadores, cujos vivas SS. MM. agradecerãõ do alto das escadas.

Foi um dia famoso o d'hontem para Coimbra, porque as demonstrações de sympathia de 25 a 30 mil expactadores erãõ espontaneos, sinceros e unanimes.

As 4 horas da tarde SS. MM. e AA. saíãõ a visitar o Observatorio, a Bibliotheca, e o Museu.

Numeroso concurso as acompanhou no meio vivas a SS. MM. a Rainha, a El-Rei, aos Principes, e ao Marechal Saldanha.

A noite illuminou-se espontaneamente toda a cidade; a excellente musica de in-

lanteria n.º 9 collocada no patco da Universidade em grande uniforme rompeu com o hymno da Rainha, e como de El-Rei, e depois executou varias peças com muita perfeição.

A Philharmonica de Coimbra tocou toda a noite na rua da Calçada, e duas bandas de musica percorrerão as ruas da cidade, indo egualmente tocar defronte do Paço.

O palacio da Universidade consta-nos, que se achava mobilado e arranjado com todo o primor.

O sr. Dr. Raymundo Venancio Rodrigues foi o camarista mais especialmente incumbido deste objecto; no que foi poderosamente auxiliado por muitas senhoras e cavalheiros da cidade.

Consta, que SS. MM. estão satisfeitas com a recepção, que tiverão nesta terra tão patriótica. E nem podia deixar de ser porque a magnifica recepção, que SS. MM. a Rainha e El-Rei receberão na antiga capital da Monarchia, excedeu tudo quanto os Conimbricenses tem feito de manifestações de regosio e sincera dedicação aos seus Monarchas.

Folgamos muito, que assim seja. Abril de 1852 não é Abril de 1854. Então conselheiros perfidos, e impopulares, falsificavão a lei, enganavão a Coroa, e oprimião o povo: o futuro era o terror, e o opprobrio.

... Lei clara para todos, verdade para todos, liberdade para todos; eis o que nós pedimos. Alguma cousa se tem feito ha um anno; muito resta ainda a fazer.

#### FELICITAÇÃO ACADEMICA.

Depois de SS. MM. e AA. terem ouvido na Sala dos Capellos a Oração, que Lhes foi recitada pelo Decano da Faculdade de Direito, Dignarão-se dar Beijemão ao corpo Cathedratico, e immediatamente foi admittida a Comissão nomeada pela Academia, que pelo seu orgão, o sr. Henrique O'Neill Lhes dirigio a seguinte felicitação.

#### SENHORA!

Os Academicos de Coimbra enviam-nos a cumprimentar e felicitar a Vossa Magestade, a Sua Magestade El-rei e a Suas Altezas o Principe Real e o Infante D. Luiz, Duque do Porto, pela sua feliz chegada a esta Cidade.

Senhora! Em quanto quasi toda a Europa ou geme opprimida, ou aguarda receosa alguma lueta fatal, foi por Deus concedido a Vossa Magestade o percorrer pacificamente este Reino, e a este Reino coube a ventura de ser assim visitado pelo Supremo Chefe do Estado, que velará providencialmente sobre todos os Portuguezes, que saberá apagar nos rostos agora animados pela esperanza, os ultimos vestigios de mal enxugadas lagrimas, e não julgará da prosperidade do paiz pelas galas e apparatus de dias festivos.

Os Academicos de Coimbra ousão esperar, que Vossa Magestade, sempre lembrada de que fóraes chamados pela posteridade, grandes aquellos Reis, que protegêrão as letras, nunca se esquecerá de que se dignou declarar-se Protectora d'esta Academia, sempre protegida e augmentada pelos Seus Augustos Predecessores.

Sua Magestade a Rainha Dignou-a responder da seguinte maneira:

Agradeço aos Academicos de Coimbra os Cumprimentos, que me envião pela minha chegada e da Familia Real. A recepção com que tenho sido acolhida por onde hei passado tem enchido a Minha alma da mais doce satisfação; mas esta satisfação duplicou no momento de me ver na vossa Cidade, e de ser acolhida pela Corporação Academica da maneira mais lisonjeira. Avalio como merecem as vossas felicitações sinceras e espontaneas.

Academicos: a visita que faço ás provincias do norte é muito agradável para Mim, por que Vou ver os Povos, que Deus confiou ao Meu cuidado; mas a visita que faço á Vossa Cidade é para Mim mais do que isso, é uma visita de gloria, porque Venho á terra onde gastaes a vossa mocidade no estudo das letras, onde bebeis as inspirações de honra, e da liberdade, onde aprendeis a amar a Patria, onde encarnaes no sangue as altas ideias e os sentimentos sublimes.

Vossas Mães crião-vos homens; Coimbra cria-vos Cidadãos. Sois as columnas do meu Throno, porque mal vai ao Rei, que não firma a sua Coroa nas altas capacidades, e nos sentimentos nobres. Esses sentimentos e essas capacidades gerão-se nos bancos onde vos assentaes, e onde aprendeis.

A minha Coroa não pode por tanto deixar de abrilhantar-se, quando vem aqui á terra das vossas lides entrelaçar-se com os vossos sentimentos, e com as vossas intelligencias. É por isso, que Ouço as vossas palavras com o mais intimo prazer.

Desejo, que as vossas familias tomem parte na Minha satisfação. Ide pois, ide já lançar-vos nos braços d'ellas, sem que vos prenda nenhuma formalidade Academica. Ide dizer-lhes, que é uma Mãe que vos entrega a vossas mães, que é uma Rainha, que vos manda levar aos vossos Paes as coroas, que ganhasdes com os vossos trabalhos. E' uma coroa, que tem todas as rosas sem levar nenhum espinho.

Ide, e quando Eu vos chamar, quando Carecer do vosso braço para a defesa da nossa terra e das nossas instituições, ou da vossa penna para a illustração da nossa Patria, tenho a certeza, que vos Heide ver ao redor de Mim, por que não desmentireis, que sois os Academicos de Coimbra.

Acceptae, Academicos, os meus mais Cordaeas agradecimentos.

#### CORREIO DO SUL.

##### LISBOA.

Hontem não se fallava em outra cousa senão em projectos de bernarda militar.

Não sabemos se isto tem ou não tem fundamento.

Mas seria curioso ver se a lealdade dos cabralistas consiste em levantarem a guarnição de Lisboa, quando a Rainha está tão longe.

(Patriota.)

##### ESTADOS UNIDOS.

Em um jornal de Nova-York de 24 de Março vem o seguinte:

«Noticias recebidas pelo telegrapho de Nova Orleans, e confirmadas pelos periodicos officiaes de Washington, annuncião que o traidor Carvajal foi capturado em Tejas pelo general dos Estado-Unidos Harney, e conduzido a Brouswille para ser julgado.»

##### TURQUIA.

De Constantinopla escrevem com data de 20 de Março o seguinte:

«O sultão pretende fazer do Egypto uma provincia do seu imperio, ganhando o que perdeu em Servia.»

«A Russia não vê com desgosto que o Egypto, que é hoje um ponto d'escala para a India, venha a diffcultar o passo aos viajantes, e que-riera apoderar-se d'aquelle commercio para as suas provincias.»

(Justiça.)

##### ALLEMANHA.

A' Gazeta de Breslau escrevem de Koenigsberg no 1.º de abril o seguinte:

Diz-se que s. m. o imperador da Russia passará directamente a Dantzic, e que o rei e o principe da Prussia sairã a seu encontro. Daquelle ponto irão para aqui a fim de mostrarem a s. m. a imperatriz a estatua do defunto rei Frederico Guilherme III.

O imperador da Russia vae pôr-se a caminho já nos primeiros dias deste mez para inspecção as tropas acantonadas desde a capital até Varsovia e commandar as marchas, que nas visinhas desta ultima cidade o exercito da Russia deve fazer. Diz-se, que debaixo deste pretexto aquelle exercito tem augmentado em força.

Espera-se, que s. m. i. venha a esta capital nos primeiros dias do mez de Maio, aonde a imperatriz o deve preceder para fazer uma longa residencia.

O governo austriaco concluiu um tratado de commercio com a Russia, muito favoravel para ambas as partes contractantes.

Por elle se permite a entrada, mediante um modico direito protector, a quatrocentos artigos prohibidos na Russia até ao presente, como papel, tapessarias, pianos, e outros objectos.

##### GRECIA.

As ultimas cartas de Athenas dizem, que serão prêsos os soldados, que confessarão terem concorrido para espalhar as proclamações, que annunciavão a proxima queda da constituição. O processo continuava com actividade.

Muitos refugiados politicos tinham sido expulsos do territorio Grego.

(Nação.)

##### HESPANHA.

A Epocha diz, que o general Pavia, terminada a jornada a Aranjuez, ou antes, será encarregado da direcção geral do estado maior, passando o general Sanz, que hoje desempenha este logar para outro cargo mais importante.

O estado de segurança publica em diversas provincias se tem tornado bastante assustador; por que os assassinatos e os roubos se tem reproduzido de uma maneira espantosa.

As ultimas noticias, recebidas da Ilha de Cuba, dão aquella colonia em perfeita tranquillidade.

##### INGLATERRA.

O Morning Post de 8 annuncia, que o ministro de Hespanha em Londres, havia tido no dia anterior uma conferencia com o conde Malmesbury, ministro dos negocios estrangeiros.

As camaras inglezas serão prorogadas até depois da Paschoa, como é costume.

##### FRANCA.

A nova guarda nacional, ultimamente organizada em Pariz segundo a nova lei, recebeu ordem para estar prompta e uniformizada no dia 25 do corrente. Parece que se prepara uma grande revista militar para o dia 5 de Maio, e que nesse dia será proclamado o imperio. Isto mesmo asseverão varias pessoas importantes, que de Paris escreverão para Madrid.

Ao mesmo tempo uma correspondencia de Allemanha, publicada no Times de Londres, contem os pormenores de um grande banquete dado pelo grão duque Constantino da Russia ao duque de Bordeaux, a quem sentou á sua direita dando-lhe, durante o jantar, o tratamento de magestade. Refere a

mesma correspondencia, que o grã duque Constantino dissera nessa occasião, que se pôr ventura fosse proclamado em França o imperio, Luiz Bonaparte teria contra si todas as grandes potencias da Europa. Apesar das negativas da Independencia Helga, ha quem insista em que os duques de Bordeaux, e Aumale tivêrão uma entrevista no castello de Caltaco, proximo a Padua.

Os jornaes contão a seguinte curiosa noticia.

Mr. Karraitts, não podia ver um mausoleu, e por isso tinha sempre o cuidado de não pôr pé dentro de cemiterio. Os amigos deste pintor rião desta disposição original do seu espirito, e confiados em que o curarão de semelhante fraqueza não cessarão de chamar-lhe a attenção para objectos funebres. Um delles, gravador distincto, propoz fazer a Karraitts uma applicação do systema homoeopathico, que o livrasse de tal preocupação. A prespectiva de um logro é sempre festejada por artistas, e a proposta foi aceita e levada a effeito. Convidarão-o para uma merenda, que hião fazer a Vincennes. Depois da merenda e de um passeio pelo bosque, voltãvao para Paris, e sob o pretexto de ver uma bella peça de escultura conseguirão leva-lo ao cemiterio de Este, á casa de um escultor de monumentos funerarios. O primeiro objecto, que se apresentou aos olhos de Karraitts foi uma columna de marmore, sobre a qual se lia em letras douradas esta inscripção: — A Karraitts pintor da natureza, artista cheio de talento e excellento amigo, morreu de idade de 37 annos. — Ao ler esta inscripção, mr. Karraitts ficou atterrado. As feições contrairão-se-lhe subitamente, os olhos pozêrão-se-lhe em alvo, e antes que houvesse tempo de se lhe acudir, caiu por terra. Quando o procurãrão levantar tinha cessado de existir!

## ITALIA

As noticias de Roma alcançãõ até 31 de Março. O principe de Canino continuava a residir em Civitta-Vecchia, porém este negocio não causava já tanta inquietação, pois se julgava, que o principe não viria a Roma.

Parece certo, que a mulher e filhos de Carlos Bonaparte apenas soubêrão da sua chegada aos estados pontificios, mandãrão preparar as suas carroagens, pedirão a benção do santo padre, e partirão apressadamente para Florença. Assegura-se também, que aquella princeza dirigiu ao cardeal secretario de estado uma declaração, protestando contra a supposição, que possa haver de que ella tem parte no procedimento de seu marido, e agradecendo a protecção, que tanto ella como seus filhos receberão do governo pontificio.

As relações entre as autoridades francezas e o governo romano proseguirão na apparencia sem a menor alteração. — No dia 23 de Março deu o embaixador francez um banquete de etiqueta ao cardeal Mathieu, para que foi convidado o cardeal Antonelli — No dia 25 convidou este ultimo cardeal para um jantar a mr. Rynreval, general Gemeau, e cardeal arcebispo de Besançon.

Alguns periodicos annuncião, que o governo francez resolveu, que o principe de Canino reembarque em Civitta-Vecchia para França sem entrar em Roma, accedendo deste modo ás reclamações da corte de Roma.

CAPITULO I  
SARDENHA.

O principe de Canino chegou a Civitta-Vecchia no vapor *Télémaque*, porém suscitãrão-se grandes embarços para que elle desembarcasse. Não é para admirar, que o principe careça de tractar negocios particulares em Roma, ou que deseje alli achar-se por occasião do baptismo do recém-nascido filho da condessa de Salms, sua neta.

Porém os nossos periodicos tanto attribuirão ao principe de Canino uma missão mysteriosa, que o governo entendeu que devia tomar as necessarias precauções. Logo

que o principe chegou ao forte de Ricchiere na entrada do porto de Civitta-Vecchia, a policia pontificia se dirigiu a bordo, rogando ao principe, que não descesse, e mostrando-lhe as ordens positivas, que para isso tinha.

O principe de Canino mostrou cartas para o embaixador de França, conde de Rayneval, e para o general Gemeau. Mandou chamar o consul de França em Civitta-Vecchia, que se apresentou immediatamente a bordo, affiançando o viajante. O consul conduziu mr. Carlos Bonaparte á casa do consulado.

Como porém o delegado se preparava para se oppôr á partida do principe para Roma, o consul, de commum accordo com o prelado, que governa em Civitta-Vecchia, mandãrão pedir instrucções a Roma.

As cartas de que mr. Carlos Bonaparte era portador sorão remetidas ao conde de Rayneval, e general Gemeau, ficando elle detido na casa do consulado em Civitta-Vecchia.

Sabemos que tãõbem se pedirão instrucções a Paris. Deste modo, por causa dos ridiculos boatos espalhados pela imprensa italiana, o principe, que se dirige a Roma para tractar de seus negocios particulares se vê cercado de suspeitas e incommodos.

(Patriota.)

## CORREIO DO NORTE.

## A GRANDE SERPENTE DO MAR.

O *New York Tribune* publica uma extensa carta de *Carlop Seabury*, mestre do navio *Monongahela*, narrando-lhe a pesca da serpente do mar na latitude de 3 graus 40 min. — S — e longitude 131 gr. 50 min. Oeste a 13 de Janeiro. Depois de descrever as manobras executadas para matar e caçar o monstro até hoje tido como fabuloso, o capitão prosegue assim com a sua narração: — Em quanto nós trabalhavamos, elle se levantou gradualmente á superficie, e em redor bolãvao pedaços, que julgavamos serem dos bofes que tinhamos cortado com as nossas lanças. Para não perdermos o trabalho continuãmos a ferir-o procurando acabar-lhe a vida — quando elle se levantou, nós nos afastamos e então vimos as terriveis agonias do monstro.

Ninguem da tripulação, que presenciou aquella terrivel scena se esquecerá d'ella, as evoluções do corpo erãõ rapidas como o relampago parecendo o rodar de milhares de enormes rodas pretas. O rabo e a cabeça apparecião de vez em quando na escuma ensanguentada das ondas, e ouvia-se um som rouco, e expressivo de tão penetrante agonia, que um estremecimento de horror nos assaltou. Os esforços convulsivos duraram quasi quinze minutos, e quando pararam a cabeça levantou-se — cahiu para traz — o corpo voltou-se um pouco, e ficou immovel.

Felizmente ficou boiando, e encostamo-lo ao longo do casco do navio, e em quanto fizemos isto, virou-se e ficou com a barriga para cima. Todos estavamos cheios de alegria e o contemplavamos de cima da trincheira; consultamos o que deviamos fazer e pedi a todos as suas opiniões. Depois de uma pequena conferencia ficamos convencidos, que era impossivel leva-lo ao porto, e cuidamos em salvar-lhe apenas a pelle, cabeça, e ossos. Em primeiro lugar pedi a um escocez, que sabia desenhar um pouco, fizesse um esboço do modo como elle estava deitado, e ao contra-mestre que o medisse. Fazia calma, e por isso podiamos trabalhar com vantagem. Como estou preparando uma descripção minuciosa da serpente, apenas darei algumas particularidades. Era macho, o seu comprimento de cento e sessenta e tres pés e seis polegadas, dezenove pés e uma polegada em volta do pescoço, vinte e quatro pés e seis polegadas em volta do dorso e a parte maior do corpo, que parecia algum tanto estendida quarenta e nove pés e quatro polegadas. A cabeça era comprida e chata com

regos: os ossos do queixo inferior separados — a lingua terminava como a ponta de um coração; o rabo terminava em ponta aguda, no fim do qual havia uma cartilagem chata e solida. As costas eram pretas no centro esvaindo para cor de castanha nos dois lados, e depois para amarello, no meio da barriga tinha uma risca estreita branca em duas terças partes do seu comprimento, e no geral do corpo pintas escuras espalhadas. Examinando a pelle achamos que o corpo estava coberto de gordura como a de baleia, mas tinha só a grossura de quatro polegadas. O oleo era claro como agua, e ardia quasi tão depressa como espirito de terebentina. Cortamos a serpente mas achamos n'isso grande difficuldade; a gordura era muito elastica. Procuramos conservar a medonha cabeça em sal.

Temos guardados todos os ossos que os homens ainda não acabãrão de limpar. — Quando abrimos este monstro encontramos-lhe dentro um grande peixe preto cuja carne se desfazia; um dos bofes tinha mais tres pés de comprimento que o outro. Esqueceu-me dizer que tinha noventa e quatro dentes nas queixadas muito agudos, todos voltados para o interior da boca; e ao pé da gengiva da largura de um dedo polegar e muito firmes. Tinha dois respiradouros, e por isso deve respirar como a baleia; tinha quatro patas para nadar, ou imitações de patas; porque erãõ uma carne dura mas sem união interior para o corpo. As articulações das costas estavão separadas e parecia que quando nadava movia duas costellas, e uma articulação a um tempo quasi como pés. O movimento muscular da serpente depois de morta, fazia o corpo como cercado de régas longitudinaes.

Estivemos perto de tres dias a recolher ossos, temol-os quasi limpos, são muito porosos e escuros. O coração pude guardal-o em um liquido e bem assim um dos olhos, mas a cabeça, não obstante o tempo ir fresco, principia a exhalar um cheiro desagradavel, mas estou tão perto da costa, que hei-de fazer pela conservar, só se ella contribuir a desinvolver epidemia. Toda a tripulação toma interesse no cuidado, que tenho em conservar estes fragmentos.

(Jornal do Povo.)

Projecto d' Estatutos para a Companhia de Seguros marítimos e terrestres contra fogo, denominada = Prudencia = que vai estabelecer-se na Cidade de Coimbra.

## CAPITULO I.

Do titulo da Companhia, seu objecto, fundo e duração.

Art. 1.º O titulo da Companhia será = Prudencia = e o seu emblema =

Art. 2.º O objecto commercial da Companhia será tomar seguros marítimos, e terrestres contra fogo.

Art. 3.º O fundo da Companhia será de cem contos de reis dividido em mil Acções de cem mil reis cada uma.

Art. 4.º Haverá sempre em caixa em dinheiro effectivo, Letras ou pinhoes de prata e ouro, dez por cento do seu capital, e quando houver menos, os Accionistas serão obrigados a reforçar a caixa para completar aquelle fundo effectivo, logo que para isso forem avisados pelos Directores.

Art. 5.º As Acções e Apolices de seguro da Companhia serão sempre assignadas por dois Directores; em recibos e documentos de menor importancia, bastará a assignatura d'um só.

Art. 6.º A Companhia não tomará debaixo d'um só risco seguro, que exceda dez por cento do seu capital.

Art. 7.º A Companhia durará por espaço de vinte annos, e poderá ser prorogada, se assim resolver a assembleia geral dos Accionistas, sendo com tudo, permitido a qualquer Accionista retirar-se findos os vinte annos.

Art. 8.º A existencia da Companhia prin-

ciará logo, que forem approvados pelo governo estes Estatutos.

Art. 9.ª A companhia é representada pela sua Direcção em todas as suas transacções.

Art. 10.ª As Acções da Companhia serão assignadas pelos seus primeiros Directores.

#### CAPITULO II.

*Dos Accionistas, seus direitos, e obrigações.*

Art. 11.ª E' Accionista quem possuir qualquer numero d'Acções.

Art. 12.ª Os Accionistas são obrigados a entrar logo na caixa da companhia com dez por cento do importe das suas Acções, e igualmente com a quarta parte, quando lhe for exigida para reforçar a caixa, na fórma do Art. 4.ª A falta da pontual entrega d'estas quantias, é motivo em qualquer Accionista, para sua exclusão da Companhia, julgada em assembleia geral, ficando responsável pela parte, que lhe tocar nos prejuizos até á exclusão, e perderá além disso, em beneficio da Companhia o dinheiro, com que tiver entrado na caixa.

Art. 13.ª Os Accionistas tem direito de examinar os livros da Companhia, mas é-lhes prohibido tirar d'elles extractos.

Art. 14.ª Os Accionistas podem vender, e trespassar suas Acções, mas não ficam desobrigados da sua responsabilidade, nem os cessionarios terão voto na Companhia, em quanto estes não forem approvados Accionistas pela assembleia geral.

Art. 15.ª Acaba o interesse de qualquer Accionista na Companhia nos casos seguintes:

1.ª Por morte natural ou civil.

2.ª Por fallencia.

3.ª Por falta de cumprimento de qualquer das condições destes Estatutos, e n'este caso a exclusão será julgada pela assembleia geral.

Art. 16.ª As Acções do Accionista, que deixar de o ser por algum dos motivos do Art. antecedente, reverterão para a Companhia, e serão vendidos por conta de quem pertencer.

Art. 17.ª Os Accionistas não são responsáveis por maior quantia do que o importe das suas Acções, na fórma do Art. 543 do Codigo Commercial.

#### CAPITULO III.

*Da administração da Companhia.*

Art. 18.ª A administração e gerencia da Companhia fica a cargo de tres Directores effectivos e dois substitutos, que serão Accionistas, eleitos annualmente pela assembleia geral em escrutinio secreto, e pela maioria absoluta no primeiro até segundo escrutinio livre, e no terceiro forçado tomando para elles os nomes dos mais votados em numero dobrado, para perfazer o numero dos Directores, que faltar.

Art. 19.ª Os Directores distribuirão o serviço entre si, serão responsáveis *in solidum*, quando não apparecer declaração de voto discordante nos negocios, que gerirem, e vencerão pelo seu trabalho cinco por cento deduzidos dos premios dos seguros, que tomarem, livres de despesas do expediente, que ficão a cargo do caixa: os substitutos vencem o mesmo pelo tempo que servirem.

Art. 20.ª Os directores são obrigados a dar balanço annualmente no dia 30 de Julho para ser apresentado em assembleia geral em 15 de Julho seguinte.

Art. 21.ª Os Directores poderão com o dinheiro existente em caixa descontar Letras por conta da Companhia, que tenham pelo menos duas firmas de negociantes acreditados, e que não tenham mais de seis mezes de prazo, ou dar a juro sobre penhores de prata e ouro, até o mesmo prazo de seis mezes, valendo pelo seu pezo mais um terço, que a quantia que se emprestar sobres elles, mas isto regulado de maneira, que nunca deixe d'existir em caixa a quarta parte do seu fundo em dinheiro effectivo, e elles Directores serão responsáveis por todas estas transacções, e por

ellas vencerão um por cento d'elcudere pelo lucro, que d'ellas provier a Companhia.

Art. 22.ª Quando algum dos Directores não quizer tomar responsabilidade por alguma das transacções do Art. antecedente, declarará o seu voto, e ficará a responsabilidade a cargo dos outros Directores, que por isso vencerão o premio d'elcudere.

Art. 23.ª O anno administrativo da Companhia principiará no 1.º de Julho, e findará em 30 de Junho, mas o primeiro anno acabará em 30 de Junho, qualquer que tenha sido sua duração.

#### CAPITULO IV.

*Da assembleia geral, e meza da assembleia.*

Art. 24.ª Constitue a assembleia geral um numero d'Accionistas, que represente pelo menos a quarta parte dos fundos da Companhia.

Art. 25.ª A meza da assembleia se compõe d'um Presidente e vice-Presidente, Secretario, e vice-Secretario, eleitos annualmente na fórma do Art. 18.

Art. 26.ª Todos os Accionistas são eleitores, e elegiveis para a Direcção e meza da assembleia da Companhia, mas ninguem póde votar por procuração.

Art. 27.ª Haverá assembleia geral no dia 30 de Junho, e 15 de Julho de cada anno, e quando mais a Direcção a convocar, o Presidente d'ella a ordenar, ou dez Accionistas a pedirem.

Art. 28.ª No dia 30 de Junho se fará eleição da meza da assembleia geral, e da Direcção para o anno seguinte, e tãobem se elegerá uma commissão de 5 Membros para examinar, e verificar o balanço ordenado no Art. 20, o qual lhe será apresentado pelos Directores até 10 de Julho, e a commissão dará sobre elle o seu parecer na assembleia do dia 15, e sendo por ella approvado determinará o devidendo, que houver a partir pelos interessadros Accionistas.

Art. 29.ª Todos os negocios, que se propozerem em Assembleia Geral serão decididos pela maioria absoluta dos Accionistas presentes.

Todas as pessoas, que quizerem subscriver para esta Companhia, o podem fazer em casa de Francisco da Silva Oliveira, morador na Praça de Sansão, com declaração do numero das Acções, com que pertendem ficar; porque logo que haja Accionistas de quinhentas Acções serão immediatamente convocados para se nomear uma commissão, que tracte de requerer ao Governo de Sua Magestade, a approvação d'estes Estatutos, e da sua prompta execução.

*Fructuoso José da Silva.*

*Antonio Manoel Pereira.*

*Francisco da Silva Oliveira.*

*José Manoel Ruas.*

### BOLETIM NOTICIARIO.

*Perdão d'acto.*— Sua Magestade, a Rainha, dignou conceder perdão d'acto á Academia, mandando fechar matricula por procuração e com tempo limitado; o que annunciamos no n.º seguinte.

*Fogo preso.*— Terá lugar hoje á noite no pateo da Universidade. Consta-nos, que estão preparadas lindas sortes.

*Theatro da Graça.*— Ponderosos motivos obstão, a que hoje possa ter lugar a récita, que annunciamos no nosso numero de quinta feira, ficando por isso transferida para á manhã 25 do corrente.

*Desgraça.*— Hontem ao Arco Pintado, indo passando um almocreve com bestas de carga, uma d'ellas roçou n um homem que o fez cair, de que lhe resultou ficar com uma perna quebrada.

*França.*— Assegura-se, que o ultimo dos artigos publicados na *Presse* por mr. Girardin, em que examinava as probabilidades do imperio, provocou um conselho de ministros, no qual se tractou de suspende-lo. (Justiça).

*Turin.*— Lê-se na *Imprensa*, que uma correspondencia de Turin publicada na *Gazeta Militar* diz, que não ha nada de certo á cerca da fusão entre os dois ramos dos Bourbons, attribuida á entrevista entre o conde de Chambord e o grão duque Constantino, no castello de Cattau, pois que aquelle principe não teria ido áquelle acto, sem licença de seu pae o imperador Nicolau.

*Radetzky.*— Não se confirmou a morte d'este general austriaco.

*Casamento de nova invenção.*— Lê-se no *Patriota*: Os contrahentes forão M. Samuel Sellers e miss. Sara Albott (no povo de Skanctelos Estados Unidos). Principiou a cerimonia com um discurso, no qual o primeiro manifestou as suas crenças matrimoniaes, e a resolução em que estava de as pôr em pratica, tendo encontrado uma doce e encantadora discipula da sr.ª Albott. Esta em prova da uniformidade dos seus sentimentos, estendeu a mão para M. Sellers, que pegando nella a apresentou então ás pessoas convidadas para testemunhas d'aquelle acto, e disse:

« Em presença de todos os que me ouvem declaro, que tomo a Sara Albott por minha esposa, sem fazer promessa alguma sobre a duração do meu affecto, nem pronunciar juramento algum ou contrahir qualquer empenho a este respeito, mas com a confiança, esperança e crença, de que os nossos caracteres estão bem adaptados, que mediante esta harmonia poderemos guardar-nos reciproca fidelidade, como marido e mulher, durante a nossa vida.

Miss Albott tomou depois a palavra, e disse:

« Em presença de todos os que me ouvem declaro, que tomo a Samuel Sellers por meu marido, sem fazer promessa alguma sobre a duração do meu affecto, nem pronunciar juramento, ou contrahir qualquer empenho a este respeito, mas só com a confiança, esperança e crença, de que os nossos caracteres estão tãobem adaptados, que mediante esta harmonia poderemos guardar-nos reciproca fidelidade, e affecto como marido e mulher, durante a nossa vida.

Escriptas estas declarações forão assignadas pelos interessadros e testemunhas presentes, considerando-se desde logo aquelle par como se fossem *duo in carne una*.

*Missionarios.*— Lê-se no *Braz Tizana*: Affirma-se, que certos Missionarios, que pregão na provincia de . . . exigirão que certo parochio não desobrigasse os seus freguezes, mas lhos remmettesse, pois tinham ordem superior para não absolver penitente algum, que tivesse comprado lenhas, campos, ou qualquer objecto pertencente a certo convento de frades, sem que lhes entregasse igual quantia d'aquella porque compração, a fim de ser entregue aos ex-frades !!!

## ESPECTACULO.

THEATRO DA GRAÇA.

Subirá á Scena amanhã Domingo 25 do corrente.

O CAPTIVO DE FEZ,

A BENEFICIO D'UMA PHILARMONICA.

Os bilhetes achão-se á venda, na loja dos srs. Manoel José Teixeira Guimarães, ao simo da Praça; José Miguel Taveira, na Calçada; no Botiquim da Sofia, e no mesmo Theatro desde o meio dia até á noite.

Preços.

Camarote . . . . . 960

Plateia . . . . . 160

COMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs — Trimestre 12000 rs. — Semestre 23000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interludio 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

Rogámos a todas as pessoas, que estão em débito á Redacção deste jornal, queirão ter a bondade de mandar satisfazer.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 27 DE ABRIL.

RECEPÇÃO FEITA A SUAS MAGESTADES, A RAINHA E EL-REI, E A SUAS ALTEZAS, O PRINCEPE REAL E O DUQUE DO PORTO — PELOS CONIMBRICENSES.

Suas Magestades e Sua Real Comitiva lá vão caminho do Porto, onde serão recebidas de um modo condigno á dedicacção patriotica dos habitantes da *cidade invicta* pela Filha do Immortal Duque de Bragança.

A magnifica recepção, que tiveram em Coimbra, não poderá todavia ser facilmente excedida.

A população dos quatro districtos de Coimbra, Aveiro, Leiria e Viseu, parecia ter acudido á Cidade de Letras, como para testemunhar ao Chefe do Estado, que toda ella é solidaria e essencialmente interessada no engrandecimento da Universidade, destinada para dar a seus filhos a instrucção superior.

“Academicos (Disse S. M. a Rainha), a visita que Faço ás provincias do norte é muito agradavel para Mim, porque vou ver os Povos, que Deos confiou ao Meu cuidado; mas a visita, que Faço á Vossa Cidade, é para mim mais do que isso, é uma visita de gloria, porque Venho á terra onde gastaes a vossa mocidade no estudo das letras, onde bebeis as inspirações de honra e de liberdade, onde aprendeis a amar a Patria,

onde encarnaes no sangue as altas ideias e os sentimentos sublimes.”

Nem os Academicos de Coimbra, nem os Conimbricenses, nem seus irmãos e visinhos dos quatro districtos centraes de Portugal — poderão facilmente esquecer as delicadas expressões de Sua Magestade a Rainha, que bem mostrou saber avaliar a importancia da Cidade Litterata, que, deixando de ser Capital da Monarchia, para ceder o lugar á populosa Lisboa, Rainha do Oceano, conservou até agora, e crêmos conservará sempre, como capital das letras, a sua preeminencia litteraria.

SS. MM. visitarão na sexta feira de tarde alguns dos Estabelecimentos de Sciencias Naturaes, guardando para o sabado a visita ao Jardim Botânico: era aqui, que as aguardava a ovação mais completa.

O Conselho da Faculdade de Philosophia, esperava SS. MM. á porta principal do Jardim, com a excellente musica de Infantaria 9, que o Sr. Major Bastos de accordo com o Director do Estabelecimento fizeram collocar no lugar mais conveniente para ser ouvida em todo o Jardim.

Pela volta das tres horas e meia da tarde chegarão SS. MM. ao bello terreiro do Jardim, dirigindo-se ao Convento das Freiras de Sant'Anna, e pouco depois ao Collegio das Religiosas Ursulinas, de que se havia declarado Protectora S. M. a Rainha.

Na passagem por defronte da porta principal do Jardim, que se achava aberta, fôrão SS. MM. saudadas pela multidão de povo apinhado sobre o terreiro, tocando a musica de 9 o hymno da Carta.

Havendo SS. MM. mostrado desejos de entrar, na volta do Collegio Ursulino, pela porta mais proxima e fronteira ao Seminario Episcopal, immediatamente o Conselho da Faculdade se foi collocar na referida porta, de parte de fóra da qual os Academicos fizeram duas alas, para receber SS. MM.

O Director do Jardim e Conselho da Faculdade de Philosophia sairão, para receber SS. MM., e acompanhá-las na visita ao Estabelecimento.

Immediatamente e como por encanto todas as espaçosas ruas do Jardim se encherão de gente, que a um signal do Director se retirava dando espaço, para que SS. MM. e sua comitiva fossem passando sem ser incommodados no transito.

Dirigirão-se primeiramente ao terço do chafariz da porta principal,

para gozar a maravilhosa perspectiva de todo o Jardim Botânico, que pelo cuidado do Director se achava no melhor accio.

Descerão depois á Escola entrando pela porta principal da mesma, mandada fazer pela Senhora D. Maria I.

SS. MM. a Rainha e El Rei com o Duque de Saldanha acompanharão mais de perto o Director, que foi dando as explicações, que lhe fôrão pedidas.

S. M. El Rei mostrou em toda esta prolongada visita a sua predilecção pelo estudo da Botanica, preliminar indispensavel da Agricultura.

Informou-se da maior parte das plantas mais notaveis da Escola, e mostrou desejos de eternisar esta sua visita solemne, fazendo ao Jardim presente de algumas plantas raras, entre outras da *Eutacta excelsa* Endl. (*Araucaria excelsa* R. Br.) cujo lugar foi logo destinado pelo Director, á escôlha de S. M., no limite meridional superior do Jardim.

S. M. a Rainha tomou parte em todo o entretenimento botânico de El Rei, e mostrou desejos, de que naquelle mesmo dia se enviasse ao Paço uma planta (*Convallaria majalis* Linn. Lusit. *Lirio convalle*) escolhida por S. Alteza o Infante D. Luiz, o que pontualmente foi cumprido pelo Director.

Os expectadores, em que avultavão os Academicos, empenhados em solemnisar esta visita, conduzirão-se dignissimamente, deixando passear livremente SS. MM. e Comitiva, e guarnecendo todas as grades e parapeitos do Jardim, que dispostos symmetricamente, e em amphitheatro, com a musica collocada no terrasso mais elevado, produzirão o mais brilhante effeito.

As saudações festivaes da multidão não podião ter um local mais apropriado — do que o campo da sciencia prática, em que os vegetaes são cultivados, para serem conhecidos, comparados, e escolhidos dentre elles os mais uteis aos usos da nossa vida.

No Domingo houve um doutoramento de Mathematica, dignando-se S. A. R. o principe D. Pedro ser padrinho do doutorando Luiz Albano de Andrade Moraes, que no fim do ceremonial foi obsequiado por El Rei, por um modo distinctissimo, convidando-o para jantar, e dirigindo-lhe expressões obsequiosissimas.

S. M. a Rainha recebeu por esta occasião uma commissão do corpo do Commercio da cidade, a Mesa da Misericordia, a Direcção do Institu-

to, e o Conselho da Faculdade de Mathematica.

A todos acolheu com muita affabilidade.

*Discurso, que o Presidente da Camara Municipal de Coimbra, recitou na occasião da entrega das chaves da cidade a S. M. a Rainha.*

SENHORA!

Os habitantes deste municipio possuidos do maior jubilo e contentamento pela honra que recebem de ver entre si a sua Adorada Rainha, vem por este meio de sua Camara Municipal, saudar respeitosa e Vossa Magestade, e prestar a Vossa Magestade suas leaes homenagens.

Senhora! Esta cidade de Coimbra antigo berço da Monarchia, famosa na historia pela sua acrisolada lealdade e fidelidade a seus Monarchas, não achando expressões para manifestar a felicidade, que sente por este faustissimo acontecimento, reitera o seu juramento de amor e respeito a Vossa Magestade, a seu Magninimo Esposo e Augustos Principes, e ás instituições liberaes, de que Vossa Magestade e Real familia são a mais segura salva-guarda; e ao mesmo tempo entrega a Vossa Magestade as chaves da cidade, pois que a de todos os corações Portuguezes já Vossa Magestade possui ha muito.

*Resposta de Sua Magestade.*

E' possuida do mais vivo prazer, que me vejo rodeada da Camara Municipal de Coimbra, e que recebo as homenagens d'ella, bem como as expressões da felicidade, que nutre a minha vinda.

Direi com verdade á camara, que mal avistei Coimbra, senti um inexplicavel gozo, porque se me figurou ver as presenças do Grande fundador da Monarchia, do inclito libertador da nossa independencia, e do heroico creador desta Universidade, admirada na Europa. Coimbra, é a historia viva do Reino de Portugal. E' por isso que a minha estada em Coimbra me alegra sobre maneira. Vejo aqui a nossa patria tradicional. Vejo aqui a nossa gloria de seculos. Peço a Deus, que proteja Coimbra, como um padrão glorioso; e como uma das joias mais preciosas da minha coroa constitucional. Desejo, que a Camara Municipal de Coimbra agradeça, em meu nome ao Municipio a seu cargo, a brilhante recepção, que me fez, e que será eternamente grata ao meu coração. Coimbra ainda senão esqueceu do que foi.

GOVERNO CIVIL DE LEIRIA.

Illm.<sup>o</sup> e Exc.<sup>o</sup> Sr. — Em continuação do meu officio tenho a honra de participar a V. exc.<sup>o</sup> que Suas Magestades partirão de Alcobaca hoje de manhã ás 7 horas, em direcção á Batalha. Durante o trajecto parou a Rainha duas vezes; a primeira em Aljubarrota para ver a celebre e historica pá da valente portugueza a quem a tradição consagrou um brilhante trophéo. Suas Magestades continuaram a ser recebidas em toda a parte com as significativas ovações de entusiasmo. Os mesmos arcos de flores, a mesma concortencia extraordinaria, o mesmo desejo de verem a Rainha e a familia real, as mesmas expressões agradaveis. Da segunda vez, que Suas Magestades pararam apeáram-se na real capella de S. Jorge, como sempre é costume fazer-lo os senhores reis de Portugal quando passão por aquella ermida historica, e ali derão graças a Deus, continuando em seguida a jornada até á Batalha, onde tiveram uma linda recepção apesar da intemperie do dia. As janellas estavam guarnecidas de tapeçarias, e as senhoras ricamente vestidas lançavam flores sobre o coche da Rainha. Suas Magestades hospedaram-se em casa do coronel, José Maria Crespo, que pediu a Suas Magestades a honra de lhes aceitar um sum-

ptuoso almoço, que se dignáram aceitar. Depois do almoço foram Suas Magestades ver o Mosteiro, que examinarão miudamente, e de que ficarão encantadas, como presadoras que são das bellas artes. Com difficuldade porém podião Suas Magestades passar por entre um mar de povo, que não queria perder um momento de ve-las e festeja-las. Continuando a jornada, chegarão Suas Magestades a Leiria ás quatro horas da tarde, e não obstante chover um tanto forte, era brilhante o espectáculo, que se desenrolava diante dos olhos. O povo havia tomado mesmo fóra da cidade diferentes posições donde podesse ver o real cortejo, e á proporção que a Rainha passava, todo elle a ia acompanhando, querendo todos ve-la, e victoriando-a com entusiasmo, assim como a ElRei e Princepes, que vinhão a cavallo. Suas Magestades atravessáram as ruas do transitto, que estavam juncadas de flores, lançando-lhes também flores as senhoras, que se acháram nas janellas. Estas acháram-se armadas, encontrando-se erguidos varios arcos triumphaes por onde a Rainha tinha de passar. Suas Magestades apeáram-se na Sé, onde foram assistir a um *Te Deum*, sendo recebidas debaixo do palio pela camara municipal, autoridades e funcionarios publicos e cavalheiros distinctos da cidade; recolhendo-se depois ao paço episcopal, que lhes fóra antecedentemente preparado. A cidade está illuminada. Devo dizer a V. exc.<sup>o</sup>, que tanto de Alcobaca como das mais terras, muitos cavalheiros de distincção acompanháram Suas Magestades, fazendo-lhes o respectivo cortejo; e que de Leiria torão esperar a Rainha as autoridades e cavalheiros da terra.

Em S. Jorge achava-se a camara municipal de Porto de Moz, e mais autoridades a cumprimentar a Suas Magestades.

Deos guarde a V. exc.<sup>o</sup> Governo civil de Leiria 19 de Abril de 1852. — Illm.<sup>o</sup> e exm.<sup>o</sup> sr. ministro e secretario de estado dos negocios do reino. — O governador civil, *Antonio José Vieira S. Rita.*

GOVERNO CIVIL DE LEIRIA.

Illm.<sup>o</sup> e exm.<sup>o</sup> sr. — Tenho a honra de annunciar a V. exc.<sup>o</sup> que Suas Magestades realisáram nesta cidade a sua projectada demora de um dia, conservando-se hoje aqui. De manhã recêberão Suas Magestades os cumprimentos das autoridades e mais pessoas que estävão no caso de assistir ao beija mão, que principiou as onze horas. Entrou em primeiro logar o conselho de districto, que tomou parade ao lado esquerdo do throno onde Suas Magestades e Altas se acháram. Seguiu-se depois a camara municipal, que felicitou a Rainha. Depois o juiz de direito e delegado do procurador regio, o cabido, e o clero, os quaes todos também fizêram a Sua Magestade as competentes felicitações. Posteriormente apresentáram-se os empregados do governo civil, o administrador do concelho, e em geral todas as autoridades e funcionarios administrativos e judiciaes, os quaes successivamente e por sua ordem vão formando o cortejo em volta do throno da Rainha. Seguiu-se o estado maior do commando em chefe do exercito, toda a officialidade do corpo de caçadores n.<sup>o</sup> 8 aqui estacionado, e mais officiaes aggregados; e no fim comparecerão muitos cavalheiros distinctos da terra, e muitos outros, que tinham accorrido de fóra, bem como varios funcionarios dos concelhos por onde a Rainha não passou. Depois do beija mão foi Sua Magestade ElRei faltar com a sua amabilidade costumada, aos que tinham sido admittidos a elle. As duas horas tencionáram Suas Magestades ir ver o que havia de notavel na cidade; mas Sua Magestade a Rainha achando-se bastante fatigada não pôde realizar o desejo; indo só ElRei. Assim que Sua Magestade saiu do paço encontrou logo immenso numero de cavalheiros, que o esperáram, e o acompanháram a toda a parte onde foi. Sua Magestade visitou primeiro que tu-

do o hospital, que é sem questão um dos melhores das provincias. Gostou muito de ver o arranjo e limpeza delle. Visitou as enfermarias todas perguntando, quaes erão as differentes doenças, que os enfermos sofrião, e dando a todos palavras de consolação. Do hospital foi Sua Magestade ao passeio nas margens do rio Liz, de que muito gostou, pois é um dos mais bellos do districto. Do passeio dirigiu-se ao seminario episcopal, onde era esperado pelo reitor, prefeito, e todos os seminaristas, indagando ElRei a historia do estabelecimento, e o progresso dos alumnos, visitando também a livraria, aulas e casas de exame. Achando-se proximo do quartel do corpo aqui estacionado foi ElRei visita-lo miudamente, voltando depois ao paço com o mesmo acompanhamento, e por entre as allas do povo, que corren para o ver e festejar, ficando todas encantados com Sua Magestade pelas maneiras affaveis, que a todos mostrou em geral, e a cada um em particular. A Rainha foi também dar um passeio ao castello a admirar aquelle monumento historico, que ao mesmo tempo nos recorda um feito heroico dos nossos avós. A cidade está toda illuminada, e as muzicas tocão lindas peças. Suas Magestades tencionáram a manhã fazer a sua marcha a pernoitar no Pombal.

Devo dizer a V. exc.<sup>o</sup>, que Suas Magestades tem deixado em todas as terras, grandes e pequenas, avultadas quantias de dinheiro para serem distribuidas pelos pobres, com a especial recommendação de serem applicadas as esmolas ás familias honestas e pessoas recolhidas, aquem a desgraça da sorte foi ferir.

Nessas mesmas terras deixarão Suas Magestades quantias bastantes para os estabelecimentos de beneficencia, caridade, e utilidade publica, bem como tem, além disto, mandado sempre dar muitas esmolas individuais. Em Alcobaca quiz Sua Magestade a Rainha chamar á sua hospedagem os dois anjinhos, que se acháram no adro do mosteiro no momento de Suas Magestades se apearem. Erão duas lindas meninas, filhas das principaes familias da terra. A Rainha escolheu duas magnificas prendas de grande valor, e com a sua propria mão lhas entregou, deixando as meninas sortes a ver a qual dellas deveria pertencer cada uma. Esta espontanea lembrança de Suas Magestades, esta prova delicada de agradecimento foi apreciada pelos habitantes da terra, como uma demonstração da benevolencia da Rainha.

Deos guarde a V. exc.<sup>o</sup> Governo civil de Leiria 20 de Abril de 1852. — Illm.<sup>o</sup> e exm.<sup>o</sup> sr. ministro e secretario de estado dos negocios do reino. — O Governador civil, *Antonio José Vieira S. Rita.* (Patriota).

Damos hoje lugar nas columnas do nosso jornal a uma correspondencia do Illm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Joaquim Urbano de Sampaio. Agradecemos, da nossa parte, os encomios que S. S.<sup>os</sup> nos tributa; e continuemos fazendo sinceros votos para o completo restabelecimento de sua saude, não só por que muito perderia a sua numerosa familia; mas a Universidade, que vê nelle um dos seus bellos ornamentos.

CORREIO DO SUL.

Recebemos pelo paquete entrado hoje folhas de Londres até 17 e noticias de Paris até 10 do corrente.

De Inglaterra não trazem novidade notavel; e continuava fechado o parlamento até o dia 19.

A rainha tinha nomeado secretario de embaixada em Nápoles M. Richard Bingham, que estava desempenhando igual cargo na embaixada em Lisboa, e que seria aqui sub-

stituido por M. William Robert Ward, que ultimamente havia sido despachado secretario da legação de S. M. B. em Florença.

As correspondencias do *Times* inculcão, que na grande solemnidade do dia 10 de maio em Paris, e talvez antes, seria proclamado imperador Luiz Bonaparte. As que inserve a *Independance belge* do dia 15, dizem que ainda é cedo para dar-se um passo tão arriscado, mas que todos estejam persuadidos que só é questão de mais ou menos tempo.

No sobredito dia 10 positivamente teria logar a grande revista para a distribuição das aguias ao exercito. Assistiria toda a força aquartelada em Paris e suas immedições; e os outros regimentos do exercito seriam representados pelo seu respectivo coronel e uma deputação.

Na tarde do dia 9 seria dado um festo pelos representantes da tropa na escola militar em honra do presidente Luiz Napoleão que accceitou o convite.

Antes de começar o baile, brillharião nas alturas de Chaillot, fronteiras ao campo de Marte, os fogos de artificio que está preparando o regimento de artillieria de Vincennes.

O *Boletim da Paris* falla sem reboço dizendo:

« Que o imperio pacifico, o imperio sem os seus azares, sem os seus gloriosos perigos, accumularia na actualidade os votos do povo, que deseja a todo o custo esse imperio pacifico. »

Os agentes do thesouro haviam tomado posse no dia 10, por conta do estado, das propriedades de Monceau, e no dia 11 das de Neuilly, que formão parte das confiscadas á familia de Orleans.

Diz-se que o guarda das ultimas recusara entregar as chaves, e não accceitara a conservação no seu posto que lhe propunham. Começa, pois, a por-se em execução por este lado a espoliação decretada em 22 de janeiro.

O principe de Canino já chegou a Paris, e teve uma entrevista com seu primo, o presidente da republica; ignorava-se se o objecto della era importante. Por mais que digão os seus amigos, o principe não foi a Roma porque lho vedou o governo pontificio, até por instancias que para isso fez a sua familia.

As sessões do corpo legislativo, que não tem promptos trabalhos de que se occupe, são curtas e insignificantes. Tracta-se de recolher a moeda de cobre e fazer outra de cunho novo; negocio este que ainda não estava decidido, encontrando em parte opposição da parte do senado. As deliberações e actas deste corpo não se publicavão como as da camara dos representantes.

Continuavão a expedi-se passaportes, expulsando do territorio francez pessoas de consideração. Setenta e quatro presos politicos, condemnados a deportação, foram transferidos de Tolosa no dia 10. A fragata a vapor *Isly* saiu do Gironde levando a bordo 250 presos politicos para Argelia. Foram julgados 681 presos pela mesma causa no departamento da Vaucluse, e de todos elles só 41 foram postos em liberdade. Depois o commissario do governo mandou soltar alguns e commutou as penas a outros.

O *Moniteur* traz o seguinte artigo com a rubrica de *communicado*:

A *Gazetta da Prussia* pretende que o principe presidente da republica escreva uma carta autographa ao rei Leopoldo, exprimindo-lhe o desejo, de que as instituições que regem a Belgica fossem postas em harmonia com as da França. O mesmo jornal acrescenta que o rei respondera de um modo que torna provavel a guerra europea. Estas asserções não tem fundamento algum. A correspondencia citada pela *Gazeta da Prussia* é imaginaria.

Parece que mediarão algumas explicações entre o ministro dos negocios estrangeiros e o ministro representante da Russia acerca de um almanak publicado em Varso-

via que mencionava como familia reinante em França o ramo mais novo dos Bourbons.

Trezentos presos politicos foram transferidos da fortaleza de Ivry para a fortaleza de Bicetre.

Foi presente ao corpo legislativo por parte do presidente da republica o projecto de lei para a rehabilitação dos direitos civis a favor dos delinquentes, que haviam cumprido sentença ou obtido perdão.

Das outras partes da Europa raras são as noticias que merecem menção. Pela parte official da *Gazeta de Vienna* do dia 12 consta ter sido nomeado presidente do gabinete austriaco o dr. Alexandre Bach, em lugar do fallecido principe de Schwartzenberg. O conde Buol, que fora chamado de Londres onde estava embaixador, e que chegou a Vienna no dia 9, é nomeada ministro dos negocios estrangeiros: o conde já foi embaixador em S. Petersburgo, e attribue-se o seu despacho a intrigas da camarilha e influencia da Russia.

Na camara de deputados da Sardenha, depois de cinco sessões, foi approvado por 14 votos contra 23 o tratado de commercio com a França.

Na *Nacion* jornal de Madrid de 16 do corrente lê-se o seguinte:

« A votação que deu logar ao encerramento temporario do parlamento lusitano, está servindo de pretexto aos nossos jornaes ministeriaes para formular severissimas arguições contra o partido setembrista.

« Accusão-no de ter hostilizado imprudentemente na camara popular um ministerio, que lhe abriu com sua legalidade as portas do palacio legislativo, e que lhe franqueou com sua tolerancia a entrada na administração publica.

« Accusão-no de não ter sabido sacrificar seus instinctos revolucionarios nas aras de uma situação, que o elevou aos conselhos da rainha.

« Accusão-no, finalmente, de ter compromettido com suas exigencias demagogicas a ordem e a liberdade, que o marechal Saldanha conseguiu irmanar.

« E' necessario desconhecer totalmente o proceder habitual, prudente e regrado, que está praticando o partido setembrista desde que o descendente de Pombal desembainhou a sua espada nos jardins de Cintra, para lançar sobre a sua cabeça essas injustas accusações. E' mister ignorar completamente o character e as tendencias da proposta apresentada na segunda camara pelo sr. Mendes Leite, para suppor que interveio na sua approvação o espirito revolucionario. E' preciso riscar da memoria o desinteressado patriotismo e a heroica abnegação, com que os progressistas do Minho esquecerão as amarguras e os agravos de 1842 e 1846, para exigir delles mais moderação, mais cordura e mais resignação.

« O heroe de Almoester militou constantemente nos arraiaes do exercito conservador; foi elle quem obstruiu com alguns batalhões a estrada da corte ao conde das Antas, quando toda a nação reconhecia o governo do Porto, foi elle quem aniquilou em Torres Vedras as forças, que o conde de Bomfim tinha a meia jornada do Paço das Necessidades; foi a sua espada, que inaugurou a obra de retrocesso, terminada com a penha estrangeira de Gramido.

« Chegou, não obstante isso, um dia em que o antigo soldado de D. Pedro se persuadiu, de que perigavão as instituições do throno, se permanecesse á frente dos negocios publicos o alborotador da Praça Nova, e apellou para a lealdade e civismo da tropa para derribar a dictadura, que aviltava a coroa, e pesava como uma louca de chumbo sobre o paiz. E qual foi a attitude, que tomou então o partido setembrista? A que a sua previdencia lhe aconselhava, a que cumpria ao seu decoro, a que convinha aos interesses geraes da nação. O partido setem-

brista presenciou com as armas nos cabides o terrivel e sanguinalento dnello para que se haviam reptado os seus antigos adversarios. Não pelejou debaixo das bandeiras do conde de Thomar, porque seria isso atraiçoar os seus principios de moralidade e de respeito á lei. Não se uniu tão pouco ao mordomomór de S. M.; porque isso seria accceitar a responsabilidade de uma sublexação, que tinha recebido o sauto e a senha de um circulo moderado, porque seria manchar os seus immaculados pendões com o listão de um estandarte inimigo.

« Assim que o duque de Saldanha consolidou o seu poder, convocou cortes constituintes para que se reformasse o espirito da época e as necessidades do paiz. Abrião-se as urnas, e dellas saiu uma grande maioria setembrista. Desde então o governo do estado competia constitucional e parlamentarmente aos homens da communião progressista; não obstante isso, abstiverão-se de pedi-lo; fizeram ainda mais, abstiverão-se de accceita-lo. Nossos correligionarios de Portugal, reconhecendo o triste estado da politica europea, comprehendêrão, que devião conformar-se com as liberdades, que lhes offercia o gabinete, e adiar para melhores tempos o desenvolvimento e a applicação das suas theorias constitucionaes.

« O governo apresentou um projecto de acto addicional á carta, vasado no molde das doutrinas conservadoras. Os setembristas, que estavão em maioria, que podião, por consequente, regeitar esse projecto e substitui-lo por outro mais adequado a suas ideias, approvãrão-no em todas as suas partes, sem emenda, nem aditamento algum. O seu voto foi sempre favoravel ao gabinete; não houve uma só questão em que o abandonassem; não houve um só dia em que lhe negassem o seu apoio, sempre franco, explicito e leal. Contavão nove annos de padecimentos, desgraça e perseguições; e cerrando os ouvidos aos seus graves resentimentos, lançãrão generosamente um veu sobre o passado. Bastava-lhes estender a mão para tomar as redeas do governo, pela posse do qual haviam luctado tenazmente durante um extenso e borrascoso periodo, e renunciãrão seu triumpho. Que mais se pôde exigir de um partido politico? Apresenta a historia muitos exemplos como este, de prudencia, de abnegação, e de previdencia? Merece esta maioria, que a qualifiquem de revolucionaria e demagogica?

« Quando se len no recinto de S. Bento a proposta do sr. Mendes Leite, pedindo a abolição da pena de morte por motivos politicos, todos os membros da camara se levantãrão para applaudi-la. O governo declarou pela bocca dos dois ministros, Seabra e Almeida Garrett, que desejava ter a gloria de pôr fogo ao patibulo.

« Surgiu porém uma difficuldade, os conselheiros da coroa opinavão, que a abolição da pena de morte devia ser objecto de uma lei ordinaria; a maioria repatava, que devia consignar-se na carta, não porque julgasse, que era um principio constitutivo, mas por um sentimento de orgulho nacional, porque queria dar ao mundo uma eloquente prova da civilização do povo Portuguez.

« Para resolver esta difficuldade aconsellhou a maioria um termo medio; a divisão do proposta em duas partes, uma relativa ao principio da abolição, e referida a outra á forma porque devia estabelecer-se. Se o gabinete tivesse accceitado esta razoavel divisão, a camara teria cedido ao votar-se a segunda parte; mas o gabinete manteve-se inflexivel, e a camara approvou, nem podia deixar de approvar, a proposta.

« Foi, pois, esta uma questão puramente de forma, que o governo não devia elevar á cathegoria de questão de gabinete. Já noutra occasião o dissemos; a camara não podia ser mais ministerial; o ministerio podia ter sido mais parlamentar.

« Porém, o mal já está feito, e é por

tanto intempestivo demorar na indagação de sua verdadeira origem. O que cumpre fazer é evitar, que continue a discordia entre o parlamento e o governo, e não ha duvida que se evitará. Debalde os jornaes ministeriaes de Madrid pertendem acirrar os animos dos portuguezes para quebrarem a magnifica coalisção, que celebrarão os partidos constitucionaes nas margens do Tejo. Em vão crimião os setembristas, para obrigar a que o conselho de D. Maria da Gloria assigne a dissolução do parlamento. Os nossos amigos de Lisboa sabem muito bem os perigos, que encerra a queda do duque de Saldanha nas actuaes circumstancias. O duque de Saldanha bem sabe que divorciando-se dos progressistas se encontraria só em frente das hostes revolucionarias do conde de Thomar. Temos fé no porvir de Portugal. Em 20 de maio tornarão a reunir-se as camaras, e esse será o dia em que ministros e deputados darão effectuosamente as mãos, aconselhados pelo conhecimento da sua situação, pela consciencia de seu mutuo interesse, e pela voz de seu patriotismo. » (Rev. Sept.)

*Tradução da carta, que Apá Soncrú Ranes, Dipá Ranes, Ragobá Dessae, e Ramachondra Dessae, da provincia de Satary, Suriobá Dessae, e Vitobá Dessae, de Embarbacem, escreveram a Roguata Caré Porrobo Gancar de Usgão existente na cadea de Mapucá.*

Ha perto de 15, ou 20 dias que estãmos rebellando esse paiz, e só nos falta a pessoa de vossa mercê, que ouvimos dizer que está preso na cadea a alguns mezes, e o que muito sentimos por ser nosso amigo; mas não ha cuidado; porque ao presente temos a nossa disposição 250 homens, e esperãmos, que em mais 8 dias cheguem ao numero de 1:500; além dos cafres, e outros, o que realiado, tencionãmos a entrar na provincia do Bardez, e por esta occasião porẽmos em liberdade a vossa mercê, e faremos muitos roubos, como até aqui temos feito. Não faremos caso dos portuguezes, e veremos o resto. — Vossa mercê não descobrirá a pessoa alguma esta noticia, e se o fizer pôde estar certo, que ha-de ser incendiada a sua casa, e morta toda a sua familia. — Nós sabemos, que vossa mercê é da nossa casta, e tem muita intelligencia n'estas cousas; pois, não confiãmos dos braçmiões, porque não se pôde saber o momento em que elles armarão alguma traição. Elles são os que derão cabo dos maratas e dos seus reinos. — Deve saber, que muitos braçmiões fizeram diligencias para virem ficar connosco, e nós os temos desprezado, por estar ás nossas ordens um braçmine de Ballagato, que escreve toda a nossa correspondencia. — Tornãmos ainda a dizer, que vossa mercê não divulgue esta noticia, porque com isso deve contar com certeza a sua desgraça; — Não somos extensos.

Secretaria do governo geral, 9 de Fevereiro de 1852. — O ajudante do lingua do estado, *Suriagi Anandu Rau Dessae.* (Imprensa.)

#### CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor.*

Achando-me em principio de convalescencia da grave enfermidade, que padeci, e tendo só agora conhecimento do interesse, que V. tomára pela conservação da minha existencia, noticiando ao publico por meio do seu acreditado jornal o perigo, que ella correra: apresse-me a manifestar-lhe por este modo a minha gratidão; rogando-lhe ao mesmo tempo o especial favôr de publicar em um dos proximos numeros o meu reconhecimento a todas as pessoas, que do mesmo modo se interessãrão, reservando-me o agradecer-lhes pessoal e individualmente, logo que as minhas forças o permittão.

Preso-me ser

De V. Servo obseq.<sup>o</sup> e ven.<sup>o</sup> agradecido.

*Joaquim Urbano de Sampaio.*  
Sette-Fontes 21 d'Abril de 1852.

*Sr. Redactor.*

Tendo apparecido no seu Periodico na parte discruptiva da recepção de SS. MM. nesta cidade, que os arranjos dos reaes apsentos forão devidos especialmente a mim, rogo a V. a bondade de retificar nesta parte a sua descripção acrescentando, que toda a commissão encarregada dos ditos arranjos é composta dos Illm.<sup>os</sup> srs. Adriano José Jacob, Manoel Joaquim Moraes Sarmiento, Francisco Maria Miranda, Eugenio Antonio Galvão, os quaes todos, e cada um d'elles forão incansaveis do modo, que os mesmos arranjos forão dignos de Suas Magestades, e da real Comitiva. Além disto, sr. Redactor, nem era possivel, que uma unica pessoa tomasse sobre si uma tão grande responsabilidade. Rogo a V., a inserção d'estas linhas no proximo numero do seu jornal, pois assim se fará justiça a todos e por tudo, e pelo que deixará muito obrigado ao

De V. att.<sup>o</sup> vnr.<sup>o</sup> cr.<sup>o</sup>

*Raymundo Venancio Rodrigues.*  
Coimbra 27 de Março de 1852.

#### BOLETIM NOTICIARIO.

*Partida de SS. MM.* — Teve lugar segunda feira ás 7 horas e meia da manhã em direcção á Mealhada, e d'alli ao Bussaco, pela excellente estrada macdamizada de Viseu, que já tem quasi tres legoas d'extensão. Fôrão acompanhadas pelas autoridades e numeroso cortejo de cavalleiros.

*Generosidade de S. M. a Rainha* — Sabẽmos, que S. M. a Rainha, por actos espontaneos de seu magnanimo e generoso coração, e de seu animo bondoso, fez avultadas esmolas a diferentes Estabelecimentos pios e comunidades religiosas. Damos hoje conta d'aquelles que nos forão communicados por pessoa muito respeitavel. A sociedade Philantropica-Academica — 200\$000 reis.; ao Asylo da Infancia desvalida — 200\$000 rs. ás Religiosas de Cellas — 100\$000 reis., ás de Lorrão — 100\$000 rs., aos presos da cadeia da Portagem — 100\$000 rs., a sociedade philantropica de soccorros aos afogados e afflictos — 100\$000 rs., para os Banhos de Luzo 100\$000 rs., a um alajado 7\$200.

*Desgraça.* — Morreu ha dias, queimada, uma menina de 11 annos no Bêco das Bruchas, que pertencia ao Asylo. O fogo principiou-lhe no vestido; e a innocente menina debalde pedia soccorros, por que não se achava em casa sua mãe. Entron esta; e vê sua filha envolta nas chammas! Então os gemidos de dor e afflicção redobrarão; e como vive pobremente conduz sua filha ao hospital, aonde momentos depois sua alma casta e pura voou ao seio do Eterno.

*Offerecimento a S. M. a Rainha.* — Consta-nos, que lhe foi offerecida uma primorosa manufactura por um encadernador desta cidade, que se acha preso na cadeia, por nome Justiniano Soares. S. M. aceitando a offerta d'um infeliz artista, deu mais uma prova do seu bondoso e magnanimo coração.

*Pontualidade d'El-Rei.* — Sabẽmos, que S. M. ElRei mandou immediatamente pelo telegrapho ordem para Lisboa, para serem promptamente remetidas para Coimbra as plantas d'estimação, com que se dignou presentear o Jardim Botânico da Universidade. Contãmos, que no seu regresso a esta cidade S. M. encontrará já as referidas plantas nos lugares por elle escolhidos.

*Visita de SS. MM. e AA. ao Mosteiro de Santa Clara e á Fonte das Lagrimas* — Teve ante-hontem logar ás tres horas da tarde, o concurso foi numerosissimo e luidissimo.

Os nossos Hospedes mostrãrão-se satisfetissimos. Na Fonte das Lagrimas achava-se uma banda de musica d'uma Philarmonica de artistas desta cidade, que tocou diferentes peças.

*Perdão d'actos.* — Esperãmos poder publicar o Decreto do perdão d'actos no proximo numero, se vier no correio de quarta feira.

*Obsequios ao Sr. Vice-Reitor* — O digno Prelado, que actualmente governa a Universidade, tem sido obsequiado pelos Academicos da maneira mais distincta, em todos os lugares, onde tem sido encontrado. Hontem á noite o obsequio foi mais formal e significativo, indo a maior parte da Academia, com a musica do g de Infantaria, á porta do Sr. Vice-Reitor Lemos, victoriando-o com estrondosos vivas, a que S. Ex.<sup>a</sup> correspondeu dizendo — *Vivão os meus amigos: S. Ex.<sup>a</sup>* que cultiva com tanta devoção a religião da amizade, não podia ser mais expressivo. Os Academicos entendẽrão perfeitamente S. Ex.<sup>a</sup>, a cujos eminentes dotes, intellectuaes e moraes, fazem justiça.

*Reimpressão do Liberal.* — Foi tal o interesse, que se tomou pela Felicitação Academica a sua Magestade a Rainha, e Resposta desta, que se fizerão tres edições do Liberal ultimo (N.<sup>o</sup> 136.)

*Chegada.* — Chegou hontem a esta cidade o exm.<sup>o</sup> Duque da Terceira, e partiu hoje. Vai reunir-se á comitiva real.

*Desastre* — Consta-nos, que no Domingo passado caio d'uma janella, no Terreiro do Mendonça, um vaso de flores em cima d'uma mulher, por nome Candida, e que ficou maltratada. Providencias.

*Jesuítas.* — Diz um periodico estrangeiro, que vai ser reintegrada em toda a Alemanha a Companhia de Jesus, com todos os seus direitos.

*Mercado de Coimbra em 27 de Abril de 1852.* — Trigo tremez (alqueire) 500 rs. Dito branco 400 rs. Millio branco 310 rs. Millio amarello 300 rs. Cevada 360 rs. Feijão vermelho 480 rs. Feijão branco 420 rs. Feijão rajado 360 rs. Feijão frade 320 rs. Batatas 320 rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:020.

#### ANNUNCIOS.

##### Declaração.

Tẽmos deixado de publicar muitas noticias, algumas bem importantes, por nos haverem sido communicadas, por pessoas, cujos nomes não vem reconhecidos.

Rogãmos a todos os senhores, a quem isto diz respeito, que nos relevem este nosso escrupulo, e que a primeira vez pelo menos, que se dirigirem a esta Redacção, enviem o reconhecimento do seu nome

Correspondencias de responsabilidade, que venhão anonymas, não serão publicadas. Os RR.

##### AVISO.

São convidados os Membros da Associação dos artistas conimbricenses e todas as pessoas, que a ella desejarem pertencer, para uma reunião extraordinaria e urgente, que ha de ter logar á manhã, quarta feira 28 do corrente, no local das suas escholas, no antigo edificio da Mizericordia, na rua do Coruche.

O Secretario

*Joaquim Martins de Carvalho.*

No dia 2 de Maio proximo, ás 11 horas da manhã, haverá um leilão de muitos livros de mathematica, philosophia, e litteratura, na sala da Assembleia Academica.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

# O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse público *gratis*. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores *gratis*. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodriguez de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

## PARTE POLITICA.

COIMBRA, 29 DE ABRIL.

### INSTRUÇÃO PUBLICA.

Não é só em Portugal, que o systema de instrução publica, actualmente seguido, se mostra deficiente, irregular e anachronico; na França, apezar das ultimas reformas, pela maior parte comprehendidas e executadas com as vistas de comprimir e reprimir o genio expansivo Francez, — lá subsistem os mesmos defeitos essenciaes, que todos os espiritos sensatos e competentes reconhecem no systema seguido entre nós.

Talvez que bem avaliados e comparados todos os defeitos, a superioridade esteja da nossa parte. . .

O eminente escriptor Emile Girardin, redactor principal da *Presse*, encetou uma serie de artigos sobre este objecto capital em todas as nações civilisadas.

Analysando o novo plano de estudos decretado por Luiz Napoleão, e publicado no *Moniteur* de 12 do corrente, a *Presse* de 13, logo depois do boletim diario, diz assim:

« Não ha questão mais importante do que a questão do ensino publico, ou elle emane do Estado, ou das Universidades e das corporações livres. »

Diz que a lei não corresponde ao relatório, que a precede, e de que extrahe a seguinte passagem:

« Demasiadas vezes se tem visto os espiritos mais bem dispostos para o estudo das sciencias, retidos no estudo das letras, em que proseguem sem fim e sem proveito. Tem-se confundido o que era preciso separar, encarcerando de certo modo no regimen escolar alumnos destinados a carreiras inteiramente differentes. O systema d'ensino litterario legado pela antiga universidade de Paris já não correspondia a todas as exigencias da nova sociedade, em vez de o modificar, limitáram-se, por seu respeito para com as velhas tradições, a sobrecarregar-lo de todos os ensinamentos accessorios, que reclamavam o seu lugar, e tinham difficuldade em o achar. Era expor-se a enervar intelligencias ainda debeis, offerecendo-lhes um alimento, que não podião assimilar, e que os sobrecarregava sem os fortalecer. »

« Os alumnos não tem uma aptidão universal. . . »

Cita depois a seguinte passagem notavel das obras de L. N. Bonaparte:

« Apezar de que o nosso estado social tenha completamente mudado ha mil annos, não obstante as portas da sciencia terem sido arrombadas pelos seculares, era

« ainda, ha cincoenta annos, o methodo ecclesiastico, que se seguia na educação; era necessario uma revolução como a de 89, e um homem como Napoleão, para elevar acima das linguas mortas as sciencias physicas e mathematicas, que devem ser o fim da nossa sociedade actual, por que formão trabalhadores, em vez de formar vadios. »

« Em politica como em educação, substituir o edificio de Carlos Magno, tal era o pensamento do imperador; mas faltou-lhe o tempo, como aconteceu em muitas outras cousas. Não será inconcebivel ver ainda hoje exigir um exame de latim para entrar nas escolas Polytechnicas e militares? Latim no seculo 19, para aprender a construir navios de guerra e praças fortes! Latim para aprender a fazer tiros de balas, ou para applicar nas artes as sciencias chemicas e mecanicas! »

« E' fazendo estas comparações, que adquirimos a triste convicção, de que os proprios espiritos elevados são muitas vezes escravos dos prejuizos e da rotina. Os habitos os mais inuteis tem immensas raizes no passado, e ainda que pareça a primeira vista, que basta um sopro para os destruir, elles resistem muitas vezes ás convulsões da sociedade e aos esforços de um grande homem. »

Declarando altamente inconveniente a exigencia do latim e do grego, como preliminar para o estudo das sciencias physico-mathematicas Emile Girardin conclue:

« Que em vez de se começar pelas linguas mortas, se deveria principiar pelas vivas; que em vez de começar pelas letras, se deveria começar pelas sciencias. »

« Não deverião os alumnos aprender grego e latim senão por um destes tres motivos: »

« Ou porque se destinão a duas ou tres profissões especiaes, magisterio, direito e medicina; »

« Ou porque, tendo muito dinheiro ou tempo para consagrar á sua educação, querem ter este documento de distincção; »

« Ou finalmente, porque aspirão a fazer parte da pequena familia dos eruditos. »

Concordando com Girardin, que o grego e latim não devem ser exigidos, como preparatorios universaes, parece-nos, que a pratica seguida entre nós com os alumnos voluntarios da Faculdade de Mathematica, é o verdadeiro expediente, que resolve as difficuldades.

A lei deve dispensar a apresentação das certidões de latim e grego por um certo numero de annos, facultando a frequencia como voluntarios.

A respeito do grego tem já providenciado a lei para os alumnos de Medicina, e a respeito do latim para os de Mathematica; mas é forçoso uniformar estas providencias, estendendo a sua applicação, quanto seja

compativel com as exigencias das diversas disciplinas.

Póde avançar-se em geral, que o latim e grego, apezar de não serem preparatorios indispensaveis para as Faculdades de Sciencias Naturaes, não podem com tudo dispensar-se absolutamente, embora se exijão só nos ultimos annos, como condição para a concessão do diploma ou Carta.

Ha sciencias, em que o latim é de primeira necessidade, tal é por ex., a Botanica pratica, que segundo a convenção universal dos Botanicos deve ser escrita em latim.

Já não acontece assim com a Botanica philosophica e applicada, que apparecem tratadas perfeitamente nos diversos idiomas das nações civilisadas.

E' indispensavel por tanto obter informações especiaes das exigencias de cada uma das sciencias, para assim graduar a importancia do latim.

O grego, decididamente, é muito menos importante, mas de grande conveniencia para o conhecimento da nomenclatura, em que avultão as radicaes tiradas desta lingua.

Em summa — por esta pequena amostra vê-se bem as difficuldades, em que ainda laborão todas as nações civilisadas, influenciadas pelos erros e prejuizos, que « estabeleceram dos um dia, pesão seculos sobre a nossa pobre especie. »

Coragem e tenacidade — e tudo se vencerá.

*Oração recitada na Sala grande dos Doutoramentos na Presença de Sua Magestade, A Rainha, e mais Familia Real no dia 24 d'Abril de 1852 pelo Primeiro Lente, Decano e Director da Faculdade de Direito, Manoel de Serpa Machado, do Conselho de Sua Magestade e Par do Reino, em conformidade com o art. 8 do Programma para a recepção de Suas Magestades por parte da Universidade.*

« *Salve Regina, Lusitanorum Mater.* Eu vos saúdo, Excelsa Rainha, e Excelente Senhora, em nome da Universidade de Coimbra, que se dignou conferir-me este honroso mandato, de que tanto me glorio, por me haver constituído orgão do Corpo Scientifico mais antigo do Reino, e também o mais vasto, e que encerra em si o amplo systema de Conhecimentos Humanos, que desde remotissimos tempos, e nas differentes epochas da Monarchia tem diffundido as luzes por todo o Reino, e aonde tudo o que tem apparecido de grande em Portugal tem vindo beber as maximas da sabedoria e da illustração, e que tem merecido por isso a especial e generosa Protecção de nossos Augustos Soberanos, que assumirão o titulo de Protectores da Universidade, nobre exemplo que Vossa Magestade e ElRei Seu Augusto Esposo se Dignarão seguir. »

Os Imperiões e as Nações, Real Senhora, estão sujeitos, como todas as instituições humanas, a diferentes vicissitudes, e tem epochas notaveis de grandeza e decadencia, e incumbe aos Soberanos, Directores destas Sociedades, o considerar na sua alta sabedoria as verdadeiras causas desta grandeza ou decadencia, aproveitar umas, e evitar outras. E por isso Vossa Magestade não podia deixar de intender na Sua elevada comprehensão, que a felicidade do Imperio e a sua grandeza dependem essencialmente da união dos subditos com o Chefe do Estado, e do amor e confiança reciproca; e que os laços desta união se fortificão com o tracto e conhecimento daquelles a quem se governa, collocando-se os Reis em contacto, sem quebra da Dignidade Real, com as diferentes classes da Sociedade.

E' com este louvavel intuito de estreitar tão importante união que Vossa Magestade, prescindindo das commodidades da Sua Real habitação, veio ás Provincias para ver com proprios olhos, e apalpar com as mãos as publicas precisões e agravamentos, que por este modo mais prompta e facilmente podem ser reparados; veio Vossa Magestade respirar o ar puro dos campos, que é mais saudavel e menos nebuloso e espesso, que o das grandes cidades; e é este o primeiro beneficio, que nos traz a Real Presença de Vossa Magestade; ainda que commum com os mais habitantes das provincias.

A outra das puras intenções que se manifesta nesta patriótica digressão de Vossa Magestade é chamar a um centro commum quaesquer animos dissidentes, mais por erro de entendimento do que de vontade, empregando Vossa Magestade, além do exemplo, a efficacia do philosophico e generoso principio da tolerancia d'opinões, que é uma das preciosas joias da Real Corôa. E por este modo Vossa Magestade vem com o seu Real Manto cubrir estes agastamentos passageiros, que por ventura haja, nascidos as mais das vezes da prevenção, ou de uma politica mal definida, fazendo por este modo ver aos Portuguezes, que Vossas Magestades os tem adoptado a todos por filhos; e que a prosperidade social se resume neste ponto: *obediencia ás leis, e respeito e acatamento áquelles, que as observão, e que estão legitimamente encarregados da sua execução*; e que neste ponto d'apoio, e nesta alavanca politica se firma toda a machina social, e todo o bom regimen das Sociedades humanas.

E é este um outro beneficio, que a Universidade goza em communhão com os mais subditos de Vossa Magestade.

Mas a Augusta Presença de Vossa Magestade neste lugar, no grémio das letras e das sciencias, tendo em torno de si os que as professão e ensinão, e a viçosa Mocidade, ávida de saber, que as aprende, é um singular favor que excede a todos, e que faz ver que Vossa Magestade considera o saber como o principio vivificante da Sociedade, e que Vossa Magestade muito bem conhece, que não havendo uma Sciencia solida e verdadeira, a liberdade mesmo periga, e pôde declinar para a anarchia, ou abrir o caminho ao abuso do poder e á tyrania.

Não posso também deixar de agradecer a Vossa Magestade por parte da Universidade o singular favor de se acompanhar nesta honrosa visitaçõ com Sua Magestade ElRei, Digno e Augusto Esposo de Vossa Magestade, que sendo dotado de sublimes virtudes e das melhores intenções, de tal modo as manifesta, que concilia os animos de quantos o tractão e se aproximão d'elle, lendo todos no seu Coraçõ as singulares qualidades, que encerra e tanto o enobrecem.

A companhia e presença de Suas Altezas, os Serenissimos Principe e Infante, são o ultimo complemento da generosa dadiva de Vossa Magestade: delles é Vossa Magestade duas vezes Mãe, uma pela natureza, a outra pela educaçõ: moral, piedosa e scientifica:

são elles as nossas esperanças, e fazem lembrar os Illustres filhos do Magnanimo Rei D. João I. de Boa memoria, dos quaes um illustrou as Sciencias e a Legislaçõ; o outro a Navegaçõ e as Conquistas, e nos abriu o caminho ao Mundo e á gloria; um terceiro deu lições de bom regimento na Regencia do Reino, e o quarto mostrou valor e resiguaçõ com o seu captiveiro, que preferiu á entrega de Ceuta ás mãos dos inimigos da Patria.

Porém, se os Serenissimos Principes, Filhos de Vossa Magestade, dão esperanças de seguir as nobres pisadas de tão assignalados Varões, que contribuirão para a elevaçõ da Monarchia ao seu maior esplendor; por outra parte Vossa Magestade parece ter tomado por modelo as singelas virtudes, discriciõ e maternal sollicitude da Rainha a Senhora Dona Filipa, que com tão singulares dotes se avantajou ás mais Rainhas, que cingirão o Real Diadema.

Pôde ser, Real Senhora, que esta seja a ultima vez, que eu tenha a honra de orar na Augusta Presença de Vossa Magestade, em tão plausiveis circumstancias: porque na declinaçõ da idade, ou antes na decrepitude, enfraquecido com o laborioso serviço do Magisterio de mais de quarenta annos, tomado das consequencias de um penoso, ainda que glorioso, ostracismo nos inhospitos montes Trans-cudanos em prol da boa Causa, pouca esperança tenho da prolongaçõ de uma existencia enferma; mas ella será terminada agradavelmente depois de ter podido com a minha debil voz solemnizar a Augusta Presença de Vossa Magestade, neste alcaçar das Sciencias e aonde Vossa Magestade offerece uma benefica e protectora mão ás letras, e aos que a ellas se dedicão; e que por fortuna nossa é Vossa Magestade a primeira Rainha Reinante, que emprehendeu e nos liberalisou tão inapreciavel visitaçõ.

Exultai pois por tão fausto acontecimento Benemeritos Professores de todas as ordens, e meus estimaveis socios no importante mister da illustraçõ publica, em que vos tendes encanecido: exultai também nobres Mancebos, flor da mocidade Portugueza, que concorreis de todos os angulos do Reino em demanda da Sabedoria, e que em breve, obedecendo ás leis e fazendo-as executar, augmentareis a prosperidade social, que tanto depende da cultura das Sciencias, e das maximas de uma solida e verdadeira Philosophia, em que vos tendes iniciado.

E vós, Senhora, continuai a firmar a grandeza do vosso Throno no amor e confiança do Povo que governaes, que em toda a parte vos dá sinceras demonstrações do maior respeito e não equivoca afeicão; continuai a animar as Sciencias e o estudo dellas, não só neste Centro, mas em todo o Reino, aonde as escholas, debaixo de qualquer denominaçõ, são ramos deste robusto tronco, desta arvore frondosa, e della nascêrão, pela maior parte, muitos dos Sabios, que as dirigem e enobrecem: continuai a aperfeiçoar a Instrucçõ Publica, por ser ella o melhor apanagiõ da elevaçõ dos Imperios, e os degrãos pelos quaes hão de subir Vossos Illustres e Reaes descendentes ao cume de gloria, que no Mundo obtiverão seus Inclitos Maiores e Illustres Progenitores.

A felicidade social e a protecçõ Divina, serão o alpha e o omega do Vosso feliz Reinado.

Perdoai, Senhora, a imperfeicão de uma oraçõ elaborada inopinadamente, e por força do dever e de obediencia, e tão inferior ao assumpto, e da qual só se pôde dizer com verdade = *vix placet brevitate sua*.

BLETIM DO TELEGRAPHO CENTRAL, 24 DE ABRIL DE 1852, A'S 2 HORAS E 35 MINUTOS.

1.º Da linha telegraphica do norte.

Do telegrapho de Coimbra.  
De S. Exc.º o Presidente do Conselho de Ministros — aos seus Exm.ºs Collegas.

Suas Magestades e Altezas chegarão a esta cidade hontem, á uma hora da tarde, sem o mais leve incommodo, onde forão recebidas com o maior entusiasmo, sendo impossivel descrever, tanto a belleza das decorações do transito Real, como o respeito, e acatamento, no meio do mais extraordinario entusiasmo.

Suas Magestades alterarão o seu itinerario, em consequencia do máo estado da estrada, entre Ovar e o Porto.

No dia 26 do presente mez ficão na Graciosa.

No dia 27 em Albergaria-a-velha.

No dia 28 nos Carvalhos, e entrão no Porto no dia 29, ao meio dia.

Coimbra, 24 do corrente. — M. B. Martins, Tenente graduado.

GOVERNO CIVIL DE COIMBRA.

Illm.º e Exm.º sr. — Tendo a satisfacção de communicar a V. Ex.ª que Suas Magestades e Altezas chegarão a esta villa de Condeixa ás duas horas da tarde de hoje.

Fui encontrar-me com a Real comitiva além da Venda-nova, e acompanhando-a até aqui tive occasião de precenciar quão grande foi o regosijo, que os povos deste districto manifestarão ao ver entre si os Augustos hospedes.

Na Venda-nova, limite do concelho de Soure, á sombra de diversos arcos, aguardava a Suas Magestades innumero povo dos concelhos visinhos, e particularmente doquelle, municipalidade, administrador do conselho, juiz de direito, ordinario, e delegado d'alli, que todos se apressarão em virem a mais de uma legoa de distancia victoriar a Suas Magestades, desempenhando então a sociedade philarmonica da mesma villa diversas peças de musica.

Igual cortejo se fez a Suas Magestades na povoaçõ da Presa, e nas demais pequenas povoações até chegarem á villa de Condeixa, encontrando-se arcos ornados a cada passo, repicando os sinos, e lançando-se foguetes ao ar.

Na villa de Condeixa porém subiu ainda de ponto o acolhimento, que os povos fizeram a Suas Magestades. A Camara municipal, que estava na entrada da villa, acompanhou Suas Magestades até á porta da igreja, aonde se fez breve oraçõ, e depois até ao Real aposento.

Tãobem o general Commandante da 2.ª divisãõ militar foi sair ao encontro de Suas Magestades um pouco além de Condeixa, cujo administrador do concelho se tem prestado da maior vontade a secundar os votos dos seus administrados, e a cumprir as requisições, que lhe tenho feito sobre objectos de Suas Magestades.

Esta villa tem hoje tido um dia de verdadeira festa. A hora em que escrevo percorre as ruas uma harmoniosa banda de musica da terra, que já tocara á entrada, achando-se as janellas completamente armadas e illuminadas.

Merece aqui especial menção, entre os habitantes de Condeixa, o commendador Francisco de Lemos Ramalho, pelo esmero com que preparou a hospedagem de Suas Magestades, em sua casa, aonde se Dignarão dar beija-mão.

Sei que a Suas Magestades tem agradado tanto a recepção que tem encontrado nos povos deste districto, quanto estão possuidas de que exprime as livres e espontaneas afeicões dos mesmos para com Suas Reaes Pessoas.

Pelas nove horas do dia de amanhã segue a Real comitiva para Coimbra, cujos habitantes anciosamente esperão o momento de ver Suas Magestades dentro dos seus muros.

Deos guarde a V. Ex.ª Condeixa, 22 de Abril de 1852. — Illm.º e Exm.º sr. Ministro e Secretario de Estado dos negocios do Rei-

no. = O secretario geral, servindo de Governador civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

## GOVERNO CIVIL DE COIMBRA.

Illm. e Exm.º Sr. = Como dizia a V. Ex.ª no meu officio do dia de hontem, sairão Suas Magestades de Condeixa no dia de hoje, e entrarão nesta cidade de Coimbra pela meia hora depois do meio dia.

Seria impossivel descrever a V. Ex.ª os entusiasticos regosijos e victoriacoes com que forão recebidos os Augustos Viajantes pelos patrioticos habitantes da cidade e do districto, que em grande numero, e como á porfia concorrerão por esta occasião á capital do mesmo.

Já as demonstrações que a Suas Magestades se fizeram no transitio daquella villa para esta cidade indicavão assás qual seria o acolhimento que nesta terião; todavia, quando ao descer do alto de Santa Clara, de envolta com as bellezas que a natureza offercia em uma incomparavel paisagem de ambas as margens do ameno Mondego, se avistavão milhares de pessoas, que occupavão todas as avenidas do convento de S. Francisco, Rocio, Ponte, Portagem, Caes e Couraça de Lisboa, e se observavão a estrada e ruas guarnecidas de arcos e bandeiras, tapetadas de vegetaes aromaticos; os barcos embandeirados, e janellas matisadas, de damasco, e outras provas de alegria publica; foi então evidente o interesse que a todos os expectadores inspiravão Suas Magestades.

E de facto as aclamações seguirão-se em serie não interrompida; bandas de musica não cessarão de tocar na frente do Real Prestito; e algumas vezes teve este de suspender-se para abrir passagem entre o povo apinhado.

Grande parte tomou a academia nestes cortejos a Suas Magestades, e não menos o bello sexo, que não só As felicitava, mas As cobria de mimosas flores.

Tendo Suas Magestades dirigido o transitio da Portagem á Calçada, Arco de Almeida, rua das Fangas, Couraça de Lisboa, Castello, e Feira, entrarão na Sé Cathedral para assistir a um solemne *Te-Deum*, findo o qual caminharão para os Paços da Universidade, destinados para o Seu aposento, antecedidas pelo Corpo academico e cathedratico, e acompanhadas, além das illustres pessoas da comitiva, pelo Conselho de districto, vice-Reitor, Juiz de direito, Delegado, Commandante da 2.ª divisão militar, Visconde da Ponte da Barca, Administrador do Concelho da cidade, Director das obras publicas, pela Camara municipal, que tinha entregue as chaves da cidade, á entrada da mesma, a Sua Magestade a Rainha, por mim, e pelo Official-maior servindo de secretario geral, que sempre me acompanhou; pelos outros empregados do Governo civil, e um sem conto de outros cidadãos.

As quatro horas saíram Suas Magestades a visitar o observatorio, livraria da Universidade, e museu da mesma, recolhendo se depois das seis a jantar; dignando-se então convidar para o mesmo, além de outras pessoas, o vice-Reitor da Universidade, o presidente da Camara municipal, Administrador do concelho, e a mim mesmo.

Ainda nesta pequena digressão receberão Suas Magestades reiteradas provas do amor dos povos deste districto. A manhã continuou Suas Magestades a visitar os variados objectos de admiração em Coimbra.

A hora que escrevo tocam diversas bandas de musica pelas ruas, a illuminação abrihanta a cidade, e os moradores desta, e mais concorrentes percorrem em divertido folguedo as ruas della.

Em outra terra podera ser igualado mas não excedido o acolhimento que Suas Magestades tivêrão aqui.

A tranquillidade publica é tal como se espera dos povos livres e illustrados.

Deos guarde a V. Ex.ª Coimbra, 23 de Abril de 1852, ás onze horas da noite. =

Illm.º e Exm.º Sr. Ministro e Secretario de Estado dos negocios do Reino. = O secretario geral servindo de Governador civil, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Reproduzimos hoje a Felicitação Academica e Resposta de S. M. a Rainha, por se haver esgotado a 3.ª edição do *Liberal* penultimo, e para satisfação de muitas pessoas, que desejo possuir aquelle valioso documento.

## FELICITAÇÃO ACADEMICA.

Depois de SS. MM. e AA. terem ouvido na Sala dos Capellos a Oração, que Lhes foi recitada pelo Decano da Faculdade de Direito, Dignarão-se dar Beijamão ao corpo Cathedratico, e immediatamente foi admittida a Comissão nomeada pela Academia, que pelo seu orgão, o sr. Henrique O'Neill Lhes dirigio a seguinte felicitação.

## SENHORA!

Os Academicos de Coimbra enviam-nos a cumprimentar e felicitar a Vossa Magestade, a Sua Magestade El-rei e a Suas Altezas do Principe Real e o Infante D. Luiz, Duque do Porto, pela sua feliz chegada a esta Cidade.

Senhora! Em quanto quasi toda a Europa ou geme opprimida, ou aguarda receosa alguma lucta fatal, foi por Deus concedido a Vossa Magestade o percorrer pacificamente este Reino, e a este Reino coube a ventura de ser assim visitado pelo Supremo Chefe do Estado, que velará providencialmente sobre todos os Portuguezes, que saberá apagar nos rostos agora animados pela esperanza, os ultimos vestigios de mal enxugadas lagrimas, e não julgará da prosperidade do paiz pelas galas e apparatus de dias festivos.

Os Academicos de Coimbra ousão esperar, que Vossa Magestade, sempre lembrada de que forão chamados pela posteridade, grandes aquelles Reis, que protegêrão as letras, nunca se esquecerá de que se dignou declarar-se Protectora d'esta Academia, sempre protegida e augmentada pelos Seus Augustos Predecessores.

Sua Magestade a Rainha Dignou-se responder da seguinte maneira:

Agradeço aos Academicos de Coimbra os Cumprimentos, que me envião pela minha chegada e da Familia Real. A recepção com que tenho sido acolhida por onde hei passado tem enchido a Minha alma da mais doce satisfação; mas esta satisfação duplicou no momento de me ver na vossa Cidade, e de ser acolhida pela Corporação Academica da maneira mais lisonjeira. Avalio como merecem as vossas felicitações sinceras e espontaneas.

Academicos: a visita que faço ás provincias do norte é muito agradavel para Mim, por que Vou ver os Povos, que Deus confiou ao Meu cuidado; mas a visita que faço á Vossa Cidade é para Mim mais do que isso, é uma visita de gloria, porque Venho á terra onde gastaes a vossa mocidade no estudo das letras, onde bebeis as inspirações de honra, e da liberdade, onde aprendeis a amar a Patria, onde encarnaes no sangue as altas ideias e os sentimentos sublimes.

Vossas Mães crião-vos homens; Coimbra cria-vos Cidadãos. Sois as columnas do meu Throno, porque mal vai ao Rei, que não firma a sua Coroa nas altas capacidades, e nos sentimentos nobres. Esses sentimentos e essas capacidades gerão-se nos bancos onde vos assentaes, e onde aprendeis.

A minha Coroa não pode por tanto deixar de abrilhantar-se, quando vem aqui á terra

das vossas lides entrelaçar-se com os vossos sentimentos, e com as vossas intelligencias. É por isso, que Ouço as vossas palavras com o mais intimo prazer.

Desejo, que as vossas familias tomem parte na Minha satisfação. Ide pois, ide já lançar-vos nos braços d'ellas, sem que vos prenda nenhuma formalidade Academica. Ide dizer-lhes, que é uma Mãe que vos entrega a vossas mães, que é uma Rainha, que vos manda levar aos vossos Paes as coroas, que ganhastes com os vossos trabalhos. É uma coroa, que tem todas as rosas sem levar nenhum espinho.

Ide, e quando Eu vos chamar, quando Carecer do vosso braço para a defesa da nossa terra e das nossas instituições, ou da nossa penna para a illustração da nossa Patria, tenho a certeza, que vos Heide ver ao redor de Mim, por que não desmentireis, que sois os Academicos de Coimbra.

Acceptae, Academicos, os meus mais Cordeas agradecimentos.

Aquí publicámos os nomes dos benemeritos academicos, que forão eleitos pelos respectivos cursos para, por parte da Academia, cumprimentarem e felicitarem SS. MM. e AA.

## ANNO FACULDADE DE THEOLOGIA.

- 1.º Antonio Aires de Gouveia.
- 2.º Manoel Martins Bogas.
- 3.º Manoel Bernardo de Sousa Ennes.
- 4.º Damasio Jacintho Fragoso.
- 5.º José Daniel de Carvalho Montenegro

## ANNO FACULDADE DE DIREITO.

- 1.º Miguel Pinto Martins.
- 2.º Jacintho Antonio de Sousa.
- 3.º D. Salvador Manoel de Vilhena.
- 4.º Francisco Correia de Mendonça Junior.
- 5.º José Maria Siuve de Menezes.

## ANNO FACULDADE DE MEDICINA.

- 1.º Abel Maria Dias Jordão.
- 2.º José Agnello Legér.
- 3.º Candido Goncalves Mamede.
- 4.º Manoel Nicoláo de Bettencourt Pitta.
- 5.º Antonio João Flores.

## ANNO FACULDADE DE MATHEMATICA.

- 1.º Carlos Maria Gomes Machado.
- 2.º Francisco Ricardo Botelho.
- 3.º Januario Correia d'Almeida.
- 4.º Placido Antonio da Silva Maia.

## ANNO FACULDADE DE PHILOSOPHIA.

- 1.º Henrique O'Neill.
- 2.º Francisco Antonio de Brito Limpo.
- 3.º Adriano Carlos Pinheiro Arraes.
- 4.º José Coelho da Gama e Abreu.
- 5.º Bernardo de Carvalho Ribeiro.

## CORREIO DO SUL.

## LISBOA.

Estes dias o fallatorio geral tem sido sobre as tentativas da bernarda cabralista.

Chegou o fallatorio a ponto, que muita gente se aterrou. Mas outros mais animosos, ou que estavam em circumstancias mais aptas para fazerem averiguações, andarão por ahi a esgravatar; e eis aqui o que dizem terem averiguado:

Houve conferencias para a bernarda; diz-se de quem e onde; e nomea-se quem por um titulo de condava quarenta contos de reis.

Os bernardistas pertendêrão metter na cabeça a certa classe de individuos, que a Rainha, desde que saíra de Lisboa, tinha recebido montes de deputações a pedir-lhe o restabelecimento da carta pura; e que iguaes deputações estavam promptas

para sairem ao encontro da Rainha em todo o seu transitio.

Promettia-se com as cores de certa casta d'eloquencia a dissolução das cortes, e a demissão de todos os ministros, excepto o marechal Saldanha.

E pedia-se cooperação para todas estas obras.

Mas houve muito pouco quem ingulisse estas pilulas; ficou fóra de duvida, que a tentativa encontraria invencivel resistencia.

E os bernardistas virão, que os seus trabalhos serão mallogrados.

Em consequencia ficou para outra vez, o que estes senhores destinavão para o dia 29 do corrente.

Eis aqui como elles pretendem concorrer para o socego do paiz.

Eis aqui como elles querem servir o throno.

Eis aqui como elles prezão a honra da Rainha, destinando a sua ausencia da capital para tão bellos assumptos! (Patriota.)

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Ser grato aos beneficios, honrar o merito, e talvez ser util a quem sofre, são deveres inatos ao homem de bem: por isso invoco a benevolencia de V. para dar lugar nas columnas do seu acreditado jornal ao facto seguinte:

Ha cousa de um anno que uma de minhas filhas sentiu um tumor debaixo da cova do braço esquerdo: desprezou-o ao principio, porem o seu crescimento, e exemplos funestos, e recentes, despertáráo a sua attenção, e consultou o Sr. José Maria Pinto, Cirurgião do partido deste concelho, que o caracterisou de scirrosos, e votou pela extracção, accrescentando que com quanto estivesse firme na sua opinião, como não havia pressa, e era conveniente esperar a Primavera, exigia que fossem ouvidos mais facultativos.

Forão muitos consultados já por inspecção, já por informação, e foi tal a differença de votos, e os prognosticos de riscos, que complicárão a questão, e a bem da doente, ninguém na familia convinha na operação.

O mal augmentava, e ultimamente, (maxime nas Luas cheias), inchava toda a circumferencia que a não deixávão dormir, nem ter posição commoda. Na lua preterita redobrou o padecimento, e dizia ella que sentia que estava proximo a ulcerar-se, e não houve remedio senão satisfazer os seus desejos, e convir na operação, a que não pode logo proceder-se pela auzencia do Sr. Pinto; mas recolhendo no dia 17 exigia, que se fizesse nessa mesma noite, e a muito custo conveio que se espaçasse para a manhã de 18.

O Sr. Pinto pedia um Ajudante, porem não o havia no Concelho, nem tempo de se mandar vir d'outro, e supprio-se com grande numero de pessoas da minha amizade, que quizerão assistir, e prestar os seus serviços.

Foi breve, e feliz a primeira operação extrahindo-se um volumoso tumor, já cancroso, sem outro inconveniente, que ter de se cortar circularmente, por se encontrar a pelle que o cobria, morta, e adherente; porem encontráráo-se por baixo delle os ganglios axilares alterados e scirrosos, sendo indispensavel extirpa-los por nova operação. A este inesperado accidente desmaiáráo todos os assistentes e tornáráo-se completamente inuteis.

Só a doente e o facultativo conserváráo intactas as suas faculdades, com tudo este vio-se só, sem ter quem lhe fornecesse humagota d'agua; o sangue corria em ondas, e impedia o ver como, e o que cortava.

Apezar d'esta terrivel crize, superou todas

as difficuldades, fez a extracção completa, laqueou as arterias, e poz o aparelho com tal saber, dextreza, e presença de espirito, que quando no dia 22 se inspeccionou a ferida achou-se quasi toda unida pela primeira intenção, sendo de notar que tinha mais de 5 polegadas de extenção, immensa profundidade, e que hoje 24 progride a cicatriz, com tanta rapidez que só apresenta meia pollegada desunida.

Sou completamente leigo na nobre arte de curar, com tudo imagino tantas difficuldades na 2.ª operação, que não podia advinhar-se nem prevenir-se, por que o tumor primitivo não só occupava a parte anterior da cova do braço; mas a parte anterior do peito esquerdo, mascarando os ganglios alterados, que me convengo que a pericia com que foi feita, não podendo exceder-se, será raro o igualar-se. Só tenho noticia de dois casos identicos ambos funestos, em quanto no actual, a doente só sente a extraordinaria debilidade que resulta da grande perda de sangue e dieta a que ficou reduzida, tendo os movimentos da mão e braço sem a minima lezão.

Aceite pois o sr. Pinto o louvor que merece, e lhe tributa a minha gratidão, e conheço as victimas d'esta terrivel molestia, que o seu mal não he irremediavel, e que nelle acharão a cura que dezejáo. — Eu sou com a maior consideração.

D. V. o mais att. vnrº

Jacinto Ignacio de Souza Tavares, Tenente Coronel do Exercito.

Verride na Quinta de Martins Lougo 24 de Abril de 1852.

#### BOLETIM NOTICIARIO.

*Prato de doce (de propina) a S. A. o Principe Real.* — O sr. Luiz Albano pediu ao Aio de S. A. R. licença, para offerecer a este a propina do doutoramento, na conformidade da lei academica, que S. A. R. declarára querer cumprir em toda a sua plenitude. O sr. Visconde da Carreira declarou, que S. A. R. muito desejava a conservação dos bons usos e costumes da nossa terra, e que por isso apreciava muito devidamente a delicadeza do sr. Luiz Albano; mas que desejando dar ao seu afilhado um pequeno signal de sua benevolencia, lhe remetia 20 libras (soberanos) para ajuda do pagamento do prato de doce.

*Falta de limpeza.* — Dizem-nos, que na cadeia do Aljube é tanta a immundicia, que não nos admirarémos de ver em breve grassar entre os presos a epidemia de febre typhoide, em consequencia do pestilente fetido dos canos de expedição das agoas. Pedimos, por parte dos infelizes presos e da hygiene publica, que a autoridade administrativa dê promptas providencias.

*Falta involuntaria.* — O sr. Commendador Manoel Maria Toscano, impossibilitado por molestia, não fez parte, como contava fazer, da comitiva de cavalheiros, que fóráo ao encontro de SS. MM. até Condeixa, e de Coimbra até o Bussaco e Graciosa. Damos esta satisfação publica a pedido do mesmo sr.

*Chegada.* — Esteve nestes ultimos dias de passagem para Lisboa o sr. Dias de Oliveira. S. Ex.ª visitou e examinou meudamente os estabelecimentos da Universidade.

*Outra.* — Na terça feira chegou a Coimbra o sr. José Maria Pereira Forjaz, digno Procurador Regio da Relação, vindo de Lisboa com dois mezes de licença.

*Coincidencia.* — No Domingo ultimo passou pela feira da Mealhada o seu instituidor defunto, Luiz Lebre de Vasconcellos, sendo conduzido para a sepultura.

*Mercado da Mealhada no dia 25 do Abril de 1852.* — Milho 330 a 360, trigo 500 a 560, feijão frade 320, rajado 360, tremoços 260. vinho 10 rs. (quartilho)

#### BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

VOX POPULI.

(Versos a S. M. a Rainha.)

Vende-se na Calçada na loja de livros de M. Moré. — Preço 50 rs.

OS VINCUGOS EM PORTUGAL.

Por D. Antonio de Almeida. — Vende-se na loja de Mesquita — preço 80 rs.

BIBLIOTHECA PORTUGUEZA.

OU

*Reprodução dos livros nacionaes, escriptos até ao fim do seculo XVIII.*

Publicarão-se as Obras de Bernardim Ribeiro e o 1.º volume das Obras de Gil Vicente.

Está impresso e será brevemente distribuido o 2.º volume das Obras de Gil Vicente.

Estão no prelo o 3.º volume das Obras de Gil Vicente e o 1.º do Palmeirim de Inglaterra de Francisco de Moraes.

Assigna-se na loja da Imprensa da Universidade onde se entregão já os vol. publicados.

REVISTA HISTORICO-POLITICA DE PORTUGAL.

Publicou-se a 1.ª parte, que contém desde o Marquez de Pombal até 1820. Preço 300 rs. Vende-se na loja de Posselius, rua da Calçada, e Orcei na rua das Fangas.

A 2.ª parte tacta da politica de Portugal desde 1820 — 1842. Sairá nos principios de Maio. — Preço 300 reis.

#### ANNUNCIOS.

SOCIEDADE PHILANTROPICA ACADEMICA.

Convida-se todos os Socios para no dia 30 do corrente, pelas 10 horas da manhã, nas salas da Assembleia Academica procederem á eleição da nova Direcção. Coimbra 28 d'Abril de 1852.

O Secretario  
L. de F. Branco.

NO dia 11 de Maio de 1852 pelas onze horas da manhã á porta das moradas do Sr. Juiz de Direito desta cidade, se hão de arrematar os bens pinhorados a Francisco Jorge d'Oliveira, do Lugar de S. Martinho do Bispo, a requerimento do Desembargador José Felipe Pires da Costa, residente na sua caza de Eiras, de que é Escrivão João Herculano.

NO dia 18 de Maio pelas 10 horas da manhã, perante o Juiz de Direito desta cidade, se hão de vender os bens penhorados a Manoel Domingues de Lamas, e ao Padre José do Espirito Santo, de Sernache, como fiadores de Sebastião Ferreira da Silva, de Agnas do Forno, na execução que a estes move a Santa Casa da Misericordia. Escrivão Pimentel.

LEILÃO PARA LIQUIDAR.

NO dia 4 de Maio nas salas da Assembleia Academica ás 10 horas da manhã haverá um leilão de muitas cadeiras, mezas, chicaras, bandeijas, lustres, e varios jornaes da mesma sociedade, tudo por preços commodos.

NO dia 2 de Maio proximo, ás 11 horas da manhã, haverá um leilão de muitos livros de mathematica, philosophia, e litteratura, na sala da Assembleia Academica.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.